



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 6/2009-FS/SRATC

**Sector das Pescas – Investimentos do
Plano (2006)**



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Índice

Siglas	3
Capítulo I – Plano Global da Auditoria	8
I.I – Introdução	8
1. Fundamento	8
2. Objectivo, âmbito e organismos auditados	8
I.II – Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada	9
1. Fase de estudo e planeamento	9
2. Fase de execução do trabalho de campo	9
3. Fase de avaliação e elaboração do anteprojecto de relatório	10
4. Contraditório	10
I.III – Representatividade da Amostra no Universo Auditado	11
Capítulo II – Sector das Pescas nas OMP's 2005 a 2008 e no PRA de 2006.....	13
II.I – Objectivos e Medidas de Desenvolvimento Definidas para o Sector das Pescas	13
II.II – Projecção do Financiamento do Sector das Pescas para o Período de 2005-2008 e Investimento Público Realizado em 2005 e 2006.....	15
II.III – Estrutura Financeira das Despesas do Plano (Capítulo 40) de 2006 no Sector das Pescas ...	16
Capítulo III – Resultado da Verificação Efectuada.....	19
III.I – Despesas com o Pessoal	19
III.II – Aquisição de Bens e Serviços	28
1. Estrutura das despesas	28
2. Imputação das despesas ao Plano de Investimentos	31
3. Legalidade e Regularidade financeira das despesas	48
4. Verificação física	60
III.III – Transferências e Subsídios	62
1. Atribuição, Controlo e Aplicação	64
2. Aplicação dos Auxílios Públicos Recebidos pela LOTAÇOR, S.A.	95
3. Conformidade Legal e Processual dos Auxílios Públicos Concedidos a Armadores e Pescadores para Renovação e Modernização da Frota Pesqueira	102
Capítulo IV – Conclusões e Recomendações	107
Capítulo V – Eventuais infracções financeiras e irregularidades	115
V.1 – Eventuais infracções financeiras.....	115
V.2 – Irregularidades	130
Decisão	133
Anexo I – Breve Caracterização do Sector das Pescas na RAA e Conteúdo material das Acções que integram os Projectos do Programa 11	137
Anexo II – Aquisição de Bens e Serviços	145
Anexo III — Transferências e Subsídios	160
Anexo IV — Auxílios Públicos Concedidos a Armadores e Pescadores para Renovação e Modernização da Frota Pesqueira.....	168
Anexo V — Contraditório	172



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Siglas

AD	Autorização da Despesa		Pessoas Singulares
ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
APASA	Associação de Produtores de Atum e Similares dos Açores	Lda.	Limitada
APAV	Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico	L/I	Lancha de Investigação
BCA	Banco Comercial dos Açores, S.A.	LOPTC *	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
BESA	Banco Espírito Santos dos Açores, S.A.	N/I	Navio de Investigação
C.E.	Classificação Económica	NDE	Não Desagregado
CE	Comunidade Europeia	OMP	Orientações a Médio Prazo
CIBE	Cadastro e Inventário dos bens do Estado	ORPAM	Observatório em Rede das Pescas e Ambiente Marinho da Macaronésia
CIME	Cadastro e Inventário dos bens móveis do Estado	PIC	Pico
COR	Corvo	POPA	Programa de Observação para as Pescas dos Açores
CPA	Código do Procedimento Administrativo	POSEI	– Programa Específico de Apoio ao Sector em Regiões Insulares
CRAA	Conta da Região Autónoma dos Açores	Pesca	Programa de Opções Específicas para fazer face ao afastamento e insularidade da Madeira e dos Açores
DCP	Delegação de Contabilidade Pública	POSEIMA	
DF	Direcção de Faróis	PRA	Plano Regional Anual
DOP	Departamento de Oceanografia e Pescas	PRODESA	Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores
DRP	Direcção Regional das Pescas	RAA	Região Autónoma dos Açores
FAI	Faial	S.A.	Sociedade Anónima
FBCF	Formação Bruta de Capital Fixo	SIRPA	Sistema Regional de Planeamento dos Açores
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SJO	São Jorge
FLO	Flores	SMA	Santa Maria
FSE	Fundo Social Europeu	SMG	São Miguel
GOD	Grandes Objectivos de Desenvolvimento	SRAM	Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
GRA	Graciosa	SRAP	/ Secretaria Regional da Agricultura e Pescas
IFOP	Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas	SRAPA	
IMAR	Instituto do Mar	SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
INE	Instituto Nacional de Estatística	SSRP	Subsecretário Regional das Pescas
INTERREG	Programa de Iniciativa Comunitária que se destina a incentivar a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional	TC	Tribunal de Contas
IRP	Inspeção Regional das Pescas	TER	Terceira
IRS	Imposto sobre o Rendimento das	UA	Universidade dos Açores
		UAT	Unidade de Apoio Técnico
		vd.	vide
		ZEE	Zona Económica Exclusiva

* Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



Sumário

Apresentação

A auditoria ao *Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006)* teve como âmbito as Despesas do Plano (Capítulo 40), integradas no Programa 11 – *Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca*, e como objectivo verificar:

- A natureza das despesas e a coerência de imputação ao Plano de Investimentos da Região;
- A legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados;
- O acompanhamento e o controlo exercido sobre as verbas transferidas para diversas entidades;
- A conformidade processual de Projectos integrados no Sistema de Incentivos de Apoio à Pesca Artesanal, apoiados no âmbito da Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Foram seleccionados todos os Projectos e Acções que integram o Programa 11 e examinadas as despesas contabilizadas nos seguintes agrupamentos económicos:

- 01 – Despesas com o Pessoal;
- 02 – Aquisição de Bens e Serviços;
- 04 – Transferências Correntes;
- 05 – Subsídios;
- 07 – Aquisição de Bens de Capital;
- 08 – Transferências de Capital.

Os organismos auditados foram a SRAM – DRP e a IRP, entidades responsáveis pela execução das Acções inseridas no Programa 11.

A equipa técnica deslocou-se, ainda, às instalações da LOTAÇOR, S.A., para obter esclarecimentos sobre os montantes dos auxílios públicos contabilizados e apresentados no Relatório e Contas de 2006

Principais conclusões/observações

1. O PRA de 2006 não apresenta os objectivos, as metas e os indicadores por Projecto, identificando, apenas, as Acções a executar e o respectivo conteúdo material e financeiro;
2. Na rubrica Despesas com o pessoal do Programa 11, Capítulo 40, foram classificadas despesas no valor de € 140 596,10, o equivalente a cerca de 2% Sector/Programa.
3. As Remunerações certas e permanentes das despesas com aquisição pessoal, € 138 608,13, imputadas ao Plano de Investimentos, foram consideradas como:
 - Investimento no Sector das Pescas — € 1 369,60;
 - Funcionamento da DRP — € 40 001,96;
 - Funcionamento de infra-estruturas da RAA — € 97 236,57.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

4. Nos contratos de prestação de serviços, verificou-se que a DRP utilizou, genericamente, procedimentos pré-contratuais simples: ajuste directo ou procedimento com consulta a 3 prestadores. Contudo, verificaram-se duas situações em que a utilização dos procedimentos pré-contratuais serviu apenas para regularizar situações já existentes, bem como uma situação em que o início de execução do contrato decorreu em momento anterior ao despacho de adjudicação.
5. Foram identificados contratados que cumpriam horário de trabalho equivalente ao dos funcionários e desempenhavam funções em instalações da DRP, com subordinação hierárquica, situação não compatível com a natureza de um contrato de prestação de serviços.
6. Com excepção do processo submetido a fiscalização prévia, nos restantes contratos de prestação de serviços não foi estabelecido o conteúdo das obrigações e condições decorrentes da execução dos contratos.
7. O Serviço não aplicou ao adiantamento concedido as normas constantes dos artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nomeadamente não solicitou caução nem reduziu o contrato a escrito (Proc. n.º de ordem 2);
8. Do total das despesas com aquisição de bens e serviços [€ 872 330,28] contabilizadas nos Projectos e Acções do Programa 11, concluiu-se, como sendo:
 - Despesas de investimento — € 267 196,93 (31%);
 - Despesas com o funcionamento da DRP — € 132 528,83 (15%);
 - Despesas com o funcionamento da IRP — € 122 387,65 (14%);
 - Despesas com o funcionamento de infra-estruturas da RAA — € 233 784,01 (27%);
 - Apoios em espécie — € 116 432,86 (13%).
9. A contabilização das despesas com a aquisição de bens e serviços correntes como investimento não se encontra devidamente justificada;
10. Nos procedimentos respeitantes às aquisições de bens e serviços identificaram-se situações de incumprimento do princípio da unidade de despesa bem como situações onde foi invocada a exclusiva aptidão técnica do co-contratante sem que se encontrassem preenchidos os pressupostos legais;
11. Os auxílios públicos concedidos e pagos pela DRP, em 2006, foram:
 - Em numerário — Apoios financeiros não reembolsáveis concedidos no valor de € 5 814 751,00. Os encargos assumidos, naquele ano, ascenderam a € 7 004 488,11, e os pagamentos efectuados a € 6 219 094,11;
 - Em espécie — A RAA fez cessão a título definitivo e oneroso, à LOTAÇOR, Serviço de Lotas dos Açores, S.A., sob o regime do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, de vários Entrepostos Frigoríficos, conforme Resolução n.º 155/2006, de 14 de Dezembro, com um valor global de € 2 736 102,48;
12. Os auxílios públicos tiveram como fundamentação legal:
 - Legislação específica — concedidos e pagos 215 auxílios no valor de € 1 707 203,08;
 - Legislação não específica — concedidos 17 apoios no valor de € 2 694 839,00 e pagos, em 2006, € 1 534 445,00;
 - Sem suporte legal suficiente, adequado e sustentável — concedidos 41 apoios no valor de € 19 955 708,92 e pagos, em 2006, € 2 877 446,03;



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

13. Os auxílios públicos concedidos e pagos para gestão e manutenção dos portos da Região apresentaram, por vezes, finalidades sobrepostas, não se encontrando claramente delimitada a intervenção de cada entidade beneficiária, quer ao nível da natureza das despesas envolvidas, quer ao nível dos portos intervencionados. Salienta-se, ainda, o carácter demasiado genérico da finalidade de alguns apoios concedidos;
14. Os documentos remetidos à SRATC, justificativos da aplicação dos apoios concedidos, não abrangeram a totalidade dos pagamentos efectuados pela DRP, em 2006. Acresce, ainda, que em 17 apoios concedido e pagos a documentação apresentada justificou parcialmente a aplicação do apoio, tendo-se apurado, no global, um valor a recuperar pela DRP e a devolver pelas entidades beneficiárias de € 345 037,48, e que em 5 auxílios públicos a aplicação das verbas recebidas, foi, de forma total ou parcial, distinta da finalidade para que foram atribuídos, no valor total de € 6 806,12;
15. Não foram identificados na DRP quaisquer procedimentos e metodologias específicos, orientados para o acompanhamento e controlo da aplicação, financeira e física, dos auxílios públicos concedidos e pagos em 2006;
16. Relativamente aos auxílios públicos recebidos pela LOTAÇOR, S.A., em 2006, verificou-se que:
 - Os auxílios, numerário e espécie, não foram integralmente aplicados aos fins a que se destinaram;
 - O montante do Contrato-Programa, de 2006, considerado pela LOTAÇOR, S.A. para efeitos de contabilização difere do orçamentado e aprovado pela Região, carecendo de fundamentação por parte da LOTAÇOR, S.A. e de aprovação por parte da DRP;
 - O objecto do Contrato-Programa celebrado e o orçamento apresentado pela LOTAÇOR, S.A., para 2006, carecem de melhor especificação, nomeadamente quanto à natureza das despesas envolvidas, dos portos intervencionados e dos valores envolvidos;
17. Os Projectos seleccionados dos Auxílios Públicos Concedidos a Armadores e Pescadores para Renovação e Modernização da Frota Pesqueira apresentavam-se em conformidade legal e processual.

Recomendações

1. O PRA deverá apresentar os objectivos, as metas e os indicadores por Projecto;
2. A contabilização de despesas com a aquisição de bens e serviços correntes nos Projectos/Acções constantes do Capítulo 40 deverá ser devidamente fundamentada, nomeadamente no que respeita à sua relação e contributo para o investimento Regional;
3. Os critérios adoptados para a contabilização das despesas deverão ser uniformes e consistentes, respeitando quer a natureza da Acção e da despesa, bem como o Classificador Económico;
4. A previsão de despesa constante dos orçamentos de funcionamento dos serviços deverá reflectir as suas necessidades;
5. No PRA deverão estar reflectidas apenas as Acções de Investimento;
6. O Serviço promova uma correcta utilização dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente para fomentar uma efectiva concorrência dos interessados;



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

7. Deve ser observado o regime legal de celebração de contratos de prestação de serviços, nomeadamente, o carácter não subordinado da sua execução;
8. O conteúdo das obrigações (direitos/deveres) decorrentes da execução dos contratos de maior relevância financeira ou cuja execução seja mais duradoura deve constar de contrato escrito, proposta descritiva do particular ou caderno de encargos;
9. Sempre que haja necessidade de se proceder a um adiantamento, o Serviço deve solicitar uma caução;
10. A concessão de auxílios públicos deverá:
 - Prosseguir o interesse público, respeitar os princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade, da transparência e da concorrência, assim como as regras nacionais e comunitárias estabelecidas;
 - Respeitar a disciplina orçamental, tendo por base a economia, a eficácia e a eficiência das despesas públicas;
 - Respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, no que concerne à sua escrituração;
 - Ser objecto de controlo por parte das entidades competentes, com vista a garantir uma adequada e correcta atribuição e aplicação;
 - Ser objecto de avaliação, com vista a conferir os seus efeitos na perspectiva dos fins que visam atingir;
11. A DRP deverá diligenciar para que sejam restituídos nos cofres da Região, pelas entidades beneficiárias dos auxílios públicos, as seguintes verbas:
 - € 345 037,48, pelo facto da documentação apresentada justificar apenas a aplicação parcial dos apoios ao fim a que se destinavam;
 - € 2 342,68, pelo facto da documentação apresentada justificar a aplicação das verbas em finalidade diversa da prevista;
12. O Contrato-Programa com a LOTAÇOR, S.A. deverá ser objecto de maior especificação, nomeadamente quanto à natureza das despesas, dos portos intervencionados e dos valores envolvidos;
13. A LOTAÇOR, S.A. deverá proceder à correcção dos montantes contabilizados correspondentes aos valores indevidamente considerados em resultado da execução do Contrato-Programa;
14. A DRP deverá remeter a documentação justificativa das despesas relativas à embarcação *Graças a Deus*, matrícula PD – 557L, acompanhada pelo relatório de vistoria do investimento, no prazo de 60 dias.



Capítulo I – Plano Global da Auditoria

II – Introdução

1. Fundamento

A auditoria ao *Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006)* desenvolveu-se no âmbito das competências do TC e em conformidade com o Plano de Acção da SRATC, tendo o respectivo Plano Global sido autorizado por despacho do Juiz Conselheiro, de 4 de Junho de 2007, exarado na Informação n.º 13/07 – UAT III, de 18 de Maio de 2007.

2. Objectivo, âmbito e organismos auditados

A auditoria teve como objectivo geral apreciar, no âmbito do Plano de Investimentos da Região de 2006, as Despesas do Plano (Capítulo 40) no Sector das Pescas, cujos investimentos se encontram estruturados no Programa 11 – *Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca*.

Neste sentido, foi verificada a legalidade e a regularidade dos procedimentos adoptados na execução das despesas, assim como o acompanhamento e o controlo exercido sobre as verbas transferidas para diversas entidades.

Para o efeito, foram seleccionados todos os Projectos e todas as Acções que integram o Programa 11, e examinadas as despesas contabilizadas nos seguintes agrupamentos económicos:

- 01 – Despesas com o Pessoal;
- 02 – Aquisição de Bens e Serviços;
- 04 – Transferências Correntes;
- 05 – Subsídios;
- 07 – Aquisição de Bens de Capital;
- 08 – Transferências de Capital.

A auditoria foi orientada para a verificação das despesas referentes ao ano de 2006, nas vertentes e com o âmbito material, seguintes:

- Análise à natureza das despesas e à coerência de imputação ao Plano de Investimentos da Região;
- Análise processual das despesas, para verificar a legalidade e a regularidade dos procedimentos administrativos e financeiros adoptados, até à fase de processamento;
- Análise ao acompanhamento e ao controlo exercidos sobre as verbas transferidas para diversas entidades;
- Análise aos montantes contabilizados e à aplicação dos auxílios públicos recebidos pela LOTAÇOR, S.A.;



- Análise processual a cinco Projectos integrados no Sistema de Incentivos de Apoio à Pesca Artesanal, apoiados no âmbito da Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

Os organismos auditados foram a SRAM – DRP¹ e a IRP², entidades responsáveis pela execução das Acções inseridas no Programa 11. A equipa técnica deslocou-se, ainda, às instalações da LOTAÇOR, S.A., em Ponta Delgada, para obter esclarecimentos sobre os montantes dos auxílios públicos contabilizados e apresentados no Relatório e Contas de 2006 da referida entidade.

I.II – Fases da Auditoria e Metodologia Adoptada

1. Fase de estudo e planeamento

A fase preliminar da auditoria teve início em Abril de 2007, com a solicitação à SRAM³, de informações sobre o Plano de Investimentos da Região de 2006 no Sector das Pescas.

A resposta deu entrada na SRATC a 13 de Junho de 2007⁴. Com base na informação recebida deu-se início à preparação da auditoria, com o estudo da legislação aplicável e análise dos elementos remetidos pela DRP.

2. Fase de execução do trabalho de campo

A execução do trabalho de campo decorreu nas instalações da DRP e da IRP, na Ilha do Faial, de 17 a 21 de Setembro de 2007.

As técnicas gerais de verificação incidiram, essencialmente, sobre os documentos de suporte, procedendo-se, ainda, à realização de entrevistas, para recolher informações e obter os esclarecimentos considerados necessários.

¹ De acordo com a estrutura orgânica do IX Governo Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, a área das Pescas é desintegrada da ex-Secretaria Regional da Agricultura e Pescas (SRAPA), cuja orgânica tinha sido aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, e alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2002/A, de 22 de Novembro, passando a integrar-se na actual Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM), cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

Conforme estabelecido na estrutura orgânica do IX Governo Regional, a SRAM compreende o Subsecretário Regional das Pescas (SSRP) e integra a Direcção Regional das Pescas (DRP).

² Nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2000/A, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2002/A, de 31 de Agosto, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2003/A, de 22 de Outubro, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2004/A, de 6 de Julho, diploma entretanto revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, a Inspeção Regional das Pescas (IRP) é um serviço da SRAM, dotado de autonomia administrativa, ao qual incumbe, na RAA, programar, coordenar e executar, em colaboração com outros organismos e instituições, a fiscalização e o controlo da pesca marítima, da aquicultura e das actividades conexas, desde a produção à comercialização, sendo o serviço investido nas funções de autoridade regional da pesca. Incumbe, ainda, à IRP proceder à fiscalização e controlo das normas relativas à produção e colocação no mercado dos produtos da pesca.

³ Ofício SRATC n.º 668/07-UAT III, de 16 de Abril de 2007.

⁴ Ofício n.º 0.4.4.1 – SE2863, de 11 de Junho de 2007.



Nesta fase verificou-se a execução física de algumas das despesas realizadas.

A 29.10.2007 a equipa técnica deslocou-se às instalações da LOTAÇOR, S.A., em Ponta Delgada, para obter esclarecimentos sobre os montantes dos auxílios públicos contabilizados e apresentados no Relatório e Contas de 2006 da referida entidade.

3. Fase de avaliação e elaboração do anteprojecto de relatório

Esta fase, que prosseguiu na SRATC, teve início a 24 de Setembro de 2007, com o tratamento das informações recolhidas e com a elaboração do anteprojecto de relatório.

4. Contraditório

Para efeitos do contraditório, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o anteprojecto do presente relatório foi remetido às entidades auditadas e aos eventuais responsáveis identificados no capítulo V do anteprojecto do relatório de auditoria⁵.

O Serviço e os eventuais responsáveis apresentaram respostas sobre os factos descritos no anteprojecto do relatório de auditoria⁶.

Os comentários e transcrições considerados necessários foram inseridos no corpo do texto, estando as respostas reproduzidas no Anexo V, nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC.

⁵ Ofícios n.ºs 2128/08 – S.T., 2129/08 – S.T., 2130/08 – S.T., 2131/08 – S.T. e 2132/08 – S.T., todos datados de 28.11.2008.

⁶ Através dos ofícios n.º 7438, de 31.12.2008, subscrito pelo Subsecretário Regional das Pescas, n.º SC/2008/339, de 30.12.2008, subscrito pelo Inspector Regional das Pescas, n.º 4824/AP, de 31.12.2008, subscrito pelo Presidente do Conselho de Administração da LOTAÇOR, S.A., sem n.º, de 31.12.2008, subscrito pelo Notificado, Luís Manuel Raposo Fernandes, e n.º 04.04.04.01, de 30.12.2008, subscrito pelo Notificado, Rogério Paulo Simão Feio.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

I.III – Representatividade da Amostra no Universo Auditado

A auditoria às Despesas do Plano (Capítulo 40) no Sector das Pescas (2006) incidiu sobre todos os Projectos e todas as Acções que integram o Programa 11 – *Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca*, com uma relevância financeira de **99,98%** (€ 7 233 183,01). Foram seleccionadas as despesas contabilizadas nos seguintes Agrupamentos Económicos:

Quadro 1 – Representatividade da Amostra por Agrupamentos Económicos

Agrupamentos Económicos	Unid.: euro		
	Universo	Amostra	Repres.
01 - Despesas com o Pessoal	140.596,10	140.596,10	100,00%
02 - Aquisição de Bens e Serviços	756.323,97	756.323,97	100,00%
03 - Juros e Outros Encargos	1.448,00	0,00	0,00%
04 - Transferências Correntes	2.823.999,96	2.823.999,96	100,00%
05 - Subsídios	1.636.870,00	1.636.870,00	100,00%
06 - Outras Despesas Correntes	237,65	0,00	0,00%
07 - Aquisição de Bens de Capital	117.168,83	117.168,83	100,00%
08 - Transferências de Capital	1.758.224,15	1.758.224,15	100,00%
Total	7.234.868,66	7.233.183,01	99,98%

Quadro 2 – Despesas por Projectos e Acções

Programa / Projecto / Acção	Unid.: euro
	Amostra
11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	7.233.183,01
11.1 - Inspeção e Gestão	1.222.516,40
11.1.1 (A) - Fiscalização e Inspeção	123.550,17
11.1.2 (B) - Cooperação DOP/IMAR	795.307,26
11.1.3 (C) - Congressos e Exposições	114.381,14
11.1.4 (D) - Tribunal Europeu	145.296,75
11.1.5 (E) - EUROSTAT	43.981,08
11.2 - Estruturas Portuárias	1.085.341,65
11.2.1 (A) - Portos de Santa Maria	86.291,33
11.2.2 (B) - Portos de São Miguel	168.803,57
11.2.3 (C) - Portos da Terceira	106.176,94
11.2.4 (D) - Portos da Graciosa	98.000,00
11.2.5 (E) - Portos de São Jorge	43.462,45
11.2.6 (F) - Portos do Pico	64.869,60
11.2.7 (G) - Portos do Faial	65.393,38
11.2.8 (H) - Portos das Flores	90.191,61
11.2.9 (I) - Porto da Casa	43.661,70
11.2.10 (J) - Exploração de Portos	75.000,00
11.2.11 (K) - Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector	158.346,07
11.2.12 (L) - Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmara Municipais	34.445,00
11.2.13 (M) - Cooperação com a Direcção de Faróis	50.700,00
11.3 - Frota	2.104.775,20
11.3.1 (A) - Frota de Pesca	2.004.775,20
11.3.2. (B) - FUNDOPESCA	100.000,00
11.4 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	2.490.383,94
11.4.1 (A) - Cooperação Externa	0,00
11.4.2 (B) - Mercados e Comercialização	280.808,76
11.4.3 (C) - Transformação	2.209.575,18
11.5 - Recursos Humanos	330.165,82
11.5.1 (A) - Divulgação	38.228,22
11.5.2 (B) - Formação Profissional	291.937,60



Quadro 3 – Representatividade da Amostra por Desagregação Espacial

	<i>Unid.: euro</i>		
	Universo	Amostra	Repres.
SMA	165.247,24	165.247,24	100,00%
SMG	1.293.770,22	1.293.770,22	100,00%
TER	593.350,21	593.350,21	100,00%
GRA	274.838,73	274.838,73	100,00%
SJO	162.548,53	162.548,53	100,00%
PIC	525.124,24	525.124,24	100,00%
FAI	196.022,05	196.022,05	100,00%
FLO	218.847,57	218.847,57	100,00%
COR	109.579,95	109.579,95	100,00%
NDE	3.695.539,92	3.693.854,27	99,95%
Total	7.234.868,66	7.233.183,01	99,98%



Capítulo II – Sector das Pescas nas OMP's 2005 a 2008 e no PRA de 2006

II.1 – Objectivos e Medidas de Desenvolvimento Definidas para o Sector das Pescas

No quadro das orientações estratégicas definidas pelo IX Governo Regional, para o período de **2005 a 2008 (OMP's)**, que se consubstanciam numa estratégia global de desenvolvimento sustentada no crescimento económico, no pleno emprego e na coesão social, foram traçados grandes objectivos de desenvolvimento (GOD's), que têm associadas medidas de política sectorial de investimento público.

No modelo de desenvolvimento Regional instituído e preconizado nas OMP 2005-2008⁷, as Pescas constituem uma das áreas de intervenção que contribuem para a consecução do objectivo *Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia*, que tem como propósito modernizar as actividades tradicionais açorianas, baseadas nas vantagens competitivas pela disponibilidade de recursos naturais, apoiar sectores que têm conhecido um crescimento assinalável e que dispõem de vantagens comparativas, assim como desenvolver sectores emergentes, resultantes das transformações e alterações do perfil produtivo regional.

A intervenção apontada para o Sector desdobra-se em quatro grandes áreas:

- A modernização das estruturas portuárias;
- O apoio à renovação e modernização da frota regional;
- O apoio à transformação e comercialização dos produtos da pesca;
- O reforço de acções de inspecção, de fiscalização, de divulgação e de cooperação com entidades externas, nacionais e estrangeiras.

O PRA de 2006⁸ apresenta as seguintes linhas de política a prosseguir no **Sector das Pescas**:

- *Manter e reforçar o programa de investimentos nos portos de pesca e demais infra-estruturas e equipamentos de apoio ao sector, prevendo intervenções em portos em todas as ilhas, algumas com co-financiamento comunitário, visando níveis acrescidos de operacionalidade, de segurança e de rentabilidade;*
- *Apoiar financeiramente o reforço e a modernização da frota regional de pesca, acção que será complementada com outras, que visam a diversificação da actividade da pesca, de forma a aproveitar o potencial de crescimento do sector nas espécies de grande profundidade, o aumento das possibilidades de pesca, quer sejam noutras águas, quer sejam por adaptação das embarcações a outras artes, a certificação do pescado capturado nos Açores com artes de linhas e anzóis e, ainda, a possibilidade do exercício da pesca turística, no âmbito da actividade marítimo-turística, pelas embarcações de pesca;*
- *Reforçar a capacidade de intervenção das associações e organizações de produtores na gestão e no desenvolvimento sustentável do sector das pescas, sem prejuízo da realização de acções de formação profissional destinadas a pescadores de todas as ilhas do arquipélago e da regionalização do processo de certificação marítima para as categorias de pescador, arrais de pesca local e arrais de pesca;*
- *Dinamizar a criação de empresas de congelação e de transformação de pescado disseminadas pelo território regional, apoiando, por outro lado, a promoção do pescado da Região, bem*

⁷ Aprovado pela ALRAA em 3 de Maio de 2005, com publicação no Diário da República, I.ª Série-A, n.º 98, de 20 de Maio, do mes mo ano, através do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2005/A.

⁸ Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

como a prospecção de mercados para as espécies que ainda não estão a ser exploradas comercialmente, designadamente para o mercado europeu;

- Intensificar a investigação científica na nossa ZEE, através de acordos e protocolos de colaboração com o Centro do IMAR da UA para a gestão e exploração do N/I “Arquipélago” e da LI “Águas Vivas”, para além da promoção de projectos no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados, Projectos Dermersais Conservação e Funcionamento do Centro do IMAR;
- Executar acções de fiscalização e controlo do exercício da pesca nos portos, lotas, orla costeira, indústria e estabelecimentos comerciais. Apetrechamento destas entidades com equipamento adequado;
- Acompanhar e intervir, no âmbito das instituições europeias, no processo de evolução da política comum de pescas e, por outro lado, desenvolver acções de promoção e de divulgação do sector.

No **Anexo I** (ponto 1) apresenta-se uma breve **caracterização do Sector das Pescas** na RAA.

O Sistema Regional de Planeamento, em vigor, não apresenta uma perspectiva plurianual, informação sobre as metas traçadas para o Sector, e não procede, também, à avaliação das medidas de desenvolvimento tomadas.

Neste sentido, foi solicitada à SRAM – DRP informação sobre esta matéria⁹. Na resposta¹⁰ não foram dados esclarecimentos (vd. fls. 12262 a 12275 do Processo), referenciando, apenas, as medidas já tomadas e as previstas.

Em termos programáticos, os grandes objectivos traçados e as medidas a tomar para o desenvolvimento sustentável do sector das Pescas estão integrados no Programa 11 – *Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca*, que compreende cinco Projectos e vinte e cinco Acções.

Este Programa pertence a um conjunto de 28, que constituem o sistema de programação concebido para a operacionalidade da estratégia de desenvolvimento definida para a Região.

Considerando a avaliação *ex-ante* global efectuada¹¹ ao desempenho e ao potencial que cada programa apresenta para a concretização da estratégia definida, quer em termos internos (adequabilidade dos programas às OMP's e aos GOD's), quer em termos externos (contributo dos programas para a potenciação dos pontos fortes ou atenuação dos pontos fracos), o Programa 11 – *Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca* situa-se em 11.º lugar, entre os 14 Programas que maior impacto transversal evidenciam.

O impacto deste Programa é maior em termos de coerência externa, do que interna, contribuindo mais para potenciar os pontos fortes do sistema envolvente e, assim, atenuar os respectivos pontos fracos.

No Anexo I (ponto 2), identificam-se os Projectos e as Acções que integram o Programa 11, assim como o respectivo conteúdo material previsto para 2006.

⁹ Ofício n.º 668/07 – UAT III – DAT, de 16 de Abril de 2007.

¹⁰ Ofício SE 2863, de 11 de Junho de 2007.

¹¹ In OMP 2005-2008.



II.II – Projecção do Financiamento do Sector das Pescas para o Período de 2005-2008 e Investimento Público Realizado em 2005 e 2006

As projecções das OMP 2005-2008, apontavam como Investimento Público no Sector das Pescas, Programa 11, para o quadriénio, cerca de € 91 milhões, financiado em € 33,5 milhões pelas Despesas do Plano (Capítulo 40) à responsabilidade da SRAM, e os restantes € 57,5 milhões por “Outros Fundos”, no âmbito de Programas Comunitários.

Quadro 4 – Sector das Pescas – Projecção do Financiamento – 2005-2008

Unid.: euro

	2005	2006	2007	2008	2005-2008
Investimento Público	25.060.670 28%	23.162.015 25%	23.274.949 26%	19.512.035 21%	91.009.669 100%
Despesas do Plano (Capítulo 40)	6.622.736 26%	8.086.328 35%	9.040.073 39%	9.763.279 50%	33.512.417 37%
Outros Fundos	18.437.934 74%	15.075.687 65%	14.234.876 61%	9.748.756 50%	57.497.255 63%

Com a aprovação dos PRA de 2005¹² e 2006, os montantes previstos foram ajustados, tendo sido despendidas as verbas como consta dos quadros 5 e 6.

Quadro 5 – Sector das Pescas – Investimento Público Previsto e Realizado em 2005 e 2006
Fontes de Financiamento

Unid.: euro

	2005			2006		
	Dot. Orçamental	Execução	Tx. Exc.	Dot. Orçamental	Execução	Tx. Exc.
Investimento Público	25.060.670 100%	17.511.942 100%	70%	18.777.111 100%	13.965.077 100%	74%
Despesas do Plano (Capítulo 40)	6.622.736 26%	6.622.007 38%	100%	7.235.400 39%	7.234.870 52%	100%
Outros Fundos	18.437.934 74%	10.889.935 62%	59%	11.541.711 61%	6.730.207 48%	58%

Relativamente à projecção efectuada nas OMP 2005-2008, a execução registada em 2005 e 2006 corresponde a 65% do previsto, para estes dois anos, e a 35% do previsto para o quadriénio.

Quadro 6 – Investimento Realizado vs Projecção nas OMP 2005-2008

Unid.: euro

	OMP		Execução	Indicadores		
	2005-2008 (1)	2005 e 2006 (2)	2005 e 2006 (3)	(2)/(1)	(3)/(1)	(3)/(2)
Investimento Público	91.009.669	48.222.685	31.477.019	53%	35%	65%
Despesas do Plano (Capítulo 40)	33.512.417	14.709.064	13.856.876	44%	41%	94%
Outros Fundos	57.497.255	33.513.621	17.620.143	58%	31%	53%

Os desvios ocorridos devem-se, essencialmente, às verbas provenientes dos Outros Fundos, no âmbito do PRODESA e do INTERREG IIIB.

¹² Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005/A, de 14 de Junho.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

II.III – Estrutura Financeira das Despesas do Plano (Capítulo 40) de 2006 no Sector das Pescas

O Sector das Pescas (€ 7 235 400,00) representa 2,2% da dotação do Plano (Capítulo 40), e 2,4% (€ 7 234 868,66) do despendido, com uma taxa de execução de 100%.

Ao nível das prioridades financeiras atribuídas pelo Plano às diversas áreas de intervenção, as Pescas ocupam a 14.^a posição.

A SRAM – DRP foi responsável pela execução de todas as Acções, com excepção da 11.1.1 (A) – *Fiscalização e Inspeção*, cuja execução ficou a cargo da IRP.

As dotações orçamentais, inicial e revista, assim como o despendido no Programa 11 e respectivos Projectos e Acções expõem-se no quadro seguinte.

Quadro 7 – Sector das Pescas – Investimento Previsto e Realizado – Projectos e Acções

Programa / Projecto / Acção	Dot. Orç. Inicial	Dot. Orç. Revista	Execução	Tx. Exec.	Unid.: euro
					% no Total Exec.
11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	7.235.400,00	7.235.400,00	7.234.868,66	100,0%	100,0%
11.1 - Inspeção e Gestão	1.310.000,00	1.224.442,00	1.224.202,05	100,0%	16,9%
11.1.1 (A) - Fiscalização e Inspeção	125.000,00	125.000,00	124.998,17	100,0%	1,7%
11.1.2 (B) - Cooperação DOP/IMAR	775.000,00	795.543,00	795.469,91	100,0%	11,0%
11.1.3 (C) - Congressos e Exposições	100.000,00	114.383,00	114.381,14	100,0%	1,6%
11.1.4 (D) - Tribunal Europeu	250.000,00	145.375,00	145.371,75	100,0%	2,0%
11.1.5 (E) - EUROSTAT	60.000,00	44.141,00	43.981,08	99,6%	0,6%
11.2 - Estruturas Portuárias	1.145.400,00	1.085.550,00	1.085.341,65	100,0%	15,0%
11.2.1 (A) - Portos de Santa Maria	90.000,00	86.297,00	86.291,33	100,0%	1,2%
11.2.2 (B) - Portos de São Miguel	160.000,00	168.815,00	168.803,57	100,0%	2,3%
11.2.3 (C) - Portos da Terceira	100.000,00	106.357,00	106.176,94	99,8%	1,5%
11.2.4 (D) - Portos da Graciosa	100.000,00	98.000,00	98.000,00	100,0%	1,4%
11.2.5 (E) - Portos de São Jorge	70.000,00	43.465,00	43.462,45	100,0%	0,6%
11.2.6 (F) - Portos do Pico	70.000,00	64.870,00	64.869,60	100,0%	0,9%
11.2.7 (G) - Portos do Faial	70.000,00	65.398,00	65.393,38	100,0%	0,9%
11.2.8 (H) - Portos das Flores	90.000,00	90.192,00	90.191,61	100,0%	1,2%
11.2.9 (I) - Porto da Casa	20.000,00	43.662,00	43.661,70	100,0%	0,6%
11.2.10 (J) - Exploração de Portos	75.000,00	75.000,00	75.000,00	100,0%	1,0%
11.2.11 (K) - Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector	175.000,00	158.349,00	158.346,07	100,0%	2,2%
11.2.12 (L) - Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmara Municipais	75.000,00	34.445,00	34.445,00	100,0%	0,5%
11.2.13 (M) - Cooperação com a Direcção de Faróis	50.400,00	50.700,00	50.700,00	100,0%	0,7%
11.3 - Frota	1.850.000,00	2.104.792,00	2.104.775,20	100,0%	29,1%
11.3.1 (A) - Frota de Pesca	1.600.000,00	2.004.792,00	2.004.775,20	100,0%	27,7%
11.3.2. (B) - FUNDOPESCA	250.000,00	100.000,00	100.000,00	100,0%	1,4%
11.4 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	2.650.000,00	2.490.386,00	2.490.383,94	100,0%	34,4%
11.4.1 (A) - Cooperação Externa	100.000,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
11.4.2 (B) - Mercados e Comercialização	350.000,00	280.809,00	280.808,76	100,0%	3,9%
11.4.3 (C) - Transformação	2.200.000,00	2.209.577,00	2.209.575,18	100,0%	30,5%
11.5 - Recursos Humanos	280.000,00	330.230,00	330.165,82	100,0%	4,6%
11.5.1 (A) - Divulgação	80.000,00	38.231,00	38.228,22	100,0%	0,5%
11.5.2 (B) - Formação Profissional	200.000,00	291.999,00	291.937,60	100,0%	4,0%



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

O exposto revela que:

- As Acções: 11.4.3(C) – *Transformação* (30,5%); 11.3.1(A) – *Frota de Pesca* (27,7%) e 11.1.2(B) – *Cooperação com o DOP / IMAR* (11,0%), absorveram quase 70% do despendido.
- A Acção 11.4.1(A) – *Cooperação Externa* não teve qualquer execução financeira;
- A taxa de execução de cada uma das Acções, considerando a dotação orçamental revista, atingiu, na sua maioria, índices de 100%. O ajustamento da dotação inicial foi determinante para o resultado alcançado.

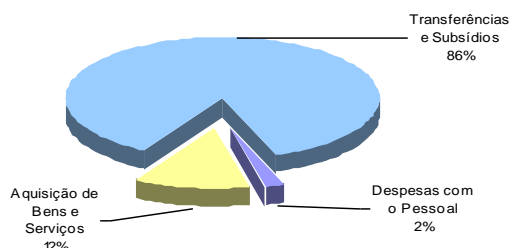
As despesas em cada um dos Projectos e Acções do Programa 11, foram classificadas nos seguintes Agrupamentos Económicos:

Quadro 8 – Contabilização das Verbas Despendidas, por Agrupamentos Económicos

Programa / Projecto / Acção	Agrupamentos Económicos								Total
	01	02	03	04	05	06	07	08	
11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	140.596,10	756.323,97	1.448,00	2.823.999,96	1.636.870,00	237,65	117.168,83	1.758.224,15	7.234.868,66
11.1 - Inspeção e Gestão	17.114,54	413.852,32	1.448,00	758.762,89	25.000,00	237,65	7.786,65	0,00	1.224.202,05
11.1.1 (A) - Fiscalização e Inspeção	0,00	120.090,12	1.448,00	0,00	0,00	0,00	3.460,05	0,00	124.998,17
11.1.2 (B) - Cooperação DOP/IMAR	15.126,57	57.091,20	0,00	718.762,89	0,00	162,65	4.326,60	0,00	795.469,91
11.1.3 (C) - Congressos e Exposições	1.987,97	47.393,17	0,00	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	114.381,14
11.1.4 (D) - Tribunal Europeu	0,00	145.296,75	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	145.371,75
11.1.5 (E) - EUROSTAT	0,00	43.981,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.981,08
11.2 - Estruturas Portuárias	32.408,96	233.140,41	0,00	57.028,31	687.770,00	0,00	23.972,90	51.021,07	1.085.341,65
11.2.1 (A) - Portos de Santa Maria	0,00	31.291,33	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	86.291,33
11.2.2 (B) - Portos de São Miguel	13.617,20	61.607,67	0,00	0,00	92.500,00	0,00	1.078,70	0,00	168.803,57
11.2.3 (C) - Portos da Terceira	18.791,76	65.602,68	0,00	0,00	20.000,00	0,00	1.782,50	0,00	106.176,94
11.2.4 (D) - Portos da Graciosa	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
11.2.5 (E) - Portos de São Jorge	0,00	434,14	0,00	3.028,31	40.000,00	0,00	0,00	0,00	43.462,45
11.2.6 (F) - Portos do Pico	0,00	4.869,60	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	64.869,60
11.2.7 (G) - Portos do Faial	0,00	15.393,38	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	65.393,38
11.2.8 (H) - Portos das Flores	0,00	691,61	0,00	0,00	89.500,00	0,00	0,00	0,00	90.191,61
11.2.9 (I) - Porto da Casa	0,00	2.550,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	21.111,70	0,00	43.661,70
11.2.10 (J) - Exploração de Portos	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
11.2.11 (K) - Protocolos com Associações	0,00	0,00	0,00	54.000,00	87.770,00	0,00	0,00	16.576,07	158.346,07
11.2.12 (L) - Cooperação Juntas e Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.445,00	34.445,00
11.2.13 (M) - Cooperação Direcção de Faróis	0,00	50.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00
11.3 - Frota	7.593,00	44.134,37	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	45.844,75	1.707.203,08	2.104.775,20
11.3.1 (A) - Frota de Pesca	7.593,00	44.134,37	0,00	0,00	200.000,00	0,00	45.844,75	1.707.203,08	2.004.775,20
11.3.2. (B) - FUNDOPESCA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
11.4 - Transf., Comerc. e Cooperação Externa	0,00	9.575,18	0,00	1.756.708,76	724.100,00	0,00	0,00	0,00	2.490.383,94
11.4.1 (A) - Cooperação Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4.2 (B) - Mercados e Comercialização	0,00	0,00	0,00	156.708,76	124.100,00	0,00	0,00	0,00	280.808,76
11.4.3 (C) - Transformação	0,00	9.575,18	0,00	1.600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.209.575,18
11.5 - Recursos Humanos	83.479,60	55.621,69	0,00	151.500,00	0,00	0,00	39.564,53	0,00	330.165,82
11.5.1 (A) - Divulgação	1.369,60	36.858,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.228,22
11.5.2 (B) - Formação Profissional	82.110,00	18.763,07	0,00	151.500,00	0,00	0,00	39.564,53	0,00	291.937,60

Agrupamentos Económicos: 01 – Despesas com o Pessoal; 02 – Aquisição de Bens e Serviços; 03 – Juros e Outros Encargos; 04 – Transferências Correntes; 05 – Subsídios; 06 – Outras Despesas Correntes; 07 – Aquisição de Bens de Capital e 08 – Transferências de Capital.

Nos agrupamentos económicos “Transferências” e “Subsídios” foram contabilizadas cerca de 86% das verbas despendidas no Programa 11.





Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

A distribuição, por ilha, das verbas despendidas no Sector aponta para uma certa uniformização nas ilhas de St.^a Maria, S. Jorge, Faial, Flores e Corvo; para alguma predominância nas canalizadas para as ilhas da Terceira e Pico; e destaque para as concretizadas na ilha de S. Miguel. Contudo, mais de metade das verbas do Sector não se encontram desagregadas (NDE).

A dotação orçamental revista, da parcela Não Desagregado, é inferior em 31% à inicial, evidenciando uma melhoria na afectação das dotações/despendido ao nível de ilha.

Quadro 9 – Sector das Pescas – Desagregação Espacial das Despesas do Plano (Capítulo 40) 2006

Unid.: euro

	Dot. Orç. Inicial		Dot. Orç. Revista		Variação Abs. e Rel. Entre Dot. Inicial e Revista		Execução	Tx. Exc.	
SMA	156.760,00	2%	165.254,73	2%	8.494,73	5%	165.247,24	2%	100,00%
SMG	665.950,00	9%	1.293.781,65	18%	627.831,65	94%	1.293.770,22	18%	100,00%
TER	248.200,00	3%	593.530,27	8%	345.330,27	139%	593.350,21	8%	99,97%
GRA	170.800,00	2%	274.838,97	4%	104.038,97	61%	274.838,73	4%	100,00%
SJO	188.800,00	3%	162.551,08	2%	-26.248,92	-14%	162.548,53	2%	100,00%
PIC	131.000,00	2%	525.127,57	7%	394.127,57	301%	525.124,24	7%	100,00%
FAI	147.100,00	2%	196.026,67	3%	48.926,67	33%	196.022,05	3%	100,00%
FLO	143.700,00	2%	218.847,96	3%	75.147,96	52%	218.847,57	3%	100,00%
COR	25.500,00	0%	109.581,13	2%	84.081,13	330%	109.579,95	2%	100,00%
NDE	5.357.590,00	74%	3.695.859,97	51%	-1.661.730,03	-31%	3.695.539,92	51%	99,99%
Total	7.235.400,00	100%	7.235.400,00	100%	0,00	0%	7.234.868,66	100%	99,99%



Capítulo III – Resultado da Verificação Efectuada

III.I – Despesas com o Pessoal

Na rubrica *Despesas com o pessoal* do Programa 11, Capítulo 40, foram classificadas despesas no valor de € 140 596,10, correspondentes a cerca de 2% do despendido no Programa (€ 7 233 183,01).

O quadro seguinte identifica as despesas, com pessoal por C.E..

Quadro 10 – Despesas com Pessoal por rubrica de CE

		<i>Unid.: euro</i>
Rubrica de CE	Designação	Valor
01.00.00	Despesas com o pessoal	138.608,13
01.01.00	Remunerações certas e permanentes	138.608,13
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	138.608,13
01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais	1.987,97
01.02.04	Ajudas de custo	1.987,97
Total		140.596,10

No presente capítulo foram consideradas, para efeitos de análise, as remunerações certas e permanentes (€ 138 608,13), tendo-se verificado a totalidade dos contratos de prestação de serviços, celebrados entre a **DRP** e pessoas singulares, sob a forma de **contratos de avença e tarefa**.

O quadro seguinte identifica, com n.ºs de ordem, a prestação de serviços objecto de cada contrato, a acção do Plano Regional por onde foi processado o pagamento, bem como o valor **efectivamente pago em 2006**.

Quadro 11 – Contratos de prestação de serviço

			<i>Unid. Euros</i>
N.ºs de ordem	Objecto	Acção	Valor (c/IVA)
1	Assistência técnica ao PT da Fábrica da Baleia	11.1.B	299,00
2	Funções de Delegado da DRP, em Ponta Delgada	11.2.B	13.617,20
3	Manutenção e controlo do material afecto à Fabrica da Baleia	11.1.B	14.827,57
4	Introdução de processos de candidaturas ao Fundo de Compensação Salarial - 2004	11.3.A	5.694,75
5	Introdução de processos de candidaturas ao Fundo de Compensação Salarial - 2005	11.3.A	1.898,25
6	Coordenador pedagógico a bordo do barco <i>Formar</i>	11.5.B	33.810,00
7	Mestre e formador a bordo do barco <i>Formar</i>	11.5.B	24.150,00
8	Motorista e formador a bordo do barco <i>Formar</i>	11.5.B	24.150,00
9	Apoio aos Pescadores nos portos de pesca da Terceira	11.2.C	18.791,76
10	Maquetização do livro <i>Espécies Comerciais</i>	11.5.A	1.369,60

Fonte: Elementos fornecidos pelo Serviço



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

a) *Imputação das despesas com Pessoal ao Plano de Investimentos*

Verificou-se a adequação das despesas com pessoal aos Projectos e Acções do Programa 11, do PRA para 2006.

Em primeiro lugar, salienta-se a **falta de fundamentação**, do Serviço, na **imputação das despesas aos vários projectos**, situação transversal a todos os processos verificados.

Existe o recurso a contratos de avença que visam o regular funcionamento dos serviços públicos regionais, quando poderia haver lugar à celebração de contratos a termo resolutivo (n.ºs de ordem 2; 4; 5 e 9). No caso, as situações encontradas demonstram que estão a ser utilizadas verbas do PRA em despesas de funcionamento dos serviços.

Por outro lado, a imputação das despesas com os formadores da embarcação “Formar” e as associadas ao normal funcionamento da Fábrica da Baleia – infra-estrutura da RAA – também não consubstanciam, *per si*, um investimento no sector das Pescas. No processo com o n.º de ordem 3, como se verá adiante, neste capítulo, o interessado cumpre horário, solicita férias, *etc*, como qualquer outro funcionário da DRP. Esta prestação não deve ser considerada investimento da Região.

Assim, do total de **despesas com Remunerações certas e permanentes**, no montante de € **138 608,13**, foram consideradas como:

- Investimento no Sector das Pescas — € 1 369,60 (n.º de ordem 10);
- Funcionamento da DRP — € 40 001,96 (n.ºs de ordem 2, 4, 5 e 9);
- Funcionamento de infra-estruturas da RAA — € 97 236,57 (n.ºs de ordem 1, 3, 6,7 e 8).

Em sede de **contraditório**, o Serviço referiu:

“A imputação ao Plano de Investimentos de despesas com pessoal que foram consideradas no anteprojecto de relatório imputadas ao funcionamento da DRP deve-se ao facto de tais despesas se destinarem a garantir a efectivação de acções previstas no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Realça-se, no entanto, que desde 2007, com a alteração da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, terminaram os contratos de prestação de serviços relativos as despesas nomeadas, com a inclusão, a partir de 1 de Agosto de 2007, das despesas relativas ao n.º de ordem 2 e 9 no orçamento de funcionamento da DRP

A eventual imputação de despesas com o pessoal que foram consideradas no anteprojecto de relatório imputadas ao funcionamento de infra-estruturas da RAA deve-se ao facto de tais despesas estarem directamente previstas no Plano aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, designadamente na acção 11.1.2 – Cooperação com o DOP/IMAR, que inclui a Conservação e Funcionamento do Centro do Mar (n.º de ordem 1 e 3) e na acção 11.5.2 – Formação Profissional (n.º de ordem 6 a 8).

Realça-se que desde 2007, com excepção do n.º 3, contrato tempestivamente visado pelo Tribunal de Contas, terminaram os contratos de prestação de serviços relativos às despesas nomeadas.”



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Conforme se pode verificar, as despesas identificadas no quadro 11 decorrem do funcionamento da DRP, pelo que, o alegado pelo serviço não altera as conclusões formuladas sobre esta matéria.

O facto de um contrato de prestação de serviços ter sido visado significa que o Tribunal de Contas, à data, certificou a respectiva conformidade com as leis em vigor e que o encargo tinha cabimento em verba orçada. Contudo, a manutenção deste contrato passados 18 anos já é da inteira responsabilidade dos dirigentes do Serviço.

Neste sentido, o Serviço deverá verificar se os pressupostos que levaram à contratação ainda se mantêm; ou se, pelo contrário, o contrato serve para responder a necessidades permanentes do serviço, situação não permitida por lei¹³.

b) Procedimentos Pré-contratuais

Apreciaram-se os procedimentos adoptados em função do valor da despesa, em obediência ao regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O quadro seguinte regista os procedimentos pré-contratuais ocorridos no decurso da gerência de 2006. Ressalva-se que os valores considerados não foram os efectivamente pagos, mas sim os previstos nas diversas adjudicações.

Quadro 12 – Procedimentos pré-contratuais dos contratos de prestação de serviço

Unid. Euros			
N.º de ordem	Valor (s/IVA)	Procedimento legalmente previsto (artigo 81.º do DL n.º 197/99, de 08/06)	Procedimento efectuado
1	260,00	Ajuste directo	Ajuste directo
2	16.340,64	Com consulta a 3 entidades	Com consulta a 3 entidades
4	4.429,25	Ajuste directo	Ajuste directo
5	1.898,25	Ajuste directo	Ajuste directo
6	29.400,00	Com consulta a 5 entidades	Com consulta a 5 entidades
7	21.000,00	Com consulta a 3 entidades	Com consulta a 3 entidades
8	21.000,00	Com consulta a 3 entidades	Com consulta a 3 entidades
9	16.340,64	Com consulta a 3 entidades	Com consulta a 3 entidades
10	3.424,00	Ajuste directo	Ajuste directo

Fonte: Elementos fornecidos pelo Serviço

NB: Não foi considerado o processo com o n.º de ordem 270, por o procedimento ter decorrido em 1991.

Tendo-se verificado, nesta primeira fase, o cumprimento formal dos procedimentos legalmente estipulados, foi solicitada ao Serviço a indicação das pessoas singulares

¹³ Cfr. artigo 36.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

contratadas em regime de prestação de serviços, às datas de 31.12.2005 e 31.06.2007¹⁴, de modo a aferir-se, sobre a continuidade dos vínculos.

Quadro 13 – Pagamentos dos contratos de prestação de serviço

N.ºs de ordem	2005		2006		2007	
	Prazo	(Valor Mensal)	Prazo	(Valor Mensal)	Prazo	(Valor Mensal)
1	1 Jan a 31 Dez	60,00	1 Jan a 30 Abr	60,00		
2			1 Maio a 31 Dez	1.361,72	1 Jan a 30 Jun	1.361,72
4	1 Maio a 31 Dez	632,75	1 Jan a 28 Feb 1 Mar a 30 Set	632,75		
5			1 Out a 31 Dez	623,75		
6	15 Feb a 31 Dez	2.450,00	1 Jan a 31 Dez	2.450,00		
7	1 Jan a 31 Dez	1.700,29	1 Jan a 31 Dez	1.750,00		
8	1 Jan a 31 Dez	1.700,29	1 Jan a 31 Dez	1.750,00		
9	1 Jan a 31 Dez	1.361,72	1 Jan a 31 Dez	1.361,72	1 Feb a 30 Jun	1.361,72

Fonte: Elementos fornecidos pelo Serviço

NB. Não foram considerados os proc.ºs n.ºs 3, em vigor desde 1991, e 10, por se tratar de uma prestação única

Nos processos, com os n.ºs de ordem 2, 6 e 9, a **utilização dos procedimentos pré-contratuais não teve como objectivo promover a concorrência, mas apenas regularizar situações já existentes.**

- Proc. n.º 2 — é o próprio co-contratante quem indica à DRP os dois indivíduos a quem foi posteriormente endereçada a circular-convite¹⁵. Sob a forma de um procedimento em que são solicitadas candidaturas a três interessados, em termos práticos consubstanciou-se um “ajuste directo”.
- Proc.ºs n.ºs 6 a 9 — que os contratos relativos a 2006 vieram trazer uma continuidade à prestação existente no ano anterior. Esta continuidade é visível na informação inicial do procedimento, onde o valor estimado do contrato coincide com o valor da adjudicação.

Não foram registadas deficiências em termos de formalidades, nomeadamente quanto ao convite, modo de apresentação das propostas ou critérios de selecção utilizados.

c) Informações de cabimento de verba

Em 2006, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, expressamente impunha aos serviços do GRA que “**a assunção de compromissos exige a prévia informação de cabimento dada pelos serviços de contabilidade no respectivo documento de autorização para a realização da despesa**”.

¹⁴ Mensagem Fax n.º 214/07 – Serviço de Apoio, remetido a 09/11/07.

¹⁵ Cfr. a fls. 52 do processo.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Esta norma surge na esteira do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, segundo o qual nenhum encargo pode ser assumido, nem a correspondente despesa autorizada e paga, sem que tenha cabimento no respectivo crédito orçamental.

Apurou-se que na DRP, aquando das autorizações de **abertura de procedimento**, não existia informação de cabimento de verba, situação que colide com as normas referidas.

No entanto, o despacho de **adjudicação** encontrava-se acompanhado com a necessária informação de cabimento de verba. Contudo, não é utilizado o modelo de informação de cabimento proposto pelo TC, mais completo do que o efectivamente utilizado.

Em **contraditório**, o Serviço informou:

“A informação de cabimento orçamental é actualmente elaborada em conformidade com os n.º 1 e 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 7/98/MAI.19-1^{S/P}, publicada no Diário da República II Série n.º 145, de 26.06.98”.

d) Subordinação Hierárquica

O regime jurídico dos contratos de tarefa e avença, as duas modalidades de contrato de prestação de serviços que podem ser celebrados entre a Administração Pública e pessoas singulares, vem previsto no art. 17º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho¹⁶.

A diferença essencial entre os contratos de trabalho e os de prestação de serviços reside no facto de naqueles a actividade ser prestada sob a autoridade e direcção da entidade patronal, enquanto nestes a obrigação do prestador de serviços consistir em proporcionar à outra parte certo resultado do exercício de uma actividade profissional, não se verificando aquela subordinação.

Este é o regime do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, que expressamente refere no seu n.º 1 que “a celebração de contratos de prestação de serviços por parte da Administração só pode ter lugar nos termos da lei e para a execução de **trabalhos com carácter não subordinado**” (sublinhado nosso).

¹⁶.Dispõem os n.ºs 2 e 3 deste artigo que:

“2 – O contrato de tarefa caracteriza-se por ter como objecto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, sem subordinação hierárquica, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido, apenas se admitindo aos serviços recorrer a tal tipo de contrato quando no próprio serviço não existam funcionários ou agentes com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto da tarefa e a celebração de contrato de trabalho a prazo certo prevista no Decreto-Lei n.º 280/85, de 22 de Julho, for desadequada.

3 – O contrato de avença caracteriza-se por ter como objecto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, apenas podendo os serviços recorrer a tal tipo de contrato quando no próprio serviço não existam funcionários ou agentes com as qualificações adequadas ao exercício das funções objecto de avença”.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

A definição de trabalho não subordinado é dada pelo legislador no n.º 2 do cit. artigo 10.º, como “*sendo prestado com autonomia, se caracteriza por não se encontrar sujeito à disciplina, à hierarquia, nem implicar o cumprimento do horário de trabalho*”.

Nos processos, com os n.ºs de ordem 2, 3, 4, 5 e 9, existe uma componente de subordinação hierárquica não compatível com a natureza de um contrato de prestação de serviços. **Os interessados cumprem horário de trabalho equivalente ao dos funcionários e executam o seu trabalho em instalações da DRP¹⁷.**

Esta componente é particularmente visível no processo com o n.º de ordem 3 – visado em 08.02.1991 pela SRATC. Tendo sido solicitado o processo individual do trabalhador, verificou-se que o mesmo se assemelha a um processo individual de um qualquer funcionário público, nomeadamente com pedidos de férias, direito que não se encontra atribuído no âmbito de um contrato de prestação de serviços.

e) Inexistência de obrigações do co-contratante

Com excepção do processo submetido a fiscalização prévia (n.º de ordem 3), os contratos de prestação de serviços não foram reduzidos a escrito. Na verdade, de acordo com o valor da despesa emergente de cada contrato, a celebração do contrato escrito não era exigida, nos termos da norma ínsita na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 Junho.

Contudo, não se encontra estipulado o conteúdo das obrigações e condições decorrentes da execução dos contratos. Não estando as partes vinculadas a um conjunto disciplinador de direitos e deveres recíprocos, dificilmente o ente público pode alegar o incumprimento ou cumprimento defeituoso da prestação.

A existência de regras claras sobre a formação, o conteúdo, a execução, a extinção e a garantia dos contratos são, deste modo, fundamentais como contraprestação do preço pago pelo erário público.

f) Adiantamentos

O processo com o **n.º de ordem 2** foi adjudicado pelo preço de € 16 340,64. A proposta era omissa quanto às condições de pagamento, nomeadamente sobre eventuais adiantamentos a serem feitos pela entidade pública.

¹⁷ Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os pagamentos despendidos com contratos de avença e tarefa, em que se comprove o carácter subordinado da relação laboral, são considerados como pagamentos indevidos, fazendo incorrer os seus responsáveis em responsabilidade financeira (artigos 35.º e 36.º da Lei n.º 12-A/2008, em leitura conjunta com o artigo 59.º e seguintes da LOPTC). Esta norma entrou em vigor a partir de 1 de Março de 2008, pelo que impende aos dirigentes reapreciar os contratos de prestação de serviços em vigor, à luz da nova lei.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Em Maio de 2006, primeiro mês de execução do contrato¹⁸, foi pago um primeiro recibo, datado de 02.05.2006, no montante de € 2 723,44, seguido de um segundo recibo, datado de 12.05.2006, no montante de € 1 361,72 (fls. 55 e seguintes do processo).

De acordo com as *Observações* constantes da Folha de Processamento da primeira remuneração, é referido que “vai abonado da quantia de 2.723,44 € relativa à adjudicação, conforme mencionado no ponto 5 da informação nº 389/2006, datada de 27/04/2006.” O mencionado ponto apenas refere que “5 – Com a adjudicação será paga a quantia de 2.723,44 € e os restantes 13.617,20 € serão pagos em prestações mensais no montante de 1.361,72 € cada.”¹⁹.

Nos moldes como foi efectuado, este pagamento convalida um adiantamento feito ao particular. Verificou-se, porém, que o Serviço não aplicou as normas constantes dos artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mormente a necessidade de ser prestada caução de valor igual ou superior ao adiantamento.

Face a esta situação, descrita no anteprojecto de relatório como passível de fazer incorrer o então Director Regional das Pescas, Luís Fernandes, em responsabilidade financeira sancionatória²⁰, o Serviço veio ao processo referir:

“Confirmando os pagamentos constantes no anteprojecto, refere-se que apenas existiu um lapso na divisão do pagamento do valor adjudicado, sendo certo que a qualidade dos serviços prestados pelo contratado já era conhecida e que se verificou o cumprimento integral da prestação de serviços contratada. A partir de 1 de Agosto de 2007 as funções de Chefe de Serviços da Direcção Regional das Pescas na Ilha de São Miguel integraram a orgânica da Secretária Regional do Ambiente e do Mar.”

A resposta apresentada não logrou contestar os factos anteriormente descritos: pagamento, com a adjudicação, da quantia de € 2.723,44, sem a existência de qualquer garantia.

No adiantamento, antes de qualquer trabalho desenvolvido, o serviço procede ao pagamento de parte do preço devido por conta de prestações a realizar e, por esta razão, necessita de acautelar o interesse público mediante uma caução. Os artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, são normas de perigo abstracto, cujo bem jurídico protegido é o eventual não cumprimento pelo particular das condições a que o mesmo se obrigou contratualmente.

Os **adiantamentos** por conta de pagamentos nos casos **não expressamente previstos na lei são susceptíveis de gerarem responsabilidade financeira sancionatória**, conforme dispõe a alínea e) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC.

No entanto, atendendo a que se mostra suficientemente evidenciado não haver dolo da parte dos responsáveis, que o contrato foi totalmente executado por parte do co-contratante sem que se tenha verificado qualquer incumprimento, que não há recomendações anteriores sobre esta

¹⁸ Esta prestação de serviços foi adjudicada por despacho de 27 de Abril de 2006, pelo Subsecretário Regional das Pescas.

¹⁹ A fls. 87 e ss. do Processo.

²⁰ Informação DRP nº 389/2006, de 27.04.06 – a fls. 84 a 86 e autorização de pagamento n.º 3402 – a fls. 55 a 59.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

mesma matéria e que é a primeira vez que se efectua um juízo de censura sobre esta prática, o Tribunal, ao abrigo do disposto no artigo 65.º, n.º 8, da LOPTC, desde já declara **relevada a responsabilidade por esta infracção financeira**.

g) Existência de pagamentos sem contraprestação de trabalho

No processo com o n.º de ordem 6 o interessado apresentou proposta para serviços de coordenador pedagógico no “valor total € 29.400,00, pagos em tranches mensais de € 2.450,00”²¹

Verificou-se que o interessado auferiu o vencimento por inteiro no mês de Janeiro de 2006, quando o despacho de adjudicação é de 24.01.2006 e o ofício de notificação ao interessado de 26.01.2006²². Nos termos das *Observações* inscritas na Folha de Processamento, relativa ao mês de Janeiro de 2006, é paga a totalidade do montante mensal – € 2 450,00 sem IVA – sendo referido que a prestação teve “início à data da adjudicação (24/01/2006) e termo a 31/12/2006, sendo a primeira prestação paga 6 dias após a adjudicação dos serviços e as restantes 11, serão pagas mensalmente”.

Ora, fazendo fé que o início de execução do contrato é de 24.01.2006 (o próprio dia do despacho de adjudicação e dois dias antes do ofício de notificação), o pagamento deste trabalho não pode corresponder ao valor total mensal.

Utilizando-se a fórmula – valor mensal/30 (€ 2 450,00/30 = € 81,67) –, alcança-se o valor dia, que deveria ser multiplicado pelo número de dias compreendidos entre 24 e 31 de Janeiro de 2006. Assim, o valor/dia € 81,67 multiplicado por 8 resulta num total de € 653,36.

Naquelas condições, o anteprojecto de relatório considerava como indevido o pagamento da importância de € 1 796,64, respeitante à diferença entre os € 2 450,00 efectivamente pagos e os € 653,36 devidos, por não ter ocorrido contraprestação efectiva de trabalho por parte dos particulares.

Em **contraditório**, o Serviço veio referir não ter havido lugar a pagamentos sem cumprimento do serviço contratado, referindo:

“Confirmando parte dos factos constantes no anteprojecto, releva-se a efectiva prestação de serviços durante o período de doze meses, não havendo contrariamente à conclusão do anteprojecto, pagamentos sem cumprimento do serviço contratado. Tratou-se de uma prestação de serviços e não de um contrato de trabalho, este sim que tem por contrapartida um vencimento em que a assiduidade é um dos elementos relevantes para o valor da retribuição. Da análise dos documentos constantes da execução dos serviços de coordenador da formação profissional resulta a constatação de terem sido executadas tarefas de coordenação pedagógica exigidas pela DRP com aquele conteúdo, durante o período de 12 meses, de Janeiro a Dezembro. Indica-se, ainda, que o Relatório de apreciação das propostas que concluiu pela ordenação da proposta do contratado em primeiro lugar é datado de 6 de Janeiro de 2006 e que apenas imponderáveis determinaram o hiato que decorreu até à data da apresentação da informação que sustentou a adjudicação. A partir de 31 de Dezembro de

²¹ A fls. 302 do Processo.

²² De fls. 297 a 409 do Processo.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

2006 cessou a contratação nos termos enunciados, sem que tivesse havido lugar a qualquer indemnização ou compensação que pudesse consubstanciar aquela prestação de serviços como um contrato de trabalho”.

A resposta apresentada não se mostra suficientemente esclarecedora: por um lado procura defender os moldes como decorreu a execução do contrato, mediante a distinção entre o regime da prestação de serviços e o contrato de trabalho; por outro, parece defender que o início da prestação ocorreu em momento anterior ao contrato, por se saber desde 06/01/2006, quem seria o candidato melhor classificado.

Em prol desta segunda opção concorre o facto, documentado no processo, dos restantes trabalhadores do barco *Formar* (Proc.^{os} n.^{os} de ordem 7 e 8, respectivamente mestre /formador e motorista/formador) terem iniciado funções no início do mês de Janeiro.

O procedimento pré-contratual do Proc.^o n.^o 6 decorreu paralelamente aos restantes dois procedimentos. Porém, por o valor da despesa ultrapassar o limiar da competência do Director Regional, houve a necessidade de submeter a despesa a autorização ao membro do Governo competente, situação que o Serviço afirma ter atrasado a adjudicação.

Os factos relatados criam a convicção segundo a qual o interessado iniciou realmente funções antes do despacho de adjudicação (24/01/2006), existindo contraprestação efectiva adequada ao pagamento recebido. Nesta medida, **deixa de se considerar como indevido, o pagamento da importância de € 1 796,64.**

Mantém-se, como irregularidade, a sucessão indevida das diferentes fases do procedimento, que se consubstanciou no despacho de adjudicação do Subsecretário Regional da Pescas ser posterior ao início de execução do contrato, em incumprimento do artigo 54.^o do Decreto-Lei n.^o 197/99, de 8 de Junho.

h) Delegação de competências

Nos processos com os n.^{os} de ordem 2 e 4 a 10 verificou-se que não é feita menção nos despachos que autorizam o início do procedimento e a adjudicação, da delegação de competências existente no Subsecretário Regional das Pescas, como exige o artigo 38.^o do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Ao ser inscrito no acto administrativo a menção da qualidade em que o delegado actua (“*por delegação de ...*”), permite-se aos destinatários do acto decidir. A falta de menção do título de competência nos actos praticados por delegação de poderes é classificada, no ordenamento jurídico, como constituindo irregularidade formal.



III.II – Aquisição de Bens e Serviços

A análise das despesas contabilizadas nos agrupamentos 02.00.00 «*Aquisição de bens e serviços*» e 07.00.00 «*Aquisição de bens de capital*», teve como suporte os documentos enviados pela DRP, numerados com os n.ºs de ordem de 1 a 332, e identificados no Anexo II.

A análise pretendeu apreciar:

- a estrutura das despesas por rubrica de C.E. e por entidade executora;
- a coerência de imputação das despesas ao Capítulo 40;
- a legalidade e regularidade financeira das despesas.

No decurso do trabalho de campo, realizado nas instalações da DRP, de 17 a 21 de Setembro de 2007, procedeu-se à verificação física de algumas despesas. No ponto 4 apresentam-se as conclusões obtidas.

1. Estrutura das despesas

As despesas com aquisição de bens e serviços correntes e de capital, contabilizadas no Programa 11, ascendem a € 873 492,80, representando 12% do total.

Para efeitos de análise, foi considerada a quase totalidade da despesa, € 872 330,28 (não se consideraram € 1 162,52, por ser uma verba requisitada pela IRP naquele ano, correspondente ao valor das “Reposições não Abatidas nos Pagamentos”, a regularizar em 2007).

O quadro 14 identifica a aquisição de bens e serviços correntes, que representa 87% (€ 755 170,70) do total, e a aquisição de bens de capital, com 13% (€ 117 159,58).



Quadro 14 – Aquisição de Bens e Serviços por rubrica de C.E.

Unid.: euro

Rubrica de CE	Designação	Em valor			Em Percentagem		
		IRP	DRP	Total	IRP	DRP	Total
02.00.00	Aquisição de Bens e Serviços	118.936,85	636.233,85	755.170,70	97,18	84,84	86,57
02.01.00	Aquisição de Bens	16.125,22	87.444,88	103.570,10	13,18	11,66	11,87
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	4.272,91	8.988,17	13.261,08	3,49	1,20	1,52
02.01.04	Limpeza e Higiene		107,46	107,46	0,00	0,01	0,01
02.01.08	Material de Escritório	9.034,64	0,00	9.034,64	7,38	0,00	1,04
02.01.12	Material de Transp.- Peças	1.584,88	8.270,80	9.855,68	1,29	1,10	1,13
02.01.14	Outro Material - Peças	686,19	2.827,78	3.513,97	0,56	0,38	0,40
02.01.15	Prémios, Cond. e Ofertas	63,00	57.277,70	57.340,70	0,05	7,64	6,57
02.01.17	Ferramentas e Utensílios		156,42	156,42	0,00	0,02	0,02
02.01.18	Livros e Doc.Técnica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.21	Outros Bens	483,60	9.816,55	10.300,15	0,40	1,31	1,18
02.02.00	Aquisição de Serviços	102.811,63	548.788,97	651.600,60	84,00	73,18	74,70
02.02.01	Encargos das Instalações		57.334,27	57.334,27	0,00	7,65	6,57
02.02.03	Conservação de Bens	2.428,44	112.064,91	114.493,35	1,98	14,94	13,13
02.02.04	Locação de Edifícios	23.369,00	0,00	23.369,00	19,09	0,00	2,68
02.02.06	Loc. de Material de Transp.		2.087,25	2.087,25	0,00	0,28	0,24
02.02.08	Locação de Outros Bens		6.454,95	6.454,95	0,00	0,86	0,74
02.02.09	Comunicações	17.870,37	4.036,17	21.906,54	14,60	0,54	2,51
02.02.10	Transportes	3.592,93	2.741,84	6.334,77	2,94	0,37	0,73
02.02.11	Representação dos Serviços	379,21	8.805,73	9.184,94	0,31	1,17	1,05
02.02.12	Seguros	1.718,91	39.984,51	41.703,42	1,40	5,33	4,78
02.02.13	Deslocações e Estadas	27.034,52	34.244,22	61.278,74	22,09	4,57	7,02
02.02.14	Est., Parec., Proj. e Consult.		245.006,53	245.006,53	0,00	32,67	28,09
02.02.15	Formação	3.809,74	0,00	3.809,74	3,11	0,00	0,44
02.02.16	Seminários, Exp. e Similares	18.980,50	14.415,70	33.396,20	15,51	1,92	3,83
02.02.17	Publicidade		8.646,78	8.646,78	0,00	1,15	0,99
02.02.18	Vigilância e Segurança		802,37	802,37	0,00	0,11	0,09
02.02.19	Assistência Técnica	576,96	0,00	576,96	0,47	0,00	0,07
02.02.20	Outros Trab. Espec.	3.051,05	5.028,15	8.079,20	2,49	0,67	0,93
02.02.25	Outros Serviços		7.135,59	7.135,59	0,00	0,95	0,82
07.00.00	Aquisição de Bens de Capital	3.450,80	113.708,78	117.159,58	2,82	15,16	13,43
07.01.00	Investimentos	3.450,80	91.518,38	94.969,18	2,82	12,20	10,89
07.01.07	Equipamento Informático	1.817,05	13.331,03	15.148,08	1,48	1,78	1,74
07.01.08	Software Informático		1.086,34	1.086,34	0,00	0,14	0,12
07.01.09	Equipamento Administrativo	1.391,61	24.863,11	26.254,72	1,14	3,32	3,01
07.01.10	Equipamento Básico		50.253,85	50.253,85	0,00	6,70	5,76
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	242,14	284,05	526,19	0,20	0,04	0,06
07.01.12	Objectos de valor		1.700,00	1.700,00	0,00	0,23	0,19
07.03.00	Bens de Domínio Público	0,00	22.190,40	22.190,40	0,00	2,96	2,54
07.03.03	Outras Const. e Infra-estrut.	0,00	22.190,40	22.190,40	0,00	2,96	2,54
Total		122.387,65	749.942,63	872.330,28	100,00	100,00	100,00

Por entidade executora, a **DRP** foi responsável por **86%** (€ 749 942,63) das despesas e a **IRP** por **14%** (€ 122 387,65).

Na **DRP**, assumem maior relevância as seguintes rubricas:

a) Aquisição de bens e serviços correntes [€ 636 233,85]:

- Estudos, pareceres, projectos e consultadoria — € 245 006,53 (33%);
- Conservação de bens — € 112 064,91 (15%);
- Encargos das instalações — € 57 334,27 (8%);
- Prémios, condecorações e ofertas — € 57 277,70 (8%);
- Seguros — € 39 984,51 (5%);
- Deslocações e estadas — € 34 244,22 (5%).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

b) Aquisição de bens de capital [€ 117 159,58]:

- Equipamento básico — € 50 253,85 (7%);
- Equipamento administrativo — € 24 863,11 (3%).

Na **IRP**, apura-se, que tem maior representatividade:

a) Aquisição de bens e serviços correntes [€ 118 936,85]:

- Deslocações e estadas — € 27 034,52 (22%);
- Locação de edifícios — € 23 369,00 (19%);
- Seminários, exposições e similares — € 18 980,50 (15%);
- Comunicações — € 17 870,37 (15%).

No quadro 15 apresenta-se a estrutura das despesas por Projecto e Acção do Programa 11.

Quadro 15 – Aquisição de Bens e Serviços por Projecto e Acção

Unid.: euro

Programa-Projecto-Acção	Entidade executora	Em valor			Em Percentagem		
		02.00.00 - Aquisição de Bens e Serviços	07.00.00 - Aquisição de Bens de Capital	Total	02.00.00 - Aquisição de Bens e Serviços	07.00.00 - Aquisição de Bens de Capital	Total
Projecto 11.1 - Inspeção e Gestão		412.699,05	7.777,40	420.476,45	54,65	6,64	48,20
11.1.A - Fiscalização e Inspeção	IRP	118.936,85	3.450,80	122.387,65	15,75	2,95	14,03
11.1.B - Cooperação DOP/IMAR	DRP	57.091,20	4.326,60	61.417,80	7,56	3,69	7,04
11.1.C - Congressos e Exposições	DRP	47.393,17	0,00	47.393,17	6,28	0,00	5,43
11.1.D - Tribunal Europeu	DRP	145.296,75	0,00	145.296,75	19,24	0,00	16,66
11.1.E - Eurostat	DRP	43.981,08	0,00	43.981,08	5,82	0,00	5,04
Projecto 11.2 - Estruturas Portuárias		233.140,41	23.972,90	257.113,31	30,87	20,46	29,47
11.2.A - Portos de Santa Maria	DRP	31.291,33	0,00	31.291,33	4,14	0,00	3,59
11.2.B - Portos de São Miguel	DRP	61.607,67	1.078,70	62.686,37	8,16	0,92	7,19
11.2.C - Portos da Terceira	DRP	65.602,68	1.782,50	67.385,18	8,69	1,52	7,72
11.2.D - Portos da Graciosa	DRP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.E - Portos de São Jorge	DRP	434,14	0,00	434,14	0,06	0,00	0,05
11.2.F - Portos do Pico	DRP	4.869,60	0,00	4.869,60	0,64	0,00	0,56
11.2.G - Portos do Faial	DRP	15.393,38	0,00	15.393,38	2,04	0,00	1,76
11.2.H - Portos das Flores	DRP	691,61	0,00	691,61	0,09	0,00	0,08
11.2.I - Porto da Casa	DRP	2.550,00	21.111,70	23.661,70	0,34	18,02	2,71
11.2.J - Exploração de Portos	DRP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.K - Protocolos c/ Assoc. Sector	DRP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.L - Cooperação c/ Juntas de Freguesia	DRP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.M - Cooperação com Direcções de Faróis	DRP	50.700,00	0,00	50.700,00	6,71	0,00	5,81
Projecto 11.3 - Frota		44.134,37	45.844,75	89.979,12	5,84	39,13	10,31
11.3.A - Frota de Pesca	DRP	44.134,37	45.844,75	89.979,12	5,84	39,13	10,31
11.3.B - Fundopesca	DRP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projecto 11.4 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa		9.575,18	0,00	9.575,18	1,27	0,00	1,10
11.4.A - Cooperação Externa	DRP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4.B - Mercados e Comercialização	DRP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4.C - Transformação	DRP	9.575,18	0,00	9.575,18	1,27	0,00	1,10
Projecto 11.5 - Recursos Humanos		55.621,69	39.564,53	95.186,22	7,37	33,77	10,91
11.5.A - Divulgação	DRP	36.858,62	0,00	36.858,62	4,88	0,00	4,23
11.5.B - Formação Profissional	DRP	18.763,07	39.564,53	58.327,60	2,48	33,77	6,69
Total		755.170,70	117.159,58	872.330,28	100,00	100,00	100,00
	IRP	118.936,85	3.450,80	122.387,65	15,75	2,95	14,03
	DRP	636.233,85	113.708,78	749.942,63	84,25	97,05	85,97



2. Imputação das despesas ao Plano de Investimentos

O PRA de 2006 não apresenta os objectivos, as metas e os indicadores por Projecto, identificando, apenas, as Acções a executar e o respectivo conteúdo material e financeiro que, integrando o Programa 11, devem contribuir para a concretização do objectivo consagrado nas OMP “*Aumentar a Produtividade e a Competitividade da Economia*” e as linhas de política a prosseguir no Sector, já identificadas no ponto II.I.

As **despesas com a aquisição de bens e serviços correntes não contribuem** para a formação bruta de capital fixo (FBCF), não sendo, por isso, caracterizáveis como **investimento**, pelo que a sua imputação aos Projectos/Acções constantes do Capítulo 40 deve encontrar-se devidamente justificada.

A análise às Folhas de Processamento permitiu verificar que **não existe qualquer fundamentação para a imputação destas despesas ao Plano de Investimentos** da RAA.

Considerando os factos expostos, procedeu-se à verificação da adequabilidade de imputação das despesas com aquisição de bens e serviços [€ 872 330,28] aos Projectos e Acções do Programa 11, concluindo-se, como sendo:

- Despesas de investimento — € 267 196,93 (31%);
- Despesas com o funcionamento da DRP — € 132 528,83 (15%);
- Despesas com o funcionamento da IRP — € 122 387,65 (14%);
- Despesas com o funcionamento de infra-estruturas da RAA — € 233 784,01 (27%):
 - Fábrica da Baleia — € 15 478,62;
 - Embarcações (N/I Arquipélago, L/I Águas Vivas e Embarcação Formar) — € 59 127,48;
 - Portos da RAA — € 159 177,91;
- Apoios em espécie — € 116 432,86 (13%).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 16 – Estrutura das despesas apurada pelo Tribunal

Unid.: euro

Rubrica de CE	Designação	Programa 11	Apurado pelo Tribunal								Apoios em espécie
			Invest.	Funcionamento			Infra-estruturas da RAA				
				DRP	IRP	Subtotal	Fábrica da Baleia	Embarcações	Portos da RAA	Subtotal	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(7)+(8)	(10)		
02.00.00	Aquisição de Bens e Serviços	755.170,70	245.006,53	91.548,35	118.936,85	210.485,20	15.478,62	56.216,83	157.395,41	229.090,86	70.588,11
02.01.00	Aquisição de Bens	103.570,10	0,00	17.179,50	16.125,22	33.304,72	31,12	5.190,60	22.028,78	27.250,50	43.014,88
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	13.261,08	0,00		4.272,91	4.272,91		2.040,22	6.947,95	8.988,17	
02.01.04	Limpeza e Higiene	107,46	0,00				31,12	54,60	21,74	107,46	
02.01.08	Material de Escritório	9.034,64	0,00		9.034,64	9.034,64				0,00	
02.01.12	Material de Transp. - Peças	9.855,68	0,00		1.584,88	1.584,88			8.270,80	8.270,80	
02.01.14	Outro Material - Peças	3.513,97	0,00		686,19	686,19		2.827,78		2.827,78	
02.01.15	Prémios, Cond. e Ofertas	57.340,70	0,00	17.179,50	63,00	17.242,50				0,00	40.098,20
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	156,42	0,00			0,00		156,42		156,42	
02.01.18	Livros e Doc.Técnica		0,00			0,00				0,00	
02.01.21	Outros Bens	10.300,15	0,00		483,60	483,60		111,58	6.788,29	6.899,87	2.916,68
02.02.00	Aquisição de Serviços	651.600,60	245.006,53	74.368,85	102.811,63	177.180,48	15.447,50	51.026,23	135.366,63	201.840,36	27.573,23
02.02.01	Encargos das Instalações	57.334,27	0,00			0,00	4.754,24		52.580,03	57.334,27	
02.02.03	Conservação de Bens	114.493,35	0,00	3.381,00	2.428,44	5.809,44	10.693,26	5.266,65	66.752,80	82.712,71	25.971,20
02.02.04	Locação de Edifícios	23.369,00	0,00			23.369,00				0,00	
02.02.06	Loc. de Material de Transp.	2.087,25	0,00			0,00			2.087,25	2.087,25	
02.02.08	Locação de Outros Bens	6.454,95	0,00	4.724,20		4.724,20			1.730,75	1.730,75	
02.02.09	Comunicações	21.906,54	0,00	4.036,17	17.870,37	21.906,54				0,00	
02.02.10	Transportes	6.334,77	0,00		3.592,93	3.592,93		1.251,11		1.251,11	1.490,73
02.02.11	Representação dos Serviços	9.184,94	0,00	8.805,73	379,21	9.184,94				0,00	
02.02.12	Seguros	41.703,42	0,00	3.252,22	1.718,91	4.971,13		36.732,29		36.732,29	
02.02.13	Deslocações e Estadas	61.278,74	0,00	27.631,45	27.034,52	54.665,97		6.501,47		6.501,47	111,30
02.02.14	Est., Parec., Proj. e Consult.	245.006,53	245.006,53			0,00				0,00	
02.02.15	Formação	3.809,74	0,00		3.809,74	3.809,74				0,00	
02.02.16	Seminários, Exp. e Similares	33.396,20	0,00	14.415,70	18.980,50	33.396,20				0,00	
02.02.17	Publicidade	8.646,78	0,00	5.997,18		5.997,18			2.649,60	2.649,60	
02.02.18	Vigilância e Segurança	802,37	0,00			0,00		802,37		802,37	
02.02.19	Assistência Técnica	576,96	0,00		576,96	576,96				0,00	
02.02.20	Outros Trab. Espec.	8.079,20	0,00	1.236,50	3.051,05	4.287,55			3.791,65	3.791,65	
02.02.25	Outros Serviços	7.135,59	0,00	888,70		888,70		472,34	5.774,55	6.246,89	
07.00.00	Aquisição de Bens de Capital	117.159,58	22.190,40	40.980,48	3.450,80	44.431,28	0,00	2.910,65	1.782,50	4.693,15	45.844,75
07.01.00	Investimentos	94.969,18	0,00	40.980,48	3.450,80	44.431,28	0,00	2.910,65	1.782,50	4.693,15	45.844,75
07.01.07	Equipamento Informático	15.148,08	0,00	13.331,03	1.817,05	15.148,08				0,00	
07.01.08	Software Informático	1.086,34	0,00	1.086,34		1.086,34				0,00	
07.01.09	Equipamento Administrativo	26.254,72	0,00	24.863,11	1.391,61	26.254,72				0,00	
07.01.10	Equipamento Básico	50.253,85	0,00			0,00		2.626,60	1.782,50	4.409,10	45.844,75
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	526,19	0,00		242,14	242,14		284,05		284,05	
07.01.12	Objectos de valor	1.700,00	0,00	1.700,00		1.700,00				0,00	
07.03.00	Bens de Domínio Público	22.190,40	22.190,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.03.03	Outras Const. e Infra-estrut.	22.190,40	22.190,40			0,00				0,00	0,00
Total		872.330,28	267.196,93	132.528,83	122.387,65	254.916,48	15.478,62	59.127,48	159.177,91	233.784,01	116.432,86

2.1. Despesas de Investimento

Não obstante a imputação de despesas com aquisição de bens e serviços correntes ao Plano de Investimentos, não se encontrar devidamente fundamentada, consideraram-se como investimento no Sector das Pescas:

- Honorários da empresa de advogados *Berwin Leighton Paisner, LLP*, para preparação e representação da RAA na acção que decorre no Tribunal Europeu [anulação do artigo 5º do Regulamento (CE) n.º 1924/2003, do Conselho, de 4 de Novembro] — € 145 296,75;
- Estudo sobre o consumo do pescado nos Açores — € 43 981,08;
- Estudos no âmbito dos portos da RAA (levantamentos topohidrográficos e cadastrais, trabalhos de prospecção visual aquática e estudo para a reconversão da área norte do núcleo de recreio em instalações para a pesca) — € 55 728,70;
- Obras nos portos de pesca — € 22 190,40.



Quadro 17 – Despesas consideradas Investimento

					<i>Unid.:euro</i>
N.º de Ordem	Acção	Rubrica de CE	Designação	Aquisição	Valor
		02.00.00	Aquisição de bens e serviços		245.006,53
		02.02.00	Aquisição de serviços		245.006,53
99, 100	11.1.D			Processo Tribunal Europeu	145.296,75
101	11.1.E			Estudo sobre o consumo de pescado nos Açores	43.981,08
107	11.2.A			Levantamento topohidrográfico e cadastral dos portos de pesca da ilha de Santa Maria - Anjos, São Lourenço e Maia	3.622,50
108	11.2.A			Estudo para a reconversão da área norte do núcleo de recreio em instalações para a pesca no Porto de Vila do Porto, Ilha de St.ª Maria.	16.675,00
173	11.2.B	02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	Levantamento topohidrográfico e cadastral dos portos de pesca da ilha de São Miguel - Mosteiros, Vila Franca e Porto Formoso - e levantamento topohidrográfico e actualização do porto de pesca do Nordeste	4.255,00
174	11.2.B			Trabalhos de prospecção visual subaquática no porto de pesca de Vila Franca do Campo	19.940,80
195	11.2.C			Levantamento topohidrográfico e actualização dos portos de pesca da ilha Terceira - Vila Nova e Porto Martins	1.265,00
196	11.2.C			Trabalhos de prospecção visual subaquática no porto de pesca de São Mateus	9.970,40
		07.00.00	Aquisição de bens de capital		22.190,40
		07.03.00	Bens de domínio público		22.190,40
178	11.2.B	07.03.03	Outras construções e infra-estruturas	Instalação de rede de água para apoio às embarcações no Porto dos Mosteiros	1.078,70
213	11.2.I			Iluminação do cais do Porto da Casa	21.111,70
Total					267.196,93

2.2. Despesas de Funcionamento da DRP e da IRP

As **despesas**, decorrentes do **funcionamento** da **DRP** (€ 132 528,83) e da **IRP** (€ 122 387,65), ascendem a € **254 916,48**, assumindo maior relevância as rubricas:

- Deslocações e Estadas — € 54 665,97 (21%);
- Seminários, exposições e similares — € 33 396,20 (13%);
- Equipamento administrativo — € 26 254,72 (10%);
- Locação de edifícios — € 23 369,00 (9%);
- Comunicações — € 21 906,54 (9%);
- Prémios, condecorações e ofertas — € 17 242,50 (7%);
- Equipamento de informática — € 15 148,08 (6%).

No **Anexo II**, Quadro 6 – Despesas de Funcionamento da DRP e IRP, identificam-se as despesas por rubrica de C.E. e por acção.

— As **despesas decorrentes do funcionamento da DRP** ascendem a € **132 528,83**, encontrando-se repartidas pelas seguintes acções:

- 11.1.B – Cooperação DOP/IMAR — € 1 894,34;



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

- 11.1.C – Congressos e Exposições — € 50 774,17;
- 11.3.A – Frota de Pesca — € 4 036,17;
- 11.5.A – Divulgação — € 32 579,59;
- 11.5.B – Formação Profissional — € 43 244,56.

Pela conjugação das despesas identificadas no Anexo II, quadro 6, com o conteúdo material das Acções referenciadas no quadro 18, conclui-se que, as **despesas imputadas às Acções 11.1.B, 11.3.A, 11.5.A e 11.5.B não se enquadram no respectivo conteúdo material.**

Quadro 18 – Acção 11.1.B, 11.1.C, 11.3.A, 11.5.A, 11.5.B – Conteúdo Material

Acção	Conteúdo material previsto	Conteúdo material executado
11.1.B - Cooperação DOP/IMAR	1 - Protocolo de cooperação celebrado com o Centro do IMAR da UA para a gestão e exploração N/I "Arquipélago" e da L/I "Águas Vivas", para o período 2005-2008	1 - Celebração de protocolos de cooperação com o IMAR - Instituto do Mar - Centro de Investigação da Universidade dos Açores destinados à gestão N/I "Arquipélago" e L/I "Águas Vivas", à gestão do Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA), à execução dos projectos "Sistema Integrado de Biometria Óptica" para amostragem dos desembarques de pescado (Fismetrics) e "Demersais"
		2 - Nos termos do Regulamento n.º 1543/2000 do Conselho de 29/06, foi celebrado com o DOP da UA um Protocolo de Colaboração com vista a apoiar a execução das tarefas inerentes à recolha de dados para fins de avaliação científica, no âmbito do "Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca"
		3 - Celebração de um protocolo de cooperação com o OMA - Observatório do Mar dos Açores, com vista à colaboração técnica no domínio da criação, manutenção de bases de dados, processamento e arquivamento de documentação especializada no domínio marinho dos Açores
		4 - Celebração de um protocolo de colaboração com a UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta - Delegação dos Açores, para a realização do estudo "Situação real das mulheres na pesca nos Açores"
		5 - Manutenção do Centro do Mar nas antigas instalações da Fábrica da Baleia na ilha do Faial, onde decorreram diversas conferências promovidas por diversas entidades
11.1.C - Congressos e Exposições	1 - Celebração de protocolos com a Câmara de Comércio e Porto de Abrigo para a realização de Congresso, Exposição e Feira 2 - Apoio à promoção no âmbito do PRODESA	1 - Apoio à realização da Semana do Pescador que decorreu na ilha de Santa Maria, III Feira do Mar e das Pescas, que decorreu na cidade de Ponta Delgada de 14 a 17 de Setembro de 2006 com a participação de pescadores de todas as ilhas do arquipélago, e das conferências "Fórum Nacional Mudança de Maré" e "Associativismo e Desenvolvimento". Realização do seminário "Gestão do Goraz", da conferência "Política Marítima e Regiões Ultraperiféricas" e do Conselho Regional das Pescas. Participação na reunião anual da ICCAT.
11.3.A - Frota de Pesca	1 - Atribuição de subsídios para modernização e renovação da frota de pesca. Renovação da frota no âmbito do PRODESA; Modernização da frota no âmbito do PRODESA 2 - Apoio à pequena pesca costeira no âmbito do PRODESA; Apoio à frota no âmbito do POSEIMA	1 - Atribuição de apoios financeiros no âmbito da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, para construção e modernização de embarcações de pesca. Foram apoiados 212 candidaturas, das quais 63 destinaram-se à construção/aquisição de novas embarcações
		2 - Atribuição de subsídio a fundo perdido à Cooperativa Porto de Abrigo, destinado a participar nas despesas relacionadas com as experiências de pesca, projectos piloto e formação profissional no âmbito da pesca de espécies de grande profundidade em águas da RAA
		3 - Aquisição de 252 contentores frigoríficos para instalação em embarcações de pesca das ilhas S. Jorge, Graciosa, Pico, Flores e Corvo, para conservação de pescado a bordo
11.5.A - Divulgação	1 - Edição do Boletim Informativo "Mar Azul" 2 - Realização da Semana do Pescador	1 - Maquetização do Livro Espécies Demersais
		2 - Apoio à edição do livro "O Homem e o Mar - 500 Anos de Memória"
11.5.B - Formação Profissional	1 - Realização de acções de formação profissional destinadas a pescadores de todas as ilhas do arquipélago	1 - Foram realizados os cursos de formação profissional abaixo indicados com a participação de 280 formandos: 3 cursos "Aptidão Pescas", 1 curso "Marinheiro Pescador", 2 cursos "Marinheiro de 2.ª classe", 5 cursos "Arrais de Pesca Local", 9 cursos "Condução de Motores", participação de 2 pescadores no curso "Contramestre Pescador" e de um formando no curso de "Pilagem" ministrado pela Escola Infante D. Henrique

No que respeita à Acção 11.1.C – Congressos e Exposições, verifica-se que, do total contabilizado, € 9 168,63 não tem enquadramento no conteúdo material desta Acção, uma vez que resulta de despesas com o armazenamento do equipamento da Semana das Pescas (n.º de ordem 40) e de publicidade à Pesca (n.ºs de ordem 96 e 97).

As despesas resultantes dos eventos identificados na Acção 11.1.C ascendem a € 38 284,54, com a seguinte repartição:

- | | |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| • Conferência sobre Política Marítima Europeia na RAA | 10 239,69 |
| • Congresso Europeu das Lotas | 770,00 |



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

• Feira do Mar	38,60
• Reunião ICCAT	6 833,49
• Conselho Regional das Pescas	6 176,48
• Fórum Nacional das Pescas “Mudança de Maré”	280,98
• Seminário “Gestão do Goraz”	12 726,30
• III Feira do Mar e das Pescas	1 219,00

Pela análise dos documentos justificativos destas despesas verificou-se que não existe fundamentação para considerar aqueles eventos como investimento da RAA, não existindo qualquer informação sobre:

- a entidade promotora do evento;
- o objectivo;
- o local de realização;
- a duração;
- os meios afectos;
- a lista de entidades convidadas;
- a lista de participantes;
- a previsão e execução de despesas;
- o grau de concretização dos objectivos.

Acresce que as despesas tidas com a Conferência sobre Política Marítima Europeia na RAA foram repartidas entre a DRP (Acções 11.1.C – € 10 239,69 e 11.5.A – € 893,97) e a IRP (Acção 11.1.A – € 18 980,50), conforme se verifica no quadro 19.

Quadro 19 – Conferência sobre Política Marítima Europeia na RAA

Aquisição	Unid.: euro		
	DRP	IRP	Total
Refeições	3.449,35	9.105,00	12.554,35
Alojamento	3.843,08		3.843,08
Viagem	2.881,20		2.881,20
Observação de cetáceos	959,93	480,00	1.439,93
Segurança		2.725,50	2.725,50
Aluguer de sala		3.700,00	3.700,00
Aluguer de aparelhos de som		2.970,00	2.970,00
Total	11.133,56	18.980,50	30.114,06

Conclui-se, assim, que os critérios adoptados pela DRP, para a contabilização destas despesas, não são uniformes e consistentes. No que respeita à imputação destas despesas ao Plano de Investimentos, refere-se que, não obstante o PRA para 2006 incluir uma Acção destinada a estes eventos, a **sua consideração como investimento da Região merece ser fundamentada.**



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Ao considerar-se o orçamento do Centro Comum da DRP e as despesas afectas às Acções 11.1.B, 11.1.C, 11.3.A, 11.5.A e 11.5.B, verifica-se que a aquisição de bens e serviços, com o funcionamento daquele Serviço, ascendeu a € 223 535,47, sendo 41 % imputados ao CCDRP e 59% ao Plano de Investimentos.

Quadro 20 – DRP – Centro Comum e Acções 11.1.B, 11.1.C, 11.2.C, 11.3.A, 11.5.A e 11.5.B

CE	Departamento 9 - SRAM Capítulo 5 - DRP Divisão 1 - Centro Comum da DRP				Departamento 9 - SRAM Capítulo 40 - Despesas do Plano Total -11.1.B, 11.1.C, 11.2.C, 11.3.A, 11.5.A, 11.5.B					Execução Total	% da Execução pelo Capítulo 40
	Orç. Ordinário	Orç. Rectificado	Execução	Tx. Exec.	Orç. Ordinário	Orç. Rectificado	Execução	Func. DRP	Func. DRP/Exec.		
	02.00.00 Aquisição de bens e serviços	80.000,00	75.000,00	74.471,28	99	175.129,00	204.369,00	204.129,68	91.548,35		
02.01.00 Aquisição de bens	21.678,00	13.012,00	12.880,98	99	26.650,00	62.509,00	62.499,42	17.179,50	27,5%	30.060,48	57,1%
02.02.00 Aquisição de serviços	58.322,00	61.988,00	61.590,30	99	148.479,00	141.860,00	141.630,26	74.368,85	52,5%	135.959,15	54,7%
07.00.00 Aquisição de bens de capital	11.537,00	16.537,00	16.535,36	100	17.850,00	43.899,00	43.891,13	40.980,48	93,4%	57.515,84	71,3%
07.01.00 Investimentos	11.537,00	16.537,00	16.535,36	100	17.850,00	43.899,00	43.891,13	40.980,48	93,4%	57.515,84	71,3%
Total	91.537,00	91.537,00	91.006,64	99	192.979,00	248.268,00	248.020,81	132.528,83	53,4%	223.535,47	59,3%

— As despesas decorrentes do funcionamento da IRP ascendem a € 122 387,65, encontrando-se imputadas, na sua totalidade, à Acção 11.1.A – Inspecção e Gestão.

Cumpre referir que a IRP é um serviço da SRAM dotado de autonomia administrativa ao qual incumbe “programar, coordenar e executar, em colaboração com outros organismos e instituições dotados de poderes de vigilância, a fiscalização e o controlo da pesca marítima, da aquicultura e das actividades conexas”.

Considerando as competências da IRP e o conteúdo material da Acção 11.1.A, conclui-se que o Plano de Investimentos da RAA foi dotado de uma Acção cujo conteúdo material e financeiro respeita, única e exclusivamente, ao funcionamento de um serviço Regional.

Quadro 21 – Conteúdo Material – Acção 11.1.A – Inspecção e Gestão

Conteúdo Material Previsto	Conteúdo Material Executado
- Execução de acções de fiscalização e controlo do exercício da pesca nos portos, lotas, orla costeira, indústrias e estabelecimentos comerciais, me todas as ilhas	- Acção inspectiva - realização de 372 missões, em todas as ilhas da RAA, com acções de fiscalização nos portos, orlas costeiras, lotas, aeroportos, indústrias e estabelecimentos comerciais
- Aquisição de equipamentos informáticos, equipamentos inspectivos e software	- Aquisições - Apetrechamento de material e equipamento inspectivo. Aquisição de mobílias e equipamento informático variado para a sede e extensões da IRP
- Acções de formação e sensibilização	- Outros - Formação de inspectores, investimentos em comunicações, combustíveis, reparação de viaturas inspectivas e seguro das mesmas

A análise comparativa do orçamento do Centro Comum da IRP com o relativo à Acção 11.1.A – Fiscalização e Inspecção, permite verificar que do total de despesas com a aquisição de bens e serviços correntes e de capital, 11% (€ 14 673,37) correspondem ao orçamento de funcionamento e 89% (€ 122 387,65) à Acção 11.1.A.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 22 – IRP – Centro Comum e Acção 11.1.A

Unid.: euro

CE	Departamento 9 - SRAM Capítulo 6 - IRP Divisão 1 - Centro Comum da IRP				Departamento 9 - SRAM Capítulo 40 - Despesas do Plano Prog./Proj./Acção - 11.1.A				Execução Total	% da Execução pelo Capítulo 40
	Orç. Ordinário	Orç. Rectificado	Execução	Tx. Exec.	Orç. Ordinário	Orç. Rectificado	Execução	Tx. Exec.		
	02.00.00 Aquisição de bens e serviços	65.933,00	8.116,00	7.729,74	95	122.000,00	120.091,00	118.936,85		
02.01.00 Aquisição de bens	19.200,00	3.838,00	3.779,20	98	26.243,00	16.242,00	16.125,22	99	19.904,42	81
02.02.00 Aquisição de serviços	46.733,00	4.278,00	3.950,54	92	95.757,00	103.849,00	102.811,63	99	106.762,17	96
07.00.00 Aquisição de bens de capital	6.840,00	6.944,00	6.943,63	100	0,00	3.461,00	3.450,80	100	10.394,43	33
07.01.00 Investimentos	6.840,00	6.944,00	6.943,63	100	0,00	3.461,00	3.450,80	100	10.394,43	33
Total	72.773,00	15.060,00	14.673,37	97	122.000,00	123.552,00	122.387,65	99	137.061,02	89

Face ao exposto conclui-se que:

- o orçamento de funcionamento (DRP e IRP) foi suborçamentado em € 254 916,48, e o Programa 11 empolado nesse mesmo valor;
- as despesas de funcionamento, no valor de € 254 916,48, foram financiadas com receitas afectas ao investimento.

Do exposto, decorre que os registos contabilísticos, nomeadamente na CRAA e no Relatório Anual de Execução e Avaliação Material e Financeira do PRA, não reflectem, de forma real e apropriada, os valores efectivamente despendidos em investimentos.

Estes factos afectam, também, a realização de uma avaliação efectiva e eficaz ao Investimento, conforme institui o SIRPA, e que deverá constar do Relatório Anual de Execução do PRA.

A imputação das despesas decorrentes do funcionamento da **DRP** (€ 132 528,83) e da **IRP** (€ 122 387,65) ao Plano de Investimentos da RAA, contraria a estrutura orçamental consagrada na Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março.

Trata-se, assim, de uma ilegalidade susceptível de constituir **responsabilidade financeira sancionatória**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC, sendo responsável o Director Regional das Pescas [Luís Manuel Raposo Fernandes], e o Inspector Regional das Pescas [Rogério Paulo Simão Feio], no que se refere às despesas imputadas à Acção 11.1.A.

No que respeita à contabilização de despesas com aquisição de bens e serviços como investimento, o **Gabinete do Subsecretário** Regional das Pescas **alegou** o seguinte:

“A contabilização de despesas decorrentes com aquisições de bens e serviços pela DRP através do Plano de Investimentos, resulta da seguinte situação: das despesas estarem legalmente aprovadas como despesas de investimento e do facto das despesas terem visado unicamente a concretização dos objectivos e acções definidos no Plano Regional de Investimentos de 2006. (...)

(...) A contabilização de despesas decorrentes com aquisições de bens e serviços pela IRP através do Plano de Investimentos, resulta da seguinte situação: das despesas estarem



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

legalmente aprovadas como despesas de investimento e do facto das despesas terem visado unicamente a concretização dos objectivos e acções definidos no Plano Regional de Investimentos de 2006.

No Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, que aprovou na Assembleia Legislativa dos Açores o Plano Regional Anual para 2006, e que determina o conteúdo das respectivas acções, estão expressamente previstas, quer na descrição do Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (pág. 963), quer na descrição do Subprojecto 11.1.1 – Fiscalização e Inspeção: a execução de acções de fiscalização e controlo; o apetrechamento de equipamento informático e equipamento inspectivo; acções de formação; aquisição de software e acções de sensibilização e formação do sector. De que resultou o processamento da quase totalidade das respectivas despesas, em conformidade com o conteúdo da descrição do enquadramento legal do Plano Regional de Investimentos.”

Em sede de **contraditório**, a **IRP** pronunciou-se do seguinte modo:

“A contabilização de despesas decorrentes com aquisições de bens e serviços pela Inspeção Regional das Pescas (IRP) através do Plano de Investimentos, resulta das seguintes situações: das despesas estarem legalmente aprovadas como despesas de investimento, da dotação aprovada para o ano de 2006 no âmbito de Capítulo 06 – Inspeção Regional das Pescas, ser insuficiente para efectuar a aquisição através do orçamento de funcionamento, e do facto das despesas terem visado unicamente a concretização dos objectivos e acções definidos no Plano Regional de Investimentos de 2006.

Assim, consultando o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Fevereiro (pág. 355), verificamos que a dotação inicial do Capítulo 06 ascendia a € 429 298,00, tendo sido reforçada em € 30 000,00, no final do ano de 2006 a importância executada foi de € 457 808,60, ou seja, 99,68% da dotação após o reforço.

No Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, que aprovou na Assembleia Legislativa dos Açores o Plano Regional Anual para 2006, e que determina o conteúdo das respectivas acções, estão expressamente previstas, quer na descrição do Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (pág. 963), quer na descrição do Subprojecto 11.1.1 – Fiscalização e Inspeção: a execução de acções de fiscalização e controlo; o apetrechamento de equipamento informático e equipamento inspectivo; acções de formação; aquisição de software e acções de sensibilização e formação do sector. De que resultou o processamento da quase totalidade das respectivas despesas, em conformidade com o conteúdo da descrição do enquadramento legal do Plano Regional de Investimentos.”

As **despesas identificadas no quadro 6 do Anexo 2**, quer pela sua natureza, bem como pela ausência de fundamentação como investimento nos documentos de realização de despesa, consubstanciam despesas decorrentes do funcionamento da DRP e da IRP.

Acresce referir que, não obstante as Acções *Inspeção e Gestão* (Acção 11.1.A) e *Congressos e Exposições* (Acção 11.1.C) integrem o Plano, não são condição única e exclusiva à consideração, e subsequente contabilização, de despesas correntes como investimento da



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

RAA. Assim sendo, o alegado pelos Serviços em nada altera as conclusões formuladas sobre esta matéria.

Relativamente à *suborçamentação* do orçamento de funcionamento, situação alegada pela IRP, reforça-se a necessidade da elaboração e aprovação dos orçamentos primarem por reflectir as necessidades reais dos serviços.

2.3. Infra-estruturas da RAA

a) Fábrica da Baleia – Centro do Mar

A DRP despendeu € 15 478,62 com a aquisição de bens e serviços correntes destinados à Fábrica da Baleia – Centro do Mar, com a seguinte desagregação por rubrica de C.E.

Quadro 23 – Fábrica da Baleia

						<i>Unid.: euro</i>
N.º de Ordem	Acção	Rubrica	Designação	Aquisição	Valor	
		02.00.00	Aquisição de bens e serviços			15.478,62
		02.01.00	Aquisição de bens			31,12
2	11.1.B	02.01.04	Limpeza e higiene	Cera de madeira		31,12
		02.02.00	Aquisição de serviços			15.447,50
8, 9	11.1.B	02.02.01	Encargos das instalações	Água e electricidade		4.754,24
11				Conservação do Posto de Transformação		3.150,45
12, 13	11.1.B	02.02.03	Conservação de bens	Reparação do beirado do telhado e do interior das instalações		7.542,81
Total						15.478,62

A Fábrica da Baleia integra o património imóvel do concelho da Horta²³, sendo constituída por um edifício fabril composto por vários corpos interligados, rampa de varagem de baleias e pátio de esquadramento de baleias situado entre a rampa e os corpos edificadas, localizada no lado Sul da Baía do Porto Pim.

No ano de 2004, foi celebrado um Protocolo tripartido entre a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, a Direcção Regional da Ciência e Tecnologia e o Observatório do Mar dos Açores – OMA. Através deste Protocolo foi autorizada a utilização a título gratuito, do edifício do Centro do Mar pelo OMA (n.º 1 da Cláusula 2.ª).

De acordo com o estabelecido pelo n.º 4 da Cláusula 2.ª do referido Protocolo, a responsabilidade financeira das obras de consolidação e conservação geral das infra-estruturas compete à SRAPA.

Conforme se verifica no quadro 23, **as despesas em referência decorrem do normal funcionamento de uma infra-estrutura da RAA**, não consubstanciando, assim, um investimento no Sector das Pescas.

²³ Vide <http://www.inventario.iacultura.pt/faial/horta/inventario.html>.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

As despesas tidas com a Fábrica da Baleia encontram-se imputadas à Acção 11.1.B – Cooperação DOP/IMAR.

O conteúdo material previsto para esta Acção não incluía as despesas com a manutenção do OMA, no entanto, o conteúdo material executado foi ajustado, por forma a incluir “a manutenção do Centro do Mar nas antigas instalações da Fábrica da Baleia na ilha do Faial, onde decorreram diversas conferências promovidas por diversas entidades”.

b) Embarcações

b.1) N/I “Arquipélago” e L/I “Águas Vivas”

A DRP despendeu € 44 044,83 com aquisição de bens e serviços destinadas ao N/I “Arquipélago” e à L/I “Águas Vivas”, com a seguinte repartição por rubrica de C.E..

Quadro 24 – N/I “Arquipélago” e L/I “Águas Vivas”

					<i>Unid.: euro</i>
N.º de Ordem	Acção	Rubrica	Designação	Aquisição	Valor
		02.00.00	Aquisição de bens e serviços		41.418,23
		02.01.00	Aquisição de bens		2.114,63
3, 4, 5, 6, 7	11.1.B	02.01.14	Outro material - peças	Relé de arranque, miolo completo e válvulas para motor - N/I "Arquipélago"	2.114,63
		02.02.00	Aquisição de serviços		39.303,60
10, 300	11.1.B	02.02.03	Conservação de bens	Revisão jangada pneum. e insp.a extintores - L/I "Águas Vivas"	927,35
16				Marítimo/Casco N/I "Arquipélago"	22.475,00
17	11.1.B	02.02.12	Seguros	Marítimo/Casco L/I "Águas Vivas"	1.481,93
15				Ac Pessoais - Tripulação do N/I e L/I	816,61
14				Ac Trabalho - Conta de Outrem - Tripulação do N/I e L/I	6.795,11
19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34	11.1.B	02.02.13	Deslocações e estadas	Alojamento e deslocações da tripulação do N/I "Arquipélago" aquando da reparação da embarcação	6.501,47
35	11.1.B	02.02.18	Vigilância e segurança	Bóias de amarração para o N/I "Arquipélago"	195,39
36	11.1.B	02.02.25	Outros serviços	Certificado de navegabilidade para a L/I "Águas Vivas"	110,75
		07.00.00	Aquisição de bens de capital		2.626,60
		07.01.00	Investimentos		2.626,60
37, 38	11.1.B	07.01.10	Equipamento básico	Equipamento básico para o N/I "Arquipélago"	2.626,60
Total					44.044,83

O N/I “Arquipélago” e a L/I “Águas Vivas”, ambos propriedade da RAA, encontram-se ao serviço do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores (DOP/UAç) desde 1993 e 1995, respectivamente, sendo o N/I utilizado em programas de investigação no Atlântico Nordeste e a L/I em trabalho costeiro na Região dos Açores²⁴.

No ano de 2004, a SRAP celebrou um protocolo com o IMAR – Instituto do Mar (Centro do IMAR da Universidade dos Açores), pelo prazo de quatro anos, tendo como objectivo assegurar a gestão e manutenção do N/I “Arquipélago” e da L/I “Águas Vivas” (Cláusula 1.ª).

O n.º 1 da Cláusula 3.ª estabelece que “A SRAPA, através da DRP, mediante verbas inscritas no Plano de Investimentos, irá garantir a cobertura de todos os encargos resultantes das tarefas enumeradas no ponto 1 da cláusula 2.ª, cujo montante anual não ultrapassará os € 250 000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) transferidos para o IMAR, excluindo-se os encargos com os seguros, que serão suportados pela DRP.”

²⁴ Informação retirada da página <http://www.horta.uac.pt>.



As despesas identificadas neste ponto decorrem da actividade destas embarcações, desenvolvidas no âmbito da investigação. No PRA, e no Relatório de Execução Anual, não existe qualquer referência sobre as missões desenvolvidas por estas embarcações, nomeadamente:

- os projectos;
- os objectivos e o grau de alcance dos mesmos;
- a entidade que desenvolveu os projectos;
- os custos;
- as receitas decorrentes da utilização das embarcações e a sua afectação.

Os custos com estas embarcações encontram-se imputados à Acção 11.1.B – Cooperação DOP/IMAR.

O conteúdo material previsto e executado desta Acção não faz qualquer referência às despesas decorrentes do funcionamento das embarcações “Arquipélago” e “Águas Vivas”.

b.2) Embarcação “Formar”

As despesas decorrentes do funcionamento da embarcação “Formar” ascenderam a € 15 082,64, conforme se verifica no quadro 25.

Quadro 25 – Embarcação “Formar”

					<i>Unid.: euro</i>
N.º de Ordem	Acção	Rubrica	Designação	Aquisição	Valor
		02.00.00	Aquisição de bens e serviços		14.798,59
		02.01.00	Aquisição de bens		3.075,97
281, 282, 283	11.5.B	02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	Gasóleo	2.040,22
284, 285	11.5.B	02.01.04	Limpeza e higiene	Desinfectantes e desperdício	54,60
286, 287, 288, 289	11.5.B	02.01.14	Outro material - peças	Armadura, olho de boi, baterias e tampa de sanita	713,15
290, 291, 292, 293	11.5.B	02.01.17	Ferramentas e utensílios	Celhas com furos, escova de alumínio, escova de arame e trincha	156,42
294, 295, 296, 297, 298, 299	11.5.B	02.01.21	Outros bens	Cabo e fita, dyrup bondex, oleado monaflex, parafusos, porcas e cantoneira	111,58
		02.02.00	Aquisição de serviços		11.722,61
301, 302, 303, 304,	11.5.B	02.02.03	Conservação de bens	Reparação da embarcação Formar	4.339,30
305, 306, 307, 310, 309	11.5.B	02.02.10	Transportes	Transportes diversos	1.251,11
308	11.5.B	02.02.12	Seguros	Marítimo/Casco - Formar Ac Pessoais - Tripulação da Embarcação Formar Ac Trabalho - Conta de Outrem - Tripulação da Embarcação Formar	1.338,18 299,15 3.526,31
313, 314, 316, 318,	11.5.B	02.02.18	Vigilância e segurança	Coletes	606,98
319, 320, 321, 322	11.5.B	02.02.25	Outros serviços	Alteração de certificados, inspecção, vistoria e conferência de gasóleo	361,59
		07.00.00	Aquisição de bens de capital		284,05
		07.01.00	Investimentos		284,05
332	11.5.B	07.01.11	Ferramentas e utensílios	Berbequim	284,05
Total					15.082,64



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

As despesas tidas com esta embarcação foram imputadas à Acção 11.5.B – Formação Profissional.

Muito embora o conteúdo material desta Acção refira os cursos realizados, nos documentos justificativos das despesas não existe informação sobre:

- o curso;
- o local e duração do curso;
- os participantes;
- os formadores;
- os custos.

Face às informações prestadas pela DRP, não é possível relacionar os custos contabilizados com os cursos realizados, pelo que a **imputação destas despesas ao Plano de Investimentos não se encontra devidamente fundamentada.**

c) Portos da Região

As despesas com aquisição de bens e serviços, para o funcionamento dos portos da RAA, imputadas ao Plano de Investimentos ascendem a € 159 177,91, com a desagregação por rubrica de C.E. apresentada no quadro 26.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 26 – Portos da Região

						Unid.:euro
N.º de Ordem	Ação	Rubrica	Designação	Porto de pesca	Aquisição	Valor
02.00.00 Aquisição de bens e serviços						157.395,01
02.01.00 Aquisição de bens						22.028,78
109 a 151	11.2.B			Rabo Peixe	Gasóleo - Travel-lift	6.253,71
113, 122, 142	11.2.B			Ribeira Quente	Gasóleo	377,49
201, 202	11.2.F	02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	S. João, Calheta e Calhau	Gasóleo	119,35
203, 204	11.2.F			S.João, Calheta e Calhau	Gasóleo - grua	197,40
Subtotal						6.947,95
152	11.2.B	02.01.04	Limpeza e higiene	Rabo Peixe	Vassouras	21,74
Subtotal						21,74
153	11.2.B	02.01.12	Material de transporte - peças	Rabo Peixe	Equipamentos - Travel-lift	8.270,80
Subtotal						8.270,80
156, 157	11.2.B			Rabo Peixe	Cadeados em inox - Casas de apresto	75,78
154, 155	11.2.B			Rabo Peixe	Painel de azulejo e placas de inauguração - Casas de apresto	1.505,19
180	11.2.C			São Mateus	Material para iluminação do porto de pescas	661,29
179, 181	11.2.C	02.01.21	Outros bens	Praia da Vitória	Material para o porto de pescas	3.677,75
182	11.2.C			Porto Pipas	Painel de 20 azulejos para inauguração	217,07
199, 200	11.2.E			Fajã das Almas	2 paineis de azulejos para inauguração	434,14
207	11.2.G			Varadouro	Painel de 20 azulejos para inauguração	217,07
Subtotal						6.788,29
02.02.00 Aquisição de serviços						135.366,23
102	11.2.A			Anjos	Electricidade	686,56
185	11.2.C			Anjos	Água	232,07
185	11.2.C			Maia	Água	130,64
160	11.2.B			Rabo Peixe	Electricidade	4.099,14
159	11.2.B			Rabo Peixe	Água	5.118,00
158	11.2.B			Ribeira Quente	Água	991,31
161	11.2.B			Povoação	Electricidade - grua	972,85
186	11.2.C	02.02.01	Encargos das instalações	Praia da Vitória	Electricidade	15.064,56
183	11.2.C			Praia da Vitória	Água	22.780,41
184	11.2.C			Porto Pipas	Água	438,54
185	11.2.C			Porto Martins	Água	523,66
185	11.2.C			Biscoitos	Água	421,50
185	11.2.C			Vila Nova	Água	334,05
208	11.2.G			Sta Cruz - Faial	Água - Casas de apresto	95,14
211	11.2.H			Lajes das Flores	Electricidade	691,61
Subtotal						52.580,03
163	11.2.B			Rabo Peixe	Reparação - Travel-lift	451,26
165	11.2.B			Rabo Peixe	Construção de 1 porta em chapa - Casas de apresto	425,50
162, 164, 166, 167	11.2.B			Ribeira Quente	Reparação do tractor	2.115,84
190	11.2.C			Ribeira Quente	Reparação do tractor	248,55
188	11.2.C			São Mateus	Execução de uma divisória em madeira	3.047,50
191	11.2.C	02.02.03	Conservação de bens	São Mateus	Reparação do portão	902,75
189	11.2.C			Praia da Vitória	Reparação do guincho	520,00
192	11.2.C			Praia da Vitória	Soldaduras em tampas	127,65
210	11.2.G			Varadouro	Corte de rocha na base do cais	5.663,75
213	11.2.I			Porto da Casa	Reparação de guincho	2.550,00
214	11.2.M				Protocolo com a Direcção de Faróis	50.700,00
Subtotal						66.752,80
168, 169	11.2.B	02.02.06	Locação de material de transporte	Ribeira Quente	Aluguer de camião, trela e tractor para limpeza	2.087,25
Subtotal						2.087,25
170	11.2.B			Rabo Peixe	Aluguer de estrutura para inauguração	1.293,75
171	11.2.B	02.02.08	Locação de outros bens	Rabo Peixe	Aluguer de equipamento de som para inauguração	161,00
172	11.2.B			Rabo Peixe	Aluguer de tractor para limpeza	276,00
Subtotal						1.730,75
277	11.5.A			Ponta Delgada das Flores	Porto de pescas Ponta Delgada das Flores	1.301,80
278	11.5.A	02.02.17	Publicidade	Vila Franca do Campo	Porto de pescas de Vila Franca do Campo	1.347,80
Subtotal						2.649,60
175, 176	11.2.B			Povoação	Serviços de limpeza do porto	2.915,25
197	11.2.C	02.02.20	Outros trabalhos especializados	Praia da Vitória	Desratização de casas de apresto	437,00
280	11.5.A			São Mateus	Fotocópias do projecto do porto	439,40
Subtotal						3.791,65
198	11.2.C			Praia da Vitória	Mão-de-obra	1.221,30
205, 206	11.2.F	02.02.25	Outros serviços	São João, Calheta e Calhau	Serviços de limpeza do porto	4.552,85
Subtotal						5.774,15
07.00.00 Aquisição de bens de capital						1.782,50
07.01.00 Investimentos						1.782,50
177	11.2.C	07.01.10	Equipamento básico	São Mateus	Papeleiros para o porto de pesca	1.782,50
Subtotal						1.782,50
Total						159.177,51



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Na RAA existem 15 núcleos, 42 portos e 81 portinhos, 41 guinchos, 47 gruas e 2 pórticos de varagem. A administração destas infra-estruturas é da responsabilidade da DRP, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/98/A, de 28 de Novembro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/A, de 20 de Maio (Rede de portos da RAA).

No ano de 2006, a RAA celebrou um Contrato-Programa de exploração com a LOTAÇOR, S.A., para a gestão e administração dos portos de pesca e a exploração de infra-estruturas e prestação de serviços de apoio à pesca.

O Relatório e Contas de 2006 da LOTAÇOR, S.A. refere que: *“A gestão e manutenção de 42 portos e 15 núcleos de pesca, nos termos da Cl.ª 2.ª do referido contrato foi desenvolvida dentro do habitual e de acordo com o orçamento. Como é sabido as despesas de exploração dos portos de pesca não são cobrados aos utilizadores (pescadores), nomeadamente os consumos de água, luz, limpeza, conservação e manutenção, pessoal, bem como das casas de apresto, sendo os mesmos suportados pela Lotaçor no âmbito do presente contrato programa. Também os custos com o desenvolvimento de projectos de investimento em porto de pesca foram neste item contabilizados. Para 2006 o montante mínimo da indemnização compensatória necessária foi de 1 041 mil euros e de acordo com o orçamento. Representa 52% do valor do contrato programa”*.

Não obstante a RAA ter celebrado o Contrato-Programa com a LOTAÇOR, S.A., transferindo-lhe, anualmente, uma determinada verba para fazer face às despesas de exploração dos portos, a DRP suportou, ainda, € 108 477,91 com a aquisição de bens e serviços destinados aos portos dos Anjos, Maia, Rabo de Peixe, Ribeira Quente, Povoação, São Mateus, Praia da Vitória, Porto Pipas, Porto Martins, Biscoitos, Vila Nova, Fajã das Almas, São João, Calheta e Calhau, Varadouro, Santa Cruz e Lajes das Flores.

Relativamente à despesa com a manutenção de Faróis refere-se que a SRAM celebrou um Protocolo com a Autoridade Marítima Nacional – Direcção de Faróis, com o objecto de *estabelecer as condições da prestação de serviços de manutenção dos dispositivos de assinalamento marítimo portuário constantes do Anexo I afectos à SRAM*.

De acordo com o estabelecido pelo n.º 1 da Cláusula Segunda do referido Protocolo, compete à DF *“prestar os serviços necessários à manutenção dos referidos dispositivos de assinalamento marítimo, nas condições previstas no Anexo II – Condições de Manutenção, Modalidade Parcial com Revisão Anual”*.

Na Cláusula Terceira encontram-se estabelecidos os Encargos Financeiros decorrentes da execução do Protocolo em referência, estando, para o ano de 2006, previsto um gasto de € 50 700,00, sem que, no entanto, tenha sido definido o respectivo cabimento.

No ano de 2006, a DRP procedeu ao pagamento dos € 50 700,00, tendo esta verba sido processada através do Capítulo 40, Programa 11, Projecto 02, Acção M, rubrica de C.E. 02.02.03 – *Conservação de Bens*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

As despesas com os portos encontram-se imputadas às Acções identificadas no quadro 27.

Quadro 27 – Conteúdo material - Portos da Região

Projecto	Acção	Conteúdo material previsto	Conteúdo material executado
A - Portos de Santa Maria	1 - Melhoramentos diversos nos portos de pesca		Pagamento dos encargos com o fornecimento de energia eléctrica aos portos de pesca dos Anjos e da Maia
			Pagamento dos encargos com o fornecimento de energia eléctrica e água ao porto de pesca de Rabo de Peixe
B - Portos de São Miguel	1 - Melhoramentos diversos nos portos de pesca		Pagamento dos encargos com o fornecimento de energia eléctrica à grua do porto de pesca da Povoação
			Pagamento dos encargos com o fornecimento de água ao porto de pesca da Ribeira Quente
C - Portos da Terceira	1 - Melhoramentos diversos nos portos de pesca		Aquisição de pneus e reparação do travel-lift do porto de pesca de Rabo de Peixe
			Limpeza do porto de pesca da Povoação
11.2 - Estruturas Portuárias	E - Portos de São Jorge	1 - Melhoramentos diversos nos portos de pesca	Pagamento dos encargos com o fornecimento de energia eléctrica e água ao núcleo de pescas da Praia da Vitória
			Reparação do guincho do núcleo de pescas da Praia da Vitória; Reparação da oficina de reparação naval do porto de pesca de São Mateus
F - Portos do Pico	1 - Melhoramentos diversos nos portos de pesca		Reparação e conservação do portinho da Fajã dos Vimes
			Limpeza do porto de pesca do Calhau do Monte
G - Portos do Faial	1 - Melhoramentos diversos nos portos de pesca		Reparação do pavimento da zona de estacionamento das embarcações do porto de pesca do Calhau Piedade
			Pagamento dos encargos com o fornecimento de água à Lota de Santa Cruz
H - Portos das Flores	1 - Aquisição de uma grua para o núcleo de pescas do porto das Lajes das Flores		Corte de rocha na base do cais do porto de pesca do Varadouro
			Pagamento dos encargos com o fornecimento de energia eléctrica ao guincho, oficina de reparações e casas de aprestos do núcleo de pesca do porto das Lajes das Flores
I - Porto da Casa	1 - Melhoramentos diversos no núcleo do porto da Casa		Reparação do guincho do núcleo de pescas do porto das Lajes das Flores
			Reparação e pintura da grua e do guincho do núcleo do porto de pescas do porto da Casa
M - Cooperação com a Direcção de Faróis	1 - Celebração de um protocolo com a Direcção de Faróis para os portos de pesca		1 - Celebração de um protocolo com a Autoridade Marítima com vista à prestação, pela Direcção de Faróis, dos serviços de manutenção dos dispositivos de assinalamento marítimo portuário
11.5 - Recursos Humanos	A - Divulgação	1 - Edição do Boletim Informativo "Mar Azul"	Maquetização do Livro Espécies Demersais
		2 - Realização da Semana do Pescador	Apoio à edição do livro "O Homem e o Mar - 500 Anos de Memória"

A conciliação da informação dos quadros 26 e 27, permite verificar que as despesas com os n.ºs de ordem 277, 278 e 280, contabilizadas na Acção 11.5.A – Divulgação, não têm enquadramento no conteúdo material desta Acção.

Pelo exposto nas alíneas *a)*, *b)* e *c)*, conclui-se que o Programa 11 inclui despesas no valor de € 233 784,01, decorrentes do funcionamento de infra-estruturas da RAA, não consubstanciando estas, *per si*, investimento no Sector das Pescas. **Esta categoria de despesas, distorce os valores apresentados na CRAA como investimento.**

Sobre esta matéria, o Serviço, em sede de **contraditório**, referiu que:

“No Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, que aprovou na Assembleia Legislativa dos Açores o Plano Regional Anual para 2006, estão previstas despesas com a gestão e exploração de embarcações; desenvolvimento do Projecto relativo ao Programa Nacional de Recolha de Dados e, ainda, Conservação e Funcionamento do Centro do Mar, configurando-as como despesas de investimento.”

Cumpra referir que, não obstante o Plano incluir a Acção *Cooperação DOP/IMAR* (Acção 11.1.B), não é tal corolário de que as despesas imputadas à acção em apreço se traduzam em investimento da Região, situação, aliás, corroborada pela análise à natureza de cada uma das despesas registadas. Acresce que, e no caso de serem contabilizadas no Plano despesas de funcionamento de infra-estruturas da Região (entenda-se infra-estruturas que não as relativas



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

ao normal funcionamento da administração Regional), deverá esse documento permitir fazer a distinção entre essas e as de investimento propriamente dito.

2.4. Apoios em espécie

Os apoios em espécie atribuídos pela DRP, contabilizados no Plano de Investimentos, ascendem a € 116 432,86.

No quadro 28, identificam-se os apoios atribuídos à actividade de exploração de diversas entidades.

Pela análise dos documentos justificativos destas despesas verifica-se que a concessão destes apoios, com excepção dos contentores frigoríficos (n.ºs de ordem 215; 218; 219 e 220), não se encontra justificada, não existindo qualquer documento sobre o pedido de apoio, a decisão de concessão e respectivas condições da atribuição.

Verifica-se, também, que os bens, além de terem sido considerados como investimento no Sector das Pescas, carecem de fundamentação legal, nos termos do artigo 3.º do CPA, do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, pelo que é susceptível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, de acordo com o estabelecido pela alínea b), do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC, sendo responsável o Director Regional das Pescas [Luís Manuel Raposo Fernandes].

Quadro 28 – Apoios em espécie

							Unid.:euro
N.º de Ordem	Acção	Rubrica	Designação	Aquisição	Entidade beneficiária	Valor	
		02.01.00	Aquisição de bens			43.014,88	
215	11.3.A	02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	Aquisição de contentores frigoríficos	Pescadores	40.098,20	
Subtotal						40.098,20	
221, 222, 226, 228, 230, 236, 238, 240, 241	11.4.C	02.01.21	Outros bens	Aquisição de gelo	Lotinha Insular, Embarcação Falcão de Mar e Pico Alto	2.916,68	
Subtotal						2.916,68	
		02.02.00	Aquisição de serviços			27.573,23	
103	11.2.A			Reparação do Entrepasto frigorífico de Santa Maria	Lotação	4.542,50	
104	11.2.A			Reparação de viatura afectada ao Entrepasto frigorífico	Lotação	5.352,77	
209	11.2.G	02.02.03	Conservação de bens	Construção de dois gabinetes na Lota da Horta	Lotação	9.417,42	
242	11.4.C			Reparação de empilhadores	Lotação	6.658,50	
Subtotal						25.971,20	
106	11.2.A			Transporte de cortinas para o Entrepasto frigorífico	Lotação	4,00	
105	11.2.A	02.02.10	Transportes	Transporte de uma viatura afectada ao Entrepasto frigorífico	Lotação	408,00	
	11.5.A			Transporte de caixas isotérmicas	Pescadores	1.078,73	
Subtotal						1.490,73	
255	11.5.A	02.02.13	Deslocações e Estadas	Entrepasto frigorífico de Santa Maria - viagem	Lotação	111,30	
Subtotal						111,30	
		07.01.00	Investimentos			45.844,75	
218, 219, 220	11.3.A	07.01.10	Equipamento básico	Aquisição de contentores frigoríficos	Pescadores	45.844,75	
Subtotal						45.844,75	
Total						116.432,86	

Relativamente ao conteúdo material, as Acções 11.02.A, 11.03.A e 11.02.G identificam as despesas referenciadas neste ponto, embora não as classifiquem como um apoio atribuído.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quanto à Acção 11.04.C, verifica-se que não existe qualquer referência sobre a aquisição de gelo.

Em sede de **contraditório** o serviço referiu:

“Na concessão dos alegados apoios em espécie considera-se que não foi colocada em causa o princípio da legalidade, conforme invocado.

Os investimentos com aquisição de caixas isotérmicas (identificadas no relatório como contentores frigoríficos) e respectivo transporte resultaram do interesse da Região, em cumprimento do desiderato de valorização do produto regional, pela melhoria da qualidade do pescado, em executar projecto-piloto e demonstrativo que, considerando os objectivos propostos, podia ter sido incluído no contrato-programa com a Lotaçor, S.A. ou atribuída individualmente a cada armador através de regulamentação própria como acontece actualmente.

Ainda assim, a decisão de aquisição das câmaras frigoríficas foi faseada considerando diferentes grupos de ilhas, contemplando a totalidade das embarcações de pesca local a operar nas ilhas de Corvo, Flores, Pico, São Jorge e Graciosa.

As despesas relativas a aquisição de gelo e, ainda com ordem de pagamento n.º 103, 104, 242, 106, 105 e 255 têm enquadramento legal no contrato-programa com a Lotaçor, S.A., mas resultaram em pagamentos adicionais por respeitarem à implementação de um projecto piloto na área do recurso piscícola do peixe-espada preto.

A intervenção que permitiu a constituição de dois gabinetes na Lota da Horta, valorizando um imóvel que não obstante estar cedido não é propriedade da Lotaçor, S.A., não pode ser qualificado como apoio em espécie, resultando em melhoramentos nas infra-estruturas nos portos de que podem ser beneficiários a própria DRP ou outras entidades.”

Atendendo ao alegado pelo Serviço, e não obstante este não ter documentado a justificação apresentada, **releva-se, para efeitos da conclusão formulada, as despesas com os n.ºs de ordem 103, 104, 105, 106, 209 e 255, no montante de € 26 494,50.**

Refere-se, contudo, que o exposto pelo Serviço em nada altera as conclusões formuladas quanto às despesas com os n.ºs de ordem 221, 222, 226, 228, 230, 236, 238, 240 e 241, pelo que se **mantém a falta de fundamento legal** para a atribuição daqueles apoios, no valor de € 2 916,68, facto susceptível de **gerar responsabilidade financeira sancionatória**, de acordo com o estabelecido pela alínea b), do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC, sendo responsável o Director Regional das Pescas [Luís Manuel Raposo Fernandes].



3. Legalidade e Regularidade financeira das despesas

3.1. Procedimentos pré-contratuais

Verificaram-se os **contratos de aquisição de bens e serviços**, bem como de empreitada de obras públicas, de maior materialidade financeira, **celebrados pela DRP**.

O quadro seguinte identifica os co-contratantes, o objecto de cada contrato, bem como o valor pago em 2006. O valor agregado das despesas do quadro ascende a € **307 336,49**.

Quadro 29 – Aquisição de Bens e Serviços

N.ºs de ordem	Co-contratante	Objecto	Unid. Euros
			Valor (s/IVA)
12	José Eduardo Pires, L.da	Reparação no interior das antigas instalações da Fábrica da Baleia	1.921,36
13	José Eduardo Pires, L.da	Reparação do telhado e beiral das antigas instalações da Fábrica da Baleia	4.500,00
99	Crosby Renouf	Representação da R.A.A. no processo T-37/04, relativo à redução de 200 para 100 milhas a zona reservada à frota de pesca das Regiões Ultra-periféricas	1.345,00
100	Berwin Leighton Paisner, LLP		250.000,00
101	Megapesca, L.da	Elaboração do estudo de caracterização do consumo do pescado nos Açores	36.348,00
107	3 DPLAN, Lda	Elaboração de levantamento topográfico e cadastral dos portos de pesca de St.ª Maria	3.150,00
108	Consulmar	Elaboração do projecto para reconversão do núcleo de recreio em instalações para a pesca, Vila do Porto	14.500,00
153	Facil, L.da	Fornecimento de um jogo de cintas em nylon para o travel-lift do porto de pescas de Rabo de Peixe	7.192,00
173	3 DPLAN, Lda	Elaboração de levantamento topográfico e cadastral dos portos de pesca de S. Miguel	3.700,00
174	Archeocelis, L.da	Elaboração de estudo de prospecção visual subaquática no porto de pescas de Vila Franca do Campo	16.480,00
187	Sérgio Pintado	Pintura e reparações nas instalações da Delegação da DRP, na Terceira	2.940,00
188	Sérgio Pintado	Execução de divisória em madeira num armazém do porto de pescas de S. Mateus da Calheta	2.650,00
195	3 DPLAN, Lda	Elaboração de levantamento topográfico e cadastral dos portos de pesca da Terceira	1.100,00
196	Archeocelis, L.da	Elaboração de estudo de prospecção visual subaquática no porto de S. Mateus	8.240,00
209	Delfim Vargas, L.da	Fornecimento e montagem de dois gabinetes na lota do porto da Horta	8.334,00
213	Castanheira & Soares, L.da	Iluminação do cais do porto da Casa, Corvo	18.358,00
215	Seaplast	Aquisição de 132 contentores frigoríficos	34.868,00
218	Seaplast	Aquisição de 35 contentores frigoríficos	13.875,00
219	Seaplast	Aquisição de 40 contentores frigoríficos	10.160,00
220	Seaplast	Aquisição de 45 contentores frigoríficos	11.530,00
242	Agro-Espanhol, L.da	Reparação de dois empilhadores no entreposto frigorífico de Vila do Porto	5.790,00
244	Intermezzo, L.da	Fornecimento de 500 livros "O Homem e o Mar"	15.000,00
328	Marques & Silva, L.da	Aquisição de mobiliário	4.400,99
329	Marques & Silva, L.da	Aquisição de mobiliário	4.281,50

Fonte: Elementos fornecidos pelo Serviço



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

a) Fraccionamento de despesas

Nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, também aplicável às empreitadas de obras públicas por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, **é proibido o fraccionamento de despesas** com a intenção de as subtrair ao regime legal.

No quadro 30, agregam-se, pelas cinco empresas adjudicatárias, os processos em que existem indícios de ter havido fraccionamento de despesa, por se tratar do mesmo tipo de bem ou serviço e/ou em razão da proximidade entre as respectivas datas de aquisição. Em todos os processos, o procedimento pré-contratual adoptado foi escolhido em função do valor estimado.

No quadro foram registados os procedimentos pré-contratuais realizados e aqueles que seriam legalmente devidos, caso não tivesse ocorrido este fraccionamento.

Quadro 30 – Aquisição de Bens e Serviços

N.º de ordem	Objecto	Valor		Procedimento		Unid. Euros
		Individual	Agregado	Adoptado	Legalmente devido	
12	Reparação no interior das antigas instalações da Fábrica da Baleia	1.921,36				
13	Reparação do telhado e beiral das antigas instalações da Fábrica da Baleia	4.500,00	6.421,36	ajuste directo (alínea e) n.º 2 art.º 48.º do DL 59/99)	ajuste directo, com consulta a 3 entidades (alínea d) n.º 2 art.º 48.º DL 59/99)	
107	Elaboração de levantamento topográfico e cadastral dos portos de pesca de St.ª Maria	3.150,00				
173	Elaboração de levantamento topográfico e cadastral dos portos de pesca de S. Miguel	3.700,00		ajuste directo (alínea a) n.º 3 e 4 do art. 81.º do DL 197/99	procedimento com consulta prévia a três fornecedores (alínea b) n.º 1 art. 81.º do DL 197/99)	
195	Elaboração de levantamento topográfico e cadastral dos portos de pesca da Terceira	1.100,00	7.950,00			
174	Elaboração de estudo de prospecção visual subaquática no porto de pescas de Vila Franca do Campo	16.480,00		procedimento com consulta prévia a 5 fornecedores (alínea a) n.º 1 art. 81.º do DL 197/99)	procedimento com consulta prévia a 2 fornecedores (alínea c) n.º 1 art. 81.º do DL 197/99)	
196	Elaboração de estudo de prospecção visual subaquática no porto de S. Mateus	8.240,00	24.720,00			
187	Pintura e reparações nas instalações da Delegação da DRP, na Terceira	2.940,00				
188	Execução de divisória em madeira num armazém do porto de pescas de S. Mateus da Calheta	2.650,00	5.590,00	ajuste directo (alínea d) n.º 1 art.º 86.º do DL 197/99)	ajuste directo, com consulta a 3 entidades (alínea d) n.º 2 art. 48.º do DL 59/99)	
328	Aquisição de mobiliário	4.400,99				
329	Aquisição de mobiliário	4.281,50	8.682,49	ajuste directo (alínea a) n.º 3 e 4 do art. 81.º do DL 197/99)	procedimento com consulta prévia a 2 fornecedores (alínea c) n.º 1 art. 81.º do DL 197/99)	

Fonte: Elementos fornecidos pelo Serviço

Nos processos n.ºs 174 e 196 apurou-se que, mesmo em procedimentos independentes, foram utilizados pelo Serviço procedimentos mais exigentes do que os legalmente devidos, pelo que não existe fraccionamento de despesas.

As aquisições relativas aos processos n.ºs 12 e 13; 107, 173 e 195; 187 e 188; e 328 e 329, foram efectuadas por ajuste directo quando, atendendo ao facto de se tratarem de aquisições da mesma natureza e terem sido efectuadas em datas próximas, deveriam ser consideradas como uma única aquisição.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Verificou-se, assim, fraccionamento da despesa, situação vetada pelo artigo 16.º do DL n.º 197/99, de 8 de Junho, em leitura conjunta com os artigos 48.º, n.º 2, alínea *d*), e 81.º, n.º 1, alíneas *b*) e *c*), que determinam os correctos procedimentos a seguir, em função do valor.

Esta situação, à altura, era susceptível de fazer incorrer os seus agentes em responsabilidade financeira. No entanto, com a entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos²⁵, estas mesmas aquisições passaram a poder ser feitas por recurso a um ajuste directo.

b) Ajuste directo por aptidão técnica

O quadro seguinte apresenta os processos onde foi utilizado o recurso ao ajuste directo independentemente do valor – com base na aptidão técnica. Em todos os processos do quadro 31, a DRP considerou que o fornecimento apenas podia ser executado por um determinado fornecedor.

Quadro 31 – Aptidão Técnica

Unid. Euros			
N.º de ordem	Objecto	Valor Adjudicação	Procedimento Legalmente devido
100	Representação da R.A.A. no processo T-37/04, relativo à redução de 200 para 100 milhas a zona reservada à frota de pesca das Regiões Ultra-periféricas	250.000,00	Ajuste directo, aptidão técnica (alínea <i>d</i>) n.º 1 do art. 86.º do DL 197/99)
101	Elaboração do estudo de caracterização do consumo do pescado nos Açores	36.348,00	Consulta a 5 entidades (alínea <i>a</i>) n.º 1 art.º 81.º DL 197/99)
108	Elaboração do projecto para reconversão do núcleo de recreio em instalações para a pesca, Vila do Porto	14.500,00	Consulta a 3 entidades (alínea <i>b</i>) n.º 1 art.º 81.º DL 197/99)
153	Fornecimento de um jogo de cintas em naylon para o travel-lift do porto de pescas de Rabo de Peixe	7.192,00	Ajuste directo (Alínea <i>f</i>) n.º 1 art.º 86.º do DL 197/99)
209	Fornecimento e montagem de dois gabinetes na lota do porto da Horta	8.334,00	Consulta a 3 entidades (alínea <i>d</i>) n.º 2 art.º 48.º DL 59/99)
213	Iluminação do cais do porto da Casa, Corvo	18.358,00	Consulta a 3 entidades (alínea <i>d</i>) n.º 2 art.º 48.º DL 59/99)
215	Aquisição de 132 caixas isotérmicas	34.868,00	negociação sem publicação prévia de anúncio ou concurso limitado sem apresentação de candidaturas (n.º 4 art.º 80.º do DL 197/99)
218	Aquisição de 35 caixas isotérmicas	13.875,00	
219	Aquisição de 40 caixas isotérmicas	10.160,00	
220	Aquisição de 45 caixas isotérmicas	11.530,00	
242	Reparação de dois empilhadores no entreposto frigorífico de Vila do Porto	5.790,00	Consulta a 2 entidades (alínea <i>c</i>) n.º 1 art.º 81.º DL 197/99)
244	Fornecimento de 500 livros "O Homem e o Mar"	15.000,00	Ajuste directo, aptidão técnica (alínea <i>d</i>) n.º 1 do art. 86.º do DL 197/99)

Fonte: Elementos fornecidos pelo Serviço

A **primeira conclusão** que se extrai da análise ao quadro tem que ver com a frequência com que a DRP recorre a um procedimento que deveria ser excepcional. Dos 24 processos referenciados no quadro 29, em 12 foi invocada a exclusiva aptidão técnica do co-contratante.

²⁵ Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aplicado à administração regional mercê do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

A **segunda conclusão**, fundamentada na leitura dos quadros 29 a 31, é a de que nos procedimentos de valores mais baixos, o Serviço, recorre genericamente ao ajuste directo, em função do valor; quando o valor é mais significativo, o Serviço recorre igualmente ao ajuste directo, mas agora com base na aptidão técnica.

O recurso a este tipo de procedimento por ajuste directo só está legitimado quando a entidade adjudicante demonstre efectivamente que só aquele concreto prestador de serviços está tecnicamente habilitado a fornecer o bem ou o serviço objecto do contrato²⁶.

A análise casuística a cada processo permitiu concluir que o fundamento na aptidão técnica exclusiva de determinado prestador apenas se justifica nos processos com os n.ºs de ordem 244 e 100.

Neste último processo [100], verificou-se que os principais advogados responsáveis pelo contencioso se transferiram para um novo escritório de advogados. A jurisprudência do Tribunal de Contas vai no sentido de acolher a possibilidade de, em serviços de carácter intelectual, como é o caso em apreço, fazer prevalecer o critério da confiança e da escolha directa e livre do co-contratante pelo Serviço²⁷. Seria, então, passível de enquadrar na excepção prevista do artigo 86.º, n.º 1, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as prestações constantes do contrato.

No processo relativo ao fornecimento das cintas para o *travel-lift* (processo com o n.º de ordem 153), o ajuste directo deveria ter sido fundamentado na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, por se tratar de entregas complementares destinadas à substituição parcial de bens fornecidos.

Nos processos com os n.ºs de ordem 215, 218, 219 e 220, uma simples pesquisa feita na *internet* permite verificar a existência de uma diversidade de empresas no mercado habilitadas a fornecer caixas isotérmicas. O próprio Serviço não fundamentou, de resto, em que medida a empresa adjudicatária era a única com aptidão técnica para fornecer os bens em causa.

Não se tendo, assim, por demonstrado que a *Seaplast* fosse a única empresa com aptidão técnica, atento o tipo de bem, a proximidade entre as respectivas datas de aquisição e o facto do valor agregado das sucessivas aquisições alcançar o valor de € 70 433,00, era exigível a prévia realização de um procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ou de um concurso limitado sem apresentação de candidaturas.

Nos restantes processos (n.ºs de ordem 101, 108, 209, 213 e 242), os factos apontam para a objectiva e concreta possibilidade dos fornecimentos, adquiridos às várias empresas adjudicatárias, poderem, igualmente, ter sido executados por muitas outras, da mesma especialidade, a operar no mercado. Nada existe de especial nas diversas actividades que justifique considerarem-se como únicas, com exclusão de quaisquer outras, a poderem prestar os aludidos serviços ou fornecer os bens.

²⁶ Alínea *d*) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

²⁷ Neste sentido, Sentença n.º 11/2006 – 3.ªS/1.ª instância, de 2 de Outubro de 2006 (Processo n.º 5 - JRF/2006)



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

As adjudicações relativas aos processos com os n.ºs de ordem, 101, 108, 209, 213, 215, 218, 219, 220 e 242 foram ilegais por não terem sido precedidas dos procedimentos legalmente devidos.

No entanto, as situações relatadas, presentemente, não são susceptíveis de fazer os seus agentes incorrer em responsabilidade financeira, uma vez que, pela entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos, estas aquisições poderiam ser feitas por recurso a um ajuste directo.

3.2. Execução do Orçamento da Despesa

a) Autorização para a realização da despesa

a.1) - Proposta para a realização da despesa

A análise aos documentos integrantes das Folhas de Processamento, nomeadamente às requisições e à página 1 *Observações*, permitiu detectar situações incongruentes no processo de realização da despesa.

Atendendo a que a DRP não enviou as propostas para a realização das despesas, aquando da remessa das Folhas de Processamento, e de forma a esclarecer as dúvidas existentes, solicitaram-se as relativas às despesas identificadas no quadro 32.

Quadro 32 – Propostas de Despesa solicitadas

Unid.: euro

Rubrica de CE	Designação	Executado	Propostas Despesa solicitadas	
			N.º Ordem	Valor
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	8.988,17	110, 111, 112, 202, 204	621,40
02.01.04	Limpeza e Higiene	107,46	285	4,92
02.01.21	Outros Bens	9.816,55	233, 297	109,69
02.02.01	Encargos das Instalações	57.334,27	8 [a, b, e, g, h, j, k], 9 [g, j, k], 102 [b, d, f, g, h, i], 158 [a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p], 159 [a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l], 160 [a, c, g, h, i], 161 [g, h, i], 183 [b, e, g, i], 185, 186 [c, f, g], 208 [g], 211 [e, f, i, m, n, o, p, q, r, u, v]	22.820,70
02.02.03	Conservação de Bens	112.064,91	163, 188	3.498,76
02.02.08	Locação de Outros Bens	6.454,95	170	1.293,75
02.02.09	Comunicações	4.036,17	216 [a, g, h, i, j], 217 [g, h, i]	1.069,97
02.02.10	Transportes	2.741,84	105, 304	433,98
02.02.11	Representação dos Serviços	8.805,73	41, 250	2.084,80
02.02.12	Seguros	39.984,51	14 [c], 15, 16 [a, c, d], 18, 311, 312	22.636,09
02.02.13	Deslocações e Estadas	34.244,22	19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 73, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266	19.875,58
02.02.16	Sem. Exp. e Similares	14.415,70	84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93	8.503,74
02.02.25	Outros Serviços	7.135,59	36, 198	1.247,09
Total		306.130,07	-	84.200,47

Também foi solicitado à DRP a explicitação, no âmbito das várias fases de realização da despesa, da data indicada nas observações das Folhas de Processamento da Despesa (data de autorização para a realização da despesa ou data de autorização do pagamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

No que respeita a esta matéria, a DRP²⁸ referiu que “(...) A data indicada nas observações das folhas refere-se à data de autorização da despesa (...)”.

Face à resposta da DRP, considera-se que a data de AD corresponde à data de Autorização para a Realização da Despesa.

A análise às *Propostas para a realização das despesas* permitiu verificar o seguinte:

1. as propostas são emitidas através da aplicação informática Gestor²⁹;
2. as propostas não são sequenciais;
3. o campo relativo à “data de cabimento” não corresponde à data de cabimento, dado que a última data é de 31.01.2006, e existem propostas de despesa até 21.12.2006;
4. foram propostos e autorizados com base em requisições, € 3 359,11, e com base em todos os elementos constantes da factura, € 80 841,36, designadamente n.º fact.^a, data, descritivo e valor, facto que comprova que as propostas foram elaboradas em fase posterior à facturação. Daquele total, € 47 125,80 apresentam datas de *proposta e autorização* em momentos anteriores à data da factura, ainda que o seu preenchimento tenha ocorrido após aquela data.

No quadro 33 identificam-se as despesas, por rubrica de C.E., propostas e autorizadas com base na factura.

Quadro 33 – Propostas de Despesa

Rubrica de CE	Designação	Propostas Despesa solicitadas	Unid.: euro			
			Propostas Despesa elaboradas com base na factura e com data da factura		Propostas Despesa elaboradas com base na factura e com data anterior à data da factura	
			N.º Ordem	Valor	N.º Ordem	Valor
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	621,40	110, 202	191,16	111, 112	305,74
02.01.04	Limpeza e Higiene	4,92	-	-	-	-
02.01.21	Outros Bens	109,69	-	-	-	-
02.02.01	Encargos das Instalações	22.820,70	8 [a, b, g, h, k], 102 [d, g], 158 [a, b, c, d, e, f, g, h, i, l, m, n, p], 159 [a, b, c, d, f, g, i, j, k, l], 160 [a, c], 183 [e], 185, 186 [c], 211 [e, f, i, v]	11.063,99	8 [e, j], 9 [g, j, k], 102 [b, f, h, i], 158 [j, k, o], 159 [e], 160 [g, h, i], 161 [g, h, i], 183 [b, g, i], 186 [f, g], 208 [g], 211 [m, n, o, p, q, r, u]	11.756,71
02.02.03	Conservação de Bens	3.498,76	163	451,26	-	-
02.02.08	Locação de Outros Bens	1.293,75	170	1.293,75	-	-
02.02.09	Comunicações	1.069,97	216 [a]	29,85	216 [g, h, i, j], 217 [g, h, i]	1.040,12
02.02.10	Transportes	433,98	105	408,00	304	25,98
02.02.11	Representação dos Serviços	2.084,80	41	1.425,95	250	658,85
02.02.12	Seguros	22.636,09	16 [a]	5.618,75	14 [c], 15, 16 [c, d], 18, 311, 312	17.017,34
02.02.13	Deslocações e Estadas	19.875,58	25, 27, 28, 52, 56, 73, 254, 255, 256, 257, 258, 259	3.482,02	19, 20, 21, 22, 29, 32, 33, 34, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 260, 262, 263, 264, 265, 266	16.321,06
02.02.16	Sem. Exp. e Similares	8.503,74	84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93	8.503,74	-	-
02.02.25	Outros Serviços	1.247,09	36, 198	1.247,09	-	-
	Total	84.200,47	-	33.715,56	-	47.125,80

²⁸ Resposta remetida a este Tribunal pelo ofício n.º 5601, de 23.11.2007.

²⁹ Aplicação informática Gestor – *solução destinada à Gestão Orçamental/Contabilidade Pública, sendo 100% compatível com o POCP. Esta solução integra todas as tarefas relacionadas com a gestão dos diversos orçamentos – abertura dos orçamentos, modificações orçamentais, execução e encerramento dos orçamentos. Nos orçamentos de despesa (aplicação de fundos) o ciclo inicia-se com a aprovação do orçamento e respectivas dotações iniciais. Durante a sua execução está previsto um conjunto de tarefas que vão desde a elaboração de propostas de despesas até ao respectivo pagamento. Há ainda a considerar as operações que visam o controlo dessas mesmas despesas quanto à regularidade financeira, nomeadamente a verificação das dotações disponíveis, o cabimento prévio, o compromisso e a verificação de créditos disponíveis.* Informação retirada da página de Internet www.gedi.pt/gestor.html.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

No que respeita à aposição, na proposta de despesa (documento emitido através da aplicação informática Gestor), de data anterior à da factura, refere-se que a DRP³⁰ confirmou tal procedimento para as despesas contabilizadas em *Encargos das instalações e Seguros*, conforme se transcreve:

“(...) as despesas relativas ao fornecimento de água, energia eléctrica e comunicações são despesas de natureza diferente da normal aquisição de bens e serviços, dado que, resultam de contratos celebrados aquando do início do fornecimento, mas cujo valor mensal a pagar oscila em função do consumo.

Isto significa que, estas despesas encontram-se autorizadas desde a data da celebração dos respectivos contratos e que a data que consta da folha corresponde na verdade à data em que a factura é apresentada para pagamento.

Assim, optou-se por colocar como data de autorização de despesa a data de emissão da factura ou a do dia anterior.

De salientar que por vezes se verificam atrasos na remessa das facturas já que as entidades responsáveis pela sua emissão se localizam em ilhas diferentes.

O mesmo se aplica às despesas com seguros marítimo/casco, acidentes de trabalho e acidentes pessoais com a diferença que o valor anual do prémio é pago trimestralmente (...).”

Face ao exposto **conclui-se** que:

- a aplicação informática Gestor possibilita ao utilizador do sistema alterar a data de elaboração da proposta de despesa.
Esta situação não se afigura correcta, na medida em que não garante a veracidade do documento em referência, nem permite concluir se os procedimentos adoptados se encontram conforme as disposições legais, no que respeita à informação de cabimento prévio, autorização para a realização da despesa e assunção de compromissos;
- não existe evidência do cumprimento do procedimento de informação de cabimento prévio para as despesas no valor de € 80 841,36, por parte da entidade competente.
Relativamente a esta matéria refere-se que os n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, estabelecem que “a assunção de compromissos exige a prévia informação de cabimento dada pelos serviços de contabilidade no respectivo documento de autorização para a realização da despesa” e que “os dirigentes dos referidos organismos e serviços ficarão responsáveis pelos encargos contraídos com infracção das normas legais aplicáveis à realização das despesas públicas, nos termos da legislação em vigor”;
- as propostas de despesas, relativas aos € 47 125,80, não foram elaboradas e autorizadas, pela entidade competente, nas datas indicadas;
- foram realizadas despesas no valor de € 17 311,63 (vd. quadro 34), sem se encontrarem previamente autorizadas pela entidade competente.

³⁰ Ofício n.º 5601, de 23.11.2007, da DRP.



Quadro 34 – Despesas realizadas sem autorização prévia

Unid.: euro

Rubrica de CE	Designação	Propostas Despesa elaboradas com base na factura e com data anterior à data da factura	
		N.º Ordem	Valor
02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	111, 112	305,74
02.02.10	Transportes	304	25,98
02.02.11	Representação dos Serviços	250	658,85
02.02.13	Deslocações e Estadas	19, 20, 21, 22, 29, 32, 33, 34, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 260, 262, 263, 264, 265, 266	16.321,06
Total		-	17.311,63

a.2) - Requisições

Solicitou-se a caderneta relativa às despesas de deslocações, estadas e refeições.

Apurou-se que os triplicados não continham as seguintes informações:

1. valor do bem/serviço adquirido;
2. informação de cabimento, nomeadamente: capítulo, divisão, subdivisão, código, alínea, n.º do registo diário e fl. N.º do c/c;
3. assinatura de autorização;
4. assinatura de recepção.

Também foi possível verificar que as requisições não eram sequenciais e que algumas se encontravam em duplicado, existindo, assim, requisições com o mesmo número para aquisição da mesma prestação de serviço e para prestações de serviços distintas.

Quadro 35 – Requisições

N.º de Ordem	Requisição				Entidade
	N.º	Data	Evento	Aquisição	
92	26	13-02-2006	Seminário "Gestão do Goraz"	Refeições servidas durante o Seminário	Secretária do SSRP
93	27	13-02-2006	Seminário "Gestão do Goraz"	Transfers-Aeroporto/Hotel/Aeroporto-Hotel/Centro do Mar/Hotel-Cais/Hotel	Secretária do SSRP
258, 259	67	10-04-2006	Reunião Conselho Consultivo Regional	Viagem - PDL-LIS-PDL-Dr. Paulo Morais (anulada)	Paula Rosa
258, 259	67	10-04-2006	Reunião Conselho Consultivo Regional	Viagem - PDL-LIS-PDL-Dr. Paulo Morais	Paula Rosa
58	127	22-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia	Estadia - Hotel Canal - Sr. José Rocha	Paula Rosa
-	127/A	22-06-2006	Visita Comissário Europeu	Transporte do aeroporto de Ponta Delgada para o Hotel Marina Atlântico	Paula Rosa
44	127/A	23-06-2006	Conferência Internacional A Política Marítima Europeia	1 Almoço no dia 26 de Junho	Paula Rosa
48	134	03-07-2006	Seminário Política Marítima Europeia	6 Jantares para Associação de Pescadores	Paula Rosa
48	134	26-06-2006	Seminário Política Marítima Europeia	6 Jantares para Associação de Pescadores	Paula Rosa
-	160	14-08-2006	Reunião com Porto de Abrigo sobre quotas de goraz	Viagem-Hor-PDL-Hor-Dr Luis Fernandes (cancelada)	Paula Rosa
-	160	14-08-2006	Reunião com Porto de Abrigo sobre quotas de goraz	Viagem-Hor-PDL-Hor-Dr Luis Fernandes	Paula Rosa
78	233	11-12-2006	Conselho Regional das Pescas	Viagem-Hor-Ter-Hor- Dr Luis Fernandes	Paula Rosa
-	233	11-12-2006	Conselho Regional das Pescas	Viagem-Hor-Ter-Hor-Dr RogérioFeio	Paula Rosa



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

A análise comparativa do triplicado das requisições com o duplicado constante das Folhas de Processamento, relativas às despesas imputadas ao Plano de Investimentos, permitiu verificar que:

- o duplicado das requisições contém as informações referenciadas nos pontos 1 a 4, nomeadamente o valor do bem/serviço adquirido, a informação de cabimento, a assinatura de autorização e a assinatura de recepção, o que indicia que estas informações foram colocadas numa fase posterior à da elaboração da requisição;
- o valor dos serviços requisitados ascende a € 49 340,93. No quadro 36 identificam-se, as despesas por rubrica de C.E..

Quadro 36 – Despesas com requisição constante de Caderneta

			<i>Unid.: euro</i>
Rubrica de CE	Designação	N.º de Ordem	Valor
02.02.10	Transportes	105	408,00
02.02.11	Representação dos Serviços	41, 43, 44, 45, 48, 251	4.280,78
02.02.13	Deslocações e Estadas	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273	31.925,85
02.02.16	Seminários, Exposições e Similares	85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93	12.726,30
Total			49.340,93

Apura-se, também, que foram realizadas despesas no valor de € 49 340,93, sem que a entidade competente tenha dado cumprimento aos procedimentos relativos à informação de cabimento prévio e à autorização para a realização da despesa.

Face o exposto nos pontos **a.1)** e **a.2)**, conclui-se que **a DRP não respeitou as normas de execução do orçamento, bem como de assunção e autorização de despesas públicas**, na medida em que:

- não foi dado cumprimento ao procedimento de informação de cabimento prévio nas propostas para as despesas no valor de € 80 841,36, identificadas no quadro 33;
- as propostas de despesas, relativas aos € 47 125,80, não foram elaboradas e autorizadas, pela entidade competente, nas datas indicadas;
- foram realizadas despesas, identificadas com os n.ºs de ordem 19 a 34, 41, 43 a 45, 48, 49, 50 a 64, 67 a 81, 83, 85 a 93, 111, 112, 250, 251, 254 a 271, 273 e 304, no valor de € 50 615,74, sem que tenham sido cumpridos os procedimentos relativos à informação de cabimento prévio e à autorização para a sua realização.

Os procedimentos, atrás apresentados, relativos à assunção e autorização das despesas públicas e que conduziram ao seu pagamento, revelam **falta de rigor** e inobservância do estabelecido legalmente – Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro; Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, 16 de Janeiro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março –, procedimentos que, **sendo irregulares, deverão ser objecto de correcção futura**.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Em sede de **contraditório**, o Serviço apresentou a seguinte justificação:

“Os procedimentos actualmente utilizados pela Direcção Regional das Pescas para aquisição de bens e serviços encontram-se completamente alterados relativamente aos que se verificavam no ano económico de 2006.

Assim, as aquisições de bens e serviços são efectuadas após a elaboração da respectiva proposta de despesa, devidamente assinada pela entidade competente para a autorizar, documento arquivado nos duplicados das folhas de despesa.

É o planeamento e a dispersão geográfica que, pela natureza da despesa, determina a opção pelo fraccionamento das despesas, assegurando-se o cumprimento do fornecimento de bens e serviços, e, desta forma, o objectivo final da despesa.

A informação de cabimento orçamental é actualmente elaborada em conformidade com os n.º 1 e 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 7/98/MAI. 19-1ª S/P, publicada no Diário da República II Série n.º 145, de 26.06.98.

O ano de 2006 marcou o início da aplicação Gestor pelo que houve necessidade de adaptação dos serviços à nova aplicação, com estrutura completamente diferente da anteriormente utilizada, porquanto até 31.12.2005 o processamento das despesas no âmbito do Plano de Investimentos era efectuado utilizando um programa desenvolvido em 4D pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, que apenas permitia a elaboração das folhas de despesa.

Todas as requisições são elaboradas no Gestor com excepção dos Abonos ao Cofre em que é utilizado um bloco de requisições em papel já que se tratam de despesas realizadas a pronto pagamento não sendo possível, em termos de aplicação “Gestor” emitir a requisição em nome do Fornecedor e efectuar o seu processamento ao “Fundo de Maneio do Gabinete de Economia Pesqueira.”

b) Pagamentos

b.1) – Pagamento de valores a receber

A análise das Folhas de Processamento, identificadas no quadro 37, permitiu verificar que a DRP tinha a receber do Município da Horta € 47,89, provenientes de acertos de leituras de água. Contudo, a DRP processou aquele crédito como sendo uma despesa, tendo a DCP Horta procedido ao respectivo pagamento.

Quadro 37 – Pagamento de valores a receber

					<i>Unid.: euro</i>	
N.º de Ordem	Rubrica de CE	Designação	Aquisição	Valor a receber	Valor pago	
9 h	02.02.01	Encargos das instalações	Água - Fábrica da Baleia	42,43	42,43	
208 h	02.02.01	Encargos das instalações	Água - Casa de aprestos do Cais de Santa Cruz das Flores	5,46	5,46	
Total				47,89	47,89	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Os pagamentos traduziram-se num crédito da RAA, no valor de € 95,78, perante o Município da Horta.

O Município da Horta procedeu:

- à regularização do recebimento dos € 42,43 e dos € 5,46, mediante acerto na factura n.º 252632 de 18.09.2006³¹, e na factura n.º 252647 de 18.09.06³², respectivamente;
- à entrega de € 42,43 nos cofres da RAA, conforme Guia de Reposição n.º 3040 de 27.12.2006.

À data do trabalho de campo, ainda não tinham sido repostos nos cofres da RAA € 5,46.

b.2) – Mora no pagamento

A RAA suportou despesas com juros de mora no valor de € 96,85, resultantes de demora no pagamento de facturas de electricidade, água e de comunicações, conforme se verifica no quadro 38.

Quadro 38 – Juros de Mora

				<i>Unid.: euro</i>
N.º de Ordem	Rubrica de CE	Designação	Aquisição	Valor
102 [a, c, d, f, g, i, j]			Electricidade - Porto Anjos	15,50
211 [a, b, c, d, f, g, i, j, m, n, o, p, q, r, u, 161 [a, b, c, e, g, i, 160 [a, d, g, h, k] 8 [c, i, k, l] 158 [a, d, o]	02.02.01	Encargos das instalações	Electricidade - Porto Lajes das Flores Electricidade - Porto Povoação Electricidade - Porto Ribeira Quente Electricidade - Fábrica Baleia Água - Porto Ribeira Quente	44,50 14,25 6,10 8,77 6,76
Subtotal				95,88
216 [b, d, f, h, i]	02.02.09	Comunicações	Assinatura mensal PT	0,97
Subtotal				0,97
Total				96,85

Muito embora os valores apresentados nos pontos *b.1)* e *b.2)* não sejam materialmente relevantes, conclui-se que os procedimentos adoptados para o pagamento das despesas em referência, quer pelo pagamento indevido, quer pela demora associada ao pagamento, traduziram-se num acréscimo de custos para os cofres da Região, o que implica a necessidade de se impor **maior rigor na gestão dos dinheiros públicos**.

c) Contabilização da despesa por rubrica de C.E.

A análise às despesas por rubrica de classificação económica permitiu verificar a existência:

- de aquisições do mesmo bem, e de prestações de serviço da mesma natureza, contabilizadas em rubricas diferentes, nomeadamente as despesas com os n.ºs de ordem 215, 218, 219, 220, 193, 172, 175 e 205;
- de transferências contabilizadas como aquisição de serviços, designadamente a despesa com o n.º de ordem 214.

³¹ Paga pela folha de processamento n.º 634 de 18.12.06.

³² Paga pela folha de processamento n.º 505 de 12.10.06.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 39 – Despesas – rubrica de C.E.

			<i>Unid.: euro</i>
N.º de Ordem	Rubrica de CE	Aquisição	Valor
215	02.01.15	Contentores frigoríficos	40.098,20
214	02.02.03	Manutenção dos Faróis	50.700,00
193	02.02.06	Aluguer de tractor industrial e de camiã Mercedes para limpeza do porto da Povoação	960,25
172	02.02.08	Aluguer de tractor na limpeza do porto de Rabo de Peixe	276,00
175	02.02.20	Serviços de limpeza do porto da Povoação	1.742,25
205	02.02.25	Serviços de limpeza nos portos do Calhau do Monte	619,85
218, 219, 220	07.01.10	Contentores frigoríficos	45.844,75

No que respeita à aquisição dos contentores frigoríficos importa referir que, de acordo com o definido nas Informações³³ que precederam as aquisições, os contentores frigoríficos tiveram por destino *a instalação em embarcações de pesca com vista a testar a sua operacionalidade e a sua eficácia na conservação do pescado capturado*, tendo a despesa respectiva sido cabimentada na rubrica 07.01.10 – *Equipamento Básico*.

As despesas encontram-se contabilizadas de acordo com o referido e autorizado nas Informações, com excepção da despesa constante da Informação n.º 710/2006, de 20.09.2006, uma vez que esta foi registada na rubrica 02.01.05 – *Prémios, Condecorações e Ofertas*, sem que exista na Folha de Processamento qualquer justificação.

Não obstante os contentores frigoríficos contabilizados na rubrica 07.01.10 – *Equipamento Básico* pertencerem ao património da RAA, verificou-se que estes bens não se encontram inventariados e que não existe um documento de cedência aos pescadores.

Conforme referido no ponto 2.3 c), foi celebrado um Protocolo entre a SRAM e a Autoridade Marítima Nacional – Direcção de Faróis, em conformidade com o estabelecido pelo n.º 1 do Despacho n.º 15 751/2003 (2.ª Série), de 14 de Agosto, «*os serviços técnicos prestados pela DF a entidades exteriores à Marinha deverão ser, preferencialmente, sustentados em protocolos de colaboração pela AMN*», pelo que esta despesa deveria ter sido contabilizada numa rubrica pertencente ao agrupamento 04 – *Transferências Correntes*.

³³ Informação n.º 41/2006, de 03.01, com Despacho autorizador do DR de 03.01.2006, relativa à aquisição de 35 contentores frigoríficos e respectivas tampas, no valor de € 13 875,00 s/ IVA, para instalar em embarcações pesca, com cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, CE 07.01.10 – Aquisição de Bens de Capital – Equipamento Básico.

Informação n.º 471/2006, de 17.04, com Despacho autorizador do DR de 17.04.2006, relativa à aquisição de 85 câmaras frigoríficas e respectivas tampas, no valor de € 29 888,50 s/ IVA, para instalar nas embarcações de pesca das ilhas Graciosa e São Jorge, com cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, CE 07.01.10 – Aquisição de Bens de Capital – Equipamento Básico.

Informação n.º 710/2006, de 20.09, com Despacho autorizador do Director Regional das Pescas de 20.09.2006, relativa à aquisição de 132 contentores frigoríficos e respectiva tampas, no valor de € 34 868,00 s/IVA, para instalar em embarcações de pesca das ilhas Pico e Flores, com cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, CE 07.01.10 – Aquisição de Bens de Capital – Equipamento Básico.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Face ao exposto conclui-se que os critérios adoptados pela DRP, para o registo das aquisições em referência, não são uniformes e consistentes, não tendo sido respeitada a natureza das despesas, nem o definido no classificador económico.

4. Verificação física

A verificação física das despesas, identificadas no quadro 40, foi realizada durante o trabalho de campo, que decorreu nas instalações da DRP na Horta, de 17 a 21 de Setembro de 2007.

Quadro 40 – Despesas verificadas

			<i>Unid.: euro</i>
N.º de Ordem	Rubrica de CE	Aquisição	Valor
39	07.01.12	Aquisição de réplica de um bote baleeiro denominado "Claudina"	1.700,00
40	02.02.08	Armazenamento do equipamento dos anteriores eventos da Semana das Pescas	4.724,20
209	02.02.03	Fornecimento e montagem de dois gabinetes na Lota da Horta	9.417,42
326	07.01.07	Computador de marca Tsunami	1.131,59
328, 329	07.01.09	Mobiliário para o sector da contabilidade	9.984,87
330	07.01.09	Fotocopiadora	12.956,59

Apresentam-se, por despesa, os principais resultados obtidos:

a) Despesa com o n.º de ordem 39:

A réplica do bote baleeiro *Claudina*, no valor de € 1 700,00, foi adquirida em Outubro de 2006, tendo a respectiva compra sido formalizada mediante um contrato de compra e venda celebrado entre José Pedro Machado Ávila Gonçalves Fernandes e a DRP.

A DRP teve dificuldade em localizar a réplica do bote baleeiro. Após a devida localização, foi referido que o bote havia sido colocado na Fábrica da Baleia, situação confirmada pela equipa técnica. Refere-se que a localização do bem, assim como a sua colocação na Fábrica da Baleia, decorreu no decurso do trabalho de campo, ou seja a 20.09.2007. Nessa data a DRP também procedeu à entrega da ficha de identificação de CIME – Imóveis, relativa a este bem.

Em Outubro de 2007, a DRP enviou, ao TC, um documento (ofício n.º 4677, de 03.10.2007) dirigido ao OMA com a cedência para exposição do bem em causa.

b) Despesa com o n.º de ordem 40:

De acordo com o despacho de 04.04.1994, exarado na Informação n.º 116/94, de 24.03.1994, foi autorizado o armazenamento de parte do material da Semana das Pescas, por um período indeterminado, pelo montante de € 2 992,79, corrigido anualmente de acordo com o valor oficial da taxa de inflação. Esta prestação de serviço foi adjudicada ao Sr. José dos Santos Silva. Também foi autorizada a dispensa de celebração de contrato escrito.

No ano de 2006, a DRP suportou um custo de € 4 724,20 com o armazenamento dos referidos equipamentos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Aquando da verificação física dos bens, constatou-se que a DRP não tinha na sua posse a chave do espaço alugado, e parte dos equipamentos da Semana das Pescas encontrava-se no sótão de uma Lavandaria e os restantes num edifício, ambos da propriedade do Sr. José dos Santos Silva. Por outro lado, a gestão destes bens é realizada pelo Sr. José dos Santos Silva. Os bens armazenados não se encontravam inventariados.

c) Despesa com o n.º de ordem 209

A construção de dois gabinetes na Lota de Santa Cruz, destinados à instalação de serviços de apoio administrativo, foi autorizada por Despacho do Director Regional das Pescas de 07.02.2005, exarado na Informação n.º 685/2005, de 07.02.2005.

Os dois gabinetes, localizados na Lota da Horta, encontram-se afectos a duas Associações de Pescadores, sendo utilizados como sede.

Esta despesa assume a natureza de um apoio em espécie, sem que, no entanto, exista qualquer informação sobre a sua atribuição.

d) Despesas com os n.ºs de ordem 326, 328, 329 e 330

Os equipamentos referenciados neste ponto estavam a funcionar e afectos aos locais identificados nos respectivos documentos justificativos das despesas.

A DRP também procedeu à entrega das fichas de identificação de CIME – Imóveis.

Os bens relativos às despesas com os n.ºs de ordem 39, 326, 328, 329 e 330, não se encontravam identificados em conformidade com o estabelecido no artigo 29.º do CIBE³⁴.

³⁴ Portaria n.º 671/2000 (2.ª Série), de 17 de Abril – Aprova as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respectivo classificador geral.



III.III – Transferências e Subsídios

De acordo com o classificador das receitas e despesas públicas³⁵, nos agrupamentos económicos 04 – “Transferências Correntes”, 08 – “Transferências de Capital” e 05 – “Subsídios”, são contabilizadas as seguintes importâncias:

- **Agrupamentos 04 – “Transferências Correntes” e 08 – “Transferências de Capital”:** verbas entregues a qualquer organismo ou entidade, com o objectivo de financiar despesas correntes e de capital, respectivamente, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação directa;
- **Agrupamento 05 – “Subsídios”:** fluxos financeiros não reembolsáveis entregues a empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinados ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua actividade, de níveis de preços inferiores aos respectivos custos de produção.

Por deliberação tomada em reunião do Conselho do Governo Regional dos Açores, de 17.01.1997, todas as despesas que se traduzem numa transferência de fundos públicos para uma entidade distinta do Estado, atribuídos a título de subsídios, subvenções ou outras formas de apoio financeiro, assumem a designação genérica de benefícios financeiros, definidos como:

“Constitui concessão de benefícios financeiros, a celebração de qualquer contrato ou a prática de qualquer acto administrativo que, com carácter discricionário, atribui, a qualquer título, à custa de dinheiros públicos prestações pecuniárias não reembolsáveis, total ou parcialmente, ou reembolsáveis, sem exigência de juros ou com juros reduzidos, qualquer que seja a sua designação ou classificação orçamental.”

Independentemente da designação e da forma que assumem, estas verbas constituem auxílios públicos, consubstanciando-se na entrega, pela Administração Pública Regional, de dinheiros públicos a outras entidades.

Assim, a atribuição de auxílios públicos deve:

- Prosseguir o interesse público³⁶, respeitar os princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade³⁷, da transparência³⁸ e da concorrência³⁹, assim como as regras nacionais e comunitárias estabelecidas, de forma a garantir a sua constitucionalidade e compatibilidade com o direito comunitário;

³⁵ Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

³⁶ Cfr. Artigo 4.º do CPA – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

³⁷ Cfr. Artigos 3.º, 5.º e 6.º do CPA – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – e o n.º 2 do artigo 18.º da Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.

³⁸ A exigência legal da publicação deste tipo de actos – Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho – visa simultaneamente responder ao direito à informação de todos os cidadãos e à necessidade de transparência e boa fé da actividade administrativa.

³⁹ Cfr. Alínea f) do artigo 81.º da Lei Constitucional, a alínea g) no n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Tratado da Comunidade Europeia – publicado no *Jornal Oficial* n.º C 325, de 24 de Dezembro de 2002 – e n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Concorrência – Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

- Respeitar a disciplina orçamental, tendo por base a economia, a eficácia e a eficiência das despesas públicas;
- Ser objecto de controlo por parte das entidades competentes⁴⁰, com vista a garantir uma adequada e correcta atribuição e aplicação;
- Ser objecto de avaliação, com vista a conferir os seus efeitos na perspectiva dos fins que visam atingir.

O actual quadro normativo da Região é caracterizado pela existência de um número significativo de diplomas legais específicos que criam, prevêm e enquadram a atribuição de apoios pela Administração Pública Regional, sem que, no entanto, exista uma disciplina global sobre a matéria. Por esta razão, o **Conselho do Governo** Regional dos Açores procedeu, em reunião de 17.01.1997, à **definição de linhas disciplinadoras**, com o objectivo de criar, no essencial, mecanismos de controlo, quer de concessão, quer de utilização.

Estas linhas disciplinadoras incidem sobre alguns princípios básicos de concessão de benefícios financeiros, nomeadamente a fundamentação de direito e de facto, a formalização, a forma de acesso, a publicação e o conteúdo dos diplomas de atribuição.

Tendo em atenção o disposto nos normativos legais aplicáveis, assim como as orientações acima referidas, procedeu-se à verificação dos auxílios públicos concedidos e pagos pela DRP, em 2006, quanto à legalidade, regularidade, contabilização, aplicação e controlo (ponto III.III.1 do presente relatório).

No âmbito das **entidades beneficiárias**, foi verificada a aplicação dos auxílios públicos recebidos pela **LOTAÇOR**, Serviço de Lotas dos Açores, S.A., entidade seleccionada pela relevância financeira das verbas envolvidas (ponto III.III.2 do presente relatório).

Relativamente aos auxílios concedidos e pagos a **Armadores e Pescadores Diversos**, para a Renovação e Modernização da Frota Pesqueira, integrados no Sistema de Incentivos de Apoio à Pesca Artesanal – Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março –, foram **seleccionados cinco projectos** para verificação da conformidade legal e processual (ponto III.III.3 do presente relatório).

A cada auxílio público pago pela DRP, em 2006, foi associado um n.º de ordem, que vai de 1 a 60, com excepção para os auxílios concedidos e pagos a Armadores e Pescadores Diversos, para a Renovação e Modernização da Frota Pesqueira, que totalizaram 215 apoios. Estes auxílios são identificados, no seu conjunto, como Apoios à Frota de Pesca (ver Quadro 1 do Anexo III).

⁴⁰ Cfr. o artigo 21.º da Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.



1. Atribuição, Controlo e Aplicação

1.1. Quantificação

A DRP concedeu, em 2006, auxílios públicos em numerário e em espécie.

Em **numerário**, foram concedidos auxílios públicos **não reembolsáveis**, no valor de € 5 814 751,00, tendo os encargos assumidos, em 2006, ascendido a € 7 004 488,11, e os pagamentos efectuados a € 6 219 094,11, conforme se expõe no quadro seguinte.

Quadro 41 – Auxílios Públicos Concedidos e Pagos em 2006

Unid.: euro

Agrupamento Económico	Auxílios Concedidos em Anos Anteriores com Encargos em 2006		Auxílios Concedidos em 2006					Total dos Auxílios com Encargos Assumidos em 2006		Auxílios Pagos em 2006		Auxílios por Pagar em 2006	
	Total dos Auxílios		Com Encargos Assumidos em 2006	Com Encargos Assumidos em Anos Futuros		Total			Auxílios Pagos em 2006	Auxílios por Pagar em 2006			
	(1)			(3)	(4)						(5) = (3)+(4)	(6) = (2)+(3)	(6)
	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	
04 - Transferências Correntes	3	18.643.000,00	1.893.000,00	32	930.999,96	4	703.262,89	1.634.262,85	35	2.823.999,96	35	2.823.999,96	0,00
08 - Transferências de Capital	0	0,00	0,00	231	1.758.224,15	0	0,00	1.758.224,15	231	1.758.224,15	231	1.758.224,15	0,00
05 - Subsídios	0	0,00	0,00	9	2.422.264,00	0	0,00	2.422.264,00	9	2.422.264,00	9	1.636.870,00	785.394,00
Total	3	18.643.000,00	1.893.000,00	272	5.111.488,11	4	703.262,89	5.814.751,00	275	7.004.488,11	275	6.219.094,11	785.394,00

Dos encargos assumidos em 2006, ficaram por pagar € 785 394,00, valor que corresponde a parte da indemnização compensatória atribuída à LOTAÇOR, Serviço de Lotas dos Açores, S.A., no total de € 1 985 394,00, de acordo com o Contrato-Programa celebrado entre a RAA e aquela entidade, em 2006, para exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA.

Em **espécie**, a RAA fez cessão a “*título definitivo e oneroso*”⁴¹ à LOTAÇOR, Serviço de Lotas dos Açores, S.A., sob o regime do Decreto-Lei n.º 97/70⁴², de 13 de Março, de vários Entrepósitos Frigoríficos, conforme Resolução n.º 155/2006, de 14 de Dezembro, com um valor global de € 2 736 102,48.

O Auto de Cessão ocorreu a 11 de Janeiro de 2007, dando-se cumprimento ao Contrato-Programa acima referido.

1.2 – Entidades Beneficiárias

Foram várias as entidades beneficiárias dos auxílios atribuídos pela DRP, em 2006, tendo 73% das transferências e dos subsídios sido confiados a:

- Armadores e Pescadores Diversos – € 1 707 203,07 (27%) – para renovação e modernização da frota pesqueira;
- PÃO-DO-MAR – € 1 600 000,00 (26%) – para dinamizar a indústria transformadora;
- LOTAÇOR, S.A. – € 1 225 000,00 (20%) – para a exploração e a prestação de serviços nos portos de pesca da RAA e, ainda, para compensação salarial a armadores.

⁴¹ Cfr. Resolução n.º 155/2006, de 14 de Dezembro.

⁴² Revogado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Setembro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 42 – Auxílios Concedidos e Pagos por Entidades

Unid.: euro

Entidades	N.º de Ordem	N.º de Auxílios	Valor dos Auxílios Concedidos	Valor dos Auxílios Pagos em 2006	
Armadores e Pescadores Diversos	Apoios à Frota de Pesca	215	1.707.203,08	1.707.203,08	27,45%
PÃO-DO-MAR - Associação de Conserveiros de Peixe dos Açores	56	1	17.600.000,00	1.600.000,00	25,73%
LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA	14 e 52	2	2.010.394,00	1.225.000,00	19,70%
IMAR - Instituto do Mar da UA	1 a 4 e 6	5	1.946.000,00	521.000,00	8,38%
Cooperativa de Comercialização do Porto de Abrigo, CRL-OP	13; 19; 37; 53 a 55	6	374.100,00	374.100,00	6,02%
Direcção Regional das Pescas - Fundo Autónomo do FSE	59 e 60	2	100.000,00	100.000,00	1,61%
FUNDOPESCA - Fundo de Comp. Salarial dos Profissi. da Pesca Açores	38	1	100.000,00	100.000,00	1,61%
OMA - Observatório do Mar dos Açores	7	1	89.500,00	89.500,00	1,44%
Associação Marítima Açoreana	12; 18; 49 e 57	4	84.000,00	84.000,00	1,35%
DOP - Departamento Oceanografia e Pescas da UA	5	1	75.000,00	75.000,00	1,21%
Associação de Pescadores da Ilha de S. Jorge	23 e 42	2	55.000,00	55.000,00	0,88%
Associação de Pescadores de Santa Maria	11 e 17	2	46.500,00	46.500,00	0,75%
Cooperativa de Economia Solidária dos Pescadores da Ribeira Quente	20	1	37.770,00	37.770,00	0,61%
UMAR - UniãoMulheres Alternativa e Resposta	8 a 10	3	61.525,78	33.262,89	0,53%
Federação das Pescas dos Açores	48 e 50	2	31.500,00	31.500,00	0,51%
Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Pico	22 e 39	2	28.426,07	28.426,07	0,46%
Associação de Pescadores Graciosenses	21; 40 e 44	3	24.908,76	24.908,76	0,40%
Associação de Pescadores Florentinos	16 e 51	2	16.000,00	16.000,00	0,26%
Associação de Pescadores da Ilha do Corvo	46	1	12.450,00	12.450,00	0,20%
Associação de Produtores de Espécies Dermersais dos Açores	43	1	10.000,00	10.000,00	0,16%
Junta de Freguesia do Porto Judeu	32 a 34	3	7.750,00	7.750,00	0,12%
Junta de Freguesia de São Mateus	30 e 31	2	5.700,00	5.700,00	0,09%
Junta de Freguesia de Manadas	25	1	5.520,00	5.520,00	0,09%
Associação dos Construtores Navais dos Açores	47	1	5.000,00	5.000,00	0,08%
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	36	1	4.075,00	4.075,00	0,07%
Junta de Freguesia de Vila Nova	28 e 29	2	3.200,00	3.200,00	0,05%
Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes	15	1	3.028,31	3.028,31	0,05%
Junta de Freguesia de Capelas	27	1	3.000,00	3.000,00	0,05%
Irmandade de S. Pedro Gonçalves	41	1	2.500,00	2.500,00	0,04%
Junta de Freguesia de Santo António	26	1	2.500,00	2.500,00	0,04%
Agrupamento Marítimo do Corpo Nacional de Escutas - Agrup. Marítimo 1152	58	1	1.500,00	1.500,00	0,02%
Junta de Freguesia do Capelo	24	1	1.500,00	1.500,00	0,02%
Junta de Freguesia do Porto Martins	35	1	1.200,00	1.200,00	0,02%
Clube Naval de Santa Maria	45	1	1.000,00	1.000,00	0,02%
Total		275	24.457.751,00	6.219.094,11	100,00%

1.3 – Fundamentação Legal

A concessão de auxílios públicos está subordinada ao princípio da legalidade, implicando o respeito pelo princípio da orçamentação (legalidade financeira) e pelo princípio da reserva de lei (legalidade administrativa).

Relativamente à **legalidade financeira**, a lei estabelece como regra de execução orçamental o prévio cabimento, ou seja, a despesa, além de estar inscrita no orçamento, não pode exceder o montante aí previsto⁴³. No âmbito dos auxílios públicos atribuídos pela DRP e que implicaram

⁴³ Cfr. n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

a realização de despesa em 2006, estes requisitos encontravam-se preenchidos. **Os apoios concedidos tinham cabimento** no correspondente crédito orçamental.

Quanto à indemnização compensatória, atribuída à LOTAÇOR, Serviço de Lotas dos Açores, S.A., ao abrigo do Contrato-Programa, que em 2006 ascendeu a € 1 985 394,00, o crédito orçamental da rubrica correspondente era, inicialmente, de € 1 275 000,00, ou seja, inferior ao valor atribuído. Contudo, conforme decorre do estabelecido no referido Contrato-Programa, a indemnização compensatória poderá ser, também, em espécie, o que efectivamente se verificou.

No que concerne à **legalidade administrativa** e, tendo por base os diplomas de atribuição e os documentos de formalização, quando existentes, foi verificado o enquadramento legal dos auxílios públicos concedidos e pagos, em 2006, pela DRP, concluindo-se que, em alguns casos, foram concedidos apoios sem suporte legal suficiente, adequado e sustentável, num total de 41, no valor de € 19 955 708,92, com pagamentos, em 2006, de € 2 877 446,03.

Relativamente aos restantes apoios atribuídos pela DRP a sua fundamentação legal foi efectuada em legislação específica, que estabelece sistemas de apoios, e em legislação não específica mas permissiva da sua atribuição.

As situações referenciadas encontram-se a seguir identificadas.

Quadro 43 – Fundamentação Legal para a Concessão dos Auxílios Públicos

<i>Unid.: euro</i>							
Fundamentação Legal dos Auxílios Concedidos	N.º de Ordem	N.º de Auxílios		Valor dos Auxílios Concedidos		Valor dos Auxílios Pago em 2006	
Em legislação específica	Apoios à Frota de Pesca	215	79%	1.707.203,08	7%	1.707.203,08	28%
Em legislação não específica	3; 5; 14; 24 a 36 e 38	17	6%	2.694.839,00	11%	1.534.445,00	25%
Sem suporte legal suficiente, adequado e sustentável	1; 2; 4; 6 a 13; 15 a 23; 37; 39 a 58	41	15%	19.955.708,92	82%	2.877.446,03	47%
Total		273	100%	24.357.751,00	100%	6.119.094,11	100%

– **Apoios financeiros concedidos com fundamentação em legislação específica** – apresentando como enquadramento legal a Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, que institui o Sistema de Incentivos de Apoio à Pesca Artesanal. Nestes termos foram concedidos 215 auxílios públicos (sem n.ºs de ordem – Apoios à Frota de Pesca) a Pescadores e Armadores diversos, representando 78% do total, no valor de € 1 707 203,08, ou seja 27% do total do valor pago em 2006;

– **Apoios financeiros concedidos com fundamentação em legislação não específica** – trata-se de auxílios individuais, concedidos fora do âmbito de qualquer regime ou sistema de apoio específico, e que apresentam como enquadramento legal diplomas que prevêm a possibilidade de colaboração financeira entre a Administração Pública Regional e a respectiva entidade, para a realização de objectivos concretos. Nestes termos foram pagos 17 apoios financeiros, representando 6% do total, no valor de € 1 534 445,00, ou seja 25% do total pago em 2006, sendo:



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

- **N.º de Ordem 3** – apoio de € 125 000,00 pago ao Centro da IMAR da UA, através da celebração de Protocolo, no valor de € 500 000,00, no âmbito do Programa de Observação para as Pescas nos Açores, abreviadamente designado por POPA, instituído pela Portaria n.º 31/1999, de 4 de Junho⁴⁴;
- **N.º de Ordem 5** – apoio de € 75 000,00 pago ao DOP da UA, através da celebração de Protocolo, no âmbito do Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca para o período compreendido entre 2002-2006, remetido por Portugal à Comissão Europeia, em 30 de Agosto de 2001⁴⁵;
- **N.º de Ordem 14** – indemnização compensatória de € 1 200 000,00 paga à LOTAÇOR, S.A., ao abrigo do Contrato-Programa celebrado, tendo sido acordado, para 2006, um valor de € 1 985 394,00, como contrapartida do serviço público prestado. Esta atribuição foi efectuada nos termos do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, que institui o Regime do Sector Empresarial do Estado, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho, que criou a LOTAÇOR, Serviço de Lotas dos Açores, S.A. e, nos termos da Orientação n.º 5/2005, do IX Governo Regional dos Açores, de 3 de Dezembro de 2004⁴⁶;
- **N.ºs de Ordem 24 a 36** – 13 apoios pagos a Juntas de Freguesia e a uma Câmara Municipal, no valor global de € 34 445,00, atribuídos ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, que estabelece o Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, através da celebração de Acordos de Colaboração Financeira e Contrato ARAAL;
- **N.º de Ordem 38** – apoio pago à FUNDOPESCA no valor de € 100 000,00, atribuído nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/A, de 10 de Maio⁴⁷, que aplica à Região o Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2001, de 22 de Setembro, que cria o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores, abreviadamente designado por FUNDOPESCA.

⁴⁴ Este Programa surgiu em 1998, e resulta de um acordo entre a Administração Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pela Direcção Regional das Pescas (SRAP/DRP); o “Earth Island Institute”; a Indústria Conserveira Açoriana, através da Associação de Indústrias de Conserva de Peixe dos Açores (AICPA); os Armadores do atum, através da Associação de Produtores de Atum e Similares dos Açores (APASA); o serviço de lotas e vendas de peixe dos Açores, através da LOTAÇOR E.P. (actualmente já não é signatário) e o Instituto do Mar, através do Centro do IMAR da Universidade dos Açores (IMAR-DOP/UA). Até 2003, o Programa foi financiado pela Região e pelas associações AICPA e APASA e a partir desse ano passou a ser co-financiado pelo programa comunitário INTERREG IIIB, ao abrigo do projecto ORPAM.

⁴⁵ Este Programa iniciou-se em 2001 no seguimento da aprovação do Regulamento (CE) n.º 1543/2000, do Conselho, de 29 de Junho, sendo a coordenação nacional assegurada pela Direcção Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA). Com a aprovação do Regulamento (CE) n.º 1639/2001, da Comissão, de 25 de Julho, Portugal remeteu o Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca à Comissão Europeia, em 30 de Agosto de 2001, o qual envolve a participação da DGPA, do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, das Direcções Regionais das Pescas das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores e do DOP da UA.

⁴⁶ Nos termos da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, diploma que, na sequência das disposições comunitárias, estabelece o regime jurídico nacional da defesa e promoção da concorrência, as indemnizações compensatórias, qualquer que seja a forma que revistam, concedidas pelo Estado como contrapartida da prestação de um serviço público, não são considerados auxílios para efeitos de concorrência.

⁴⁷ Este enquadramento legal não se encontra referenciado em nenhum dos documentos objecto de análise e emitidos pela DRP.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

– Apoios financeiros concedidos sem fundamentação legal suficiente, adequada e sustentável – trata-se de auxílios concedidos e pagos sem que para tal exista suporte legal suficiente, adequado e sustentável. Nestes termos foram atribuídos **41 apoios** financeiros, que representam 16% do total, no valor de **€ 2 877 446,03**, ou seja 48% do global pago em 2006, sendo:

- N.ºs de Ordem **1; 2; 4; 6 a 13; 15; 16 a 23; 37; 39 a 55; 57 e 58** – 40 auxílios concedidos, no valor de € 2 355 708,92, com pagamentos, em 2006, de **€ 1 277 446,03**, nos termos da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores⁴⁸; da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do diploma que aprova o Orçamento da Região⁴⁹ e/ou do Protocolo celebrado com a entidade, o que não constitui fundamentação legal para a sua atribuição.

Refira-se que, os Protocolos que formalizam os auxílios públicos com os n.ºs de ordem 15; 21 a 23 fazem referência ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18 de Maio⁵⁰. Este diploma estabelece a classificação da rede dos portos da RAA, não constituindo fundamento legal para a concessão de auxílios públicos, tendo sido, por isso, inadequadamente utilizado como enquadramento legal.

Em sede de **contraditório** a DRP referiu:

Os “(...) apoios tiveram enquadramento nas competências estatutariamente acometidas ao Governo Regional, e são economicamente enquadradas no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, no âmbito de protocolos ou solicitações de apoios.

Resultaram da política governamental de cooperação com instituições científicas e de gestão partilhada dos equipamentos e recursos com associações representativas do sector, na perspectiva de responsabilização dos todos os intervenientes no sector das pescas.

Todos os pagamentos de apoios concedidos directamente a privados e públicos tiveram por sustentação um acto regulamentar publicado no jornal oficial.

Os apoios concedidos especificamente no âmbito da limpeza e pequena manutenção dos portos, sendo, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18.05, da competência da agora Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a sua administração, consubstanciam-se no opção política da realização de pequenos trabalhos pela co-responsabilização das entidades localmente representativas do sector da produção, com a determinação dos valores que se entenderam necessários ao cumprimento dos objectivos delineados na Portaria de publicação dos apoios. Esta

⁴⁸ Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Segunda alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Segundo a alínea z) do artigo 60.º compete ao Governo Regional “Adoptar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades colectivas regionais.”.

⁴⁹ Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro. Segundo o n.º 1 do artigo 9.º “São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites”: alínea c) “Até € 1 000 000, o Vice-Presidente, os secretários regionais e o subsecretário regional.”.

⁵⁰ Com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/98/A, de 28 de Novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/A, de 20 de Maio.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

gestão partilhada permitiu melhoria de eficiência nas intervenções necessárias em cada um dos portos designados”.

A alegação proferida em nada altera o facto relatado, subsistindo a ausência de fundamentação legal para a concessão dos apoios financeiros referidos.

- **N.º de Ordem 56** – apoio concedido à PÃO-DO-MAR, Associação de Conserveiros de Peixe dos Açores, no valor de € 17 600 000,00, com pagamentos, em 2006, de € 1 600 000,00. A atribuição fundamentou-se na Resolução n.º 173/2005, de 10 de Novembro, aprovada pelo Conselho do Governo Regional a 26 de Outubro de 2005, tendo sido celebrado Protocolo de Cooperação Financeira entre o Governo Regional e a referida Associação, a 28 de Outubro de 2005.

O apoio foi concedido nos termos das alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da RAA⁵¹ e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de Maio⁵², tendo em consideração o estabelecido no Regulamento (CE) n.º 1595/2004, da Comissão, de 8 de Setembro, que aplica os artigos 87.º e 88.º do Tratado da União Europeia aos auxílios estatais a favor das pequenas e médias empresas que se dedicam à produção, transformação e comercialização de produtos da pesca, e no artigo 14.º e no ponto 3 do anexo III, assim como no artigo 17.º e no anexo IV, ambos do Regulamento (CE) n.º 2792/1999, do Conselho, de 17 de Dezembro, que define os critérios e condições das acções estruturais no sector das pescas.

De acordo com a Resolução n.º 173/2005, de 10 de Novembro, o apoio destinou-se a participar nos custos decorrentes com a promoção do atum transformado na Região Autónoma dos Açores, em cada embalagem de atum produzida pelas empresas suas associadas, bem como na execução de acções inovadoras que incluam novo tipo de embalagens e novos produtos finais.

Segundo o Regulamento (CE) n.º 1595/2004, da Comissão, de 8 de Setembro de 2004, os auxílios aos investimentos em acções inovadoras e assistência técnica (artigo 6.º), bem como os auxílios aos investimentos para a promoção e publicidade de produtos da pesca (artigo 7.º) são compatíveis com o mercado comum, nos termos do n.º 3, alínea *c*), do artigo 87.º do Tratado da União Europeia e estão isentos do dever de notificação imposto pelo n.º 3 do artigo 88.º do Tratado, se reunirem as seguintes condições:

- * Os auxílios aos investimentos em acções inovadoras e assistência técnica têm de observar o disposto no artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 2792/1999, do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999, e o seu montante não pode ser superior, em equivalente-subvenção, à taxa global das subvenções, nacionais e comunitárias, fixada para esses auxílios no anexo IV do referido Regulamento;

⁵¹ Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Segunda alteração ao Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. Segundo o artigo 60.º compete ao Governo Regional, alínea *b*) “Administrar e dispor do património regional e celebrar os actos e contratos em que a Região tenha interesse”, e alínea *z*) “Adoptar as medidas necessárias à promoção e desenvolvimento económico e social e à satisfação das necessidades colectivas regionais.”.

⁵² Diploma que aprova o ORAA para 2005. Segundo o n.º 1 do artigo 9.º “São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:” alínea *e*) “Sem limite, o Conselho do Governo Regional”.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

- * Os auxílios aos investimentos para a promoção e a publicidade de produtos da pesca terão de abranger a totalidade de um sector ou de um produto, ou grupo de produtos, de modo a não favorecer os produtos de uma ou várias empresas determinadas, observar o disposto no artigo 14.º e no ponto 3 do anexo III do Regulamento (CE) n.º 2792/1999, do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999, e o montante do auxílio não pode ser superior, em equivalente-subvenção, à taxa global das subvenções, nacionais e comunitárias, fixada para esses auxílios no anexo IV do citado Regulamento.

Tendo em consideração o disposto nas cláusulas do Protocolo de Cooperação Financeira celebrado entre a Região e a PÃO-DO-MAR, nomeadamente na alínea *d*) da cláusula segunda, não se encontra devidamente salvaguardada a aplicação exclusiva do auxílio aos objectivos estabelecidos nos artigos 6.º e 7.º, do Regulamento (CE) n.º 1595/2004 da Comissão, de 8 de Setembro de 2004.

Além disso, pela ausência de documentação adequada, comprovativa da aplicação do apoio, não se encontram garantidas as condições estabelecidas nos artigos 17.º e 14.º, e no ponto 3 do anexo III e anexo IV, do Regulamento (CE) n.º 2792/1999, nomeadamente quanto às despesas elegíveis e quanto ao montante do auxílio concedido.

Acresce referir que não foi documentada e justificada a repartição das verbas do auxílio recebido pelas associadas e as destinadas a constituir reserva para, entre outros fins, fazer face ao disposto nas alíneas *g*), *i*), *j*) e *k*) da cláusula terceira do Protocolo.

Assim, face ao exposto, os factos não se mostram subsumíveis ao enquadramento comunitário.

Em sede de **contraditório**, a DRP referiu:

“No apoio concedido à Associação Pão-do-Mar foi determinante o cumprimento da Resolução do Conselho de Governo n.º 173/2005, de 10 de Novembro, aprovada em 26 de Outubro. Efectivamente, havendo uma resolução que determina o pagamento anual de apoio àquela associação, com início em Janeiro de 2006 e não estando previsto no Protocolo de cooperação financeira, outorgado pela Vice-Presidência e Secretaria Regional do Ambiente e Mar, um regime específico para o cumprimento das obrigações previstas relativamente ao ano 2005, à data da aprovação do pagamento do apoio afigurava-se o cumprimento integral do disposto no n.º 1 da citada Resolução. Na sequência da Resolução houve melhoria na forma de comercialização e promoção das conservas açorianas, com a valorização do produto regional”.

A alegação proferida em nada altera o facto relatado.

A atribuição de auxílios públicos que careça da necessária base legal, constitui pagamento ilegal, por violação do artigo 3.º do CPA e, conseqüentemente, por violação do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho. Os actos assim praticados são passíveis de **responsabilidade financeira sancionatória**, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC, considerando-se como responsável Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (conforme Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Foram, ainda, assinalados, no anteprojecto de relatório, os **n.ºs de ordem 59 e 60**, respeitantes a duas transferências de verbas para o Fundo Autónomo do FSE, da Direcção Regional das Pescas, para financiar acções de formação profissional no sector das pescas, de acordo com o Plano de Formação aprovado pela DRP, para o ano de 2006, no valor de € 50 000,00 cada uma.

Segundo referido, tratavam-se de acções de formação co-financiadas pelo FSE, tendo-se considerado que as transferências não se encontravam devidamente fundamentadas, por não identificarem as candidaturas ao FSE, bem como a responsabilidade da Região no financiamento de cada uma.

Em sede de **contraditório**, a DRP referiu o seguinte:

“As transferências relativas ao Plano de Formação aprovado pela DRP, realizaram-se no âmbito da mesma unidade orgânica e nada têm que ver com apoios públicos, porquanto não se trata de acções realizadas com co-financiamento comunitário, ao abrigo do Fundo Social Europeu, mas sim da execução de competências governamentais de formação profissional traduzidas no artigo 41.º da orgânica publicada no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, executadas, na totalidade, com financiamento regional”.

Aceita-se a alegação proferida pela DRP, não obstante esta alegação não estar em harmonia com as informações constantes das folhas de processamento n.º 95, de 8 de Março de 2006, e n.º 497, de 4 de Outubro de 2006 (fls. 9089 a 9110 do Processo), quanto à entidade a que se destinaram – Conselho Administrativo de Formação Profissional do FSE, criado na dependência do Director Regional das Pescas, ao qual foi atribuída autonomia administrativa parcial para movimentar as verbas provenientes do FSE destinadas ao co-financiamento de acções de formação profissional no sector das pescas –, e quanto à contabilização – transferências escrituradas na rubrica de classificação económica 04.04.01 – *Transferências Correntes – Administração Regional – Região Autónoma dos Açores* –, por se tratarem de verbas destinadas ao financiamento de acções de formação profissional no sector das pescas, incluídas num Plano de Formação.

No futuro estas transferências devem ser devidamente fundamentadas e justificadas.

1.4 – Publicidade

A publicidade do acto de concessão de auxílios públicos é obrigatória. O imperativo da publicação de listas periódicas resulta do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho, que estabelece, ainda, a obrigatoriedade de se proceder à publicitação dos actos de doação dos bens patrimoniais registados em nome da Região.

Segundo as linhas disciplinadoras estabelecidas na Orientação de 17.01.1997, a prestação efectiva de qualquer benefício financeiro depende de publicação do respectivo acto de concessão no Jornal Oficial.

Dos auxílios públicos atribuídos pela DRP, não foram publicados em Jornal Oficial 3 apoios, no valor global de € 200 000,00, nomeadamente:



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

- **N.º de Ordem 38** – Verba atribuída à FUNDOPESCA, no valor de € 100 000,00, para compensação salarial aos pescadores impedidos de exercer a sua actividade;
- **N.ºs de Ordem 59 e 60** – Verbas atribuídas à Direcção Regional das Pescas – Fundo Autónomo do FSE, no valor global de € 100 000,00, para financiamento de acções de formação profissional aos pescadores da Região.

Em sede de **contraditório** a DRP referiu:

“ As transferências relativas à formação e ao FUNDOPESCA, porque realizadas no âmbito da mesma unidade orgânica, DRP, considerou-se estarem em cumprimento de todas as exigências legais. A Lei n.º 26/94, de 19.08, adaptada à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26.07, refere no artigo 1.º a obrigação de publicar transferências do Plano, quando efectuadas a favor de pessoas singulares ou colectivas exteriores ao sector público administrativo.

Conforme explanado supra das despesas efectuadas com formação profissional foram integralmente assumidas pela Região, enquanto entidade formadora e certificadora, não constituindo apoios financeiros. O FUNDOPESCA, embora seja um organismo dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira, está na dependência directa do agora Secretário Regional do Ambiente e do Mar, competindo à DRP o apoio administrativo e logístico. Os valores de transferência resultaram do cumprimento do artigo 12.º do citado diploma. A decisão de atribuição do subsídio é da competência do Conselho Administrativo que se restringe à mera verificação objectiva dos pressupostos legais”.

Efectivamente, nos termos do estabelecido no artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de Julho, não é obrigatória a publicidade das transferências correntes e de capital do Plano, quando efectuadas a favor de entidades integradas no sector público administrativo. Contudo, e conforme dispõe a Orientação de 17.01.1997, a sua efectivação deverá ser objecto de publicação, contribuindo, desta forma, para a transparência do acto e para a criação de mecanismos de controlo interno e jurisdicional.

Acresce referir que a publicação dos auxílios com os n.ºs de ordem 7; 23; 26; 33; 50; 51; 54 e 55 ocorreu no ano seguinte ao da sua atribuição, tendo, no entanto, sido cumprido o prazo fixado pelo artigo 131.º do CPA.

1.5 – Conteúdo dos Diplomas de Atribuição

Nos termos dos artigos 123.º e 131.º do CPA, os diplomas de atribuição dos auxílios públicos devem mencionar obrigatoriamente, sem prejuízo de outras referências especialmente exigidas por lei, o seguinte:

- A indicação da autoridade que praticou o acto e a menção da delegação ou subdelegação de poderes, quando exista;
- A identificação adequada do destinatário ou destinatários;
- A enumeração dos factos ou actos que lhe deram origem, quando relevantes;
- A fundamentação, quando exigível;
- O conteúdo ou o sentido da decisão e o respectivo objecto;
- A data em que é praticado;
- A assinatura do autor do acto ou do presidente do órgão colegial de que emane.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

De acordo com a Orientação de 17.01.1997, os diplomas que procedem à atribuição de apoios financeiros devem sempre indicar o enquadramento legal, a classificação económica por onde será suportado o encargo e, ainda, as condições de reembolso, nos casos dos contratos de empréstimo.

No que concerne aos diplomas que procederam à atribuição dos auxílios públicos da DRP, o respectivo conteúdo nem sempre respeitou o estabelecido no artigo 123.º do CPA, assim como o disposto na Orientação de 17.01.1997, pela ausência de referência ao enquadramento legal e à indicação do ano em que seria suportado o encargo do apoio atribuído.

As **situações de incumprimento detectadas** encontram-se indicadas no quadro 44.

Quadro 44 – Elementos não Constantes dos Diplomas de Atribuição dos Auxílios Públicos

Conteúdo dos Diplomas Publicados	N.º de Ordem	N.º de Auxílios Pagos	Unid.: euro	
			Valor dos Auxílios Concedidos	Valor dos Auxílios Pagos em 2006
Sem Enquadramento Legal por:	1; 2; 4; 6 a 13; 15 a 23; 37; 39 a 55; 57 e 58	40	2.359.208,92	1.198.446,03
Indicação indevida do EPARAA e/ou do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	1; 4; 6; 7; 10 a 13; 15 a 23; 37; 39 a 55; 57 e 58	37	2.260.683,14	1.128.183,14
Indicação indevida do EPARAA e do DLR n.º 8/2005/A, de 20 de Maio	9	1	2.000,00	2.000,00
Ausência de Indicação	2 e 8	2	96.525,78	68.262,89
Sem indicação do ano em que será suportado o encargo	1; 9; 10; 16; 17; 19; 20; 23; 25; 26 a 28; 30 a 37; 42; 43; 46 a 48; 50 e 51	27	1.475.165,00	725.165,00
Com publicação em 2006	1; 9; 10; 16; 17; 19; 20; 25; 27; 28; 30 a 32; 34 a 37; 42; 43 e 46 a 48	22	1.448.915,00	698.915,00
Com publicação em 2007	23; 26; 33; 50 e 51	5	26.250,00	26.250,00

Pelo exposto verifica-se que:

- 15% dos diplomas de atribuição publicados não indicam o enquadramento legal dos auxílios públicos. O valor pago, em 2006, ascendeu a € 1 198 446,03, representando 20% do total, abrangendo 40 apoios financeiros;
- 10% dos diplomas de atribuição publicados não indicam o ano em que seria suportado o respectivo encargo, incluindo os diplomas cuja publicação só foi efectuada no ano seguinte ao da sua atribuição. O valor global destes apoios ascendeu a € 725 165,00, representando 12% do total pago em 2006, abrangendo 27 auxílios públicos.

A ausência destes elementos nos diplomas de atribuição dos auxílios públicos, não segue o estabelecido na Orientação de 17.01.1997.

1.6 – Formalização

Na ordem jurídica regional não existe qualquer disposição legal que estabeleça a obrigação em formalizar, através de contrato, a concessão de auxílios públicos.

Contudo, de acordo com a Orientação de 17.01.1997, a concessão de auxílios públicos deverá, sempre que possível, ser formalizada através de contrato. Para as empresas do sector público



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

empresarial da RAA, e de acordo com a Orientação n.º 5/2004, do IX Governo Regional dos Açores, de 03.12.2004, deverão ser celebrados contratos-programa de exploração e de investimento.

Dos auxílios públicos concedidos pela DRP e que implicaram pagamentos no ano de 2006, 10% foram objecto de celebração de Contratos-Programa, Protocolos, Acordos de Colaboração Financeira e Contratos ARAAL. Os restantes 90% não foram formalizados.

Quadro 45 – Formalização dos Auxílios Públicos Concedidos

<i>Unid.: euro</i>				
Auxílios Públicos Concedidos	N.ºs de Ordem	N.º de Auxílios	Valor dos Auxílios Concedidos	Valor dos Auxílios Pagos em 2006
Com formalização	1 a 5; 7; 8; 14; 15; 21 a 36; 49 e 56	27	21.801.969,16	3.563.312,27
<i>Contratos-Programa</i>	14	1	1.985.394,00	1.200.000,00
<i>Protocolos</i>	1 a 5; 7; 8; 15; 21 a 23; 49 e 56	13	19.782.130,16	2.328.867,27
<i>Acordos de Colaboração Financeira</i>	24 a 35	12	30.370,00	30.370,00
<i>Contratos ARAAL</i>	36	1	4.075,00	4.075,00
Sem formalização	215 Apoios à Frota de Pesca; 6; 9 a 13; 16 a 20; 37 a 48; 50 a 55 e 57 a 60	248	2.655.781,84	2.655.781,84
Total		275	24.457.751,00	6.219.094,11

No âmbito dos auxílios concedidos às empresas do sector público empresarial da RAA, foi cumprida integralmente a Orientação n.º 5/2004, de 03.12.2004, o mesmo não se registando para as outras entidades.

1.7 – Elementos Essenciais dos Documentos de Formalização

O contrato como instrumento formal da concessão de auxílios públicos constitui um acto jurídico bilateral intencional, consubstanciando-se num acordo de vontades criador de direitos e obrigações.

Neste sentido, e não obstante as partes terem a faculdade de fixar livremente o seu conteúdo, o contrato deverá reunir os seguintes elementos essenciais: a competência dos contraentes, o mútuo consenso e o objecto possível, que compreende os poderes e deveres das partes.

Estando em causa dinheiros públicos, compete à Administração Pública, como responsável pela sua efectiva aplicação e como representante do interesse público a prosseguir, a determinação das estipulações contratuais que melhor garantem a efectivação do seu objecto.

Assim, para além da data e da assinatura das partes envolvidas, elementos fundamentais para a respectiva validação, o contrato deve mencionar, designadamente e quando aplicável:

- A identificação das entidades envolvidas;
- A finalidade;
- O montante total do auxílio público concedido;
- O período de vigência;



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

- A classificação orçamental da dotação e os anos económicos por onde será satisfeito o encargo;
- A autorização para a repartição de encargos por anos económicos;
- As obrigações do beneficiário;
- O acompanhamento e o controlo à execução do contrato;
- A penalização face a situações de incumprimento por qualquer das partes;
- As condições de denuncia e de rescisão do contrato.

Nos Contratos-Programa, Protocolos, Acordos de Colaboração Financeira e Contratos ARAAL celebrados pela DRP, não se encontram referenciados alguns destes elementos, como se evidencia no quadro 46.

Quadro 46 – Formalização dos Auxílios Públicos Concedidos – Elementos em Falta

Unid.: euro

Elementos em Falta	Formalização	N.ºs de Ordem	Valor dos Auxílios Concedidos	Auxílios com Encargos Assumidos em 2006	Valor dos Auxílios Pagos em 2006
Acompanhamento e controlo à execução do contrato	Contrato-Programa	14	1.985.394,00	1.985.394,00	1.200.000,00
	Protocolo de Cooperação	56	17.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
	Total		19.585.394,00	3.585.394,00	2.800.000,00
Penalização face a situações de incumprimento por qualquer das partes	Contrato-Programa	14	1.985.394,00	1.985.394,00	1.200.000,00
	Protocolo de Cooperação	56	17.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
	Total		19.585.394,00	3.585.394,00	2.800.000,00
Condições de denuncia e de rescisão do contrato	Contrato-Programa	14	1.985.394,00	1.985.394,00	1.200.000,00
	Protocolo de Cooperação	56	17.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
	Total		19.585.394,00	3.585.394,00	2.800.000,00
Período de vigência do contrato	Protocolos	15; 21; 22 e 49	6.104,38	6.104,38	6.104,39
	Acordos de Colaboração Financeira	24 a 27 e 29 a 35	29.170,00	29.170,00	29.170,00
	Total		35.274,38	35.274,38	35.274,39
Classificação económica por onde será suportado o encargo	Protocolos	7 e 56	17.689.500,00	1.689.500,00	1.689.500,00
	Contratos-Programa	14	1.985.394,00	1.985.394,00	1.200.000,00
	Total		19.674.894,00	3.674.894,00	2.889.500,00
Ano(s) económico(s) em que será suportado o encargo	Protocolos	2; 15; 21 a 23 e 49	61.104,38	61.104,38	61.104,38
	Contratos ARAAL	36	4.075,00	4.075,00	4.075,00
	Total		65.179,38	65.179,38	65.179,38
Autorização para repartição de encargos por mais de um ano económico	Contratos-Programa	14	1.985.394,00	1.985.394,00	1.200.000,00
	Protocolos	56	17.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
	Total		19.585.394,00	3.585.394,00	2.800.000,00
Data da celebração do contrato	Acordos de Colaboração Financeira	31	4.500,00	4.500,00	4.500,00
	Contratos ARAAL	36	4.075,00	4.075,00	4.075,00
	Total		8.575,00	8.575,00	8.575,00

A ausência destes elementos nos contratos pode comprometer a boa aplicação dos dinheiros públicos e a prossecução do interesse público envolvido.

1.8 – Formas de Acesso

O acesso ao auxílio público poderá ser efectuado de várias formas, tendo em consideração o estabelecido nos diplomas legais, nomeadamente por requerimento, por candidatura ou outro a especificar.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

As linhas disciplinadoras constantes da Orientação de 17.01.1997 referem que qualquer processo relativo à concessão de auxílios públicos deverá ter por base requerimento do interessado.

Como documentos suporte do acesso aos auxílios públicos, a DRP apresentou os seguintes:

Quadro 47 – Documentos Suporte do Acesso aos Auxílios Públicos

Unid.: euro

Forma de Acesso ao Auxílio	N.º de Ordem	N.º de Auxílios		Valor dos Auxílios Concedidos		Auxílios Pagos em 2006	
Candidatura, com requerimento e descrição detalhada do Projecto de Investimento	Apoios à Frota de Pesca	215	78,2%	1.707.203,08	7,3%	1.707.203,08	27,5%
Pedido através de Ofício, sem menção da verba necessária	26 a 29; 35; 41; 45; 49 e 58	9	3,3%	16.400,00	0,1%	16.400,00	0,3%
Pedido através de Ofício, com menção da verba necessária	6; 12; 13; 24; 30 a 34; 40; 44 e 47	12	4,4%	90.208,76	0,4%	90.208,76	1,5%
Pedido através de Ofício e apresentação de Orçamento	9; 10; 11; 23; 39 e 51	6	2,2%	73.500,00	0,3%	73.500,00	1,2%
Apresentação de Orçamento	5; 7; 8; 14; 18; 20; 21; 25; 36; 42; 48 e 57	12	4,4%	2.386.934,78	10,2%	1.573.277,89	25,3%
Apresentação de Proposta de Projecto	2	1	0,4%	40.000,00	0,2%	40.000,00	0,6%
Apresentação de Facturação	15	1	0,4%	3.028,31	0,0%	3.028,31	0,0%
Apresentação de Informação	59 e 60	2	0,7%	100.000,00	0,4%	100.000,00	1,6%
Decisão tomada em Reunião	16; 19; 37; 43; 46; 53; 55 e 56	8	2,9%	17.977.450,00	76,6%	1.977.450,00	31,8%
Sem Referência	1; 3; 4; 17; 22; 38; 50; 52 e 54	9	3,3%	1.063.026,07	4,5%	638.026,07	10,3%
Total Geral		275	100,0%	23.457.751,00	100,0%	6.219.094,11	100,0%

Do exposto conclui-se:

- Para 9 auxílios públicos concedidos, no valor de € 1 063 026,07, não foi apresentada pela DRP qualquer documentação suporte, desconhecendo-se, assim, a forma como se processou o seu acesso (n.ºs de ordem 1; 3; 4; 17; 22; 38; 50; 52 e 54);
- Para 8 auxílios públicos concedidos, no valor de € 17 977 450,00, a forma de acesso ao auxílio público foi verbal, resultando de decisões tomadas em reuniões, as quais não foram reduzidas a escrito, em acta ou requerimento (n.ºs de ordem 16; 19; 37; 43; 46; 53; 55 e 56);
- A documentação suporte apresentada foi muito diversificada, não existindo uma uniformização quanto à forma e quanto ao conteúdo dos documentos de acesso exigíveis.

1.9 – Fixação do Valor do Auxílio Público a Atribuir

O valor dos auxílios públicos a atribuir é, em regra, **determinado pelos diplomas legais** que criam e **regulam a sua atribuição**. Em casos particulares, o valor a atribuir pode ser fixado pelas entidades competentes, tendo por base critérios objectivos e mediante os orçamentos apresentados para a concretização de projectos de investimento específicos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

A análise aos elementos fornecidos pela DRP permite concluir que a determinação e fixação do valor dos apoios concedidos nem sempre se pautou por regras e critérios objectivos e explícitos, designadamente nos casos em que a atribuição e fixação do valor resultou de decisões tomadas em reuniões e não passadas a escrito, e de Despachos do Subsecretário Regional das Pescas e do Director Regional das Pescas, exarados nos documentos de acesso ao apoio. Nestas circunstâncias encontram-se 38 auxílios públicos, com um valor de atribuição de € 18 394 245,00, e com pagamentos, em 2006, de € 2 394 245,00.

Refira-se que, para 22 apoios atribuídos pela DRP, no valor de € 4 356 302,92, com pagamentos, em 2006, de € 2 117 646,03, não foram apresentados quaisquer documentos que permitissem verificar a forma de atribuição e fixação do valor do auxílio público.

Quadro 48 – Determinação do Valor dos Auxílios Públicos

Unid.: euro

Determinação do Valor do Auxílio Público	N.ºs de Ordem	N.º de Auxílios		Valor do Auxílio Concedido	Valor do Auxílio Pago em 2006	
Por diploma legal	Apoios à Frota de Pesca	215	78%	1.707.203,08	1.707.203,08	27%
Por decisão tomada em reunião	16; 19; 37; 43; 46; 53; 55 e 56	8	3%	17.977.450,00	1.977.450,00	32%
Por Despachos do Subsecretário Regional das Pescas e do Director Regional das Pescas	6; 9; 11; 12; 13; 20; 24; 26 a 36; 39 a 42; 45; 47 a 49; 51; 57; 59 e 60	30	11%	416.795,00	416.795,00	7%
Sem informação	1 a 5; 7; 8; 10; 14; 15; 17; 18; 21; 22; 23; 25; 38; 44; 50; 52; 54 e 58	22	8%	4.356.302,92	2.117.646,03	34%
Total		275	100%	24.457.751,00	6.219.094,11	100%

A **ausência de regras e critérios objectivos e explícitos** para a fixação do valor do apoio é evidente nas situações expostas no quadro seguinte, onde se compara o conteúdo dos documentos de acesso, com o teor dos Despachos do Subsecretário Regional das Pescas e do Director Regional das Pescas, neles exarados, destacando-se, nomeadamente:

- **N.ºs de Ordem 28; 35 e 41** – a entidade beneficiária não apresentou, nos documentos de acesso, o valor considerado necessário à concretização do objectivo do apoio. Os Despachos exarados nestes documentos também não o fixam.

Para os apoios com os n.ºs de ordem 35 e 41, o Despacho refere “...para preparar apoio igual ao do ano anterior.”;

- **N.ºs de Ordem 12 e 24** – o valor do apoio fixado no Despacho, foi inferior ao solicitado pela entidade, nos documentos de acesso, não existindo qualquer justificação para o efeito;
- **N.ºs de Ordem 26; 27; 29; 45 e 49** – o valor do apoio foi fixado no Despacho, sem que a entidade tivesse referenciado, nos documentos de acesso, o montante necessário à concretização do objectivo do apoio. Nestes casos desconhece-se a base utilizada para o apuramento do valor do apoio.



Quadro 49 – Ausência de Regras e de Critérios Objectivos e Explícitos para o Determinação do Valor dos Apoios

Unid.: euro

Forma de Acesso ao Apoio	Valor do Apoio a Atribuir não Fixado no Despacho			Valor do Apoio a Atribuir Fixado no Despacho		
	N.º de Ordem	N.º de Auxílios	Valor do Auxílio Pago em 2006	N.º de Ordem	N.º de Auxílios	Valor do Auxílio Pago em 2006
Pedido através de Ofício, sem menção da verba necessária	28; 35 e 41	3	4.900,00	26; 27; 29; 45 e 49	5	10.000,00
Pedido através de Ofício, com menção da verba necessária	6; 30 a 33 e 40	6	41.550,00	12; 13; 24; 34 e 47	5	48.000,00
Pedido através de Ofício e apresentação de Orçamento	-	-	0,00	9; 11; 39 e 51	4	55.500,00
Apresentação de Orçamento	20; 36; 42 e 48	4	106.845,00	57	1	50.000,00
Apresentação de Informação	59 e 60	2	100.000,00	-	-	
Total Geral		15	253.295,00		15	163.500,00

A ausência de regras e critérios objectivos e explícitos para a determinação do valor do apoio, além de não permitir avaliar a pertinência dos montantes concedidos, é passível de pôr em causa o respeito pelos princípios da transparência, da concorrência e da imparcialidade.

1.10 – Finalidade

A finalidade dos auxílios públicos concedidos e pagos pela DRP, em 2006, segundo os diplomas de atribuição e os documentos de formalização, quando existentes, encontra-se sintetizada no quadro seguinte, tendo 92% das verbas atribuídas como fim:

- A renovação e modernização da frota de pesca (27%);
- A dinamização da indústria transformadora (26%);
- A exploração dos portos de pesca e a prestação de serviços em infra-estruturas e equipamentos portuários (24%);
- A investigação científica, a recolha e tratamento de dados e a realização de estudos sobre a pesca (15%).



Quadro 50 – Finalidade dos Auxílios Públicos Concedidos e Pagos

Unid.: euro

Finalidade do Auxílio Atribuído	N.º de Auxílios	N.º de Ordem	Valor do Auxílio Concedido	Valor Pago em 2006	
Renovação e Modernização da Frota Pesqueira	215	Apoios à Frota de Pesca	1.707.203,08	1.707.203,08	27,45%
Dinamização da Indústria Transformadora	1	56	17.600.000,00	1.600.000,00	25,73%
Gestão, Exploração e Manutenção de Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários	27	14 a 21; 23 a 28; 30 a 36; 39 a 42; 44 e 46	2.284.996,07	1.499.602,07	24,11%
Investigação Científica, Recolha e Tratamento de Dados e Realização de Estudos sobre a Pesca	8	1 a 5; 7; 8 e 37	2.361.025,78	907.762,89	14,60%
Ações de Formação Profissional	4	57 a 60	151.500,00	151.500,00	2,44%
Compensação Salarial aos Pescadores e Armadores	2	38 e 52	125.000,00	125.000,00	2,01%
Serviço Público prestado a Associados	6	43; 47; 51 e 53 a 55	115.100,00	115.100,00	1,85%
Ações de Divulgação e de Promoção do Sector das Pescas	6	6; 9 a 13	76.000,00	76.000,00	1,22%
Reuniões do Comité Executivo das Águas Ocidentais do SUL	2	48; 50	31.500,00	31.500,00	0,51%
Construção de Monumento em Homenagem dos Pescadores	1	29	2.000,00	2.000,00	0,03%
Campanhas de recolha de caixas azuis	1	49	1.500,00	1.500,00	0,02%
Realização de Torneios	1	45	1.000,00	1.000,00	0,02%
Aquisição de Equipamento Portuário	1	22	926,07	926,07	0,01%
Total	275		24.457.751,00	6.219.094,11	100,00%

Analisando o objectivo de cada um dos apoios concedidos e pagos pela DRP, em 2006, detectaram-se as seguintes situações:

- **Sobreposição de finalidades nos apoios concedidos** – foram atribuídas verbas a diferentes entidades tendo em vista a concretização do mesmo objectivo.

Nesta situação está, por um lado, o Contrato-Programa celebrado entre a Região e a LOTAÇOR, S.A. e, por outro, vários apoios atribuídos a diferentes entidades, designadamente:

- **N.º de Ordem 14** – Indemnização compensatória atribuída, em 2006, à LOTAÇOR, Serviço de Lotas dos Açores, S.A., no valor de € 1 985 394,00, de acordo com o Contrato-Programa celebrado, com o objecto de serem exercidas as seguintes tarefas, compreendidas nas atribuições da DRP, nos 15 núcleos e nos 42 portos de pesca da RAA:
 - * Gestão e administração de Portos de Pesca⁵³;
 - * Exploração de infra-estruturas e prestação de serviços de apoio à pesca;
 - * Fornecimento de bens.

⁵³ De acordo com a cláusula segunda do Contrato-Programa, considera-se a actividade de gestão e administração dos portos de pesca, toda a actividade de prestação de serviços necessários à administração corrente dos portos de pesca da Região e respectivas infra-estruturas de apoio. São incluídas a montagem e manutenção de equipamentos e de infra-estruturas, nomeadamente gruas, guinchos, pórticos de varagem, equipamentos de frio, equipamentos de gelo, casas de apresto, oficinas de reparação naval, armazéns de comerciantes, entrepostos frigoríficos e outros edifícios e equipamentos de apoio à actividade pesqueira.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

O valor aprovado para o ano de 2006 teve por base o orçamento apresentado pela LOTAÇOR, S.A., no qual são referenciados, apenas, os valores globais dos Centros de Custo, designadamente:

– Fee G & M Portos	€ 1.040.772
– Compensação Aluguer de Frio	€ 546.066
– Compensação Venda de Gelo	€ 356.057
– Comissão de Gestão – Protocolo BCA	€ 22.500
– Compensação Indústria	€ 20.000
Total	€ 1.985.394

Neste sentido, verifica-se não existir uma definição prévia e explícita sobre a intervenção da LOTAÇOR, S.A. na gestão e manutenção dos portos da Região, quer ao nível da natureza das despesas envolvidas, quer ao nível dos portos intervencionados.

Segundo o Relatório e Contas de 2006 da LOTAÇOR, Serviço de Lotas dos Açores, S.A.⁵⁴, foram suportadas, no âmbito do referido Contrato-Programa, as seguintes despesas:

- a) **Gestão e manutenção dos portos e dos núcleos de pesca** – despesas de exploração não cobradas aos utilizadores (pescadores), designadamente os consumos de água, luz, limpeza, conservação e manutenção, pessoal, bem como das casas de aprestos. Foram também incluídos os custos com o desenvolvimento de projectos de investimento em portos de pesca;
- b) **Compensação dos preços praticados no aluguer de frio** – para manter os preços aplicados à prestação de serviços de frio e congelamento de pescado (Despacho Normativo n.º 60/88, de 3 de Maio);
- c) **Compensação dos preços em vigor na venda de gelo** – para manter o preço de venda do gelo ao sector das pescas (Despacho Normativo SRAP/89/266, de 14 de Setembro);
- d) **Compensação pelas taxas em vigor para o pescado destinado à indústria** – para não alterar a taxa do serviço prestado à indústria, que incide sobre a quantidade de atum descarregado e sobre o preço estipulado em 1989;
- e) **Comissão de gestão dos avales prestados no âmbito dos Protocolos com a Banca para apoio ao investimentos da pesca artesanal** – comissão cobrada pela LOTAÇOR, S.A. à DRP, pelo facto daquela empresa conceder avales aos empréstimos contraídos pelos pescadores⁵⁵, para a realização de investimentos em embarcações de pesca⁵⁶.

⁵⁴ Cfr. página 9 do Relatório.

⁵⁵ Nos termos dos Protocolos celebrados entre o BCA, a LOTAÇOR, S.A. e a Direcção Regional das Pescas e o BESA, a LOTAÇOR, S.A. e a Direcção Regional das Pescas, a LOTAÇOR, S.A..

⁵⁶ Estes investimentos são apoiados pela DRP, nos termos da Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, que institui o Sistema de Incentivos de Apoio à Pesca Artesanal



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Aos encargos referenciados nas alíneas *a)*, *b)* e *c)* acrescem 50% dos Custos Administrativos e Financeiros da LOTAÇOR, S.A., repartidos na proporção de 25%, 15% e 10%, respectivamente.

Em conformidade com o Balancete de Centros de Custos de 2006, apresentado pela LOTAÇOR, S.A., as despesas decorrentes da execução do Contrato-Programa na rubrica “*Gestão e administração de Portos de Pesca*”, resultaram da intervenção efectuada em 15 núcleos, 35 portos e, ainda, 5 portinhos, não obstante esta última categoria de portos não estar prevista no Contrato-Programa.

- **N.ºs de Ordem 16 a 22; 24; 27; 28; 30 a 35; 39; 40; 42 e 46** – Foram atribuídos 20 auxílios públicos a diversas entidades, com o objectivo de executar tarefas de limpeza, gestão, manutenção e melhoramentos em equipamentos e infra-estruturas portuárias e prestar serviços no âmbito da recolha de pescado. O valor global dos apoios pagos, em 2006, foi de € 267 246,07.

A finalidade destes apoios coincide com o objecto do Contrato-Programa celebrado com a LOTAÇOR, S.A. e, simultaneamente, com os portos de pesca da Região intervencionados;

- **N.ºs de Ordem 15; 23; 25 e 36** – Foram concedidos 4 auxílios públicos a diversas entidades, para executar tarefas de manutenção e melhoramentos em equipamentos e infra-estruturas portuárias. O valor global dos apoios pagos, em 2006, foi de € 27 623,31.

A finalidade destes apoios coincide com o objectivo do Contrato-Programa celebrado com a LOTAÇOR, S.A..

As verbas atribuídas e pagas pela DRP às referidas entidades, por ilha, com a finalidade de gestão, exploração e manutenção de infra-estruturas e equipamentos portuários, foram as seguintes (vd. Quadro 2 do Anexo III):

Quadro 51 – Sobreposição de Finalidade dos Apoios Atribuídos

Entidades	Unid.: euro										Total
	SMA	SMG	TER	GRA	SJO	PIC	FAI	FLO	COR	NDE	
LOTAÇOR, S.A. ¹	10.369,32	269.177,68	91.912,48	18.448,67	25.496,58	24.345,12	15.344,66	6.322,96	-9.347,97	296.910,92	748.980,42
Outras Entidades	21.500,00	90.770,00	33.350,00	24.250,00	63.548,31	28.426,07	1.500,00	19.075,00	12.450,00	0,00	294.869,38
<i>Associações</i>	21.500,00	0,00	17.500,00	24.250,00	58.028,31	28.426,07	0,00	15.000,00	12.450,00	0,00	177.154,38
<i>Cooperativas</i>	0,00	87.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.770,00
<i>Autarquias Locais</i>	0,00	3.000,00	15.850,00	0,00	5.520,00	0,00	1.500,00	4.075,00	0,00	0,00	29.945,00
Total	31.869,32	359.947,68	125.262,48	42.698,67	89.044,89	52.771,19	16.844,66	25.397,96	3.102,03	296.910,92	1.043.849,80

¹ O valor referenciado pela LOTAÇOR, S.A., é constituído pelo saldo das contas apresentadas no Balancete de Centros de Custo de 2006.

- **Carácter demasiado genérico da finalidade dos apoios** – foram atribuídos 6 auxílios públicos, no valor de € 115 100,00, sendo o objectivo do apoio pouco específico – apoiar financeiramente as entidades beneficiárias pelo serviço público que presta aos seus associados – dificultando a verificação da aplicação dos apoios aos fins previstos.



Quadro 52 – Finalidade Genérica dos Apoios Atribuídos

Entidade	N.º de Ordem	Unid.: euro
		Valor do Auxílio Pago em 2006
Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores	43	10.000,00
Associação de Construtores Navais dos Açores	47	5.000,00
Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores	51	1.000,00
	53	50.000,00
Cooperativa de Comercialização do Porto de Abrigo CRL - OP	54	9.100,00
	55	40.000,00
Total	6	115.100,00

1.11 – Controlo Exercido pela DRP

A DRP, como entidade que concede os auxílios públicos, está obrigada, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, a efectuar o controlo da respectiva aplicação.

Em geral, o acompanhamento e o controlo a efectuar deve consubstanciar-se no exame dos registos contabilísticos, da documentação de despesa suporte e dos relatórios de actividade e financeiros, assim como na comprovação material e física.

Neste domínio, **não foram identificados na DRP** quaisquer **procedimentos** e metodologias específicos, **orientados para o acompanhamento e controlo da aplicação financeira e física** dos auxílios públicos concedidos, tendo-se constatado:

- A inexistência de relatórios ou quaisquer registos que evidenciassem o acompanhamento e o controlo da aplicação dos auxílios públicos;
- A ausência, ao nível processual, dos documentos de despesa comprovativos da aplicação das verbas recebidas ou dos relatórios de actividade e financeiros, quando aplicável;
- O incumprimento das determinações contratualmente fixadas, decorrentes da obrigação da DRP de acompanhar e controlar a aplicação das verbas atribuídas;
- O incumprimento das determinações contratualmente fixadas, decorrentes da não penalização da entidade beneficiária, pelo não cumprimento da obrigação de enviar à DRP os relatórios ou os documentos de despesa comprovativos da aplicação das verbas recebidas.

Face à situação detectada, aquando a realização do trabalho de campo (17 a 21 de Setembro de 2007), foram pedidos os documentos de despesa suporte da aplicação das verbas concedidas e os relatórios de actividade e financeiros, quando aplicável, **elementos que a DRP, por não dispor, ficou de solicitar às entidades beneficiárias**, para posteriormente remeter à SRATC.

Decorrido um mês sem que tais elementos dessem entrada na SRATC, procedeu-se, novamente, à sua solicitação⁵⁷, tendo a DRP procedido à sua remessa de forma faseada⁵⁸.

⁵⁷ Ofício n.º 1778 – UAT III, de 29.10.2007.

⁵⁸ Ofícios n.º 5467, de 12.11.2007, n.º 5601, de 23.11.2007, n.º 123, de 10.01.2008 e n.º 1518, de 04.03.2008. Através dos Ofícios n.º 2476, de 14.04.2008, e n.º 4349, de 28.07.2008, a DRP remeteu, ainda, documentos de



O grande volume e variedade de documentação enviada, alguma não comprovativa da aplicação das verbas recebidas, a natureza das despesas realizadas e o valor justificado, apontam para o deficiente acompanhamento, já explicado.

A ausência ou insuficiente acompanhamento e controlo, físico e financeiro, aos auxílios públicos atribuídos, para além de incorrer em incumprimento legal⁵⁹, não contribui para a boa gestão dos dinheiros públicos, impedindo a verificação da aplicação efectiva das verbas aos fins a que se destinam, impossibilitando a prevenção e o combate a eventuais irregularidades cometidas na sua aplicação e, ainda, impedindo a recuperação das verbas perdidas, na sequência da não aplicação ou aplicação indevida dos dinheiros públicos.

Tratando-se de verbas do PRA, a ausência de acompanhamento e controlo impede a realização de uma avaliação à execução do Programa e dos Projectos associados ao Sector das Pescas, e a verificação do *impacto* da aplicação dos dinheiros públicos na concretização das estratégias e dos objectivos de desenvolvimento preconizados.

1.12 – Aplicação dos Auxílios Públicos

A verificação à aplicação financeira dos auxílios públicos incidiu sobre 59 apoios, com os n.ºs de ordem de 1 a 13 e 15 a 60, que corresponderam a pagamentos, em 2006, de € 3 311 891,03.

Excluiu-se desta verificação a indemnização compensatória atribuída à LOTAÇOR, S.A. (n.º de ordem 14), nos termos do Contrato-Programa celebrado, assim como 215 auxílios públicos concedidos a Armadores e Pescadores diversos, para renovação e modernização da frota de pesqueira (sem n.ºs de ordem), ao abrigo da Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro. As respectivas verificações constam dos pontos III.III.2 e III.III.3 do presente relatório.

Analisada a documentação enviada pela DRP, justificativa da aplicação financeira dos auxílios públicos atribuídos, registaram-se as seguintes situações:

- **Auxílios públicos sem remessa de documentação justificativa da aplicação financeira das verbas** – 6 apoios, no valor de € 173 020,00 (n.ºs de ordem 12; 25; 26; 57; 59 e 60);
- **Auxílios públicos sem documentação justificativa, pelo facto da aplicação das verbas não ter ocorrido em 2006** – 2 apoios, no valor de € 2 650,00 (n.ºs de ordem 21 e 29);
- **Auxílios públicos com documentação justificativa inadequada, insuficiente ou não explícita do valor aplicado** – 5 apoios, no valor de € 1 776 370,00 (n.ºs de ordem 5; 20; 40; 42 e 56). A documentação apresentada consistiu em ofício, Balanços e Demonstrações Financeiras ou Relatórios de Actividade e Financeiros, onde não se encontram comprovadas as verbas despendidas;
- **Auxílios públicos justificados com documentação (facturas) referente aos anos de 2003, 2004, 2005 e 2007** – 8 apoios, no valor de € 241 733,76 (n.ºs de ordem 13; 27; 36; 37; 44;

despesa justificativos da aplicação do auxílio público concedido à Junta de Freguesia das Manadas (n.º de ordem 25 – fls. 12356 a 12372 do Processo), à Junta de Freguesia de Santo António (n.º de ordem 26 – fls. 12374 a 12390 do Processo) e Associação Marítima Açoreana (n.º de ordem 57 – fls. 12391 a 12605 do Processo), elementos que não foram tidos em consideração para efeitos de análise, uma vez que a sua remessa foi posterior à conclusão do anteprojecto.

⁵⁹ Artigo 21.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

50; 51 e 58). O montante das despesas não relativas a 2006 ascendeu a € 120 284,55, ou seja 50% do apoio pago, sendo:

- **2003:** € 25 692,95 (n.º de ordem 37);
- **2004:** € 29 465,93 (n.º de ordem 37);
- **2005:** € 22 135,94 (n.ºs de ordem 37; 44 e 50);
- **2007:** € 42 990,73 (n.ºs de ordem 13; 27; 36; 37; 51 e 58).

- **Auxílios públicos com documentação justificativa da aplicação parcial das verbas** – 17 apoios, com atribuições no valor de € 934 072,74, verba constituída pelos pagamentos efectuados em 2006 (€ 877 212,89) e pelo valor em saldo na posse das entidades beneficiárias, atribuído pela DRP em 2005 mas não utilizado naquele ano (€ 56 859,85)⁶⁰. A documentação apresentada justifica a aplicação de € 589 035,46. Os restantes € 345 037,28 não foram aplicados pelas entidades beneficiárias, constituindo, assim, o valor a recuperar pela DRP (n.ºs de ordem 1; 2; 3; 4; 8; 11; 17; 32; 37; 41; 43; 46; 48; 50; 51 e 52);
- **Auxílios públicos com valor de documentação apresentada, para justificar a sua aplicação, superior ao apoio atribuído** – 25 apoios, no valor de € 364 550,00. A documentação apresentada corresponde a despesas no montante de € 782 075,26, ou seja, mais € 417 525,26 do que o valor dos apoios pagos em 2006 (n.ºs de ordem 6; 7; 9; 10; 13; 16; 18; 19; 23; 24; 27; 30; 31; 33; 34; 35; 36; 39; 45; 47; 49; 53; 54⁶¹; 55⁶² e 58). Nestas situações não são identificadas, exclusivamente, as despesas que se referem à aplicação do apoio recebido.

Considerando a finalidade para que foram concedidos os auxílios públicos (vd. ponto 1.10), o tipo de documentos apresentados para justificar a sua aplicação pelas diversas entidades e respectivo valor, encontram-se a seguir assinalados.

⁶⁰ Este valor está associado ao auxílio público concedido com o n.º de ordem 1.

⁶¹ O valor do auxílio público concedido foi de € 9 100,00. Contudo, atendendo a que a entidade beneficiária não tinha a sua situação regularizada com a Segurança Social, possuindo uma dívida de € 2 275,00, este valor foi retirado ao apoio e entregue pela DRP ao IGFSS, tendo o auxílio público pago à entidade beneficiária ascendido a € 6 825,00.

⁶² O valor do auxílio público concedido foi de € 40 000,00. Atendendo a que a entidade beneficiária não tinha a sua situação regularizada com a Segurança Social, possuindo uma dívida de € 10 000,00, este valor foi retirado ao apoio e entregue pela DRP ao IGFSS, tendo sido pago à entidade beneficiária um auxílio público de € 30 000,00.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 53 – Valor Justificado por Finalidade do Auxílio Público

Unid.: euro

Finalidade do Auxílio Atribuído	Tipo de Documentos Apresentados e sua Adequação para Justificar a Aplicação do Auxílio		N.º de Ordem	N.º de Auxílios	Valor do Auxílio Concedido	Valor Pago em 2006	Valor Total Justificado	Valor Justificado/Valor Pago
Dinamização da Indústria Transformadora	Ofício	Inadequado	56	1	17.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0%
Total				1	17.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0%
Gestão, Exploração e Manutenção de Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários	Documentos de Despesa	Adequado	15 a 19; 23; 24; 28; 27; 30 a 36; 39; 41; 44 e 46	20	189.562,07	189.562,07	563.891,14	297%
	Mapa Global de Despesas e Balanço e Demonstração de Resultados	Inadequado	20; 40 e 42	3	101.370,00	101.370,00	0,00	0%
	Ofício	Auxílio não Aplicado em 2006	21	1	650,00	650,00	0,00	0%
	Sem Qualquer Documentação		25 e 26	2	8.020,00	8.020,00	0,00	0%
Total				26	299.602,07	299.602,07	563.891,14	188%
Investigação Científica, Recolha e Tratamento de Dados e Realização de Estudos sobre a Pesca	Relatório e Documentos de Despesa	Adequado	1 a 4; 7; 8 e 37	7	2.286.025,78	832.762,89	604.510,76	73%
	Relatório e Documentos de Despesa	Inadequado	5	1	75.000,00	75.000,00	0,00	0%
Total				8	2.361.025,78	907.762,89	604.510,76	67%
Acções de Formação Profissional	Documentos de Despesa	Adequado	58	1	1.500,00	1.500,00	2.334,84	156%
	Sem Qualquer Documentação		57; 59 e 60	3	150.000,00	150.000,00	0,00	0%
Total				4	151.500,00	151.500,00	2.334,84	2%
Compensação Salarial aos Pescadores e Armadores	Relatório e Documentos de Despesa	Adequado	38 e 52	2	125.000,00	125.000,00	106.696,37	85%
Total				2	125.000,00	125.000,00	106.696,37	85%
Serviço Público Prestado a Associados	Documentos de Despesa	Adequado	43; 47; 51 e 53 a 55	6	115.100,00	115.100,00	116.038,09	101%
Total				6	115.100,00	115.100,00	116.038,09	101%
Acções de Divulgação e de Promoção do Sector das Pescas	Documentos de Despesa	Adequado	6; 9 a 11 e 13	5	61.000,00	61.000,00	58.064,10	95%
	Sem Qualquer Documentação		12	1	15.000,00	15.000,00	0,00	0%
Total				6	76.000,00	76.000,00	58.064,10	76%
Reuniões do Comité Executivo das Águas Ocidentais do SUL	Documentos de Despesa	Adequado	48 e 50	2	31.500,00	31.500,00	21.250,19	67%
Total				2	31.500,00	31.500,00	21.250,19	67%
Construção de Monumento em Homenagem dos Pescadores	Ofício	Auxílio não Aplicado em 2006	29	1	2.000,00	2.000,00	0,00	0%
Total				1	2.000,00	2.000,00	0,00	0%
Campanhas de recolha de caixas azuis	Documentos de Despesa	Adequado	49	1	1.500,00	1.500,00	1.742,83	116%
Total				1	1.500,00	1.500,00	1.742,83	116%
Realização de Torneios	Documentos de Despesa	Adequado	45	1	1.000,00	1.000,00	1.255,47	126%
Total				1	1.000,00	1.000,00	1.255,47	126%
Aquisição de Equipamento Portuário	Documentos de Despesa	Adequado	22	1	926,07	926,07	926,07	100%
Total				1	926,07	926,07	926,07	100%
Total Geral				59	20.765.153,92	3.311.891,03	1.476.709,86	45%



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

As despesas justificativas da aplicação dos auxílios públicos concedidos e pagos pela DRP decorrem, na sua maioria, do funcionamento das entidades beneficiárias, imputadas ao apoio de forma parcial ou total. A natureza destas despesas identifica-se no quadro seguinte.

Quadro 54 – Natureza das Despesas Justificativas da Aplicação dos Auxílios Públicos

Unid.: euro

Despesa	N.º de Ordem	N.º de Auxílios Públicos	Valor
Prestação de Serviços (inclui o pagamento de prestações de serviço diversas, incluindo subsídios de férias e de Natal, assim como a aquisição de materiais)	1; 2; 3; 6; 7; 10; 11; 15; 16; 17; 19; 23; 24; 27; 28; 30 a 37; 39; 41; 43; 44; 47; 48; 50; 53 a 55 e 58	35	579.054,26
Despesas com Pessoal (inclui vencimentos, salários, IRS, contribuições para a Segurança Social, ajudas de custo e formação)	1; 3; 5; 7; 9; 17; 18; 19; 20; 36; 37; 39; 43; 49; 53; 54 e 55	17	475.565,02
Compensação Salarial (inclui compensações salariais a Pescadores e Armadores)	38 e 52	2	106.696,37
Despesas Gerais (inclui despesas gerais não especificadas pelas entidades)	1; 4 e 7	3	71.390,62
Equipamentos (inclui equipamentos de informática, mobiliário e outros)	1; 2; 3; 4; 5; 16; 22; 37; 39 e 46	10	57.551,59
Deslocações e Estadas (inclui passagens aéreas e alojamento)	2; 3; 4; 6; 9; 10; 11; 17; 48 e 50	9	46.725,78
Matérias Primas (inclui a compra de peixe para isca e outros fins)	2; 16; 17; 52 e 54	5	31.311,22
Encargos Financeiros (inclui o pagamentos de juros de empréstimos contraídos)	13 e 51	2	26.026,86
Alimentação (inclui refeições e aquisição de bens alimentares)	2; 3; 6; 11; 17; 37; 48; 49 e 50	9	19.883,80
Outros Bens (inclui a aquisição de bens diversos)	2; 3; 4; 5; 8; 11; 15; 16; 17; 18; 24; 39; 45; 46; 53; 55 e 58	17	16.304,10
Comunicações (inclui portos do correio, telefone, telemóvel e internet)	3; 8; 9; 10; 11; 16; 17; 19; 43; 46; 49; 53 e 55	13	14.309,13
Alugueres (inclui habitação e equipamentos)	3; 53 e 55	3	12.740,05
Transportes (inclui taxís, aluguer de viaturas, passagens marítimas, bilhetes do metro, parquímetros e transporte de mercadorias)	3; 15; 17; 22; 24; 37; 39; 48 e 50	8	5.125,22
Seguros (inclui pessoal e equipamentos)	3; 7; 8 e 16	4	4.560,90
Material de Escritório (inclui material de escritório diverso e fotocópias)	3; 8; 9; 11; 16; 17; 43; 46; 48; 50; 53 e 55	12	3.302,96
Combustíveis (inclui combustíveis e lubrificantes)	11; 16; 18; 39; 48; 50 e 58	7	2.629,56
Aquisição Viatura (inclui adiantamento para aquisição de viatura)	7	1	2.000,00
Taxas (inclui o pagamento de taxas pela emissão de certidões, declarações e licenças)	3; 5; 16; 37; 46 e 58	6	1.232,42
Depósitos Bancários (inclui depósitos bancários efectuados na conta bancária da entidade beneficiária)	46	1	300,00
Total			1.476.709,86

Dos auxílios públicos concedidos destacam-se, por evidenciarem uma aplicação total ou parcial das verbas recebidas distinta da finalidade para que foram atribuídos, os seguintes (€ 6 806,12):



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

- **N.º de Ordem 7** – Apoio atribuído no valor de € 89 500,00, para colaboração técnica no domínio da criação, manutenção de bases de dados, processamento e arquivamento de documentação especializada do domínio marinho dos Açores. O total justificado ascendeu a € 92 343,74, valor que excede o apoio atribuído em € 2 843,74.

As despesas apresentadas pela entidade beneficiária correspondem ao pagamento de vencimentos (€ 44 059,11), prestações de serviços (€ 17 743,37), ajudas de custo (€ 2 530,73), segurança social (€ 7 453,72), seguros (€ 763,41), formação (€ 2 402,78), despesas gerais (€ 15 390,62) e, ainda, a entrada para aquisição de uma viatura (€ 2 000,00), conforme Contrato de Compra e Venda celebrado a 19.09.2006, e cheque emitido a 11.12.2006 (fls. 6042 a 6043 do Processo), considerando-se que esta última despesa não se relaciona com a finalidade do apoio.

- **N.º de Ordem 41** – Apoio atribuído no valor de € 2 500,00, pelo serviço público que presta aos seus associados. As despesas apresentadas pela entidade beneficiária correspondem à aquisição de foguetes (€ 1 060,35), conforme Factura n.º 260062, de 09.05.2006 e Recibo n.º 2600/1, de 09.05.2006, e ao pagamento de Banda Filarmónica (€ 750,00), comprovado pela Factura n.º 579, de 04.05.2006 e Recibo n.º 56, de 05.05.2006 (fls. 8329 a 8332 do Processo), despesas que não se relacionam com a finalidade do apoio. Ficou por justificar a aplicação de € 689,65;
- **N.º de Ordem 46** – Apoio atribuído no valor de € 12 450,00, pelo serviço público que presta aos seus associados. As despesas apresentadas pela entidade beneficiária referem-se à aquisição de equipamentos (€ 1 219,40), material de escritório (€ 17,65), bens diversos (€ 97,45), comunicações (€ 11,90), taxas (€ 47,46) e, ainda, a um depósito bancário na conta n.º 31370518301 (€ 300,00), conforme documento de transferência emitido pela Instituição Bancária a 29.08.2006 (fls. 8464 do Processo), verba que se considera não aplicada na concretização da finalidade do apoio. Ficou por justificar a aplicação de € 10 756,14;
- **N.º de Ordem 49** – Apoio atribuído, no valor de € 1 500,00, com a finalidade de realizar uma campanha de recolha de caixas azuis na orla costeira e no porto de pesca de Rabo de Peixe, no âmbito do Projecto “Velhos Guetos Novas Centralidades”, em que por cada caixa azul recolhida seria entregue um litro de leite. As despesas apresentadas pela entidade beneficiária correspondem, para além da aquisição de leite (€ 668,83), a vencimentos (€ 736,88), comunicações (€ 104,79), e, ainda, ao pagamento de uma prestação de serviços de tradução escrita (€ 232,33), comprovado pelo Recibo sem número, de 20.04.2006 (fls. 8568 a 8569 do Processo), despesa que não se relaciona com a concretização da finalidade do apoio;
- **N.º de Ordem 51** – Apoio atribuído no valor de € 1 000,00, pelo serviço público que presta aos seus associados. A despesa apresentada pela entidade beneficiária corresponde ao pagamento dos juros do empréstimo efectuado para a compra de viatura (€ 963,44), conforme Declaração emitida pela Instituição de Bancária a 08.11.2007 (fls. 8728 do Processo), despesa que não se relaciona com a finalidade do apoio;
- **N.º de Ordem 58** – Apoio atribuído no valor de € 1 500,00, destinado à formação marítima a ser ministrada na embarcação Espalamaca. As despesas apresentadas pela entidade beneficiária referem-se, no entanto, à reparação da referida embarcação, designadamente à aquisição de bens diversos (€ 2 062,06), combustíveis (€ 110,94), taxas (€ 3,80) e ao pagamento de prestações de serviços (€ 158,04). Os documentos de despesa apresentados foram todos emitidos em 2007 (fls. 9045 a 9088 do Processo).



Relativamente aos auxílios públicos cuja documentação apresentada justifica a **aplicação parcial** das verbas atribuídas, deverá a **DRP diligenciar, junto das entidades beneficiárias para repor nos cofres da Região a parcela não aplicada** (n.^{os} de ordem 1; 2; 3; 4; 8; 11; 17; 32; 37; 41; 43; 46; 48; 50; 51 e 52), que no total ascende a € **345 037,28**.

Assim, estes últimos actos configuram irregularidades financeiras, que exigem ser corrigidos.

Em sede de **contraditório** a DRP referiu:

“O controlo da execução dos apoios concedidos é relevante para a Direcção Regional das Pescas, razão porque após análise individual das situações nomeadas o eventual incumprimento dos apoios pelas entidades beneficiárias será avaliado e processado em conformidade legal, havendo que atender, entre outros, à data do terminus do protocolo, aos objectivos dos apoios, considerando as solicitações apresentadas, e a execução real do objectivo do apoio”.

1.13 – Classificação Orçamental

A contabilização dos auxílios públicos nos diversos agrupamentos económicos deve ter em consideração a respectiva finalidade.

Conforme dispõe o Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro⁶³, em “*Transferências Correntes*” devem ser escrituradas as importâncias entregues às entidades e organismos para financiar despesas correntes e, em “*Transferências de Capital*”, as destinadas a financiar despesas de capital.

Considerando a finalidade dos auxílios públicos concedidos pela DRP, em 2006, e a respectiva contabilização, foram **inadequadamente escriturados** no agrupamento económico 08 – “*Transferências de Capital*” os abaixo indicados, devendo integrar o agrupamento económico 04 – “*Transferências Correntes*”.

⁶³ Diploma que aprova os códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas.



Quadro 55 – Inadequada Contabilização dos Auxílios Públicos

Unid.: euro

N.º de Ordem	Finalidade	Valor do Auxílio Concedido e Pago em 2006	Classif. Econ. Utilizada	Classif. Econ. Adequada
21	Reparação dos degraus da escadaria e a colocação de uma pequena protecção no cais do porto de pesca da Folga	650,00	08.07.01	04.07.01
23	Realização de diversos melhoramentos no portinho da Fajã das Almas	15.000,00	08.07.01	04.07.01
24	Limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas no porto de pesca do Varadouro	1.500,00	08.05.02	04.05.02
25	Reparação da grua do portinho dos Terreiros	5.520,00	08.05.02	04.05.02
26	Realização de melhoramentos no caminho de acesso ao portinho de Santo António	2.500,00	08.05.02	04.05.02
27	Realização de melhoramentos e manutenção das infra-estruturas do porto de pesca das Capelas	3.000,00	08.05.02	04.05.02
28	Limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas do porto de pesca de Vila Nova	1.200,00	08.05.02	04.05.02
30	Limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas no porto de pesca de São Mateus	1.200,00	08.05.02	04.05.02
31	Pintura e caiação do porto de pesca de São Mateus	4.500,00	08.05.02	04.05.02
32	Reparação da grua do porto de pesca do Porto Judeu	5.000,00	08.05.02	04.05.02
33	Reparação da iluminação do porto de pesca do Porto Judeu	1.250,00	08.05.02	04.05.02
34	Pintura e caiação do porto de pesca do Porto Judeu	1.500,00	08.05.02	04.05.02
35	Limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas no porto de pesca do Porto Martins	1.200,00	08.05.02	04.05.02
36	Manutenção (pintura e lubrificação) da grua de varagem do porto de pesca das Poças	4.075,00	08.05.02	04.05.02
Total		48.095,00		

Nota: 08.05.02 – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores; 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem Fins Lucrativos – Instituições sem Fins Lucrativos; 04.05.02 – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores; 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem Fins Lucrativos – Instituições sem Fins Lucrativos.

A incorrecta contabilização das despesas públicas põe em causa a observância dos princípios da transparência e da legalidade, pelo incumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, constituindo situações irregulares, que deverão ser tomadas em conta em futuras contabilizações das despesas.

1.14 – Conteúdo Material Previsto das Acções vs Imputação dos Auxílios Públicos

As Acções que integram o Programa 11 do PRA para 2006 apresentavam como conteúdo material o exposto no quadro 3 do presente relatório, tratando-se, assim, de uma previsão dos actos a desenvolver pela Administração Pública Regional (SRAM - DRP) com vista a concretizar os objectivos de desenvolvimento propostos para o Sector.

Em termos de execução ocorreram alguns desvios face ao previsto que, ao nível dos auxílios públicos concedidos e pagos pela DRP, em 2006, resultaram da imputação de certos **apoios a determinadas Acções, sem que existisse conexão entre a sua finalidade e o conteúdo material da Acção.**

As situações detectadas foram as seguintes:

- **Acção 11.1.2 (B) - Cooperação DOP/IMAR** – Foram indevidamente imputados à Acção os auxílios públicos com os n.ºs de ordem 6; 7; 8; 9 e 10, atendendo a que as respectivas finalidades e as entidades envolvidas não se encontram no âmbito do conteúdo material da Acção. O valor global destes auxílios ascendeu a € 157 025,78, com pagamentos, em 2006, de € 128 762,89, o que corresponde a 16% do total despendido na Acção no referido ano.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Relativamente aos auxílios públicos com os n.ºs de ordem 6, 9 e 10, a Acção do Programa 11 do PRA para 2006 mais adequada para a respectiva imputação seria a Acção 11.1.3 (C) – Congressos e Exposições.

Quanto aos auxílios concedidos com os n.ºs de ordem 7 e 8, o Programa 11 do PRA para 2006 não inclui qualquer Acção onde tais apoios pudessem ser enquadrados.

Quadro 56 – Acção 11.1.2 (B) – Cooperação DOP/IMAR

		<i>Unid.: euro</i>
Acção 11.1.2 (B) - Cooperação DOP/IMAR		Valor Executado
Conteúdo Material Previsto - Protocolo de cooperação celebrado com o Centro do IMAR da UA para a gestão e exploração N/I "Arquipélago" e da LI "Aguas Vivas", para o período 2005-2008. Co.financiamento de projectos no âmbito do INTERREG III B, Programa Nacional de Recolha de Dados, Projectos Demersais, Conservação e Funcionamento do Centro do IMAR		795.470,00
Auxílios Públicos Imputados de Forma Indevida		
N.º de Ordem	Finalidade	Valor do Auxílio Pago em 2006
7	Celebração de um protocolo de cooperação com o OMA - Observatório do Mar dos Açores, com vista ao processamento e arquivamento de documentação especializada do domínio marinho dos Açores.	89.500,00
8	Celebração de um protocolo de cooperação com o UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta, para a realização do estudo "Situação real das mulheres na pesca nos Açores".	28.262,89
6	Realização pelo IMAR - Instituto do Mar - Centro da U.A.de Workshop "Parasitologia Marinha Aplicada"	6.000,00
9	Congresso realizado pela UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta "Das problemáticas e desafios à construção de uma nova imagem da mulher"	2.000,00
10	1.º Encontro Regional de Mulheres na Pesca realizado pela UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta	3.000,00
Total		128.762,89
% do Desvio sobre o Total Executado		16

- Acções 11.2.1 (A) a 11.2.10 (J) e 11.4.3 (C) – A execução destas Acções foi constituída, na sua maioria⁶⁴, pelas verbas transferidas para a LOTAÇOR, S.A., para pagamento das obrigações da Região, de 2006, decorrentes do Contrato-Programa celebrado, para exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da Região (n.º de ordem 14), no valor de € 1 200 000,00.

Face ao objecto do Contrato-Programa e à natureza dos trabalhos desenvolvidos pela LOTAÇOR. S.A (vd. ponto 1.10 do relatório) considera-se que o critério de imputação da indemnização compensatória a cada uma das Acções não corresponde ao efectivamente despendido, para além de não ter em consideração o respectivo conteúdo material previsto.

Os quadros seguintes evidenciam a verba imputada, pela DRP, a cada uma das Acções, assim como as despesas executadas pela LOTAÇOR, S.A., no âmbito do Contrato-Programa.

⁶⁴ A Acção 11.2.5 (E) – Portos de S. Jorge integrou, também, o apoio concedido à Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes, com o N.º de Ordem 15, no valor de € 3 028,31, destinado à reparação e conservação da grua do portinho da Fajã dos Vimes. De igual modo, a Acção 11.4.3 (C) – Transformação integrou o apoio pago à PÂO-DO-MAR, com o N.º de Ordem 56, no valor de € 1 600 000,00, no âmbito do Protocolo celebrado, com vista à promoção do atum transformado na RAA, bem como à execução de acções inovadoras que incluam novos tipos de embalagens e novos produtos finais.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 57 – Acções 11.2.1 (A) a 11.2.10 (J) e 11.4.3 (C)

Acção	Conteúdo Material Previsto	Execução Total	Unid.: euro
			Subsídio à LOTAÇOR, S.A
11.2.1 (A)	Melhoramentos nos portos de pesca de Santa Maria	86.291,00	55.000,00
11.2.2 (B)	Melhoramentos nos portos de pesca de São Miguel	168.804,00	92.500,00
11.2.3 (C)	Construção de casas de aprestos no porto de pesca de S. Mateus, Terceira	106.177,00	20.000,00
11.2.4 (D)	Pavimentação do porto de pesca da Praia da Graciosa, Aquisição de uma grua para o porto de pesca da Praia da Graciosa e Melhoramentos diversos nos portos de pesca da Graciosa	98.000,00	98.000,00
11.2.5 (E)	Melhoramento do porto da Fajã das Almas e Melhoramentos diversos nos portos de pesca de São Jorge	43.462,00	40.000,00
11.2.6 (F)	Melhoramento diversos nos portos de pesca do Pico	64.870,00	60.000,00
11.2.7 (G)	Melhoramentos diversos nos portos de pesca do Faial	65.393,00	50.000,00
11.2.8 (H)	Aquisição de uma grua para o núcleo de pesca do porto das Lajes das Flores e Melhoramentos diversos nos portos de pesca das Flores	90.192,00	89.500,00
11.2.9 (I)	Melhoramentos diversos no núcleo de pesca do porto da Casa no Corvo	43.662,00	20.000,00
11.2.10 (J)	Contrato-Programa com a LOTAÇOR, S.A. para exploração dos portos de pesca da RAA	75.000,00	75.000,00
11.4.3 (C)	Despesas de Exploração dos entpostos e instalações frigoríficas no âmbito do Contrato-Program com a LOTAÇOR, S.A	2.209.575,00	600.000,00
Total		3.051.426,00	1.200.000,00

De acordo com o Balancete de Centros de Custo as despesas executadas pela LOTAÇOR, S.A., em 2006, ascenderam a € 1 821 307,54, valor constituído pelo somatório dos saldos de cada uma das contas apresentadas.

As despesas encontram-se imputadas aos seguintes núcleos, portos e portinhos da Rede de Portos da RAA⁶⁵:

⁶⁵ Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/98/A, de 28 de Novembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/A, de 20 de Maio.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 58 – Execução do Contrato-Programa em 2006 por Centros de Custo e por Portos

		Unid.: euro					
Núcleos (N), Portos (P) e Portinhos (Port.)		Gestão e Manutenção de Portos	Compensação Aluguer Frio	Compensação Preço do Gelo	Compensação Industrial (1%)	Comissão de Gestão - Protocolo BCA (0,75%)	Total Geral
SMA	N	Vila do Porto	9.335,03	55.866,63	7.363,56		72.565,22
	P	Anjos	47,67	0,00	0,00		47,67
		Maia	257,17	0,00	0,00		257,17
	Port.	São Lourenço	729,45	0,00	0,00		729,45
Total		10.369,32	55.866,63	7.363,56	0,00	0,00	73.599,51
SMG	N	Ponta Delgada	99.005,19	0,00	96.416,87		195.422,06
	P	Rabo de Peixe	47.519,02	0,00	39.940,05		87.459,07
		Lagoa	16.079,58	0,00	3.920,36		19.999,94
		Vila Franca	15.875,20	0,00	15.042,42		30.917,62
		Água de Pau	37.144,07	0,00	15.702,18		52.846,25
		Ribeira Quente	51.612,39	0,00	13.336,92		64.949,31
		Mosteiros	-1.826,99	0,00	11.304,38		9.477,39
		Porto Formoso	1.157,98	0,00	0,00		1.157,98
		Maia	1.258,06	0,00	0,00		1.258,06
	Port.	Nordeste	210,78	0,00	0,00		210,78
		Capelas	1.477,53	0,00	0,00		1.477,53
		Povoação	-637,27	0,00	0,00		-637,27
		Ribeirinha	302,14	0,00	0,00		302,14
Total		269.177,68	0,00	195.663,18	0,00	0,00	464.840,86
TER	N	Praia da Vitória	86.718,37	-6.555,06	7.724,91		87.888,22
		Porto das Pipas	701,54	0,00	0,00		701,54
	P	São Mateus	852,15	34.818,26	23.637,09		59.307,50
		Biscoitos	902,64	2.144,77	0,00		3.047,41
		Porto Judeu	4,93	1.898,16	0,00		1.903,09
		Vila Nova	652,54	0,00	0,00		652,54
		Porto Martins	2.080,31	343,22	0,00		2.423,53
Total		91.912,48	32.649,35	31.362,00	0,00	0,00	155.923,83
GRA	N	Praia	20.603,33	8.615,12	4.210,24		33.428,69
	P	Folga	172,64	-3.255,66	0,00		-3.083,02
		Santa Cruz	-2.503,06	0,00	822,96		-1.680,10
		Carapacho	175,76	0,00	0,00		175,76
Total		18.448,67	5.359,46	5.033,20	0,00	0,00	28.841,33
SJO	N	Velas	19.142,96	4.324,09	-11.620,36		11.846,69
		Calheta	2.072,30	0,00	0,05		2.072,35
	P	Norte Grande	994,15	0,00	0,00		994,15
		Topo	21,52	0,00	450,01		471,53
		Urzelina	3.265,65	0,00	0,00		3.265,65
Total		25.496,58	4.324,09	-11.170,30	0,00	0,00	18.650,37
PIC	N	São Roque	596,01	0,00	2.129,93		2.725,94
		Madalena	22.421,11	-33.921,07	732,49		-10.767,47
		Lajes	1.280,09	0,00	1.131,17		2.411,26
		Ribeiras	-1.343,72	4.458,27	1.218,77		4.333,32
	P	Prainha do Norte	244,46	0,00	0,00		244,46
		Monte Calhau	2.084,18	0,00	0,00		2.084,18
		Manhenha	3.255,12	0,00	0,00		3.255,12
		Calheta do Nesquim	5.995,74	0,00	0,00		5.995,74
		São Caetano	-2.584,89	0,00	0,00		-2.584,89
		Calhau da Piedade	-1.170,10	0,00	0,00		-1.170,10
		São Mateus	-1.306,29	0,00	0,00		-1.306,29
		Santo Amaro	1.044,33	0,00	0,00		1.044,33
		São João	-5.870,92	0,00	111,87		-5.759,05
Total		24.645,12	-29.462,80	5.324,23	0,00	0,00	506,55
FAI	N	Horta	13.104,92	172.217,40	-12.864,74		172.457,58
	P	Varadouro	1.073,01	0,00	0,00		1.073,01
		Castelo Branco	553,28	0,00	0,00		553,28
	Port.	Feteira	613,45	0,00	0,00		613,45
Total		15.344,66	172.217,40	-12.864,74	0,00	0,00	174.697,32
FLO	N	Lajes	3.788,93	0,00	1.144,99		4.933,92
		St.ª Cruz	1.929,08	6.660,49	3.987,19		12.576,76
	P	Ponta Delgada	389,64	0,00	0,00		389,64
		Fajã Grande	215,31	0,00	0,00		215,31
Total		6.322,96	6.660,49	5.132,18	0,00	0,00	18.115,63
COR	N	Porto da Casa	-9.347,97	8.255,59	3.154,28		2.061,90
Total		-9.347,97	8.255,59	3.154,28	0,00	0,00	2.061,90
Sub-Total		452.369,50	255.870,21	228.997,59	0,00	0,00	937.237,30
NDE	Oficina		16.696,79	0,00	0,00	0,00	16.696,79
	Departamentos de Obras		184.286,76	0,00	0,00	0,00	184.286,76
	Apoio Administrativo da Pescadores		94.575,07	0,00	0,00	0,00	94.575,07
	Serviços Administrativos (50%)		227.759,53	136.655,72	91.103,81	0,00	455.519,06
	Custos Financeiros (50%)		27.168,99	16.301,39	10.867,60	0,00	54.337,98
	Diversos		1.352,30	0,00	0,00	58.537,70	18.764,58
Sub-Total		551.839,44	152.957,11	101.971,41	58.537,70	18.764,58	884.070,24
Total Geral		1.004.208,94	408.827,32	330.969,00	58.537,70	18.764,58	1.821.307,54



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

- **Acções 11.2.11 (K) e 11.2.12 (L)** – Face ao conteúdo material das referidas Acções, verifica-se que os auxílios públicos concedidos foram imputados tendo em consideração a natureza das entidades envolvidas, e não a finalidade dos apoios, sendo:
 - **A Acção 11.2.11 (K) – Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector**, apresentava como conteúdo material previsto a celebração de protocolos para a gestão de portos de pesca, com a Cooperativa Porto de Abrigo (Porto de Rabo de Peixe), Cooperativa de Economia Solidária (Porto da Ribeira Grande) e Associação Marítima Açoriana (Porto da Praia da Vitória).

Ao nível da execução, esta Acção integrou para além dos apoios destinados às entidades acima referenciadas, para limpeza e gestão dos mencionados portos (n.ºs de ordem 18, 19 e 20), no valor de € 105 270,00, outros apoios a diversas associações (n.ºs de ordem 16, 17, 21, 22 e 23), no valor de € 53 076,07, tendo como finalidade a limpeza, gestão, reparação, melhoramentos e aquisição de equipamentos para os portos e núcleos de pesca da Região;
 - **A Acção 11.2.12 (L) – Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais**, apresentava como conteúdo material previsto a celebração de Acordos de Cooperação com Juntas de Freguesia para limpeza dos portos de Pesca da Região.

A execução desta Acção correspondeu, efectivamente, à celebração dos mencionados Acordos de Cooperação e à celebração de um Contrato ARAAL (n.ºs de ordem 24 a 36), no valor de € 34 445,00, tendo como finalidade não só a limpeza dos portos de pesca da Região, como também a manutenção de equipamentos e infra-estruturas portuárias, a realização de melhoramentos em caminhos de acesso a portos, assim como a construção de um monumento em homenagem aos pescadores.
- **Acção 11.3.1 (A) – Frota** – Foi indevidamente imputado à Acção o auxílio público com o n.º de ordem 37, atendendo a que a respectiva finalidade não se enquadra no conteúdo material da Acção. O valor deste auxílio é de € 200 000,00, o que corresponde a 10% do total despendido na Acção no referido ano.

O Programa 11 do PRA para 2006 não contempla qualquer Acção específica para enquadrar o referido apoio.



Quadro 59 – Acção 11.3.1 (A) – Frota

		<i>Unid.: euro</i>
Acção 11.3.1 (A) - Frota		Valor Executado
Conteúdo Material Previsto - Atribuição de subsídios para modernização e renovação da frota de pesca. Renovação da frota no âmbito do PRODESA; Modernização da frota no âmbito do PRODESA; Apoio à pequena pesca costeira no âmbito do PRODESA; Apoio à frota no âmbito do POSEIMA.		2.004.775,00
Auxílios Públicos Imputados de Forma Indevida		
N.º de Ordem	Finalidade	Valor do Auxílio Pago em 2006
37	Comparticipação nas despesas da Cooperativa de Comercialização do Porto de Abrigo, CRL - OP, relacionadas com as experiências de pesca, projectos piloto e formação profissional no âmbito da pesca de espécies de grande profundidade em águas da RAA	200.000,00
Total		200.000,00
% do Desvio sobre o Total Executado		10

- **Acção 11.4.2 (B) – Mercados e Comercialização** – O conteúdo material previsto para a Acção foi bastante vago, referindo, apenas, que se destinaria a apoiar Organizações de Produtores do Sector das Pescas. Atendendo à sua designação, subentende-se que se tratariam de apoios com finalidades comerciais e de mercado.

Em termos de execução esta Acção destinou-se à concessão de auxílios públicos que, pela sua finalidade e pelas entidades beneficiárias envolvidas, se apresentam incompatíveis com o conteúdo material previsto.

Assim, foram imputados à Acção apoios destinados a entidades que não são Organizações de Produtores do Sector das Pescas (n.ºs de ordem 41, 45 e 52), no valor de € 28 500,00.

Quanto à finalidade, os apoios concedidos apresentam alguma diversidade, considerando-se, no entanto, que não foram abrangidas de forma directa e exclusiva actividades comerciais e de mercado (n.ºs de ordem 39 a 55), no valor de € 280 808,76.



2. Aplicação dos Auxílios Públicos Recebidos pela LOTAÇOR, S.A.

Em 2006, a RAA concedeu à LOTAÇOR, Serviço de Lotas dos Açores, S.A. os seguintes auxílios públicos em numerário e espécie:

- € 25 000,00 (n.º de ordem 52) – Apoio concedido em numerário, para compensar, a título excepcional, os Armadores açorianos pela perda de rendimentos verificada pela ausência de compradores de pescado nos dias 18 e 19 de Maio, nos leilões de primeira venda de pescado em todas as lotas dos Açores, conforme Portaria n.º 856/2006, de 19 de Dezembro;
- € 1 200 000,00 (n.º de ordem 14) – Apoio atribuído em numerário, ao abrigo do Contrato-Programa celebrado a 01.01.2006, entre a RAA e a LOTAÇOR, S.A., para a exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da Região, conforme Portarias n.ºs 980 a 983, de 26.09.2006 e n.ºs 672 a 678, de 03.10.2006. O valor do Contrato-Programa orçamentado e aprovado para 2006 foi de € 1 985 395,00, conforme Acta n.º 2/2006, de 03.05.2006, da Assembleia Geral Extraordinária da LOTAÇOR, S.A., onde esteve presente o mandatado para representar a accionista única, a RAA;
- € 2 736 102,48 (n.º de ordem 14) – Valor global do apoio concedido em espécie, constituído por quatro entrepostos frigoríficos, cedidos pela Região a título definitivo e oneroso, em cumprimento de obrigações regionais assumidas no âmbito do Contrato-Programa relativo à exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da Região, conforme Resolução n.º 155/2006, de 14 de Dezembro. O Auto de Cessão dos entrepostos frigoríficos foi celebrado a 11.01.2007.

Tendo presente o **Relatório e Contas de 2006**, assim como os documentos explicativos fornecidos, os montantes considerados e aplicados pela **LOTAÇOR, S.A.** foram os seguintes:

- € 25 000,00 (n.º de ordem 52) – Verba que incluiu o IVA à taxa legal em vigor de 15%, no valor de € 3 260,87, sendo os restantes € 21 739,13 contabilizado como *Subsídio à Exploração*.

Este auxílio público foi aplicado na compensação efectuada aos Armadores pela perda de rendimentos verificada pela ausência de compradores de pescado nos dias 18 e 19 de Maio de 2006, no valor de € 6 696,37, conforme as facturas de pescado apresentadas pela LOTAÇOR, S.A.

Neste sentido verifica-se que a LOTAÇOR, S.A. não aplicou, em 2006, a totalidade do auxílio público recebido. O montante do apoio recebido e **não aplicado foi de € 18 303,63**, verba que a LOTAÇOR, S.A. **deveria ter devolvido à RAA**.

Contudo, não foi este o procedimento adoptado. A LOTAÇOR, S.A. reteve a referida verba que, segundo a informação prestada, foi aplicada em 2007, para compensar o prejuízo causado pelo “boicote” ocorrido em 21 e 22 de Maio de 2007.

Em sede de **contraditório**, a LOTAÇOR, S.A. alegou o seguinte:

“Constata-se que, de facto, o apuramento final dos custos e encargos para a LOTAÇOR da perturbação de mercado, ocorrido em 18 e 19 de Maio de 2006, saldou-se um prejuízo no



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

montante de 6.696,37€, tal como foi comunicado à Direcção Regional das Pescas, pelo nosso ofício com a referência “Saidas/2007/3782/IS”.

Aquele montante consubstancia um saldo credor de 18.303,63€ a favor da DRP, face à transferência de 25.000,00€, datada de 11 de Janeiro de 2007 e previamente aprovada pela Resolução 856/2006, de 19 de Dezembro. Sendo certo que, desde 2007, a LOTAÇOR encontra-se na disponibilidade de devolver a referida diferença para a DRP.

Acontece que, tendo em conta, a nova perturbação do mercado ocorrida em 2007 (boicote de 21 e 22 de Maio), a LOTAÇOR propôs à Direcção Regional das Pescas (conforme consta do referido ofício) um acerto de contas, de forma a utilizar a quantia a devolver no pagamento dos novos encargos ocorridos, que se saldaram num montante total de 19.344,33€.

Assim, a LOTAÇOR, por via de acerto de contas, fica ainda credora da Direcção Regional das Pescas do montante de 1.040,70 € ($6.696,37 + 19.344,33 - 25.000,00 = 1.040,70$).

A LOTAÇOR solicitou à Direcção Regional das Pescas indicações sobre esta situação quanto ao acerto de contas, nos termos atrás descritos e conforme consta do ofício supra mencionado, pelo que, e em conformidade com o sentido do vosso douto Relatório, a LOTAÇOR irá proceder ao crédito em conta da quantia de 18.303,63 € à Direcção Regional das Pescas, ficando a aguardar decisão de apoio financeiro da Direcção Regional das Pescas para fazer faces aos encargos ocorridos e assumidos em virtude do “boicote de compradores” de 21 e 22 de Maio de 2007”.

▪ € 2 283 204,25 (n.º de ordem 14) – Ao montante do Contrato-Programa orçamentado e aprovado para 2006, de € 1 985 395,00, foi acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 15%, no valor de € 297 809,25, o que perfaz os € 2 283 204,25. Na rubrica *Subsídios à Exploração* foram contabilizados os € 1 985 395,00, e em *Acréscimos e Proveitos* € 966 916,75, valor que corresponde à parte ainda não recebida do referido Contrato-Programa (valores considerados sem IVA).

Assim, dos € 1 200 000,00 transferidos pela RAA em 2006, ao abrigo do referido Contrato-Programa, foram considerados pela LOTAÇOR, S.A., para efeitos de subsídio recebido, sem IVA, € 1 043 478,25, tendo aquela entidade considerado que faltava a RAA transferir, ainda, € 966 916,75, para completar os € 1 985 395,00 orçamentados e aprovados como contraprestação do Contrato-Programa.

Sobre esta matéria refere-se que o IVA não constitui, em regra, uma despesa a considerar para efeitos de cálculo de financiamento, salvo se for efectiva e definitivamente suportada pelo beneficiário final ou destinatário último. Nestes termos, torna-se necessário enquadrar a natureza das actividades objecto de financiamento, assim como da entidade beneficiária no regime do IVA aplicável.

Conforme foi referido pela LOTAÇOR, S.A., esta constitui um sujeito passivo misto, ou seja, que exerce actividades que conferem direito à dedução e outras que não conferem, desconhecendo-se, no entanto, o método de dedução do IVA adoptado pelo beneficiário, que poderá ser *pro-rata*⁶⁶ ou *efectivação real*⁶⁷.

⁶⁶ Se o método adoptado for por percentagem de dedução – *pro-rata*, esta percentagem de dedução indica a exacta medida em que o IVA poderá ser recuperável e, é nessa exacta medida que o IVA não poderá ser considerado para efeitos cálculo do financiamento.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Contudo, e não obstante o referido, considera-se que o valor do Contrato-Programa para 2006 é de € 1 985 395,00, atendendo a que:

- O orçamento apresentado pela LOTAÇOR, S.A. é omissivo quanto à questão do IVA;
- Foi aquele o valor aprovado e assumido pela Região como obrigação decorrente do Contrato-Programa para 2006;
- Não se dispõe de quaisquer elementos que indiquem a sua alteração e aprovação posterior pela RAA.

Face ao exposto, conclui-se que o valor considerado pela LOTAÇOR, S.A. (€ 2 283 204,25 = € 1 985 395,00 + € 297 809,25) como verba a transferir pela DRP em cumprimento da obrigação decorrente da execução, em 2006, do Contrato-Programa, difere do orçamentado, aprovado e assumido pela Região (€ 1 985 395,00), pelo que a respectiva **contabilização deverá ser corrigida**.

Conforme os documentos apresentados pela LOTAÇOR, S.A. a indemnização compensatória teve a seguinte aplicação (vd. quadro 59 do ponto III.III.1.14), tendo a execução do Contrato-Programa ficado aquém do valor orçamentado em € 164 087,46:

Quadro 60 – Contrato-Programa – Verba Orçamentada e Executada em 2006

Indemnização Compensatória	Unid.: euro		
	Orçamentado e Aprovado (1)	Execução (2)	Diferença (1)-(2)
Fee G & M Portos	1.040.772,00	1.004.208,94	36.563,06
Compensação Aluguer de Frio	546.066,00	408.827,32	137.238,68
Compensação Venda de Gelo	356.057,00	330.969,00	25.088,00
Compensação à Indústria	22.500,00	58.537,70	-36.037,70
Comissão de Gestão - Protocolo BCA	20.000,00	18.764,58	1.235,42
Total	1.985.395,00	1.821.307,54	164.087,46

A não aplicação integral da indemnização compensatória, impõe a correcção dos respectivos montantes contabilizados, sob pena de pôr em causa a fiabilidade das demonstrações financeiras.

Em conformidade com o já referido no ponto III.III.1.10 deste relatório, considera-se que o objecto do Contrato-Programa celebrado e o orçamento apresentado pela LOTAÇOR, S.A., para 2006, carecem de melhor especificação, nomeadamente quanto à natureza das despesas envolvidas, dos portos intervencionados e quando aos valores envolvidos.

Sobre esta matéria a LOTAÇOR, S.A. apresentou, em sede de **contraditório**, as seguintes alegações:

Quanto à aplicação do IVA:

“Considerando que, por um lado, a redacção do Contrato-Programa, referente ao ano de 2006, assinado em 1 de Janeiro de 2006, nada diz quanto a aplicação ou não do IVA sobre os valores neles previstos e, por outro lado, que a Direcção Regional das Pescas apenas

⁶⁷ Se o método adoptado for por *afecção real*, o IVA suportado não é recuperável e, por isso, poderá ser considerado para efeitos de cálculo do financiamento



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

disponha de autorização para efectuar o pagamento das quantias expressamente mencionadas no Contrato Programa.

Entende a LOTAÇOR ser de aceitar a interpretação e entendimento do Tribunal de Contas, no entanto, sempre aproveita a oportunidade para esclarecer o seguinte:

1. O montante constante do Contrato Programa foi orçamentado, tendo por base, o custo real e efectivo dos encargos assumidos pela LOTAÇOR, ou seja, com exclusão do IVA.
2. Acontece que, o financiamento público, efectuado ao abrigo do Contrato Programa, reveste a característica de subsídio à exploração e, com tal, sujeito a IVA, nos termos legais.
3. Assim, entendeu a LOTAÇOR que deveria aplicar, sobre o montante do Contrato Programa, a respectiva taxa de IVA.

Assim, caso seja entendimento que o valor do Contrato Programa já inclui o IVA, irá a LOTAÇOR proceder em conformidade, corrigindo os respectivos movimentos contabilísticos”.

Quanto à verba orçamentada e executada:

“Quanto à questão da diferença entre os montantes orçamentados e os montantes executados, sempre se dirá, que é entendimento da LOTAÇOR, que a lógica da celebração dos Contratos Programas comporta a assunção de risco e eficiência de gestão. Ou seja, independentemente da execução concreta e em condições normais (e.g., que não importem um aditamento ao contrato ou alteração dos valores) o valor das indemnizações compensatórias será sempre o orçamentado e caso haja eficiência de gestão na execução (ficando abaixo do orçado), ou pelo contrário, haja custos acrescidos na execução (ultrapassando o valor do orçamento) as mais ou menos valias deverão correr pela empresa pública.

Nesta lógica, entende a LOTAÇOR que não haverá quaisquer correcções contabilísticas a efectuar quanto à diferença entre o valor orçamentado, aquando da assinatura do contrato programa, e os valores efectivamente executados pela LOTAÇOR, na ausência de acordo entre as partes outorgantes (adicional ao contrato programa).

Ainda assim e caso o vosso douto Tribunal entenda haver necessidade de corrigir os respectivos montantes contabilizados, de forma a melhor reflectir as demonstrações financeiras, sempre se dirá que o seguinte:

1. Segundo a lógica, mencionado no ponto anterior, que o valor do Contrato Programa inclui IVA, então o valor líquido (sem IVA) do contrato programa é de 1.726.429,57 €;
2. O valor executado será de 1.821.307,54 € (sem IVA), conforme consta do Quadro 59 do relatório;
3. O que resulta no saldo credor a favor da LOTAÇOR de 94.878,02 €.
4. Contudo, sempre esclarecemos que o valor efectivamente executado pela LOTAÇOR, de acordo com os nossos dados, não é o valor constante do



quadro 59, mas sim 1.987.401,00 €, o que resultaria um saldo credor a favor da LOTAÇOR de 260.971,4 €.

Sobre estas matérias a **DRP**, entidade também envolvida, **não apresentou, em sede de contraditório, qualquer alegação**, desconhecendo-se assim a sua posição nas questões em análise.

Os factos relatados pelo Tribunal de Contas tiveram por base o Contrato-Programa e o orçamento aprovado, que, conforme já referido, carecem de especificações, não só quanto ao seu objecto, como também quanto à natureza das despesas e montantes envolvidos, consideradas essenciais à sua eficaz e transparente aplicação.

Face às alegações apresentadas pela LOTAÇOR, S.A. **cumprе esclarecer:**

1. O valor da execução do Contrato-Programa foi apurado pelo Tribunal de Contas tendo por base os documentos apresentados pela LOTAÇOR, S.A., designadamente o Balancete de Centros de Custo de 2006 (fls. 7026 e 7027 do Processo). A análise deste documento conduziu aos valores expostos no quadro 59 do relatório, e que resultaram do somatório do saldo apresentado pelas diversas contas dos centros de custos, e da aplicação das respectivas percentagens de imputação dos custos administrativos e financeiros.

A LOTAÇOR, S.A. não apresenta qualquer explicação para o valor que considera como referente à execução do Contrato-Programa. Contudo, segundo o apurado pelo Tribunal de Contas, esta entidade considerou, para efeitos de cálculo percentual, o valor a débito da conta do centro de custos “Serviços Administrativos”, enquanto este Tribunal considerou o valor do saldo da referida conta;

2. Relativamente ao IVA, este Tribunal de Contas constatou que o valor do Contrato-Programa orçamentado, aprovado e assumido pela Região (€ 1 985 395,00) era inferior ao considerado pela LOTAÇOR, S.A., uma vez que esta entidade adicionou ao valor orçamentado do Contrato-Programa o IVA (€ 1 985 395,00 + € 297 809,25 = € 2 283 204,25).

Neste sentido, os cálculos apresentados pela LOTAÇOR, S.A. em sede de contraditório, pontos 1 a 4, não se encontram suficientemente justificados.

▪ **€ 2 736 102,48 (n.º de ordem 14)** – Verba referente ao auxílio público concedido em espécie, pela cedência de quatro entrepostos frigoríficos, conforme Resolução n.º 155/2006, de 14 de Dezembro.

Com base na referida Resolução, a LOTAÇOR, S.A. contabilizou, em 2006, os entrepostos frigoríficos cedidos pela Região no Activo Imobilizado em *Edifícios e Outras Construções*, pelo valor total da cedência, não obstante o Auto de Cessão só ter sido lavrado a 11.01.2007⁶⁸,

⁶⁸ Conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, as transferências de bens patrimoniais do domínio privado do Estado, efectuam-se por auto de cessão, o qual constitui título bastante de prova para todos os efeitos legais, incluindo os de registo.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

fazendo-o, assim, de acordo com o princípio contabilístico da substância sobre a forma, segundo o qual as operações devem ser contabilizadas atendendo à sua substância e à realidade financeira e não apenas à sua forma legal.

O valor das infra-estruturas cedidas pela RAA foi utilizado, em 2006, pela LOTAÇOR, S.A., de forma parcial, para liquidação do saldo transitado do ano anterior da rubrica *Outros Devedores – DRP*, no valor de € 1 376 856,00. Este valor corresponde à dívida da Região para com a LOTAÇOR, S.A., decorrente da execução do Protocolo de Cooperação celebrado a 24.10.1983, entre a DRP e o então Serviço Açoriano de Lotas, E.P – Lotaçor, aprovado pela Portaria n.º 88/83, de 15 de Novembro.

Atendendo a que a cedência das infra-estruturas foi efectuada ao abrigo do Contrato-Programa celebrado a 01.01.2006, a utilização parcial do valor afecto à referida cedência não deveria ter sido utilizado para liquidação de uma dívida que não decorreu da execução daquele Contrato-Programa, mas sim do Protocolo de Cooperação celebrado a 24.10.1983.

O valor remanescente do auxílio público concedido em espécie, € 1 359 246,00, ficou em saldo na rubrica *Outros Credores*, procedimento que se considera incorrecto, por não se coadunar com o estabelecido no Contrato-Programa, devendo a referida verba ter sido utilizada para cobertura integral das obrigações da Região de 2006.

Segunda a LOTAÇOR, S.A. o referido valor em saldo será utilizado em 2007 para cobrir a parte ainda não recebida do Contrato-Programa e contabilizada em *Acréscimos de Proveitos*, (€ 966 916,75).

Em sede de **contraditório**, a LOTAÇOR, S.A. apresentou a seguinte alegação:

“Admite-se que, face à redacção da Resolução do Governo n.º 155/2006, de 14 de Dezembro, a transferência de património não deveria ter sido utilizada, como foi, para liquidação do saldo transitado na rubrica Outros Devedores – DRP.

Contudo, salvo melhor opinião, não se poderá concordar que a totalidade da transferência de património – Entrepósitos Frigoríficos – apenas possa ser “utilizada para cobertura integral das obrigações da Região de 2006”. Isto porque, desde logo, o valor do património transferido seria sempre superior aos encargos da Região de 2006, ou seja, o valor orçamentado do Contrato Programa de 2006 foi de 1.985.395,00 € e o valor do património transferido foi de 2.736.102,48 €.

Ademais, temos de ter consideração que foi transferido, para execução do contrato programa de 2006, o montante de 1.200.000,00 € (pois caso contrário, a LOTAÇOR ficaria com graves problemas de tesouraria).

Assim, ao descontarmos 1.200.000,00 € à totalidade do valor orçamentado: 1.985.395,00 €, ficamos com um saldo de 785.395,00 € (quantia bastante inferior ao valor do entreposto frigorífico).

Ora não faria qualquer sentido lógico e financeiro, em final de 2006 (data da Resolução que delibera a transferência de património para a LOTAÇOR), transferir património no valor de 2.736.102,48 €, quando o saldo em dívida da Região decorrente do Contrato Programa 2006, após o pagamento de 1.200.000,00 €, era de apenas 785 395,00 €.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Nestes termos, apesar da redacção da Resolução do Governo n.º 115/2006, de 14 de Dezembro, referir “contrato programa” (no singular), uma interpretação teleológica e correctiva, deverá fixar o sentido e alcance da resolução de forma a considerar que a transferência dos entrepostos frigoríficos servirá para financiar os diversos Contratos Programas (plural), que a Região Autónoma dos Açores celebrar com a LOTAÇOR (tal como ficou consignado nos Contratos Programa de 2007 e 2008, já assinados).

No mesmo sentido, irá a LOTAÇOR afectar a transferência do património, resultante da Resolução n.º 115/2006, de 19 de Dezembro, ao pagamento dos Contratos Programas em espécie, de acordo com vosso douto entendimento sobre a matéria”.

Não obstante a alegação proferida pela LOTAÇOR, S.A. apresentar algumas incorrecções de interpretação do facto relatado pelo Tribunal de Contas, esta entidade admite que a liquidação do saldo transitado na rubrica *Outros Devedores – DRP* não tem enquadramento na Resolução do Governo n.º 155/2006, de 14 de Dezembro, considerando, contudo, que tal se deve a uma interpretação extensiva do seu âmbito de aplicação.

Face ao exposto, e não obstante as alegações proferidas pela LOTAÇOR, S.A., verificam-se as seguintes **situações irregulares**:

1. Os auxílios públicos recebidos pela LOTAÇOR, S.A., em 2006, não foram integralmente aplicados aos fins a que se destinaram (n.ºs de ordem 52 e 14, em numerário e espécie);
2. O montante do Contrato-Programa, de 2006, considerado pela LOTAÇOR, S.A. para efeitos de contabilização difere do orçamentado e aprovado pela Região, carecendo de fundamentação por parte da LOTAÇOR, S.A. e de aprovação por parte da DRP;
3. O objecto do Contrato-Programa celebrado e o orçamento apresentado pela LOTAÇOR, S.A., para 2006, carecem de uma maior especificação, nomeadamente quanto à natureza das despesas envolvidas, dos portos intervencionados e dos valores envolvidos;
4. É patente a ausência de acompanhamento e controlo, financeiro e físico, aos auxílios públicos concedidos e pagos, em 2006, pela DRP, remetendo-se para o exposto no ponto III.III.1.11 deste relatório.



3. Conformidade Legal e Processual dos Auxílios Públicos Concedidos a Armadores e Pescadores para Renovação e Modernização da Frota Pesqueira

(Portarias n.ºs 67/96, de 10 de Outubro, e 17/2005, de 17 de Março.)

Conforme referido no ponto III.III – Transferências e Subsídios – identificam-se, agora, as embarcações dos beneficiários, pelo tipo de intervenção a que se propuseram – Modificação e/ou Renovação de embarcações – bem como se avalia o cumprimento das condições de candidatura e dos procedimentos legais e processuais dos auxílios concedidos, previstos nas portarias acima identificadas (Anexo IV), a saber:

Embarcação

Nome: MESTRE MENTIROSO

Matrícula: P.D. – 590 -C

Natureza do casco: Alumínio

Ano de construção: 2005

Comprimento (FF): 11.98 **Boca:** 4.00

Pontal: 1.70

Proprietário

Nome: Manuel Carlos S. Pacheco

Morada: S. Miguel – Água de Pau

Investimento: Modernização – Aquisição c/ instalação de um Grupo Gerador Trifásico de 15 KWA n.º Série 0001139400

Informação da D.R.P. : N.º 140-2006

Data: 09.02.2006

Montante do Investimento (€): 8 660,00

Subsídio concedido (€): 4 330,00

Valor elegível - (€): 8 660,00

Acompanhamento

Local: Ponta Delgada

Data: 08.06.2006

Avaliação

De acordo com o relatório de Vistoria do Técnico da DRP, verificou-se que o investimento foi devidamente acompanhado e comprovado na sua realização.

- A tramitação processual e documentação necessária estavam de acordo com o estabelecido, sendo o beneficiário notificado de toda a tramitação;
- A embarcação estava autorizada, pela DRP, ao exercício da actividade, conforme ofício n.º 4041 de 04.08.2005 da DRP;
- O subsídio foi concedido pela Portaria n.º 180/06, de 3 de Julho;
- Foram apresentados os documentos justificativos e comprovativos da despesa, dando assim origem ao pagamento do subsídio;
- A despesa tinha cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra – Estruturas e da Actividade da Pesca.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Embarcação

Nome: FALCÃO REAL

Matrícula: P.D.- 592 -L

Natureza do casco: Madeira

Ano de construção: 2005

Comprimento (FF): 10.00 **Boca:** 3.20

Pontal: 1.35

Proprietário

Nome: Marco Paulo L. Couto

Morada: Rua Torta, 8 Ribeira Quente

Investimento: Modernização – Aquisição c/ instalação de um Motor – DEUTZ, BFGM 1013E 95 HP -, Linha de veios e Hélice.

Informação da DRP: N.º 217/06

Data: 14.02.2006

Montante do Investimento (€): 27 465,20

Subsídio concedido (€): 10 045,50

Valor elegível (€): 20 091,00

Acompanhamento

Local: Ribeira Quente – S. Miguel

Data: 14.02.2006

Avaliação

De acordo com o relatório de Vistoria do Técnico da DRP, verificou-se, que o investimento foi devidamente acompanhado e comprovado na sua realização.

- A tramitação processual e documentação necessária estavam de acordo com o estabelecido, sendo o beneficiário notificado de toda a tramitação;
- O Investimento foi aprovado pelas autoridades marítimas previstas, para o efeito deste tipo de alterações;
- A embarcação estava devidamente autorizada para a pesca pela DRP, com o n.º de licença 516, válida até 2007;
- A despesa tinha cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca;
- O subsídio foi concedido, conforme Portaria n.º 247/2006, de 11 de Dezembro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Embarcação

Nome: Água de Pau

Matricula: VF – 49-L

Natureza do casco: Madeira

Ano de construção: 1985

Comprimento (FF): 7.08

Boca: 2.22

Pontal: 0.91

Proprietário

Nome: Altino Manuel Rosanina Amaral

Morada: S. Miguel – Ribeira Quente

Investimento: Modificação/Reconstrução da Embarcação – alteração da embarcação, passando das dimensões 7.08x2.22x0.91 para 9.00x3.00x1.40.

Informação da DRP: N.º 411/2006

Data: 10.05.2006

Montante do Investimento (€): 28 000,00

Subsídio concedido (€): 7 920,00

Valor Elegível (€): 15 840,00

Acompanhamento

Local: Vila Franca do Campo - S. Miguel

Data: 05.06.2006

Avaliação

De acordo com o relatório de Vistoria do Técnico da DRP, verificou-se, que o investimento foi devidamente acompanhado e comprovado na sua realização.

- A tramitação processual e documentação necessária estavam de acordo com o estabelecido, sendo o beneficiário notificado de toda a tramitação;
- As alterações solicitadas pelo beneficiário, foram autorizadas por despacho do Subsecretário Regional das Pescas de 08.09.2005, desde que o projecto fosse aprovado pelo Departamento de Inspeção de Navios do Instituto Marítimo Portuário, situação que foi satisfeita, como se pôde verificar;
- A despesa apresentava cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca;
- O subsídio foi concedido pela Portaria n.º 172/2006, de 3 de Julho.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Embarcação

Nome:----- (1)

Matricula:----- (1)

Natureza do casco: Madeira

Ano de construção: 2006

Comprimento (FF): 11.98 **Boca:** 3.45

Pontal: 1.50

Proprietário

Nome: Artur Manuel dos Santos Arraial Pacheco

Morada: Água de Pau, S. Miguel

Investimento: Construção de raiz de uma embarcação, motorização com uma potência de 100 HP, montagens do motor e equipamentos.

Informação da DRP: N.º 1001/2005

Data: 06.12.2005

Montante do Investimento (€): 81 190,00

Subsídio concedido (€): 23 223,50

Valor elegível (€): 46 447,00

Acompanhamento

Local: -----(1)

Data: -----(1)

Avaliação

Não existia relatório e/ou Vistoria ao Investimento. No entanto, no decurso do trabalho de campo, a equipa de auditoria foi informada de que os documentos não estavam ainda arquivados no processo, por serem recentes, mas que seriam enviados logo que possível ao Tribunal. Esta situação mantém-se em falta.

- A construção, bem como a motorização foram autorizadas por despacho do Subsecretário Regional das Pescas de 10.12.2005, desde que obtidas todas as autorizações legais previstas para o efeito, bem como a vistoria por parte da DRP e a apresentação dos documentos de despesa como suporte dos investimentos;
- O beneficiário, marítimo com a cédula n.º 9939, apresentou a sua candidatura com toda a documentação exigida nos diplomas que prevêm estes apoios;
- Os investimentos obtiveram as necessárias autorizações e pareceres dos organismos envolvidos neste tipo de projectos, bem como foram cumpridas, por parte da DRP, as exigências previstas na legislação em vigor, quanto à concessão de incentivos para este tipo de investimentos;
- A despesa tinha cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca.

(1) A embarcação, no período em análise, ainda não podia ter matrícula nem nome, visto estar em fase de finalização do Investimento.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Embarcação

Nome: Graças a Deus

Matricula: PD – 557 L

Natureza do casco: Madeira

Ano de construção: 2005

Comprimento (FF): 9.09

Boca: 2.66

Pontal: 1.18

Proprietário

Nome: António Cabral

Morada: Av^a Paulo José Tavares -152 – Rabo de Peixe

Investimento: Reconstrução c/ ampliação das dimensões da embarcação de 9.09x2.66x1.18 para 10.50x3.00x1.40

Informação da DRP: N.º 575/2006

Data: 29. 06.2006

Montante do Investimento (€): 30 600,00

Subsídio concedido (€): 11 550,00

Valor Elegível (€): 23 100,00

Acompanhamento:

Local: S. Miguel

Data: 27.03.2006

Avaliação

- O Investimento foi vistoriado, conforme relatório Técnico, garantindo-se, assim, a sua execução;
- A tramitação processual e documentação necessária estavam consentâneas com o estabelecido;
- O apoio aprovado foi condicionado à obtenção de todas as licenças e autorizações legais dos organismos com tutela para o efeito;
- A despesa tinha cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca;
- O pagamento do subsídio ficou dependente do resultado da Vistoria do Investimento e da apresentação dos documentos comprovativos das despesas.

Concluiu-se que os Projectos seleccionados se apresentavam em conformidade legal e processual, nos termos do estabelecido pela Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, e que os *dossiers* estavam organizados e suportados com a documentação necessária e exigível, à excepção do Projecto do beneficiário Artur Manuel Arraiol Pacheco, que não tinha, ainda, a documentação justificativa das despesas no processo, nem o relatório de vistoria do investimento, por serem muito recentes e que ficaram de ser remetidos pela DRP a este Tribunal, situação que não ocorreu.



Capítulo IV – Conclusões e Recomendações

Conclusões

Ponto do Relatório	
II.I	Os objectivos traçados e as medidas a tomar para o desenvolvimento sustentável do Sector das Pescas estão integrados no Programa 11 – <i>Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca</i> do PRA para 2006.
II.II	As projecções das OMP 2005-2008, apontavam como Investimento Público no Sector das Pescas, Programa 11, para o quadriénio, cerca de € 91 milhões, financiado em € 33,5 milhões pelas Despesas do Plano (Capítulo 40), à responsabilidade da SRAM, e os restantes € 57,5 milhões por “Outros Fundos”, no âmbito de Programas Comunitários.
II.III	O Sector das Pescas (€ 7 235 400,00) representa 2,2% da dotação do Plano (Capítulo 40), e 2,4% (€ 7 234 868,66) do despendido, com uma taxa de execução de 100%. As Acções: 11.4.3(C) – <i>Transformação</i> (30,5%); 11.3.1(A) – <i>Frota de Pesca</i> (27,7%) e 11.1.2(B) – <i>Cooperação com o DOP / IMAR</i> (11,0%), absorveram quase 70% do despendido.
	Despesas com o Pessoal Na rubrica Despesas com o pessoal do Programa 11, Capítulo 40, foram classificadas despesas no valor de € 140 596,10, o equivalente a cerca de 2% Sector/Programa. As Remunerações certas e permanentes, € 138 608,13, imputadas ao Plano de Investimentos, foram consideradas como: <ul style="list-style-type: none">• Investimento no Sector das Pescas — € 1 369,60 (n.º de ordem 10);• Funcionamento da DRP — € 40 001,96 (n.ºs de ordem 2, 4, 5 e 9);• Funcionamento de infra-estruturas da RAA — € 97 236,57 (n.ºs de ordem 1, 3, 6,7 e 8).
III.I	Procedimentos pré-contratuais <ol style="list-style-type: none">1. Nos contratos de prestação de serviço verificou-se que a DRP utilizou genericamente procedimentos pré-contratuais simples: ajuste directo ou procedimento com consulta a 3 prestadores. Não foram registadas deficiências significativas em termos de formalidades, nomeadamente quanto ao convite, modo de apresentação das propostas ou critérios de selecção utilizados.2. As autorizações de abertura de procedimento, não tinham informação sobre o registo prévio do cabimento.3. Os procedimentos pré-contratuais, com os n.ºs de ordem 2, 6 a 9 pretenderam, apenas, regularizar situações já existentes.4. Os contratados identificados nos processos com os n.ºs de ordem 2, 3, 4, 5 e 9, cumprem horário de trabalho equivalente ao dos funcionários e desempenham funções em instalações da DRP, com subordinação hierárquica, situação não compatível com a natureza de um contrato de prestação de serviços.5. Com excepção do processo submetido a fiscalização prévia (n.º de ordem 3), nos restantes contratos de prestação de serviços não foi estabelecido o conteúdo das obrigações e condições decorrentes da execução dos contratos.6. O Serviço não aplicou ao adiantamento concedido, no valor de € 2.723,44, as normas constantes dos artigos 72.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nomeadamente não solicitou caução nem reduziu o contrato a escrito.7. No processo com o n.º de ordem 6, o início de execução do contrato decorreu em momento anterior ao despacho de adjudicação.8. Os despachos que autorizam o início do procedimento e a adjudicação, dos processos com os n.ºs de ordem 2 e 4 a 10, não referem a delegação de competências existente no Subsecretário Regional das Pescas.



Ponto do Relatório

Aquisição de Bens e Serviços

A despesa com a aquisição de Bens e Serviços, contabilizada no Programa 11, ascendeu a € 873 492,80, representando 12% do despendido.

Estrutura das despesas – A aquisição com bens e serviços correntes representa 87% (€ 755 170,70), e a aquisição de bens de capital, 13% (€ 117 159,58). A **DRP** foi responsável pela concretização de 86% (€ 749 942,63) e a **IRP** por 14% (€ 122 387,65).

Imputação das despesas ao Plano de Investimentos – Do total de despesas com aquisição de bens e serviços, verificaram-se:

- Despesas de investimento — € 267 196,93 (31%);
- Despesas com o funcionamento da **DRP** (€ 132 528,83) e da **IRP** (€ 122 387,65) — € 254 916,48 (29%);
- Despesas com o funcionamento de infra-estruturas da **RAA** — € 233 784,01 (27%):
 - Fábrica da Baleia — € 15 478,62;
 - Embarcações (N/I Arquipélago, L/I Águas Vivas e Embarcação Formar) — € 59 127,48;
 - Portos da **RAA** — € 159 177,91;
- Apoios em espécie — € 116 432,86 (13%).

III.II

1. Despesas com o funcionamento da **DRP e da **IRP****

1.1 Nas despesas, com o funcionamento da **DRP** e da **IRP**, assumem maior relevância as rubricas Deslocações e Estadas – 21% (€ 54 665,97), Seminários, exposições e similares – 13% (€ 33 396,20), Equipamento administrativo – 10% (€ 26 254,72), Locação de edifícios – 9% (€ 23 369,00), Comunicações – 9% (€ 21 906,54), Prémios, condecorações e ofertas – 7% (€ 17 242,50) e Equipamento de informática – 6% (€ 15 148,08).

1.2 As despesas com o funcionamento da **DRP** imputadas às Acções 11.1.B – Cooperação DOP/IMAR (€ 1 894,34), 11.3.A – Frota de Pesca (€ 4 036,17), 11.5.A – Divulgação (€ 32 579,59) e 11.5.B – Formação Profissional (€ 43 244,56) não se enquadram no respectivo conteúdo material.

1.3 Os critérios adoptados, pela **DRP**, para a contabilização das despesas com os eventos identificados na Acção 11.1.C – Congressos Exposições, no valor de € 38 284,54, não são uniformes e consistentes. A consideração destas despesas como investimento da Região não se encontra fundamentada.

1.4 As despesas com aquisição de bens e serviços, com o funcionamento da **DRP**, ascenderam a € 223 535,47, sendo 41% imputados ao **CCDRP** e 59% ao Plano de Investimentos.

1.5 As despesas com o funcionamento da **IRP** (€ 122 387,65) encontram-se imputadas, na sua totalidade, à Acção 11.1.A – Inspeção e Gestão. Considerando as competências da **IRP** e o conteúdo material da Acção 11.1.A, conclui-se que o Plano de Investimentos da **RAA** foi dotado de uma Acção cujo conteúdo material e financeiro respeita, única e exclusivamente, ao funcionamento de um serviço Regional.

1.6 A análise comparativa do orçamento do Centro Comum da **IRP** com o relativo à Acção 11.1.A – Fiscalização e Inspeção, permite verificar que do total de despesas com a aquisição de bens e serviços correntes e de capital, 11% (€ 14 673,37) corresponde ao orçamento de funcionamento e 89% (€ 122 387,65) à Acção 11.1.A.

1.7 O orçamento de funcionamento (**DRP** e **IRP**) foi suborçamentado em € 254 916,48, e o Programa 11 empolado nesse mesmo valor.

Os registos contabilísticos afectam a veracidade e a fiabilidade dos documentos de prestação de contas da **RAA**, nomeadamente a **CRAA**, e o Relatório Anual de Execução e a Avaliação Material e Financeira do **PRA**, na medida em que não reflectem de forma real e apropriada os valores efectivamente despendidos em investimentos.

Estes factos afectam, também a realização de uma avaliação efectiva e eficaz ao Investimento,



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Ponto do Relatório

conforme institui o SIRPA, e que deverá constar do Relatório Anual de Execução do PRA.

2. Despesas de funcionamento de infra-estruturas da RAA

2.1 O Programa 11 do Plano de Investimentos da RAA contém despesas decorrentes do funcionamento de infra-estruturas da RAA (Fábrica da Baleia – € 15 478,62; N/I “Arquipélago” e à L/I “Águas Vivas” - € 44 044,83; “Formar” - € 15 082,64; Portos da RAA - € 159 177,91), não consubstanciando estas, *per si*, investimento no sector das pescas.

Conclui-se, também, que a fiabilidade do Relatório Anual de Execução do PRA se encontra condicionada pela estrutura dos registos, porquanto, os dados apresentados no mesmo, não permitem identificar a componente efectiva de investimento.

3. Apoios em espécie

3.1 Os apoios em espécie atribuídos pela DRP, contabilizados no Plano de Investimentos, ascendem a € 116 432,86, tendo por finalidade a actividade de exploração de diversas entidades.

III.II

A concessão destes apoios, com excepção dos contentores frigoríficos, não se encontra justificada, não existindo qualquer documento sobre o pedido de apoio, a decisão de concessão e respectivas condições da atribuição.

A atribuição destes apoios carece de fundamentação legal, nos termos do artigo 3.º do CPA, do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

Legalidade e Regularidade financeira das despesas

Procedimentos pré-contratuais

1. Atento o princípio da unidade de despesa, as aquisições relativas aos processos com os n.ºs de ordem 12 e 13; 107, 173 e 195; 187 e 188; e 328 e 329 deveriam ter sido consideradas como uma única aquisição, para efeitos de adopção de procedimento adjudicatório.

2. Dos 24 processos analisados, em 12 foi invocada a exclusividade aptidão técnica do co-contratante, o que permite inferir que a DRP recorreu com frequência a um procedimento que deveria ser excepcional. Contudo, o fundamento na aptidão técnica exclusiva de determinado prestador apenas se justifica nos processos com os n.ºs de ordem 244 e 100.

3. As adjudicações relativas aos processos com os n.ºs de ordem, 101, 108, 209, 213, 215, 218, 219, 220 e 242 foram ilegais por não terem sido precedidas dos procedimentos legalmente devidos.

Execução do orçamento da despesa

1. A aplicação informática *Gestor* possibilita ao utilizador do sistema alterar a data de elaboração da proposta de despesa. Esta situação não se afigura correcta, na medida em que não garante a veracidade do documento em referência, nem permite concluir se os procedimentos adoptados se encontram conforme as disposições legais, no que respeita à informação de cabimento prévio, autorização para a realização da despesa e assunção de compromissos.

2. Não existe evidência do cumprimento do procedimento de informação de cabimento prévio nas propostas para a realização das despesas no valor de € 80 841,36, por parte da entidade competente.

3. As propostas de despesas, relativas a € 47 125,80, não foram elaboradas e autorizadas, pela entidade competente, nas datas indicadas.

4. Foram realizadas despesas no valor de € 17 311,63, sem se encontrarem previamente autorizadas pela entidade competente.

5. O triplicado das requisições, relativo às despesas com deslocações, estadas e refeições, não continha as seguintes informações: valor do bem/serviço adquirido, informação de cabimento, nomeadamente: capítulo, divisão, subdivisão, código, alínea, n.º do registo diário e fl. n.º do c/c, assinatura de autorização e assinatura de recepção.

6. As requisições não são sequenciais e encontram-se em duplicado, existindo requisições com o mesmo número para aquisição da mesma prestação de serviço, assim como para prestações de



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Ponto do Relatório	
III.II	<p>serviços distintas.</p> <p>7. Foram realizadas despesas no valor de € 49 340,93, sem que a entidade competente tenha dado cumprimento aos procedimentos relativos à informação de cabimento prévio e à autorização para a realização da despesa.</p> <p>8. O pagamento de € 47,89, relativo a valores a receber, e de € 96,85, referentes a juros de mora, indicia que os procedimentos adoptados para o pagamento das despesas em referência, quer pelo pagamento indevido, quer pela demora associada ao pagamento, traduziram-se num acréscimo de custos para os cofres da Região, o que implica a necessidade de impor maior rigor na gestão dos dinheiros públicos.</p> <p>9. Os critérios adoptados pela DRP, para o registo das despesas com os n.ºs de ordem 172, 175, 193, 205, 214, 215, 218, 219, 220, não são uniformes e consistentes, não tendo sido respeitada a natureza das despesas, nem o definido no Classificador Económico.</p> <p>Verificação física</p> <p>1. A DRP teve dificuldade em localizar a réplica do bote baleeiro, despesa com o n.º de ordem 39. Após a devida localização, foi referido que o mesmo havia sido colocado na Fábrica da Baleia, situação confirmada pela equipa técnica. Refere-se que a localização do bem, assim como a sua colocação na Fábrica da Baleia, decorreu no decurso do trabalho de campo, ou seja a 20.09.2007. Nessa data a DRP também procedeu à entrega da ficha de identificação de CIME – Imóveis, relativa a este bem</p> <p>2. Aquando da verificação física ao armazenamento dos equipamentos da Semana das Pescas, despesa com o n.º de ordem 40, constatou-se que a DRP não tinha na sua posse a chave do espaço alugado, e parte dos equipamentos da Semana das Pescas encontrava-se no sótão de uma Lavandaria e os restantes num edifício, ambos da propriedade do Sr. José dos Santos Silva. Por outro lado, a gestão destes bens é realizada pelo Sr. José dos Santos Silva.</p> <p>3. A construção dos dois gabinetes na Lota da Horta, utilizados como sede de duas Associações de Pescadores, assume a natureza de um apoio em espécie, desconhecendo-se qualquer informação sobre a sua atribuição.</p> <p>4. Os bens relativos às despesas com os n.ºs de ordem 39, 326, 328, 329 e 330 não se encontravam identificados em conformidade com o estabelecido no artigo 29.º do CIBE.</p>
III.III.1	<p>Transferências e Subsídios – Atribuição, Controlo e Aplicação</p> <p>Em 2006, a DRP contabilizou em <i>Transferências</i> e <i>Subsídios</i> € 6 219 094,11, o que corresponde a 86% do total despendido no Programa 11.</p> <p>1. Os auxílios públicos concedidos e pagos foram os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Em numerário – Apoios financeiros não reembolsáveis concedidos no valor de € 5 814 751,00. Os encargos assumidos, naquele ano, ascenderam a € 7 004 488,11, e os pagamentos efectuados a € 6 219 094,11;- Em espécie – A RAA fez cessão a título definitivo e oneroso, à LOTAÇOR, Serviço de Lotas dos Açores, S.A., sob o regime do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, de vários Entrepósitos Frigoríficos, conforme Resolução n.º 155/2006, de 14 de Dezembro, com um valor global de € 2 736 102,48. <p>2. No actual quadro normativo da Região não existe uma disciplina global sobre a concessão de auxílios públicos pela Administração Pública Regional, pelo que o Conselho do Governo Regional dos Açores procedeu, em reunião de 17.01.1997, à definição de linhas disciplinadoras, com o objectivo de criar, no essencial, mecanismos de controlo, quer de concessão, quer de utilização de benefícios financeiros.</p> <p>3. A análise à fundamentação legal dos auxílios públicos concedidos e pagos, em 2006, pela DRP, permitiu concluir que tiveram como suporte:</p> <ul style="list-style-type: none">- Em legislação específica — concedidos e pagos 215 auxílios no valor de € 1 707 203,08;- Em legislação não específica — concedidos 17 apoios no valor de € 2 694 839,00 e pagos, em 2006, € 1 534 445,00;- Sem suporte legal suficiente, adequado e sustentável — concedidos 41 apoios no valor de € 19 955 708,92 e pagos, em 2006, € 2 877 446,03.



**Ponto do
Relatório**

4. Conteúdo dos diplomas de atribuição – 15% dos diplomas de atribuição publicados não indica o enquadramento legal dos auxílios públicos. Estes diplomas abrangem 40 apoios, com um valor pago, em 2006, de € 1 198 446,03. Além disso, 10% dos diplomas de atribuição publicados não indicam o ano em que seria suportado o respectivo encargo, incluindo os diplomas cuja publicação só foi efectuada no ano seguinte ao da sua atribuição. Estes diplomas abrangem 27 apoios, com pagamentos, em 2006, de € 725 165,00. A ausência destes elementos não segue o estabelecido na Orientação do Conselho do Governo Regional, de 17.01.1997.

5. Formalização – 90% dos auxílios públicos não foram formalizados, o que corresponde a 248 apoios, com pagamentos, em 2006, de € 2 655 781,84. Este procedimento não respeita o estabelecido na Orientação do Conselho do Governo Regional dos Açores, de 17.01.1997.

6. Elementos essenciais dos documentos de formalização – Nos Contrato-Programa, Protocolos, Acordos de Colaboração Financeira e Contratos ARAAL, celebrados pela DRP, em 2006, não foram referenciados alguns dos elementos essenciais para garantir uma boa aplicação dos dinheiros públicos e a prossecução do interesse público envolvido, nomeadamente a forma como será efectuada o acompanhamento e controlo da execução do contrato, a penalização face a situações de incumprimento, as condições de denuncia e de rescisão, o período de vigência, a classificação económica e o(s) ano(s) económico(s) em que será suportado o encargo, assim como a autorização para a repartição de encargos por mais de um ano económico.

Acresce referir que, em dois dos documentos de formalização do auxílio público (n.ºs de ordem 31 e 36), não constava a data da respectiva celebração, elemento essencial para a validação.

7. Formas de acesso – Não foi respeitada, integralmente, a Orientação do Conselho do Governo Regional dos Açores, de 17.01.1997. A documentação suporte apresentada foi muito diversificada, não existindo uma uniformização quanto à forma e quanto ao conteúdo dos documentos de acesso exigíveis, verificando-se:

- Para 8 auxílios públicos concedidos, no valor de € 17 977 450,00, com pagamentos em 2006 de € 1 977 450,00, a forma de acesso foi verbal, resultando de decisões tomadas em reuniões, as quais não foram reduzidas a escrito, em acta ou requerimento (n.ºs de ordem 16; 19; 37; 43; 46; 53; 55 e 56);
- Para 9 auxílios públicos concedidos, no valor de € 1 063 026,07, com pagamentos em 2006 de € 638 026,07, não foi apresentada qualquer documentação suporte, desconhecendo-se a forma como se processou o seu acesso (n.ºs de ordem 1; 3; 4; 17; 22; 38; 50; 52 e 54).

8. Fixação do valor do auxílio público a atribuir – A fixação do valor dos auxílios públicos concedidos nem sempre se pautou por regras e critérios objectivos e explícitos, o que para além de não permitir avaliar a pertinência dos montantes concedidos, é passível de pôr em causa o respeito pelos princípios da transparência, da concorrência e da imparcialidade constitucionalmente consagrados.

9. Finalidade – Detectaram-se situações de auxílios públicos concedidos com finalidades sobrepostas, não se encontrando claramente delimitada a intervenção de cada entidade beneficiária na gestão e manutenção dos portos da Região, quer ao nível da natureza das despesas envolvidas, quer ao nível dos portos intervencionados. Salienta-se, ainda, o carácter demasiado genérico da finalidade de alguns apoios concedidos.

10. Controlo exercido pela DRP – Não foram identificados na DRP quaisquer procedimentos e metodologias específicos, orientados para o acompanhamento e controlo da aplicação, financeira e física, dos auxílios públicos concedidos e pagos em 2006.

11. Aplicação dos auxílios públicos – Os documentos remetidos à SRATC, justificativos da aplicação dos apoios concedidos não abrangeu a totalidade dos pagamentos efectuados pela DRP, em 2006, verificando-se que:

- Para 6 apoios, no valor de € 173 020,00 não foi apresentada qualquer documentação;
- 2 apoios, no valor de € 2 650,00, não tiveram qualquer aplicação naquele ano;
- Em 5 apoios, no valor de € 1 776 370,00, a documentação remetida foi inadequada ou não explicita do valor aplicado;
- Em 8 apoios, no valor de € 241 733,76, foi apresentada documentação justificativa da aplicação referente a anos não relativos a 2006, abrangendo despesas realizadas em 2003, 2004, 2005 e 2007;

III.III.1



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Ponto do Relatório	
III.III.1	<ul style="list-style-type: none">- Em 17 apoios a documentação apresentada justificou parcialmente a aplicação do apoio, tendo-se apurado, no global, um valor a recuperar pela DRP e a devolver pelas entidades beneficiárias de € 345 037,48;- Em 25 apoios, no valor de € 364 550,00, a total da documentação apresentada para justificar a sua aplicação foi superior ao apoio atribuído. Nestas situações não foram identificadas, exclusivamente, as despesas que se referem à aplicação do auxílio recebido;- As despesas realizadas, para justificar a aplicação dos auxílios públicos concedidos e pagos pela DRP, decorrem, na sua maioria, do funcionamento das entidades beneficiárias, imputadas ao apoio de forma parcial ou total;- Em 5 auxílios públicos a aplicação das verbas recebidas, foi, de forma total ou parcial, distinta da finalidade para que foram atribuídos, no valor total de € 6 806,12. <p>12. Classificação Orçamental – Tendo em consideração a finalidade dos apoios, foram contabilizados inadequadamente 14 auxílios públicos, no valor de € 48 095,00. As respectivas escrituras foram efectuadas no agrupamento económico 08 “Transferências de Capital”, quando deveriam ter sido no agrupamento económico 04 – “Transferências Correntes”. Este procedimento põe em causa a observância dos princípios da transparência e da legalidade, por incumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.</p> <p>13. Conteúdo Material das Acções vs Imputação dos Auxílios Públicos – Registaram-se alguns desvios entre o conteúdo material previsto e o executado em algumas das Acções do Programa 11, que decorreram, ao nível dos auxílios públicos concedidos, da imputação de certos apoios a determinadas Acções, sem que existisse conexão entre a sua finalidade e o conteúdo material.</p>
III.III.2	<p>Transferências e Subsídios – Aplicação dos auxílios públicos recebidos pela LOTAÇOR, S.A.</p> <ol style="list-style-type: none">1. O auxílio público recebido pela LOTAÇOR, S.A., em 2006, no valor de € 25 000,00, não foi integralmente aplicado ao fim a que se destinava, tendo a referida entidade retido a verba não aplicada no valor de € 18 303,63, não devolvida à Região.2. O montante do Contrato-Programa considerado pela LOTAÇOR, S.A. para efeitos de contabilização ascendeu a € 2 283 204,25, valor que diverge do orçamentado e aprovado pela Região, € 1 985 395,00. O diferencial deve-se ao facto da LOTAÇOR ter acrescido ao valor do Contrato-Programa o IVA à taxa legal em vigor de 15%. Este procedimento carece de fundamentação por parte da LOTAÇOR, S.A. e de aprovação por parte da DRP, pelo que deverão ser corrigidos os movimentos contabilísticos associados.3. A execução, em 2006, do Contrato-Programa ascendeu a € 1 821 307,54, valor inferior ao orçamentado e aprovado (€ 1 985 395,00), em € 164 087,46. A não aplicação integral da indemnização compensatória impõe a correcção dos respectivos movimentos contabilísticos efectuados, sob pena de por em causa a fiabilidade das demonstrações financeiras.4. O objecto do Contrato-Programa celebrado e o orçamento apresentado pela LOTAÇOR, S.A., para 2006, carecem de melhor especificação, nomeadamente quanto à natureza das despesas envolvidas, dos portos intervencionados e aos valores envolvidos.5. O valor do auxílio público em espécie, concedido pela Região à LOTAÇOR, S.A. e que se consubstanciou na cedência a título definitivo e oneroso de quatro entrepostos frigoríficos, no valor de € 2 736 102,48, foi incorrectamente aplicado pela LOTAÇOR, S.A. na liquidação da dívida da DRP para com aquela entidade, no valor de € 1 376 856,00, decorrente da execução do Protocolo de Cooperação celebrado a 24.10.1983, uma vez que a referida cedência foi efectuada ao abrigo do Contrato-Programa celebrado a 01.01.2006.6. O valor remanescente do auxílio público concedido em espécie, € 1 359 246,00, ficou em saldo na rubrica <i>Outros Credores</i>, não tendo sido utilizada pela LOTAÇOR, S.A., em 2006, para cobertura integral das obrigações da Região, de 2006, decorrentes da execução do Contrato-Programa.7. Os inadequados procedimentos adoptados pela LOTAÇOR, S.A., revelam ausência de acompanhamento e controlo financeiro aos auxílios públicos concedidos e pagos, em 2006, pela DRP.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Ponto do Relatório	
III.III.3	<p data-bbox="352 398 1449 459">Auxílios Públicos Concedidos a Armadores e Pescadores para Renovação e Modernização da Frota Pesqueira – Conformidade Legal e Processual</p> <p data-bbox="352 472 1449 683">Os Projectos seleccionados apresentavam-se em conformidade legal e processual, nos termos do estabelecido pela Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, e os <i>dossiers</i> encontravam-se organizados com toda a documentação necessária e exigível, à excepção do Projecto do beneficiário Artur Manuel Arraial Pacheco, que não tinha, ainda, a documentação justificativa das despesas no processo, nem o relatório de vistoria do investimento, por serem muito recentes e que ficaram de ser remetidos pela DRP a este Tribunal, situação que ainda não ocorreu.</p>

Recomendações

Face ao exposto recomenda-se que:

1. O PRA apresente os objectivos, as metas e os indicadores por Projecto;
2. A contabilização de despesas com a aquisição de bens e serviços correntes nos Projectos/Acções constantes do Capítulo 40 se encontre devidamente fundamentada, nomeadamente quanto à sua relação e contributo para o investimento Regional;
3. Os critérios adoptados para a contabilização das despesas sejam uniformes e consistentes, respeitando quer a natureza da Acção e da despesa, bem como o Classificador Económico;
4. A previsão de despesa constante dos orçamentos de funcionamento dos serviços reflecta as suas necessidades;
5. No PRA deverão estar reflectidas apenas as Acções de Investimento;
6. O Serviço promova uma correcta utilização dos procedimentos pré-contratuais, nomeadamente para fomentar uma efectiva concorrência dos interessados;
7. Deve ser observado o regime legal de celebração de contratos de prestação de serviços, nomeadamente, o carácter não subordinado da sua execução;
8. O conteúdo das obrigações (direitos/deveres) decorrentes da execução dos contratos de maior relevância financeira ou cuja execução seja mais duradoura deve constar de contrato escrito, proposta descritiva do particular ou caderno de encargos;
9. Sempre que haja necessidade de se proceder a um adiantamento, o Serviço deve solicitar uma caução;
10. Os apoios atribuídos às diversas entidades se encontrem devidamente fundamentados;
11. Os procedimentos relativos à assunção e autorização das despesas respeitem as disposições legais sobre a matéria;
12. O Serviço actue com rigor na gestão dos dinheiros públicos, evitando mora e duplicação de pagamentos;
13. O processo relativo ao armazenamento de parte do material da Semana das Pescas (despacho de 04.04.1994, exarado na Informação n.º 116/94, de 24.03.1994) seja revisto, bem como se proceda à inventariação dos bens armazenados;



- 14.** A concessão de auxílios públicos deverá:
- Prosseguir o interesse público, respeitar os princípios da legalidade, da igualdade, da imparcialidade, da transparência e da concorrência, assim como as regras nacionais e comunitárias estabelecidas;
 - Respeitar a disciplina orçamental, tendo por base a economia, a eficácia e a eficiência das despesas públicas;
 - Respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, no que concerne à sua escrituração;
 - Ser objecto de controlo por parte das entidades competentes, com vista a garantir uma adequada e correcta atribuição e aplicação;
 - Ser objecto de avaliação, com vista a conferir os seus efeitos na perspectiva dos fins que visam atingir;
- 15.** Os diplomas que procedem à atribuição dos auxílios públicos devem indicar o enquadramento legal e o ano em que será suportado o encargo do apoio atribuído;
- 16.** A DRP deverá diligenciar para que sejam restituídos nos cofres da Região, pelas entidades beneficiárias dos auxílios públicos, as seguintes verbas:
- € 345 037,48, pelo facto da documentação apresentada justificar apenas a aplicação parcial dos apoios ao fim a que se destinavam;
 - € 2 342,68, pelo facto da documentação apresentada justificar a aplicação das verbas em finalidade diversa da prevista;
- 17.** O Contrato-Programa com a LOTAÇOR, S.A. deverá ser objecto de maior especificação, nomeadamente quanto à natureza das despesas envolvidas, dos portos intervencionados e dos valores envolvidos;
- 18.** A LOTAÇOR, S.A. deverá proceder à correcção dos montantes contabilizados correspondentes aos valores indevidamente considerados em resultado da execução do Contrato-Programa;
- 19.** A DRP deverá remeter a documentação justificativa das despesas relativas à embarcação *Graças a Deus*, matrícula PD – 557L, acompanhada pelo relatório de vistoria do investimento, no prazo de 60 dias.



Capítulo V – Eventuais infracções financeiras e irregularidades

V.1 – Eventuais infracções financeiras

Ponto III.II.2.2.	
Descrição	Contabilização de despesas decorrentes do funcionamento da DRP (€ 132 528,83) e da IRP (€ 122 387,65) como investimento da RAA
Elementos de prova	Quadro 6 do Anexo II conjugado com os quadros 1 a 5 do mesmo Anexo.
Normas infringidas	Estrutura orçamental consagrada na Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, no Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e no Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março.
Tipo de infracção	Responsabilidade financeira sancionatória. Artigo 65.º, n.º 1, alínea b) da LOPTC.
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas Rogério Paulo Simão Feio, Inspector Regional das Pescas

Ponto III.II.2.4.	
Descrição	Atribuição de apoios em espécie, no valor de € 2 916,68, sem fundamentação legal (despesas com os n.ºs de ordem 221, 222, 226, 228, 230, 236, 238, 240 e 241).
Elementos de prova	Quadro 28 conjugado com os quadros 1 a 5 do Anexo II.
Normas infringidas	Artigo 3.º do CPA, n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro e artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.
Tipo de infracção	Responsabilidade financeira sancionatória. Artigo 65.º, n.º 1, alínea b) da LOPTC.
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Ponto III.III.1.3	
Descrição	Concessão de auxílio público sem suporte legal suficiente, adequado e sustentável, no montante de € 19 955 708,92, correspondendo a pagamentos, em 2006, de € 2 877 446,03 .
Normas infringidas	Artigo 3.º do CPA, artigo 18.º, n.º 2, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.
Tipo de infracção	Responsabilidade financeira sancionatória. Artigo 65.º, n.º 1, alínea b) da LOPTC.

Identificação dos Auxílios Públicos, dos Actos e dos Responsáveis:

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 1 (fls. 5083 a 5132 do Processo): <ul style="list-style-type: none">- Entidade Beneficiária: IMAR – Instituto do Mar – Centro do IMAR da Universidade dos Açores;- Finalidade: Assegurar a gestão e manutenção do N/I “Arquipélago” e da LI “Águas Vivas”;- Valor concedido: € 1 000 000,00;- Valor pago em 2006: € 250 000,00.
Identificação do acto	Protocolo de Cooperação celebrado a 28.09.2004, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Alves Cordeiro (fls. 5089 a 5091 do Processo). Despacho n.º 2/2006, de 27.01.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 5087 do Processo). Folha de Processamento n.º 187, de 17.04.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 5083 a 5093 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 2 (fls. 5133 a 5281 do Processo): <ul style="list-style-type: none">- Entidade Beneficiária: IMAR – Instituto do Mar – Centro do IMAR da Universidade dos Açores;- Finalidade: Apoiar a execução do Projecto FISHMETRICS – Sistema Integrado de Biometria Óptica para Amostragem dos Desembarques de Pescado em Lota;- Valor concedido e pago em 2006: € 40 000,00.
Identificação do acto	Protocolo de Cooperação celebrado a 20.01.2006, e alterado a 14.11.2006, pelo Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 5140 a 5142 e 5160 a 5161 do Processo). Despachos n.º 1/2006, de 20.01.2006 e n.º 25/2006, de 24.11.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 5138 e 5149 do Processo). Folhas de Processamento n.º 186, de 17.04.2006 e n.º 621, de 11.12.2006, autorizadas pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 5133 a 5161 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folhas de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 4 (fls. 5821 a 5846 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: IMAR – Instituto do Mar – Centro do IMAR da Universidade dos Açores;– Finalidade: Assegurar a execução e gestão do Projecto DEMERSAIS;– Valor concedido: € 400 000,00;– Valor pago em 2006:de € 100 000,00.
Identificação do acto	Protocolo de Cooperação celebrado a 19.06.2006, pelo Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 5828 a 5831 do Processo). Despacho n.º 9/2006, de 30.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 5825 do Processo). Folha de Processamento n.º 423, de 22.08.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 5821 a 5835 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 6 (fls. 5913 a 5937 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: IMAR – Instituto do Mar – Centro do IMAR da Universidade dos Açores;– Finalidade: Comparticipar nas despesas com a realização do Workshop “Parasitologia Marinha Aplicada”;– Valor concedido e pago em 2006: € 6 000,00.
Identificação do acto	Despacho n.º 5/2006, de 23.02.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 5918 do Processo). Folha de Processamento n.º 188, de 17.04.2006, autorizada pelo Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 5913 a 5919 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 7 (fls. 5938 a 6043 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: OMA – Observatório do Mar dos Açores;– Finalidade: Colaboração técnica no domínio da criação, manutenção de bases de dados, processamento e arquivamento de documentação especializada do domínio marinho dos Açores;– Valor concedido e pago em 2006: € 89 500,00.
Identificação do acto	Protocolo de Cooperação celebrado a 03.01.2005, e alterado a 14.11.2006, pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 5955 a 5957 e 5965 a 5966 do Processo). Portarias n.º 74/2006, de 31.03.2006 e n.º 243/2006, de 06.12.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 5943 e 5952 do Processo). Folhas de Processamento n.º 195, de 26.04.2006 e n.º 650, de 20.12.2006, autorizadas pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 5938 a 5954 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Protocolo e respectiva alteração e Folhas de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 8 (fls. 6044 a 6131 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta;– Finalidade: Apoiar a realizar do estudo “Situação real das mulheres na Pesca nos Açores”;– Valor concedido: € 56 525,78;– Valor pago em 2006: € 28 262,89.
Identificação do acto	Protocolo celebrado a 26.01.2006, pelo Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 6050 a 6053 do Processo). Despacho n.º 3/2006, de 09.02.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 6048 do Processo). Folha de Processamento n.º 53, de 14.02.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 6044 a 6053 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 9 (fls. 6132 a 6172 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta;– Finalidade: Participar nas despesas com a realização do Congresso “Das problemáticas e desafios à construção de uma nova imagem da mulher”;– Valor concedido e pago em 2006: € 2 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 171/2006, de 30.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 6136 do Processo). Folha de Processamento n.º 359, de 11.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 6132 a 6137 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 10 (fls. 6173 a 6217 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta;– Finalidade: Participar nas despesas com a realização do 1.º Encontro Regional de Mulheres na Pesca;– Valor concedido e pago em 2006: € 3 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 221/2006, de 27.10.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 6177 do Processo). Folha de Processamento n.º 544, de 03.11.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 6173 a 6178 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 11 (fls. 6220 a 6607 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores da Ilha de Sta Maria;– Finalidade: Comparticipar nas despesas com a realização da “Semana do Pescador”;– Valor concedido e pago em 2006: € 25 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 66/2006, de 28.03.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 6224 do Processo). Folha de Processamento n.º 196, de 26.04.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 6220 a 6226 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 12 (fls. 6608 a 6618 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação Marítima Açoriana;– Finalidade: Comparticipar nas despesas com a realização das conferências “Fórum Nacional Mudança de Maré” e “Associativismo e Desenvolvimento”; Valor concedido e pago em 2006: € 15 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 227/2006, de 13.11.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 6612 do Processo). Folha de Processamento n.º 580, de 30.11.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 6608 a 6613 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 13 (fls. 6619 a 6653 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL - OP;– Finalidade: Pagamento dos encargos financeiros resultantes da obtenção de empréstimo para a organização da III Feira do Mar e das Pescas;– Valor concedido e pago em 2006: € 25 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 198/2006, de 11.09.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 6623 do Processo). Folha de Processamento n.º 477, de 21.09.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 6619 a 6625 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 15 (fls. 7151 a 7168 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes;– Finalidade: Reparação e conservação da grua do portinho da Fajã dos Vimes, Concelho da Calheta, ilha de S. Jorge;– Valor concedido e pago em 2006: € 3 028,31.
Identificação do acto	Protocolo celebrado a 28.09.2006, pelo Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7157 a 7159 do Processo). Despacho n.º 24/2006, de 27.10.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7155 do Processo). Folha de Processamento n.º 604, de 06.11.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7151 a 7159 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 16 (fls. 7171 a 7298 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores Florentinos;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados, limpeza e pequena manutenção dos portos de pesca da ilha das Flores; Valor concedido e pago em 2006: € 15 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 154/2006, de 23.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7175 do Processo). Folha de Processamento n.º 357, de 11.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7171 a 7176 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 17 (fls. 7299 a 7313 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados, limpeza e pequena manutenção dos portos e núcleos de pesca da ilha de Santa Maria;– Valor concedido e pago em 2006: € 21 500,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 155/2006, de 23.06.2006, Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7304 do Processo). Folha de Processamento n.º 356, de 10.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7299 a 7305 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 18 (fls. 7314 a 7430 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação Marítima Açoreana;– Finalidade: Comparticipar nas despesas com a limpeza e gestão do núcleo de pescas do porto da Praia da Vitória;– Valor concedido e pago em 2006: € 17 500,00
Identificação do acto	Portaria n.º 153/2006, de 11.09.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7318 do Processo). Folha de Processamento n.º 470, de 19.09.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7314 a 7318 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 19 (fls. 7431 a 7523 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL - OP;– Finalidade: Comparticipar nas despesas com a limpeza e gestão do porto de pescas de Rabo de Peixe;– Valor concedido e pago em 2006: € 50 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 152/2006, de 23.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7436 do Processo). Folha de Processamento n.º 355, de 10.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7431 a 7438 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 20 (fls. 7524 a 7537 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Cooperativa de Economia Solidária dos Pescadores da Ribeira Quente, CRL;– Finalidade: Comparticipar nas despesas com a limpeza e gestão do porto de pescas da Ribeira Quente;– Valor concedido e pago em 2006: € 37 770,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 151/2006, de 14.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7529 do Processo). Folha de Processamento n.º 275, de 14.06.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7524 a 7529 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 21 (fls. 7538 a 7551 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores Graciosenses;– Finalidade: Reparação dos degraus da escaleira e colocação de uma pequena protecção no cais do porto de pesca da Folga;– Valor concedido e pago em 2006: € 650,00.
Identificação do acto	Protocolo celebrado a 17.08.2006, pelo Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7544 a 7546 do Processo). Despacho n.º 25/2006, de 06.11.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7542 do Processo). Folha de Processamento n.º 562, de 14.11.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7538 a 7546 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 22 (fls. 7552 a 7575 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico;– Finalidade: Apoiar a aquisição de duas balanças para os postos de recolha dos portos de pesca do Calhau da Piedade e da Calheta do Nesquim;– Valor concedido e pago em 2006: € 926,07.
Identificação do acto	Protocolo celebrado a 16.08.2006, pelo Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7558 a 7560 do Processo). Despacho n.º 23/2006, de 26.10.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7556 do Processo). Folha de Processamento n.º 543, de 03.11.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7552 a 7560 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 23 (fls. 7576 a 7620 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação dos Pescadores da Ilha de S. Jorge;– Finalidade: Realização de diversos melhoramentos no Portinho da Fajã das Almas;– Valor concedido e pago em 2006: € 15 000,00.
Identificação do acto	Protocolo celebrado a 13.09.2006 e alterado a 14.11.2006, pelo Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7581 a 7585 do Processo). Despacho n.º 28/2006, de 11.12.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7580 do Processo). Folha de Processamento n.º 655, de 20.12.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7576 a 7587 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 37 (fls. 7959 a 8130 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL-OP;– Finalidade: Participar nas despesas relacionadas com as experiências de pesca, projectos piloto e formação profissional no âmbito da pesca de espécies de grande profundidade em águas da RAA;– Valor concedido e pago em 2006: € 200 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 102/2006, de 24.04.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 7963 do Processo). Folha de Processamento n.º 211, de 02.05.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 7959 a 7965 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 39 (fls. 8147 a 8298 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados, pelos serviços de recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da ilha do Pico;– Valor concedido e pago em 2006: € 27 500,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 36/2006, de 24.02.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8151 do Processo). Folha de Processamento n.º 87, de 02.03.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8147 a 8154 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 40 (fls. 8299 a 8320 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores Graciosenses;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados, pela recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da ilha Graciosa;– Valor concedido e pago em 2006: € 23 600,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 37/2006, de 24.02.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8303 do Processo). Folha de Processamento n.º 92, de 07.03.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8299 a 8305 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 41 (fls. 8321 a 8332 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Irmandade de S. Pedro Gonçalves;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos pescadores do Concelho de Vila Franca do Campo;– Valor concedido e pago em 2006: € 2 500,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 44/2006, de 16.03.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8325 do Processo). Folha de Processamento n.º 131, de 21.03.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8321 a 8326 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 42 (fls. 8333 a 8347 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores da Ilha de S. Jorge;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados, pelos serviços de recolha de pescado, limpeza e pequena manutenção dos portos de pesca da ilha de S. Jorge;– Valor concedido e pago em 2006: € 40 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 150/2006, de 20.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8337 do Processo). Folha de Processamento n.º 296, de 23.06.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8333 a 8339 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 43 (fls. 8348 a 8403 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores de Espécies Demersais dos Açores;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados;– Valor concedido e pago em 2006: € 10 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 158/2006, de 23.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8352 do Processo). Folha de Processamento n.º 352, de 10.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8348 a 8353 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 44 (fls. 8404 a 8439 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores Graciosenses;– Finalidade: Compartilhar nas despesas de arriagem e varagem das embarcações que operam no núcleo de pescas do Porto da Praia da Graciosa;– Valor concedido e pago em 2006: € 658,76.
Identificação do acto	Portaria n.º 162/2006, de 20.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8409 do Processo). Folha de Processamento n.º 353, de 10.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8404 a 8410 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 45 (fls. 8440 a 8454 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Clube Naval de Santa Maria;– Finalidade: Compartilhar nas despesas com a organização do XV Torneio Açoreano de Corrico de Barco e do IV Torneio Feminino de Corrico de Barco;– Valor concedido e pago em 2006: € 1 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 159/2006, de 08.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8445 do Processo). Folha de Processamento n.º 354, de 10.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8440 a 8448 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 46 (fls. 8455 a 8471 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores da Ilha do Corvo;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados e limpeza do núcleo de pescas do Porto da Casa;– Valor concedido e pago em 2006: € 12 450,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 156/2006, de 23.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8459 do Processo). Folha de Processamento n.º 358, de 11.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8455 a 8461 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 47 (fls. 8472 a 8530 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Construtores Navais dos Açores;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados;– Valor concedido e pago em 2006: € 5 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 143/2006, de 30.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8476 do Processo). Folha de Processamento n.º 360, de 11.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8472 a 8477 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 48 (fls. 8531 a 8545 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Federação das Pescas dos Açores;– Finalidade: Participar nas despesas relacionadas com a representação da RAA nas reuniões do Comité Executivo do Conselho Consultivo das Águas Ocidentais do Sul, bem como nas regiões inter-associativas regionais;– Valor concedido e pago em 2006: € 25 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 147/2006, de 30.06.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8535 do Processo). Folha de Processamento n.º 406, de 27.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8531 a 8536 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 49 (fls. 8546 a 8572 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação Marítima Açoreana;– Finalidade: Apoiar a realização da campanha de recolha de caixas azuis na orla costeira e no porto de pesca de Rabo de Peixe, no âmbito do projecto “Velhos Guetos, Novas Centralidades”;– Valor concedido e pago em 2006: € 1 500,00.
Identificação do acto	Protocolo celebrado a 27.03.2006, pelo Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8552 a 8553 do Processo). Despacho n.º 10/2006, de 03.07.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8550 do Processo). Folha de Processamento n.º 411, de 31.07.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8546 a 8551 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 50 (fls. 8573 a 8714 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Federação das Pescas dos Açores;– Finalidade: Participar nas despesas relacionadas com a representação da RAA na se O auxílio público com o n.º de ordem 41, foi aplicado em finalidade diversa da prevista. O valor aplicado indevidamente foi de € 1 810,35. ssão plenária do Comité Executivo do Conselho Consultivo das Águas Ocidentais do Sul, que se realiza em Madrid a 5 de Dezembro;– Valor concedido e pago em 2006: € 6 500,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 242/2006, de 04.12.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8577 do Processo). Folha de Processamento n.º 644, de 19.12.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8573 a 8579 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 51 (fls. 8715 a 8729 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Associação de Pescadores Florentinos;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados;– Valor concedido e pago em 2006: € 1 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 241/2006, de 04.12.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8719 do Processo). Folha de Processamento n.º 669, de 22.12.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8715 a 8720 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 52 (fls. 8730 a 8747 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A;– Finalidade: Compensar, a título excepcional, os armadores açorianos pela perda de rendimentos verificados pela situação que ocasionou a quebra do preço de venda de pescado ocorrido nas lotas da RAA;– Valor concedido e pago em 2006: € 25 000,00.
Identificação do acto	Despacho n.º 7/2006, de 24.11.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8734 do Processo). Folha de Processamento n.º 613, de 07.12.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8730 a 8736 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 53 (fls. 8748 a 8963 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL – OP;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados;– Valor concedido e pago em 2006: € 50 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 38/2006, de 03.03.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8754 do Processo). Folha de Processamento n.º 99, de 09.03.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8748 a 8755 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 54 (fls. 8964 a 8983 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL – OP;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados; Valor concedido e pago em 2006: € 9 100,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 224/2006, de 11.12.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8970 do Processo). Folha de Processamento n.º 652, de 20.12.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8964 a 8971 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 55 (fls. 8984 a 8984 do Processo): <ul style="list-style-type: none">– Entidade Beneficiária: Cooperativa de Comercialização Porto de Abrigo, CRL – OP;– Finalidade: Pelo serviço público que presta aos seus associados;– Valor concedido e pago em 2006: € 40 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 252/2006, de 15.12.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 8990 do Processo). Folha de Processamento n.º 658, de 21.12.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8984 a 8993 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 56 (fls. 8999 a 9020 do Processo): <ul style="list-style-type: none">Entidade Beneficiária: PÃO-DO-MAR, Associação de Conserveiros de Peixe dos Açores;Finalidade: Participar nos custos decorrentes com a promoção do atum transformado na RAA em cada embalagem de atum produzida pelas empresas suas associadas, bem como na execução de acções inovadoras que incluam novos tipos de embalagens e novos produtos finais;Valor concedido: € 17 600 000,00;Valor pago em 2006: € 1 600 000,00.
Identificação do acto	Resolução n.º 173/2005, de 10 de Novembro, do Conselho do Governo Regional (fls. 9003 a 9004 do Processo). Protocolo de Cooperação celebrado a 28.10.2005, pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila e pelo Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 9005 a 9009 do Processo). Folha de Processamento n.º 1, de 18.01.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 8999 a 9010 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 57 (fls. 9024 a 9035 do Processo): <ul style="list-style-type: none">Entidade Beneficiária: Associação Marítima Açoreana;Finalidade: Apoiar a realização de acções de formação ocupacional das comunidades piscatórias na Região;Valor concedido e pago em 2006: € 50 000,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 43/2006, de 16.03.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 9028 do Processo). Folha de Processamento n.º 134, de 22.03.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 9024 a 9030 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).
Identificação do Auxílio Público	N.º de Ordem 58 (fls. 9036 a 9088 do Processo): <ul style="list-style-type: none">Entidade Beneficiária: Agrupamento Marítimo do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Marítimo 1152 - Feteira;Finalidade: Apoiar a realização da formação marítima a ser ministrada na embarcação ESPALAMACA;Valor concedido e pago em 2006: € 1 500,00.
Identificação do acto	Portaria n.º 228/2006, de 15.11.2006, do Subsecretário Regional das Pescas, Marcelo Leal Pamplona (fls. 9040 do Processo). Folha de Processamento n.º 581, de 30.11.2006, autorizada pelo Director Regional das Pescas, Luís Manuel Raposo Fernandes (fls. 9036 a 9041 do Processo).
Responsáveis	Luís Manuel Raposo Fernandes, Director Regional das Pescas (Folha de Processamento).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

V.2 – Irregularidades

		Ponto III.I
Descrição	A utilização de procedimentos pré-contratuais não teve como objectivo promover a concorrência, mas apenas regularizar situações já existentes.	
Normas infringidas	Artigos 10.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.	
		Ponto III.I
Descrição	Nas autorizações de abertura de procedimento pré-contratual, não existia in formação do registo prévio do cabimento.	
Normas infringidas	Artigo 5.º, n.º 3, do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março	
		Ponto III.I
Descrição	Existência de subordinação hierárquica em contratos de avença e tarefa (processos com os n.ºs de ordem 2 a 5 e 9).	
Normas infringidas	Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na redacção introduzida pelo artigo 1.º da Lei n.º 25/98, de 26 de Maio.	
		Ponto III.I
Descrição	No processo com o n.º de ordem 6, o início de execução do contrato decorreu em momento anterior ao despacho de adjudicação.	
Normas infringidas	Artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho	
		Ponto III.II
Descrição	Nos processos com os n.ºs de ordem 12/13, 107/173/195, 187/188 e 328/329 verificou-se fraccionamento de despesas, tendo sido adoptado procedimento menos exigente que o legalmente devido	
Normas infringidas	Artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, também aplicável às empreitadas de obras públicas por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.	
		Ponto III.II
Descrição	Verificou-se o recurso inadequado ao procedimento por ajuste directo, por exclusiva aptidão técnica do co-contrante (processos com os n.ºs de ordem 101, 108, 153, 209, 213, 215, 218, 219, 220 e 242).	
Normas infringidas	Artigo 86.º, n.º 1, alínea d) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho	
		Ponto III.II
Descrição	Os procedimentos adoptados para a assunção e autorização da realização da despesa pública, que conduziram ao seu pagamento, revelam falta de rigor e inobservância do estabelecido legalmente, designadamente pela ausência de informação de cabimento prévio nas propostas de despesas, no valor de € 80 841,36, pela oposição de datas nas propostas de despesa sem que esta correspondesse ao momento em que foram colocadas, no valor de € 47 125,80, bem como a realização de despesas sem que tenham sido cumpridos os procedimentos relativos à informação de cabimento prévio e à autorização para a sua realização, no valor de € 50 615,74.	
Normas infringidas	Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março.	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

		Ponto III.III.1.5
Descrição	Os diplomas que procederam à atribuição dos auxílios públicos, identificados com os n.ºs de ordem 1; 2; 4; 6 a 13; 16 a 20; 23; 25 a 28; 30 a 37; 39 a 55; 57 e 58, não indicavam o enquadramento legal e/ou o ano em que seria suportado o encargo do apoio atribuído.	
Normas infringidas	Artigo 123.º do CPA.	
		Ponto III.III.1.11
Descrição	Ausência de acompanhamento e de controlo, físico e financeiro, à aplicação dos auxílios públicos atribuídos e pagos em 2006, no valor de € 6 219 094,11.	
Normas infringidas	Artigo 21.º da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro.	
		Ponto III.III.1.12
Descrição	Parte do valor do auxílio público atribuído, com o n.º de ordem 41, foi aplicada em finalidade diversa da prevista. O montante aplicado indevidamente ascendeu a € 1 810,35, e refere-se à aquisição de Foguetes e ao pagamento de Banda Filarmónica.	
Normas infringidas	Artigo 18, n.º 3, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e artigo 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.	
		Ponto III.III.1.12
Descrição	Parte do valor do auxílio público atribuído, com o n.º de ordem 46, foi aplicada em finalidade diversa da prevista. O montante aplicado indevidamente ascendeu a € 300,00, e refere-se a uma transferência bancária.	
Normas infringidas	Artigo 18, n.º 3, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e artigo 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.	
		Ponto III.III.1.12
Descrição	Parte do valor do auxílio público atribuído, com o n.º de ordem 49, foi aplicada em finalidade diversa da prevista. O montante aplicado indevidamente ascendeu a € 232,33, e refere-se ao pagamento de serviços de tradução escrita.	
Normas infringidas	Artigo 18, n.º 3, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e artigo 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.	
		Ponto III.III.1.12
Descrição	Retenção indevida de parte dos auxílios públicos concedidos e pagos, em 2006, pela DRP, mas não aplicados na sua totalidade, pelas entidade beneficiárias, na concretização do objectivo do apoio (n.ºs de ordem 1 a 4; 11; 17; 32; 37; 41; 43; 43; 48; 50 a 52). A verba a recuperar pela DRP ascende a € 345 037,28.	
Normas infringidas	Artigo 18, n.º 3, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e artigo 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.	
		Ponto III.III.1.13
Descrição	Foram inadequadamente escriturados no agrupamento económico 08 – “Transferências de Capital”, os auxílios públicos com os n.ºs de ordem 21; 23 a 28; 30 a 36, no valor de € 48 095,00, quando deveriam integrar o agrupamento económico 04 – “Transferências Correntes”.	
Normas infringidas	Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Ponto III.III.2	
Descrição	Retenção indevida pela LOTAÇOR, S.A. de € 18 303,63, verba que corresponde à parte do auxílio público recebido, em 2006, no valor de € 25 000,00, mas não aplicado ao fim a que se destinava.
Normas infringidas	Artigo 18, n.º 3, da Lei n.º 79/98, de 24 de Novembro, e artigo 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

Ponto III.III.2	
Descrição	O valor do Contrato-Programa celebrado entre a Região e a LOTAÇOR, S.A., orçamentado e aprovado para o ano de 2006 (€ 1 985 395,00), difere do considerado pela referida empresa (€ 2 283 204,25), para efeitos de contabilização, em € 297 809,25 (valor relativo ao IVA à taxa legal em vigor de 15).
Normas infringidas	Clausula sexta do Contrato-Programa celebrado entre a Região e a LOTAÇOR, S.A., em 01.01.2006.

Ponto III.III.2	
Descrição	A execução, em 2006, do Contrato-Programa ascendeu a € 1 821 307,54, valor inferior ao orçamentado e aprovado (€ 1 985 395,00), em € 164 087,46. A não aplicação integral da indemnização compensatória implica a correcção dos respectivos movimentos contabilísticos efectuados.
Normas infringidas	Princípios e regras contabilísticas do Plano Oficial de Contabilidade.

Ponto III.III.2	
Descrição	A LOTAÇOR, S.A. utilizou, em 2006, de forma indevida, o valor do auxílio público concedido em espécie, ao abrigo do Contrato-Programa celebrado a 01.01.2006, para liquidação do saldo transitado do ano anterior na rubrica <i>Outros Devedores – DRP</i> , no valor de € 1 376 856,00, que corresponde à dívida da Região para com aquela empresa, decorrente da execução do Protocolo de Cooperação celebrado a 24.10.1983.
Normas infringidas	Cláusula quinta, n.º 3, do Contrato-Programa celebrado entre a Região e a LOTAÇOR, S.A., em 01.01.2006, Resolução n.º 115/2006, de 14 de Dezembro e Auto de Cessão, lavrado a 11.01.2007.

Ponto III.III.2	
Descrição	A LOTAÇOR, S.A. não utilizou, em 2006, o valor do auxílio público concedido em espécie, ao abrigo do Contrato-Programa celebrado a 01.01.2006, na cobertura das obrigações da Região, decorrentes da execução do referido Contrato-Programa, ficando em saldo na rubrica <i>Outros Credores</i> € 1 359 246,00.
Normas infringidas	Cláusula quinta, n.º 3, do Contrato-Programa celebrado entre a Região e a LOTAÇOR, S.A., em 01.01.2006 e Resolução n.º 115/2006, de 14 de Dezembro.

Ponto III.III.3	
Descrição	Ausência dos documentos justificativos e do relatório de vistoria do investimento concretizado, referente ao Projecto do beneficiário Artur Manuel S. Arraial Pacheco.
Normas infringidas	Artigo 9.º da Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do disposto nos artigos 50.º, n.º 1, 55.º e 78.º, n.º 2, alínea a), conjugado com o artigo 105.º, n.º 1, da LOPTC.

Expressa-se às Entidades auditadas o apreço do Tribunal pela disponibilidade e pela colaboração prestada durante o desenvolvimento desta acção.

A DRP deverá remeter, a este Tribunal, no prazo de 60 dias, a documentação justificativa das despesas relativas à embarcação *Graças a Deus*, matrícula PD – 557L, acompanhada pelo relatório de vistoria do investimento.

São devidos emolumentos mínimos, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas⁶⁹.

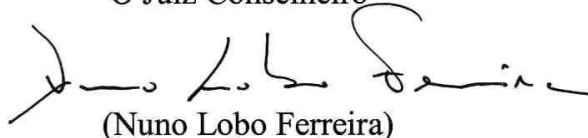
Remeta-se cópia do presente relatório aos Serviços auditados (DRP e IRP) e aos responsáveis ouvidos em sede de contraditório.

Remeta-se também cópia à Vice-Presidência do Governo Regional, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, ao Subsecretário Regional das Pescas e à Lotaçor, S.A..

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 5 de Janeiro de 2009

O Juiz Conselheiro



(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores



(Fernando Flor de Lima)



(Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público



(Joana Marques Vidal)

⁶⁹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Descrição	Base de cálculo		Valor
	Unidade de tempo ⁽²⁾	Custo standart ⁽³⁾	
Desenvolvimento da Acção:			
— Fora da área da residência oficial	36	€ 119,99	€ 4 319,64
— Na área da residência oficial	770	€ 88,29	€ 67 983,30
Emolumentos calculados			€ 72 302,94
Emolumentos mínimos ⁽⁴⁾	€ 1 716,40		
Emolumentos máximos ⁽⁵⁾	€ 17 164,00		
Emolumentos a pagar por cada sujeito passivo (DRP e IRP)			€ 1 716,40
Empresas de auditoria e consultores técnicos ⁽⁶⁾			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
Total de emolumentos e encargos a suportar por cada sujeito passivo (DRP e IRP)			€ 1 716,40

Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de Novembro de 1999: — Acções fora da área da residência oficial.....€ 119,99 — Acções na área da residência oficial € 88,29</p> <p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor</p>	<p>de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 343,28, pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 343,28 pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Manuel Maurício Bedo	Auditor-Coordenador
	Jaime Manuel Gamboa de Melo Cabral	Auditor-Chefe
Execução	Maria da Conceição de Melo Linhares Damião Serpa	Auditor
	Maria do Sameiro Miranda Amaral de Mesquita Gabriel	Técnico Verificador Assessor
	Ana Cristina Bettencourt Medeiros	Técnico Verificador Superior de 1ª Classe



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Anexos



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Anexo I – Breve Caracterização do Sector das Pescas na RAA e Conteúdo material das Acções que integram os Projectos do Programa 11

Apresenta-se uma breve caracterização do Sector das Pescas na RAA, nomeadamente no que respeita à ZEE, à população da pesca, à frota de pesca, às descargas/capturas de pescado, ao associativismo, à indústria e ao comércio, às infra-estruturas da pesca, à investigação, aos apoios financeiros e à actividade de fiscalização e controlo.

1.1 ZEE⁷⁰

Área	938 000 Km ²
Distribuição das águas comunitárias adjacentes à RAA	CIEM X (75%) e COPACE (25%)
Esforço de pesca	Zonas de pesca com menos de 600 metros de profundidade (orla marítima e bancos de pesca)
Acesso à subárea dos Açores	Restrição da pesca no interior das 100 milhas náuticas para as embarcações registadas na Região (redução das 200 para as 100 milhas)

Contudo, a riqueza da ZEE dos Açores⁷¹ encontra-se condicionada pela:

- inexistência de plataforma continental (apenas 0,8% da ZEE é constituída por fundos com profundidade inferior a 600 metros e 6,8% por profundidades entre os 600 e os 1 500 metros);
- existência de bancos dispersos no *plateau* oceânico e separados por grandes profundidades (obstáculo à migração das espécies demersais);
- provável existência de sub-stocks;
- morfologia dos fundos acidentada e profunda, a qual determina de forma desfavorável as condições do ecossistema e condiciona as práticas de pesca;
- localização geográfica do arquipélago numa zona de transição ambiental do Atlântico Norte, e por isso próximo dos limites de distribuição (norte e/ou sul) de muitas espécies, como os atuns e algumas espécies demersais.

1.2 Infra-estruturas da pesca⁷²

Portos de pesca	15 Núcleos, 42 Portos e 81 Portinhos, dotados de meios de alagem e arriagem de embarcações – 41 guinchos, 47 gruas, 2 pórticos de varagem – redes de água e electricidade e casas de apresto)
Lotas	11
Postos de recolha	30
Entrepósitos frigoríficos	9
Propriedade dos portos	RAA – SRAM, DRP

1.3 População⁷³

Residente	241 763
Activa	94 728
Activa na pesca	1 392 (1%)

⁷⁰ Conforme ofício n.º SE 2863 de 11.06.2007, da DRP.

⁷¹ Informação retirado do Documento da Comissão das Pescas, Visita de uma delegação à RAA, de 17 a 19 de Julho de 2002.

⁷² Conforme ofício n.º SE 2863 de 11.06.2007, da DRP.

⁷³ Estatísticas da Pesca de 2006, INE – Dados relativos aos Censos de 2001.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

1.4 Pescadores⁷⁴

N.º de pescadores	2 094 (82% idade < 55 anos)
Polivalente local	70%
Polivalente costeiro	30%

1.5 Frota de Pesca⁷⁵

N.º de embarcações	735
TAB	10 063
Kw	46 096
Com motor	721
Sem motor	14
Renovação da frota	
N.º de saídas	111
N.º de entradas	34

1.6 Tipo de artes⁷⁶

N.º de embarcações em Artes fixas de pequena pesca < 12 m	626 (maioria de boca aberta em madeira)
Stock: demersais	
N.º de embarcações em Artes fixas e palangres >= 12 m	109
Stock: demersais e pelágicos	

1.7 Descargas de pescado (2006)⁷⁷

Quantidade	11 860 ton (+ 28% do que em 2005)
Valor	31 876 mil euros (+ 11% do que em 2005)
Espécies	
Peixes Marinhos	11 362 ton
Moluscos	486 ton
Crustáceos	12 ton
Preço médio de venda	
Peixes marinhos	2,54 euros/kg (decrécimo face a 2005)
Moluscos	5,87 euros/kg (acrécimo face a 2005)
Crustáceos	14,85 euros/kg (acrécimo face a 2005)
Repartição geográfica	
Quantidade	85% São Miguel, Pico e Faial
Valor	71% São Miguel e Terceira
Peixes Marinhos	
Quantidade	88% composto por <i>Atum e similares</i> (51%), <i>carapau-negrão</i> (10%), <i>goraz</i> (8%), <i>diversos</i> (8%), <i>cavala</i> (4%), <i>cherne</i> (4%), <i>congro ou safio</i> (3%)
Valor	82% composto por <i>goraz</i> (31%), <i>cherne</i> (15%), <i>atum e similares</i> (14%), <i>diversos</i> (10%), <i>carapau-negrão</i> (6%), <i>congro ou safio</i> (3%), <i>cantarilhos</i> (3%)
Moluscos	
Quantidade	97% lulas
Valor	96% lulas
Crustáceos	
Quantidade	67% diversos
Valor	71% lagostas

⁷⁴ Estatísticas da Pesca de 2006, INE.

⁷⁵ Estatísticas da Pesca de 2006, INE.

⁷⁶ Estatísticas da Pesca de 2006, INE.

⁷⁷ Estatísticas da Pesca de 2006, INE. O total de pescado descarregado no ano de 2006, informado pela DRP, ascende a 12 556 ton., existindo assim uma divergência de 696 ton. entre este valor e o constante das estatísticas do INE.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

1.8 Indústria⁷⁸

<i>Conservas</i>	4 empresas (COFACO Açores, SA; PESCATUM Conservas e Pesca, SA; Santa Catarina, Indústria Conserveira e a Sociedade Corretora, Lda)
<i>Filetagem</i>	1 empresa (Lotinha Insular)

1.9 Comércio⁷⁹

Exportações	
Pescado Fresco	30 milhões de euros (3 500 ton)
<i>Destino</i>	Países Europeus com destaque para a Espanha
Conservas	45 milhões de euros
<i>Destino</i>	Países Europeus com destaque para a Itália

1.10 Associações

Pesca	14
<i>Organizações de Produtores</i>	2 (APASA – Associação de Produtores de Atum e Similares dos Açores e a Cooperativa Porto de Abrigo)
<i>Não reconhecidas como OP's</i>	12
Indústria	2
<i>Organizações de Produtores</i>	0
<i>Não reconhecidas como OP's</i>	2

1.11 Outras Entidades⁸⁰

LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA	Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos
Objecto	Realização de todas as operações relativas à primeira venda de pescado e respectivo controlo Exploração, gestão e administração das lotas, portos e núcleos de pesca Exploração das instalações e dos equipamentos frigoríficos destinados a congelação, conservação, distribuição e comercialização de pescado na RAA Desenvolvimento de outras actividades relacionadas com o sector, nomeadamente a prestação de outros serviços necessários à actividade das embarcações de pesca

1.12 Investigação no âmbito das ciências marinhas⁸¹

<i>Entidades</i>	DOP – Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores e IMAR – Instituto do Mar – Centro da Universidade dos Açores.
<i>Áreas de Investigação</i>	Ecologia marinha e biodiversidade Oceanografia física e biológica Ecologia e avaliação dos recursos haliêuticos pelágicos, demersais e de profundidade
<i>Meios</i>	Laboratórios N/I Arquipélago LI Águas Vivas
<i>Propriedade das embarcações</i>	RAA – SRAM, DRP
<i>Gestão das embarcações</i>	IMAR – Instituto do Mar – Centro da Universidade dos Açores
<i>Forma Legal</i>	Protocolo

⁷⁸ Conforme ofício n.º SE 2863 de 11.06.2007, da DRP.

⁷⁹ Conforme ofício n.º SE 2863 de 11.06.2007, da DRP.

⁸⁰ Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho.

⁸¹ Conforme informações constantes do site <http://www.horta.uac.pt/port>.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

1.13 Apoios financeiros

<i>Regionais</i>	Modernização de embarcações locais Apoio ao investimento da pesca artesanal
<i>Comunitários</i>	PRODESA – IFOP Apoio ao Desenvolvimento das Pescas Ajustamento do Esforço de Pescas INTERREG IIIB – FEDER

1.14 Fiscalização e controlo⁸²

Inspecção Regional das Pescas

<i>Tutela</i>	SRAM – Subsecretário Regional das Pescas
<i>Objectivo</i>	Programar, coordenar e executar a fiscalização e o controlo da actividade da pesca
<i>Área de actuação</i>	Região Autónoma dos Açores
<i>Competências</i>	Fiscalização e controlo da pesca Controlo da qualidade dos produtos da pesca

Inspecção Regional das Actividades Económicas

<i>Tutela</i>	SRE – Secretaria Regional da Economia
<i>Objectivo</i>	Fiscalização de todos os locais onde se proceda a qualquer actividade industrial, comercial, agrícola, piscatória ou de prestação de serviços
<i>Área de actuação</i>	Região Autónoma dos Açores
<i>Incidência</i>	Qualidade e segurança alimentar Ilícitos contra a economia

1.15 Análise SWOT realizada pela DRP⁸³

Esta análise encontra-se estruturada em quatro pontos:

- Zonas de Pesca e Recursos Haliêuticos;
- Frota e Infra-Estruturas de Apoio;
- Recursos Humanos e Formação Profissional;
- Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca.

⁸² Conforme informações constantes do site <http://www.azores.gov.pt/>.

⁸³ Ofício n.º SE 2863 de 11.06.2007.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Zonas de Pesca e Recursos Haliêuticos

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none">- Zona Económica Exclusiva de grande dimensão- Proibição do exercício da pesca com arrasto de fundo e com redes de emalhar de profundidade- Utilização de artes de pesca selectivas pela frota regional- Restrição imposta ao esforço de pesca da frota regional- Enquadramento científico importante com a Universidade dos Açores- Gestão de recursos partilhada entre a administração, sector produtivo e investigação científica	<ul style="list-style-type: none">- Ecossistemas frágeis- Inexistência de plataforma continental- Espécies de profundidade do anexo II do Regulamento do Conselho 2347/2000 no limite de exploração sustentável- Dispersão e descontinuidade dos bancos de pesca da ZEE- ZEE com reduzida disponibilidade de bancos de pesca para a captura de espécies demersais e de profundidade do anexo II Reg. (CE) 2347/2002 e que representam apenas 53% das do mesmo tipo de áreas de pesca disponíveis no mar territorial (12 milhas) do Continente Português- Liberalização do acesso até às 100 milhas da ZEE sem ter em conta o princípio da precaução e da estabilidade relativa- Maiores dificuldades na gestão dos recursos devido à falta de informação relativa às capturas efectuadas na ZEE por embarcações comunitárias- Fiscalização insuficiente e por vezes pouco eficaz na globalidade da ZEE
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">- Pescaria do peixe-espada preto com linhas e anzóis representará uma diversificação económica da actividade e, em caso de necessidade, a possibilidade de eventuais recuperações dos stocks demersais e de profundidade tradicionais- Possibilidade de crescimento nas capturas de pequenos pelágicos uma vez resolvidos os problemas de mercado- Aumento do número de áreas marinhas protegidas- Valorização da posição privilegiada no Oceano Atlântico e condições para maior participação no conhecimento e exploração dos mares	<ul style="list-style-type: none">- Aumento do esforço de pesca para as espécies demersais e de profundidade- Ocupação dos bancos de pesca entre as 100 e as 200 milhas por embarcações de outros Estados-Membros, obrigando a frota local a recolher-se no interior das 100 milhas- Sobre-exploração de espécies demersais de profundidade



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Frota e Infra-Estruturas de Apoio

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none">- Tradição de pesca na Região- Frota espalhada por bastantes portos em todas as ilhas- Respeito pelos níveis de referência da frota- Frota adequada com os objectivos de conservação de recursos- Construções de embarcações com capacidade de pesca intensiva não são autorizadas- Preservação das actividades de pesca tradicionais e artesanais de que está altamente dependente o desenvolvimento social e económico das comunidades costeiras- Interligação do sector da pesca com outros sectores de economia- Existência de boas infra-estruturas para recepção do pescado- Lotas em todas as ilhas- Informatização em curso da rede regional de lotas- Estruturas de refrigeração e congelação em todas as ilhas- Rede de portos de pesca em todas as ilhas- Existência em todas as ilhas de portos equipados com casas de apresto, equipamentos de varagem e de fabrico de gelo	<ul style="list-style-type: none">- Cultura da qualidade a melhorar- Vulnerabilidade às flutuações das capturas de atuns- Espécie de atum (bonito ou gaiado) mais capturado na Região sem valor comercial em fresco- Condições ainda deficientes das embarcações em especial na frota local- Envelhecimento da frota- Necessidade de continuar a renovação e modernização da frota- Tecido empresarial composto principalmente por empresários em nome individual e micro-empresas, com pouca iniciativa competitiva e fraca visão estratégica- Invernos rigorosos que limitam a actividade da pesca principalmente à frota artesanal- Falta de alguns portos de abrigo nalgumas ilhas- Falta de empresas de construção e reparação naval
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">- Modernização da frota pesqueira e introdução de novas tecnologias (segurança e conforto, melhorias ambientais e redução do consumo de combustível)- Reversão parcial da frota atuneira e dos demersais para o peixe-espada preto- Valorização dos produtos da pesca através da melhoria das condições de manuseamento e conservação a bordo- Entrada da organização de produtores no mercado de segunda venda e no circuito de comercialização de pescado- Melhoria das condições sócio-económicas e da formação profissional das comunidades piscatórias- Modernização da actividade empresarial- Certificação, rotulagem e promoção das pescarias sustentáveis dos Açores- Ampliação de mais portos e construção de mais infra-estruturas de apoio à actividade da pesca em todas as ilhas	<ul style="list-style-type: none">- Contínuo aumento dos preços dos combustíveis- Contínuo envelhecimento da frota, com a consequente degradação das condições de segurança e conforto das tripulações, devido à ausência de apoios à renovação- Limitação das ajudas à modernização da frota- Diminuição das condições de trabalho a bordo- Redução das capturas de espécies tradicionais com peso na economia regional- Interações negativas de artes de pesca nos bancos entre as 100 e as 200 milhas entre as embarcações comunitárias com palangre de fundo e de superfície e as embarcações regionais com palangre de fundo dirigido a espécies demersais e de profundidade- Diminuição das zonas de pesca face à ocupação dos bancos de pesca entre as 100 e as 200 milhas



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Transformação e Comercialização dos Produtos da Pesca

Pontos Fortes	Pontos Fracos
<ul style="list-style-type: none">- Indústria transformadora de túnidos desempenha um papel preponderante no escoamento da produção da frota pesqueira regional- Indústria conserveira apresenta características de trabalho manual com excelentes acabamentos, com uma componente importante de mão-de-obra feminina- Conserva final de atum de elevada qualidade- Implementação recente de uma empresa de transformação de peixe-espada preto- Elevado consumo de pescado- Importante fluxo de exportação- Existência de lotas em todas as ilhas- Pescado fresco e refrigerado de alta qualidade e com procura no mercado europeu	<ul style="list-style-type: none">- Indústria de transformação limitada praticamente ao atum- Limitações do mercado interno regional, tendo os produtos transformados de serem exportados- Descontinuidade do território obriga à implementação da mesma empresa em várias ilhas para obviar os custos de transporte do atum descarregados por embarcações de diferentes ilhas- Dependência da indústria conserveira do mercado do azeite- Custos suplementares com o escoamento dos produtos da pesca para os mercados europeus, seja por via marítima ou aérea- Dificuldades de escoamento de pescado fresco e refrigerado nas ilhas sem ligação aérea directa ao Continente- Empresas de comercialização funcionam na maior parte como intermediários de empresas do Continente
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none">- Criação de empresas de transformação e filetagem de pescado congelado- Possibilidade de venda a retalho de produtos congelados- Capacidade de desenvolver produtos tradicionais e artesanais de qualidade- Certificação e rotulagem dos produtos frescos e transformados	<ul style="list-style-type: none">- Capturas de atum com muitas variações e em baixa- Pouca capacidade para garantir preços competitivos com a concorrência- Dependência do mercado conserveiro internacional- Aumento do preço do azeite- Não renovação dos apoios do POSEI- Aumento dos custos suplementares resultantes dos acréscimos dos preços dos combustíveis- Limitação das ajudas à modernização do sector conserveiro regional- Fecho das fábricas conserveiras por perda de competitividade relacionada com falta de capacidade de modernização



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

1.16 – Conteúdo Material Previsto das Acções que integram os Projectos do Programa 11

Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca	
Projecto 11.1 - Inspeção e Gestão	
Acção 11.1.1 (A) - Fiscalização e Inspeção	- Execução de acções de fiscalização e controlo do exercício da pesca nos portos, lotas, orla costeira, indústrias e estabelecimentos comerciais, em todas as ilhas. - Aquisição de equipamento informático, equipamento inspectivo e software. - Acções de formação e sensibilização.
Acção 11.1.2 (B) - Cooperação DOP/IMAR	- Celebração de Protocolos com o IMAR da UA, nomeadamente para a gestão e exploração do N/I "Arquipélago" e da L/I "Águas Vivas"; para o co-financiamento de Projectos no âmbito do INTERREG III B.
Acção 11.1.3 (C) - Congressos e Exposições	- Celebração de Protocolos com a Câmara do Comércio e Porto de Abrigo para a realização de Congressos, Exposição e Feira. - Apoio à promoção no âmbito do PRODESA.
Acção 11.1.4 (D) - Tribunal Europeu	- Pagamento de honorários de advogados relativos à acção interposta no Tribunal Europeu de 1.ª Instância das Comunidades Europeias.
Acção 11.1.5 (E) - EUROSTAT	- Celebração de contrato para a realização de um estudo relativo ao consumo per capita de pescado nos Açores.
Projecto 11.2 - Estruturas Portuárias	
Acção 11.2.1 (A) - Portos de Santa Maria	- Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
Acção 11.2.2 (B) - Portos de São Miguel	- Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
Acção 11.2.3 (C) - Portos da Terceira	- Construção de casas de aprestos no porto de pescas de S. Mateus.
Acção 11.2.4 (D) - Portos da Graciosa	- Pavimentação do porto de pesca da Praia da Graciosa. - Aquisição de uma grua para o porto de pesca da Praia da Graciosa. - Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
Acção 11.2.5 (E) - Portos de São Jorge	- Melhoramento do porto da Fajã das Almas. - Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
Acção 11.2.6 (F) - Portos do Pico	- Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
Acção 11.2.7 (G) - Portos do Faial	- Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
Acção 11.2.8 (H) - Portos das Flores	- Aquisição de uma grua para o núcleo de pescas do porto das Lajes das Flores. - Melhoramentos diversos nos portos de pesca.
Acção 11.2.9 (I) - Porto da Casa	- Melhoramentos diversos no núcleo de pescas do porto da Casa.
Acção 11.2.10 (J) - Exploração de Portos	- Contrato-Programa com a LOTAÇOR para a exploração dos portos de pesca.
Acção 11.2.11 (K) - Protocolos de Gestão de Portos com Associações do Sector	- Celebração de Protocolos para a gestão de portos de pesca, com a Cooperativa Porto de Abrigo (Porto de Rabo de Peixe), Cooperativa de Economia Solidária (Porto da Ribeira Quente) e Associação Marítima Açoreana (Porto da Praia da Vitória).
Acção 11.2.12 (L) - Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmara Municipais	- Celebração de Acordos de Cooperação com as Juntas de Freguesia para limpeza dos portos de pesca.
Acção 11.2.13 (M) - Cooperação com a Direcção de Faróis	- Celebração de Protocolo com a Direcção de Faróis para os portos de pesca.
Projecto 11.3 - Frota	
Acção 11.3.1 (A) - Frota de Pesca	- Atribuição de subsídios para modernização e renovação da frota de pesca. - Renovação e modernização da frota de pesca no âmbito do PRODESA.
Acção 11.3.2. (B) - FUNDOPESCA	- Atribuição de subsídios aos pescadores em condições climatéricas adversas que impeçam o normal exercício da actividade.
Projecto 11.4 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa	
Acção 11.4.1 (A) - Cooperação Externa	- Apoio à deslocação de atuneiros registados na RAA para outras zonas de pesca.
Acção 11.4.2 (B) - Mercados e Comercialização	- Apoio às Organizações de Produtores do Sector das Pescas.
Acção 11.4.3 (C) - Transformação	- Contrato-Programa com a LOTAÇOR para financiamento das despesas de exploração dos entrpostos e instalações frigoríficas. - Reestruturação financeira do sector Atuneiro. - Apoio à transformação no âmbito do PRODESA. - Apoio à transformação do atum no âmbito do POSEIMA.
Projecto 11.5 - Recursos Humanos	
Acção 11.5.1 (A) - Divulgação	- Edição do Boletim Informativo "Mar Azul". - Realização da Semana do Pescador.
Acção 11.5.2 (B) - Formação Profissional	- Realização de acções de formação profissional destinadas a pescadores de todas as ilhas.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Anexo II – Aquisição de Bens e Serviços

Quadro 1 – Projecto 11.1 “Inspeção e Gestão” — N.º de Ordem 1 a 16

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo		
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores	
1			11	1	A							733 a 940		
2	100	09-03-2006	11	01	B	02.01.04	F	48	07-02-2006	Cera madeira Top Shine 5 lts	Emanuel Ribeiro	31,12	943 a 951	
3	478	21-09-2006	11	01	B	02.01.14	F	06L1300	08-09-2006	Pagamento de miolo completo para motor do Navio de Investigação "Arquipélago"	NAVIPA - Equipamento Industrial, Lda.	1.147,81	952 a 961	
4	478	21-09-2006	11	01	B	02.01.14	F	06L1299	07-09-2006	Pagamento de Válvulas para o motor do Navio de Investigação "Arquipélago"	NAVIPA - Equipamento Industrial, Lda.	790,61	952 a 961	
5	513	23-10-2006	11	01	B	02.01.14	F	01-12522	16-10-2006	Pagamento de relé de arranque para o Navio de Investigação "Arquipélago"	ECV - Electro Central Vulcanizadora, Lda.	22,02	962 a 969	
6	514	23-10-2006	11	01	B	02.01.14	F	01-12523	16-10-2006	Despesas de envio de material debitado na factura n.º 01-12522, de 16-10-2006	ECV - Electro Central Vulcanizadora, Lda.	8,14	970 a 977	
7	666	21-12-2006	11	01	B	02.01.14	F	2006000318	20-12-2006	Diverso material -peças para o Navio de Investigação "Arquipélago"	REFRIAG - Rebobinagens e Electrificações, Lda.	146,05	1423 a 1434	
8	a)	17	30-01-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.006.129.041	28-12-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	382,79	978 a 986
	b)	41	06-02-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.006.263.843	26-01-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	444,76	994 a 1002
	c)	88	07-03-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.006.394.975	22-02-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	403,18	1010 a 1017
	d)	171	07-04-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.006.530.027	28-03-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	384,49	1025 a 1032
	e)	249	07-06-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.006.674.452	27-04-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	406,29	1040 a 1048
	f)	250	07-06-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.006.752.139	05-05-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	87,58	1049 a 1056
	g)	315	27-06-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.006.837.625	05-06-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	145,31	1064 a 1072
	h)	377	18-07-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.006.959.438	04-07-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	138,35	1080 a 1088
	i)	422	17-08-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.007.097.944	03-08-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	619,33	1097 a 1103
	j)	453	15-09-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.007.226.190	04-09-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	335,47	1112 a 1120
	k)	520	27-10-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.007.423.275	11-10-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	723,62	1121 a 1128
	l)	612	07-12-2006	11	01	B	02.02.01	F	10.007.600.334	27-11-2006	Electricidade - Fábrica da Baleia	EDA	490,58	1129 a 1136
9	a)	19	30-01-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	192.858	28-12-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	4,07	987 a 993
	b)	64	17-02-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	200.302	30-01-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	4,07	1003 a 1009
	c)	106	10-03-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	207.783	27-02-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	55,11	1018 a 1024
	d)	185	13-04-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	215.252	31-03-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	4,58	1033 a 1039
	e)	251	07-06-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	222.722	28-04-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	4,58	1057 a 1063
	f)	329	04-07-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	230.196	25-05-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	51,59	1073 a 1079
	g)	372	17-07-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	237.666	16-06-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	51,59	1089 a 1096
	h)	429	01-09-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	245.147	07-08-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	42,43	1104 a 1111
	i)	634	18-12-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	252632	18-09-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	-10,82	1137 a 1172
	j)	634	18-12-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	260113	26-10-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	7,86	1137 a 1172
	k)	634	18-12-2006	11	01	B	02.02.01	F/R	267637	14-11-2006	Água - Fábrica da Baleia	Município da Horta	19,86	1137 a 1172
	10	264	13-06-2006	11	01	B	02.02.03	F	57-02559	26-05-2006	Revisão anual a uma jangada pneumática pertencente à embarcação Águas Vivas	Central Vulcanizadora, Lda	927,35	1173 a 1181
11	a)	425	22-08-2006	11	01	B	02.02.03	F	699	07-06-2006	Conservação do Posto de Transformação - Fábrica da Baleia	Castanheira & Soares, Lda	3.150,45	1182 a 1192
	b)	425	22-08-2006	11	01	B	02.02.03	F	699	07-06-2006	Conservação do Posto de Transformação - Fábrica da Baleia		14,39	1182 a 1192
	c)	425	22-08-2006	11	01	B	02.02.03	F	699	07-06-2006	Conservação do Posto de Transformação - Fábrica da Baleia		143,86	1182 a 1192
12	a)	502	06-10-2006	11	01	B	02.02.03	F	277	28-08-2006	Reparação no interior das instalações do Centro do Mar	José Eduardo Pires - Construção Civil, Lda	2.103,89	1193 a 1205
	b)	502	06-10-2006	11	01	B	02.02.03	F	277	28-08-2006	Reparação no interior das instalações do Centro do Mar - Retenção CGA		9,60	1193 a 1205
	c)	502	06-10-2006	11	01	B	02.02.03	F	277	28-08-2006	Reparação no interior das instalações do Centro do Mar - Retenção Caução		96,07	1193 a 1205
13	a)	630	13-12-2006	11	01	B	02.02.03	F	401	24-11-2006	Reparação do telhado/beiral do Centro do Mar	José Eduardo Pires - Construção Civil, Lda	4.927,50	1206 a 1217
	b)	630	13-12-2006	11	01	B	02.02.03	F	401	24-11-2006	Reparação do telhado/beiral do Centro do Mar - Retenções		225,00	1206 a 1217
	c)	630	13-12-2006	11	01	B	02.02.03	F	401	24-11-2006	Reparação do telhado/beiral do Centro do Mar - Retenções		22,50	1206 a 1217
14	a)	62	17-02-2006	11	01	B	02.02.12	R	672002388 (Apólice n.º 10.129898)	02-02-2006	Ac Trabalho - Conta de Outrem - Tripulação do N/I "Arquipélago"	Açoreana Seguros	1.692,73	1218 a 1224
	b)	373	17-07-2006	11	01	B	02.02.12	R	60937006 (Apólice n.º 10.129898)	25-04-2006	Ac Trabalho - Conta de Outrem - Tripulação do N/I "Arquipélago"	Açoreana Seguros	1.692,73	1225 a 1232
	c)	440	06-09-2006	11	01	B	02.02.12	F/R	070107767 (Apólice n.º 10.129898)	26-07-2006	Acidentes de Trabalho por Conta de Outrem da tripulação do Navio de Investigação "Arquipélago"	Açoreana Seguros	1.711,01	1233 a 1241
	d)	589	04-11-2006	11	01	B	02.02.12	F/R	070482185 (Apólice 10.129898)	25-10-2006	Acidentes de Trabalho por Conta de Outrem da tripulação do Navio de Investigação "Arquipélago"	Açoreana Seguros	1.698,64	1242 a 1248
15	490	03-10-2006	11	01	B	02.02.12	F/R	070338584	15-09-2006	Acidentes Pessoais - Grupo da tripulação do Navio de Investigação "Arquipélago"	Açoreana Seguros	816,61	1249 a 1257	
16	a)	145	28-03-2006	11	01	B	02.02.12	F/R	60.532.917	27-12-2005	Marítimo/Casco - H-44-EST Arquipélago	Açoreana Seguros	5.618,75	1258 a 1268
	b)	333	04-07-2006	11	01	B	02.02.12	F/R	61.170.842	17-06-2006	Marítimo/Casco - H-44-EST Arquipélago	Açoreana Seguros	5.618,75	1269 a 1275
	c)	408	04-07-2006	11	01	B	02.02.12	R	61.236.004	28-06-2006	Marítimo/Casco - H-44-EST Arquipélago	Açoreana Seguros	5.618,75	1276 a 1283
	d)	511	20-10-2006	11	01	B	02.02.12	F/R	070407630	26-09-2006	Marítimo/Casco - H-44-EST Arquipélago	Açoreana Seguros	5.618,75	1284 a 1291



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 1 – Projecto 11.1 “Inspecção e Gestão” (continuação)

N.º de Ordem 17 a 59

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
17	193	26-04-2006	11	01	B	02.02.12	R	060883006	22-03-2006	Marítimo/Casco da embarcação Águas Vivas	Açoreana Seguros	1.481,93	1292 a 1298
18	412	31-07-2006	11	01	B	02.02.12	F/R	061067547	24-05-2006	Seguro multi/riscos/comércio, seguro mobiliário madeira da Semana das Pescas dos Açores	Açoreana Seguros	194,34	1299 a 1308
19	152	29-03-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.297	17-03-2006	Viagem	Abreu	648,59	1309 a 1317
20	153	30-03-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.267	10-03-2006	Viagem	Abreu	911,82	1318 a 1332
21	153	30-03-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.268	10-03-2006	Estadia	Abreu	125,73	1318 a 1332
22	153	30-03-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.269	10-03-2006	Estadia	Abreu	1.434,51	1318 a 1332
23	158	31-03-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.336	23-03-2006	Viagem	Abreu	301,94	1333 a 1341
24	158	31-03-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.337	23-03-2006	Estadia	Abreu	77,44	1333 a 1341
25	232	05-05-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.298	17-03-2006	Alojamento relacionado com deslocação efectuada aquando da reparação do Navio de Investigação "Arquipélago" em Peniche	Abreu	55,44	1342 a 1350
26	233	05-05-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.481	27-04-2006	Viagem	Abreu	303,94	1351 a 1358
27	255	08-06-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.532	07-05-2006	Estadia	Abreu	71,78	1359 a 1370
28	255	08-06-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.533	07-05-2006	Estadia	Abreu	906,84	1359 a 1370
29	379	18-07-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.651	26-05-2006	Alojamento de tripulação do Navio de Investigação "Arquipélago" quando se encontrava em Peniche para reparação	Abreu	186,12	1371 a 1381
30	379	18-07-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.690	02-06-2006	Alojamento de tripulação do Navio de Investigação "Arquipélago" quando se encontrava em Peniche para reparação	Abreu	400,95	1371 a 1381
31	374	17-07-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.424	10-04-2006	Estadia	Abreu	72,50	1382 a 1395
32	374	17-07-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.425	10-04-2006	Viagem	Abreu	303,94	1382 a 1395
33	374	17-07-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.725	09-06-2006	Estadia	Abreu	544,50	1382 a 1395
34	438	05-09-2006	11	01	B	02.02.13	F	75.600.644	26-05-2006	Alojamento de tripulação do Navio de Investigação "Arquipélago" quando se encontrava em Peniche para reparação	Abreu	155,43	1396 a 1404
35	336	04-07-2006	11	01	B	02.02.18	F	4.025	23-06-2006	1 bóia de amarração B60 e 4 bóias de amarração B50	Mid Atlantic Yatch Services	195,39	1405 a 1412
36	545	06-11-2006	11	01	B	02.02.25	F	2006-LX-00007	02-06-2005	Serviços prestados na embarcação "Águas Vivas" - Apostilha, Certificado navegabilidade, Custos de Deslocações, alojamento e alimentação de peritos e vistorias	Capitania do Porto de Lisboa	110,75	1413 a 1422
37	666	21-12-2006	11	01	B	07.01.10	F	2006000316	20-12-2006	Diverso equipamento básico para o Navio de Investigação "Arquipélago"	REFRIAG - Rebobinagens e Electrificações, Lda.	922,30	1423 a 1434
38	666	21-12-2006	11	01	B	07.01.10	F	2006000317	20-12-2006	Diverso equipamento básico para o Navio de Investigação "Arquipélago"	REFRIAG - Rebobinagens e Electrificações, Lda.	1.704,30	1423 a 1434
39	510	19-10-2006	11	01	B	07.01.12	Contrato	Cláusula 3ª	02-10-2006	Aquisição de Réplica de um Bote Baleeiro denominado "Claudina"	João Pedro Machado Ávila Gonçalves Fernandes	1.700,00	1435 a 1441
40	200	27-04-2006	11	01	C	02.02.08	F	1999	18-04-2006	Armazenamento dos Equipamentos dos anteriores eventos da Semana das Pescas	José dos Santos da Silva	4.724,20	1443 a 1452
41	375	17-07-2006	11	01	C	02.02.11	F	718/06P70	04-07-2006	Comissário Europeu - almoços e jantares	Pousadas de Portugal	1.425,95	1453 a 1462
42	413	31-07-2006	11	01	C	02.02.11	F	17237	27-06-2006	Jantar relativo à visita do Comissário Europeu aos Açores	Hotel do Colégio	598,50	1463 a 1471
43	418	04-08-2006	11	01	C	02.02.11	F/R	8821	04-07-2006	Pagamento de 4 jantares realizados no âmbito do Seminário sobre Política Marítima Europeia	Restaurante "A Árvore, Lda"	92,50	1472 a 1478
44	439	05-09-2006	11	01	C	02.02.11	F	14845	05-07-2006	Almoço no âmbito da Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA	HOTEL CANAL	1.228,00	1479 a 1487
45	475	20-09-2006	11	01	C	02.02.11	F	148	03-07-2006	Viagem para observação de cetáceos efectuada aquando da vinda do Comissário Europeu para a realização de Seminário sobre Política Marítima Europeia	HORTACETACEOS - Actividades Marítimo Turísticas, Lda.	959,93	1488 a 1494
46	495	04-10-2006	11	01	C	02.02.11	Abono	39/2006	04-10-2006	Jantar no âmbito da Feira do Mar	Quebra Mar	11,60	1577 a 1591
47	624	12-12-2006	11	01	C	02.02.11	F	6451	07-11-2006	Refeições no âmbito da realização do Congresso Europeu das Lotas realizado em Ponta Delgada	Cervejaria o Calço	770,00	1495 a 1501
48	625	12-12-2006	11	01	C	02.02.11	F/R	9740	06-06-2006	Jantar com a Associação de Pescadores, no âmbito do Seminário sobre Política Marítima Europeia	Quebra Mar	104,40	1502 a 1508
49	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.853	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - viagem	Abreu	246,58	1509 a 1551
50	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.854	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - alojamento	Abreu	782,10	1509 a 1551
51	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.855	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - viagem	Abreu	102,70	1509 a 1551
52	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.856	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - alojamento	Abreu	305,91	1509 a 1551
53	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.857	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - viagem	Abreu	183,58	1509 a 1551
54	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.859	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - alojamento	Abreu	305,91	1509 a 1551
55	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.861	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - viagem	Abreu	1.168,06	1509 a 1551
56	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.862	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - alojamento	Abreu	611,82	1509 a 1551
57	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.863	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - viagem	Abreu	164,08	1509 a 1551
58	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.864	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - alojamento	Abreu	101,97	1509 a 1551
59	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.865	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - alojamento	Abreu	101,97	1509 a 1551



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 1 – Projecto 11.1 “Inspeção e Gestão” (continuação)

N.º de Ordem 60 a 90

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
60	368	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.866	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - alojamento	Abreu	611,82	1509 a 1551
61	369	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.852	27-06-2006	Conferência Política Marítima Europeia - viagem	Abreu	164,08	1552 a 1566
62	369	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.889	30-06-2006	Visita do Comissário Europeu - viagem	Abreu	195,80	1552 a 1566
63	369	14-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.600.891	30-06-2006	Visita do Comissário Europeu - viagem	Abreu	656,32	1552 a 1566
64	405	27-07-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.029	20-07-2006	Visita do Comissário Europeu - alojamento	Abreu	127,71	1567 a 1576
65	495	04-10-2006	11	01	C	02.02.13	Abono	40/2006	04-10-2006	Despesas de deslocação no âmbito da Feira do Mar	Transmaçor	13,50	1577 a 1591
66	495	04-10-2006	11	01	C	02.02.13	Abono	40/2006	04-10-2006	Despesas de deslocação no âmbito da Feira do Mar	Transmaçor	13,50	1577 a 1591
67	519	26-10-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.280	21-09-2006	Alojamento no âmbito da realização de reunião do ICCAT	Abreu	1.606,00	1592 a 1602
68	576	16-11-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.505	08-11-2006	Passagem aérea no âmbito da realização de Conferência da ICCAT	Abreu	1.363,90	1603 a 1610
69	591	04-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.521	13-11-2006	Passagem aérea no âmbito da realização de Conferência da ICCAT	Abreu	1.363,90	1611 a 1618
70	597	05-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.533	15-11-2006	Passagem aérea no âmbito do Forum Nacional de Pescas "Mudança Maré"	Abreu	224,05	1619 a 1626
71	622	12-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.546	16-11-2006	Alojamento de Luís Fernandes DRP de 17 a 18 de Novembro, relativo a deslocação para reunião da ICCAT	Abreu	62,37	1627 a 1635
72	623	12-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	90.169.187	07-10-2006	Passagem aérea no âmbito da realização de Conferência da ICCAT	TAP	692,74	1636 a 1643
73	626	13-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.532	15-11-2006	Alojamento no âmbito do Forum Nacional de Pescas "Mudança Maré"	Abreu	56,93	1644 a 1651
74	629	13-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.631	07-12-2006	Passagens aéreas no âmbito do Conselho Regional das Pescas	Abreu	450,01	1652 a 1659
75	632	15-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.632	07-12-2006	Passagens aéreas no âmbito da realização do Conselho Regional das Pescas	Abreu	803,96	1660 a 1671
76	632	15-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.634	07-12-2006	Alojamento no âmbito da realização do Conselho Regional das Pescas	Abreu	643,50	1660 a 1671
77	632	15-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.635	07-12-2006	Alojamento no âmbito da realização do Conselho Regional das Pescas	Abreu	1.029,60	1660 a 1671
78	639	19-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.646	11-12-2006	Passagens aéreas no âmbito da realização do Conselho Regional das Pescas	Abreu	174,56	1672 a 1678
79	645	19-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.633	07-12-2006	Passagens aéreas no âmbito do Conselho Regional das Pescas	Abreu	921,21	1679 a 1686
80	651	20-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.641	11-12-2006	Passagens aéreas no âmbito do Conselho Regional das Pescas	Abreu	157,87	1687 a 1694
81	668	22-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.652	12-12-2006	Passagens aéreas no âmbito do Conselho Regional das Pescas	Abreu	163,81	1695 a 1702
82	673	27-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.318	29-09-2006	Alojamento no âmbito da realização da reunião da ICCAT	Abreu	1.744,58	1703 a 1712
83	674	27-12-2006	11	01	C	02.02.13	F	75.601.645	11-12-2006	Alojamento no âmbito da realização do Conselho Regional das Pescas	Abreu	142,56	1713 a 1721
84	94	07-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	75.600.144	08-02-2006	Passagens aéreas no âmbito da reunião efectuada nos dias 7 e 8 de Fevereiro no Centro do Mar sobre a "Gestão do Goraz", com os pescadores das diversas ilhas	ABREU	1.009,80	1722 a 1747
85	94	07-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	75.600.145	08-02-2006	Alojamento no âmbito da reunião efectuada nos dias 7 e 8 de Fevereiro no Centro do Mar sobre a "Gestão do Goraz", com os pescadores das diversas ilhas	ABREU	142,56	1722 a 1747
86	94	07-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	75.600.146	08-02-2006	Passagens aéreas no âmbito da reunião efectuada nos dias 7 e 8 de Fevereiro no Centro do Mar sobre a "Gestão do Goraz", com os pescadores das diversas ilhas	ABREU	675,75	1722 a 1747
87	94	07-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	75.600.147	08-02-2006	Passagens aéreas no âmbito da reunião efectuada nos dias 7 e 8 de Fevereiro no Centro do Mar sobre a "Gestão do Goraz", com os pescadores das diversas ilhas	ABREU	464,25	1722 a 1747
88	94	07-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	75.600.148	08-02-2006	Passagens aéreas no âmbito da reunião efectuada nos dias 7 e 8 de Fevereiro no Centro do Mar sobre a "Gestão do Goraz", com os pescadores das diversas ilhas	ABREU	774,30	1722 a 1747
89	94	07-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	75.600.152	08-02-2006	Passagens aéreas no âmbito da reunião efectuada nos dias 7 e 8 de Fevereiro no Centro do Mar sobre a "Gestão do Goraz", com os pescadores das diversas ilhas	ABREU	2.116,14	1722 a 1747
90	94	07-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	75.600.153	08-02-2006	Passagens aéreas no âmbito da reunião efectuada nos dias 7 e 8 de Fevereiro no Centro do Mar sobre a "Gestão do Goraz", com os pescadores das diversas ilhas	ABREU	619,00	1722 a 1747



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 1 – Projecto 11.1 “Inspeção e Gestão” (continuação)

N.º de Ordem 91 a 101

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo		
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores	
91	96	08-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	192/2006	13-02-2006	Pagamento de alojamento relativo a um Seminário efectuado na Horta, no Centro do Mar, sobre a "Gestão do Goraz", com a participação de pescadores das várias ilhas do Arquipélago dos Açores, cuja entidade responsável pelo evento foi a DRP.	Hotel Horta	2.302,00	1748 a 1756	
92	110	15-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	294	11-02-2006	Refeições servidas durante o Seminário de Gestão do Goraz	Faial Resort Hotel	4.080,00	1757 a 1764	
93	111	16-03-2006	11	01	C	02.02.16	F	01000172	02-03-2006	Pagamento de transfers realizados durante a realização do Seminário "A Gestão do Goraz", cujo evento foi realizado pela DRP.	AeroHorta - Agência de Viagens e Turismo	542,50	1765 a 1774	
94	697	30-12-2006	11	01	C	02.02.16	F	36392	15-12-2006	Refeições e Bar no âmbito do Conselho Regional das Pescas	Terceira Mar Hotel	1.489,40	1775 a 1783	
95	697	30-12-2006	11	01	C	02.02.16	F	36474	22-12-2006	Aluguer de sala no âmbito do Conselho Regional das Pescas	Terceira Mar Hotel	200,00	1775 a 1783	
96	240	17-05-2006	11	01	C	02.02.17	F	006328/06	08-05-2006	Publicidade - Suplemento sobre Pescas	Expresso das Nove	3.556,43	1784 a 1797	
97	512	20-10-2006	11	01	C	02.02.17	F	1.1.29445	28-09-2006	Publicidade I Página na Revista "Saber Açores" no âmbito da II Feira do Mar e das Pescas - Outubro de 2006	SABER AÇORES	828,00	1798 a 1806	
98	488	03-10-2006	11	01	C	02.02.20	F	99	27-09-2006	Preparação, fornecimento de materiais para o Stand de Exposição da III Feira do Mar e das Pescas	SGMA - Design e Publicidade	1.219,00	1807 a 1814	
99	a)	73	23-02-2006	11	01	D	02.02.14	F	109	31-01-2006	Processo Tribunal Europeu - To providing advice and assistance during the period 1 December 2005 to 31 January 2006	Crosby Renouf EU Law Firm	1.345,00	1816 a 1864
	b)	73	23-02-2006	11	01	D	02.02.14			Processo Tribunal Europeu - IVA	DGT	201,75	1816 a 1864	
100	a)	242	30-05-2006	11	01	D	02.02.14	F	11096	31-03-2006	Pagamento da 1ª prestação de serviços (1de Fevereiro a 29 de Março) de aconselhamento e representação da RAA no Processo T-37/04 (Tribunal de 1ª Instância da Comunidade Europeia) contra o Conselho de Ministros da União Europeia, para anulação do art. 5º d	Berwin Leighton Paisner LLP	17.122,00	1865 a 1879
	b)	242	30-05-2006	11	01	D	02.02.14	Mod.P2	-	-	Pagamento do IVA referente à 1ª Prestação de serviços de aconselhamento e representação da RAA no Processo T-37/04 (Tribunal de 1ª Instância da Comunidade Europeia) contra o Conselho de Ministros da União Europeia, para anulação do art. 5º do Regulamento	DGT	2.568,30	1865 a 1879
	c)	320	28-06-2006	11	01	D	02.02.14	F	11.129	31-05-2006	Legal services from 1-19 May 2006 included, Case T-37/04 - Azores v Council	Berwin Leighton Paisner	5.418,76	1880 a 1896
	d)	320	28-06-2006	11	01	D	02.02.14		2.917	29-06-2006	Processo Tribunal Europeu - IVA	DGCI - IVA	812,81	1880 a 1896
	e)	326	03-07-2006	11	01	D	02.02.14	F	11.124	30-04-2006	Legal services from 30 March to 28 April 2006 included, Case T-37/04 - Azores v Council	Berwin Leighton Paisner	96.770,25	1897 a 1958
	f)	326	03-07-2006	11	01	D	02.02.14						14.515,54	1897 a 1958
	g)	515	23-10-2006	11	01	D	02.02.14	F	11198	30-09-2006	Pagamento da 4ª prestação de serviços (14 de Junho a 5 de Julho) de aconselhamento e representação da RAA no Processo T-37/04 (Tribunal de 1ª Instância da Comunidade Europeia) contra o Conselho de Ministros da União Europeia, para anulação do art. 5º do R	Berwin Leighton Paisner LLP	5.688,99	1987 a 2001
	h)	515	23-10-2006	11	01	D	02.02.14	Mod.P2	-	-	Pagamento do IVA referente à 4ª Prestação de serviços de aconselhamento e representação da RAA no Processo T-37/04 (Tribunal de 1ª Instância da Comunidade Europeia) contra o Conselho de Ministros da União Europeia, para anulação do art. 5º do Regulamento	DGT	853,35	1987 a 2001
101	a)	480	22-09-2006	11	01	E	02.02.14	F	391	28-07-2006	1ª Tranche do Estudo sobre o Consumo de pescado nos Açores	MEGAPESCA, Lda.	17.592,43	1959 a 1986
	b)	676	27-12-2006	11	01	E	02.02.14	F	416	20-12-2006	2ª Tranche do Estudo sobre o Consumo de pescado nos Açores	MEGAPESCA, Lda.	26.388,65	2002 a 2021



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 2 – Projecto 11.2 “Estruturas Portuárias”

N.º de Ordem 102 a 128

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
a)	24	31-01-2006	11	02	A	02.02.01	F	108.000.546.311	04-01-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	36,83	2024 a 2031
b)	60	16-02-2006	11	02	A	02.02.01	F	114.000.504.589	03-02-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	83,29	2032 a 2040
c)	170	07-04-2006	11	02	A	02.02.01	F	102.000.594.372	27-03-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	62,81	2041 a 2048
d)	238	09-05-2006	11	02	A	02.02.01	F	108.000.589.587	24-04-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	78,13	2049 a 2056
e)	245	07-06-2006	11	02	A	02.02.01	F	118.000.341.369	26-05-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	46,69	2057 a 2063
f)	344	05-07-2006	11	02	A	02.02.01	F	102000631444	27-06-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	74,87	2064 a 2072
g)	415	02-08-2006	11	02	A	02.02.01	F	116000366615	25-07-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	49,74	2073 a 2081
h)	428	01-09-2006	11	02	A	02.02.01	F	118000369625	25-08-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	84,73	2082 a 2090
i)	489	03-10-2006	11	02	A	02.02.01	F	118000379610	25-09-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	48,61	2091 a 2099
j)	561	14-11-2006	11	02	A	02.02.01	F	114000594278	25-10-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	71,17	2100 a 2107
k)	599	05-12-2006	11	02	A	02.02.01	F	112000616382	24-11-2006	Electricidade - Porto de pescas dos Anjos	EDA	49,69	2108 a 2115
a)	155	30-03-2006	11	02	A	02.02.03	F	36/6S	13-02-2006	Reparação do Entrepósito Frigorífico	H. Seabra	1.817,00	2116 a 2123
b)	182	11-04-2006	11	02	A	02.02.03	F	93/6S	24-03-2006	Reparação do Entrepósito Frigorífico	H. Seabra	2.271,25	2124 a 2131
c)	269	23-04-2006	11	02	A	02.02.03	F	132/6S	28-04-2006	Reparação do Entrepósito Frigorífico	H. Seabra	454,25	2132 a 2139
104	341	05-07-2006	11	02	A	02.02.03	F	1756	31-05-2006	Reparação de viatura afectada ao Entrepósito Frigorífico de Vila do Porto	Gabriel Carreiro	5.352,77	2140 a 2147
105	93	07-03-2006	11	02	A	02.02.10	F	M 83 275	08-02-2006	Transporte de uma carrinha Toyota QT-37-48	Soltrans Navegação e Trânsitos, Lda	408,00	2204 a 2212
106	230	04-05-2006	11	02	A	02.02.10	F	M 84 433	10-04-2006	Transporte de cortinas	Soltrans Navegação e Trânsitos, Lda	4,00	2148 a 2155
107	135	22-03-2006	11	02	A	02.02.14	F	A - 249	06-01-2006	Levantamento topohidrográfico e cadastral - Portos de pesca da ilha de Santa Maria - Anjos, São Lourenço e Maia	3D Plan Consultores de Engenharia, Lda	3.622,50	2156 a 2163
a)	337	05-07-2006	11	02	A	02.02.14	F	260184	29-05-2006	Elaboração de estudo para a reconversão da área do Núcleo de Recreio em Instalações para a pesca no Porto de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria	CONSULMAR - Projectistas e Consultores, Lda.	2.300,00	2164 a 2173
b)	677	27-12-2006	11	02	A	02.02.14	F	260475	20-12-2006	Elaboração de estudo para a reconversão da área do Núcleo de Recreio em Instalações para a pesca no Porto de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria	CONSULMAR - Projectistas e Consultores, Lda.	9.200,00	2184 a 2203
c)	678	27-12-2006	11	02	A	02.02.14	F	260474	20-12-2006	Elaboração de estudo para a reconversão da área do Núcleo de Recreio em Instalações para a pesca no Porto de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria	CONSULMAR - Projectistas e Consultores, Lda.	5.175,00	2174 a 2183
109	67	21-02-2006	11	02	B	02.01.02	F	6573	03-01-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	418,08	2214 a 2230
110	67	21-02-2006	11	02	B	02.01.02	F	7038	21-01-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	133,41	2214 a 2230
111	67	21-02-2006	11	02	B	02.01.02	F	7244	01-02-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	151,00	2214 a 2230
112	67	21-02-2006	11	02	B	02.01.02	F	8859	12-01-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	154,74	2214 a 2230
113	199	27-07-2006	11	02	B	02.01.02	F	1-60101867	07-04-2006	Óleo para o tractor da Ribeira Quente	A Granja	97,06	2231 a 2238
114	234	05-05-2006	11	02	B	02.01.02	F	7467	13-02-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	151,47	2239 a 2260
115	234	05-05-2006	11	02	B	02.01.02	F	7468	13-02-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	180,91	2239 a 2260
116	234	05-05-2006	11	02	B	02.01.02	F	7701	24-02-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	154,82	2239 a 2260
117	234	05-05-2006	11	02	B	02.01.02	F	7702	24-02-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	138,52	2239 a 2260
118	234	05-05-2006	11	02	B	02.01.02	F	7959	10-03-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	157,05	2239 a 2260
119	234	05-05-2006	11	02	B	02.01.02	F	8285	28-03-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	197,06	2239 a 2260
120	234	05-05-2006	11	02	B	02.01.02	F	8310	29-03-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	156,42	2239 a 2260
121	234	05-05-2006	11	02	B	02.01.02	F	8398	03-04-2006	Travel-Lift Porto de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	143,78	2239 a 2260
122	366	12-07-2006	11	02	B	02.01.02	F	1-60103151	02-06-2006	Óleo para tractor do Porto de Pesca da Ribeira Quente	A Granja	121,52	2261 a 2268
123	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	10073	28-06-2006	Galaxia para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	70,09	2269 a 2295
124	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	10203	06-07-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	83,77	2269 a 2295
125	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	10325	12-07-2006	Galaxia para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	140,19	2269 a 2295
126	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	10746	03-08-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	108,75	2269 a 2295
127	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	10945	12-08-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	157,70	2269 a 2295
128	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	11211	25-08-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	131,10	2269 a 2295



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 2 – Projecto 11.2 “Estruturas Portuárias” (continuação)

N.º de Ordem 129 a 158

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
129	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	11223	26-08-2006	Galaxia para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	70,09	2269 a 2295
130	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	11448	07-09-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	145,68	2269 a 2295
131	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	11558	12-09-2006	Galaxia e Hidraulic para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	345,39	2269 a 2295
132	482	22-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	11670	15-09-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	186,71	2269 a 2295
133	483	02-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	9765	10-06-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	73,80	2296 a 2309
134	483	02-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	9839	14-06-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	78,24	2296 a 2309
135	483	02-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	10078	28-06-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	91,59	2296 a 2309
136	483	02-09-2006	11	02	B	02.01.02	F	10344	13-07-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	114,80	2296 a 2309
137	522	30-10-2006	11	02	B	02.01.02	F 2ª via	12301	17-10-2006	Galaxia e Hidraulic para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	138,49	2310 a 2325
138	522	30-10-2006	11	02	B	02.01.02	F 2ª via	12302	17-10-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	147,00	2310 a 2325
139	522	30-10-2006	11	02	B	02.01.02	F 2ª via	12303	17-10-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	161,03	2310 a 2325
140	522	30-10-2006	11	02	B	02.01.02	F 2ª via	12304	17-10-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	164,00	2310 a 2325
141	522	30-10-2006	11	02	B	02.01.02	F 2ª via	12305	17-10-2006	Gasóleo para o Travel-Lift do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	164,82	2310 a 2325
142	551	13-11-2006	11	02	B	02.01.02	F	1-60106055	03-11-2006	Óleo para Tractor da Ribeira Quente	A Granja	158,91	2326 a 2333
143	670	22-12-2006	11	02	B	02.01.02	F	11798	22-09-2006	Combustíveis para Travel-Lift de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	144,05	2334 a 2341
144	672	22-12-2006	11	02	B	02.01.02	F	11909	28-09-2006	Óleo e Anticongelante para Travel-Lift de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	17,55	2342 a 2357
145	672	22-12-2006	11	02	B	02.01.02	F	12088	07-10-2006	Combustíveis para Travel-Lift de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	205,00	2342 a 2357
146	672	22-12-2006	11	02	B	02.01.02	F	12425	22-10-2006	Hidráulico para Travel-Lift de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	205,20	2342 a 2357
147	672	22-12-2006	11	02	B	02.01.02	F	12508	26-10-2006	Galaxia Super para Travel-Lift de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	70,09	2342 a 2357
148	672	22-12-2006	11	02	B	02.01.02	F	12525	27-10-2006	Combustíveis para Travel-Lift de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	202,10	2342 a 2357
149	699	29-12-2006	11	02	B	02.01.02	F	12801	10-11-2006	Combustíveis para Travel-Lift de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	241,66	2358 a 2369
150	699	29-12-2006	11	02	B	02.01.02	F	13180	30-11-2006	Combustíveis para Travel-Lift de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	233,96	2358 a 2369
151	699	29-12-2006	11	02	B	02.01.02	F	13419	13-12-2006	Combustíveis para Travel-Lift de Rabo de Peixe	José Sebastião Lopes & C., Lda	223,60	2358 a 2369
152	403	27-07-2006	11	02	B	02.01.04	F	099606/L	12-07-2006	Aquisição de vassouras para limpeza do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda.	21,74	2370 a 2377
153	496	04-10-2006	11	02	B	02.01.12	F	06001768	21-09-2006	Aquisição de equipamento para o Trave-Lift do Porto de Pescas de Rabo de Peixe (jogo de cintas de nylon)	FACIL	8.270,80	2378 a 2388
154	263	13-06-2006	11	02	B	02.01.21	F	202.101	25-03-2006	Fornecimento de placas para inauguração das casas de aprestos	Valux - Abel da Costa Valério	1.288,12	2389 a 2396
155	506	13-10-2006	11	02	B	02.01.21	F	06000052	19-05-2006	Panel de 20 Azulejos para inauguração da casa de aprestos do Porto de Pesca de Rabo de Peixe	Cerâmica Micaense, Lda.	217,07	2397 a 2404
156	565	15-11-2006	11	02	B	02.01.21	F	100473/L	31-07-2006	3 Cadeados Inox Corbin	Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda.	45,47	2405 a 2414
157	565	15-11-2006	11	02	B	02.01.21	F	101880/L	02-09-2006	2 Cadeados Inox Corbin	Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda.	30,31	2405 a 2414
a)	15	30-01-2006	11	02	B	02.02.01	R	53.640	01-10-2005	Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	1,08	2415 a 2424
b)	15	30-01-2006	11	02	B	02.02.01	R	57.179	01-11-2005	Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	81,24	2415 a 2424
c)	22	31-01-2006	11	02	B	02.02.01	R	58.190	01-12-2005	Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	54,85	2433 a 2440
d)	79	24-02-2006	11	02	B	02.02.01	R	57.179	01-11-2005	Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	1,62	2464 a 2475
e)	79	24-02-2006	11	02	B	02.02.01	R	61.729	01-01-2006	Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	59,53	2464 a 2475
f)	160	04-04-2006	11	02	B	02.02.01	F	65.277	01-02-2006	Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	75,25	2507 a 2514
g)	228	04-05-2006	11	02	B	02.02.01	R	69.183	01-03-2006	Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	48,67	2522 a 2529
h)	241	25-05-2006	11	02	B	02.02.01	R	72.747	01-04-2006	Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	73,94	2544 a 2550
i)	327	03-07-2006	11	02	B	02.02.01	R	76.314		Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	91,17	2573 a 2580
j)	407	27-07-2006	11	02	B	02.02.01	R	79.881		Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	70,01	2629 a 2636
k)	430	01-09-2006	11	02	B	02.02.01	R	83.449		Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	130,10	2645 a 2652
l)	552	13-11-2006	11	02	B	02.02.01	R	87.232		Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	64,96	2706 a 2713
m)	554	14-11-2006	11	02	B	02.02.01	R	85.965		Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	92,10	2698 a 2705
n)	585	30-11-2006	11	02	B	02.02.01	R	87.585		Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	60,28	2729 a 2736
o)	680	28-12-2006	11	02	B	02.02.01	Abono	55.2006	28-12-2006	Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	16,11	2755 a 2766
p)	701	29-12-2006	11	02	B	02.02.01	R	90.431		Água - Porto de Pescas da Ribeira Quente	Município da Povoação	70,39	2782 a 2789



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 2 – Projecto 11.2 “Estruturas Portuárias” (continuação)

N.º de Ordem 159 a 177

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
a)	16	30-01-2006	11	02	B	02.02.01	R	2.239	01-11-2005	Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	70,15	2425 a 2432
b)	115	16-03-2006	11	02	B	02.02.01	F	2.258	01-01-2006	Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	70,15	2484 a 2491
c)	183	12-04-2006	11	02	B	02.02.01	F	2.263	01-02-2006	Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	70,15	2515 a 2521
d)	239	12-05-2006	11	02	B	02.02.01	F	2.271	01-03-2006	Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	49,50	2537 a 2543
e)	339	05-07-2006	11	02	B	02.02.01	F	2281		Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	11,44	2596 a 2603
f)	363	12-07-2006	11	02	B	02.02.01	F	2284		Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	232,96	2604 a 2611
g)	421	16-08-2006	11	02	B	02.02.01	F	2301		Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	444,08	2637 a 2644
h)	481	22-09-2006	11	02	B	02.02.01	F	2308		Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	2.502,14	2665 a 2672
i)	508	13-10-2006	11	02	B	02.02.01	F	2313		Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	1.517,15	2690 a 2697
j)	560	14-11-2006	11	02	B	02.02.01	F	2315		Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	98,28	2714 a 2721
k)	640	19-11-2006	11	02	B	02.02.01	F	2319		Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	43,68	2745 a 2754
l)	640	19-11-2006	11	02	B	02.02.01	F	2322		Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	8,32	2745 a 2754
a)	25	31-01-2006	11	02	B	02.02.01	F	102.000.567.128	17-01-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	277,35	2441 a 2449
b)	77	24-02-2006	11	02	B	02.02.01	F	118.000.308.863	15-02-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	219,58	2456 a 2463
c)	149		11	02	B	02.02.01	F	108.000.574.592	17-03-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	258,19	2492 a 2499
d)	307	Jun-06	11	02	B	02.02.01	F	30000029886	17-05-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	211,67	2559 a 2565
e)	308	27-06-2006	11	02	B	02.02.01	F	30000029887	01-05-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	238,06	2566 a 2572
f)	331	04-07-2006	11	02	B	02.02.01	F	116000353835	19-06-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	262,36	2589 a 2595
g)	402	26-07-2006	11	02	B	02.02.01	F	118000357888	17-07-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	236,37	2620 a 2628
h)	433	01-09-2006	11	02	B	02.02.01	F	114000570898	18-08-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	31,13	2653 a 2664
i)	485	02-10-2006	11	02	B	02.02.01	F	118000376589	15-09-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	304,24	2673 a 2681
j)	521	27-10-2006	11	02	B	02.02.01	F	112000602630	17-10-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	771,56	3621 a 3632
k)	582	30-11-2006	11	02	B	02.02.01	F	110000618548	17-11-2006	Electricidade Porto pesca - Ribeira Quente	EDA	31,29	2722 a 2728
l)	592	04-12-2006	11	02	B	02.02.01	F	114000601553	16-11-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	595,58	2737 a 2744
m)	693	29-12-2006	11	02	B	02.02.01	F	116000413466	18-12-2006	Electricidade Porto pesca - Rabo de Peixe	EDA	661,77	2774 a 2781
a)	28	31-01-2006	11	02	B	02.02.01	F	114.000.498.815	18-01-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	30,19	2450 a 2455
b)	80	24-02-2006	11	02	B	02.02.01	F	110.000.522.293	16-02-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	28,47	2476 a 2483
c)	157	31-03-2006	11	02	B	02.02.01	F	116.000.323.739	20-03-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	28,47	2500 a 2506
d)	229	04-05-2006	11	02	B	02.02.01	F	102.000.604.218	18-04-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	27,10	2530 a 2536
e)	247	07-06-2006	11	02	B	02.02.01	F	116.000.343.864	18-05-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	31,45	2551 a 2558
f)	330	04-07-2006	11	02	B	02.02.01	F	114000551095	20-06-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	27,32	2581 a 2588
g)	396	25-07-2006	11	02	B	02.02.01	F	102000640870	18-07-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	28,95	2612 a 2619
h)	433	01-09-2006	11	02	B	02.02.01	F	114000570429	17-08-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	685,42	2653 a 2664
i)	486	03-10-2006	11	02	B	02.02.01	F	100000680641	18-09-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	29,39	2682 a 2689
j)	521	27-10-2006	11	02	B	02.02.01	F	110000607664	18-10-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	27,42	3621 a 3632
k)	691	29-12-2006	11	02	B	02.02.01	F	102000703430	19-12-2006	Electricidade - Grua Povoação	EDA	28,67	2767 a 2773
162	66	17-02-2006	11	02	B	02.02.03	F	1-60100754	08-02-2006	Reparação do tractor do porto de pescas da Ribeira Quente	A Granja	803,90	2790 a 2797
163	146	28-03-2006	11	02	B	02.02.03	F	5.004.534	13-12-2005	Reparação do Travel-lift do porto de pesca de Rabo de Peixe	FACIL	451,26	2798 a 2810
164	446	07-09-2006	11	02	B	02.02.03	F	1-60104362	02-08-2006	Material e mão-de-obra para o tractor do porto de pescas da Ribeira Quente	A Granja	994,97	2811 a 2818
165	447	07-09-2006	11	02	B	02.02.03	F	760	01-06-2006	Construção de uma porta em chapa para Casas de Apresto no porto de pescas de Rabo de Peixe	José Manuel Soares de Medeiros Serralheiro	425,50	2819 a 2826
166	559	14-11-2006	11	02	B	02.02.03	F	1-60106093	06-11-2006	Material e mão-de-obra para o tractor do porto de pescas da Ribeira Quente	A Granja	117,88	2827 a 2834
167	594	04-12-2006	11	02	B	02.02.03	F	1-60106386	22-11-2006	Material e mão-de-obra para o tractor do porto de pescas da Ribeira Quente	A Granja	199,10	2835 a 2842
168	566	15-11-2006	11	02	B	02.02.06	F	599	22-09-2006	Aluguer de Camião Mercedes para limpeza do porto de pesca da Povoação	Irmãos Duarte, Lda. Empreiteiros de Construção Civil	230,00	2915 a 2926
169	566	15-11-2006	11	02	B	02.02.06	F	065436	19-09-2006	Aluguer de Trela Mercedes para Limpeza do porto de pesca da Povoação	SIMOSIL - Comércio Indústria e Equipamentos de Construção Civil, Lda.	310,50	2915 a 2926
170	144	28-03-2006	11	02	B	02.02.08	F	20.050.270	30-12-2005	Aluguer de estrutura no porto de Rabo de Peixe - Casas de Apresto	LGM - Gestão de Suportes Publicitários, Unip., Lda	1.293,75	2853 a 2863
171	338	05-07-2006	11	02	B	02.02.08	F	1325	31-05-2006	Aluguer de equipamento de som para a inauguração das casas de aprestos do Porto de Rabo de Peixe	DAMOTÉCNICA - Empresa de Serviços e Assistência Técnica, Lda.	161,00	2864 a 2871
172	633	15-12-2006	11	02	B	02.02.08	Abono	45/2006	15-12-2006	Aluguer de tractor na limpeza do Porto de Rabo de Peixe	RCA - Raul Costa Alberto	276,00	2872 a 2880
173	98	08-03-2006	11	02	B	02.02.14	F	A - 248	06-01-2006	Levantamento topográfico e cadastral - Portos de pesca da ilha São Miguel - Mosteiros, Vila Franca e Porto Formoso, Levantamento topohidrográfico e actualização - Porto de pesca do Nordeste	3D Plan Consultores de Engenharia, Lda	4.255,00	2881 a 2888
174	654	20-12-2006	11	02	B	02.02.14	F	0845	15-11-2006	Trabalhos de prospeção visual subaquática no Porto de Pescas de Vila Franca do Campo, na Ilha S. Miguel	ARCHEOCÉLIS - Investigações Arqueológicas, Lda.	19.940,80	2889 a 2914
175	376	17-07-2006	11	02	B	02.02.20	F/R	4359	06-04-2006	Serviços prestados de limpeza do Porto da Povoação	Almério & Cordeiro, C., Lda.	1.742,25	2927 a 2934
176	566	15-11-2006	11	02	B	02.02.20	F	4646	22-09-2006	Serviços prestados de desassoreamento do Porto da Povoação	Almério & Cordeiro, C., Lda.	1.173,00	2915 a 2926
177	578	16-11-2006	11	02	C	07.01.10	F	100263/2006	06-11-2006	Aquisição de Papeleiros para o Porto de Pescas de S. Mateus na Ilha Terceira	Luizes - Representações, Lda.	1.782,50	3309 a 3315



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 2 – Projecto 11.2 “Estruturas Portuárias” (continuação)

N.º de Ordem 178 a 189

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo		
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores	
178	507	13-10-2006	11	02	B	07.03.03	F	67	25-09-2006	Instalação de rede de água para apoio às embarcações no porto dos Mosteiros	Carlos Antão, Construções Unipessoal, Lda.	1.078,70	2935 a 2942	
179	231	05-05-2006	11	02	C	02.01.21	F	503.796	27-12-2005	Material para o porto da Praia da Vitória - Terminal OM 16/10, Barramento, Manga, Cabo, Tubo e Fita sinalização	Electro Cruzeiro de Maria da Trindade Pires	3.102,70	2944 a 2953	
	a)	343	05-07-2006	11	02	C	02.01.21	NC 2ª via	207.024	11-04-2006	Devolução de material para iluminação do porto de Pescas de S. Mateus na Ilha Terceira	FROIS & SILVA - Comércio Internacional, Lda.	-52,73	2954 a 2970
	b)	343	05-07-2006	11	02	C	02.01.21	F 2ª via	241.536	31-01-2006	Aquisição de diverso material para iluminação do porto de Pescas de S. Mateus na Ilha Terceira	FROIS & SILVA - Comércio Internacional, Lda.	217,12	2954 a 2970
	c)	343	05-07-2006	11	02	C	02.01.21	F 2ª via	241.842	09-02-2006	Aquisição de diverso material para iluminação do porto de Pescas de S. Mateus na Ilha Terceira	FROIS & SILVA - Comércio Internacional, Lda.	154,12	2954 a 2970
180	d)	343	05-07-2006	11	02	C	02.01.21	F 2ª via	243.732	07-04-2006	Aquisição de diverso material para iluminação do porto de pescas de S. Mateus na Ilha Terceira	FROIS & SILVA - Comércio Internacional, Lda.	191,28	2954 a 2970
	e)	343	05-07-2006	11	02	C	02.01.21	F 2ª via	243.733	07-04-2006	Aquisição de diverso material para iluminação do porto de pescas de S. Mateus na Ilha Terceira	FROIS & SILVA - Comércio Internacional, Lda.	104,04	2954 a 2970
	f)	343	05-07-2006	11	02	C	02.01.21	F 2ª via	243.813	10-04-2006	Aquisição de diverso material para iluminação do porto de pescas de S. Mateus na Ilha Terceira	FROIS & SILVA - Comércio Internacional, Lda.	47,46	2954 a 2970
181	370	14-07-2006	11	02	C	02.01.21	F	603.568	17-04-2006	Aquisição de tubo galvanizado utilizado na construção de cavaletes de apoio à montagem de palangres no porto de pescas da Praia da Vitória	Belchior Eloy Borges Ribeiro & Filhos, Lda.	575,05	2971 a 2978	
182	637	19-12-2006	11	02	C	02.01.21	F	06000173	23-11-2006	Painel de 20 Azulejos para inauguração do Porto de Pipas	Cerâmica Micaelense, Lda.	217,07	2979 a 2986	
	a)	20	30-01-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	60.128	27-12-2005	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	1.884,36	2987 a 2993
	b)	61	16-02-2006	11	02	C	02.02.01	F	1.852	25-01-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	1.836,88	2994 a 3001
	c)	89	07-03-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	60.145	24-02-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	2.198,50	3009 a 3015
	d)	177	10-04-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	1.856	28-03-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	1.560,28	3033 a 3039
	e)	254	08-06-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	11.666	27-04-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	2.025,06	3040 a 3047
	f)	309	27-06-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	11.691	25-05-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	2.051,13	3048 a 3054
	g)	414	01-07-2006	11	02	C	02.02.01	F	21.512	26-06-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	2.197,36	3071 a 3078
	h)	420	16-08-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	30.902	25-07-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	1.474,13	3079 a 3085
	i)	436	05-09-2006	11	02	C	02.02.01	F	40.805	28-08-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	1.824,41	3094 a 3101
	j)	499	04-10-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	50.704	25-09-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	2.350,40	3102 a 3107
	k)	546	06-11-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	50.709	25-10-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	1.560,28	3108 a 3114
	l)	642	19-12-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	50.720	27-11-2006	Água - P. Industrial, C. Praia, Núcleo de Pescas	CMPV	1.817,61	3129 a 3135
184	656	20-12-2006	11	02	C	02.02.01	F/R	043061200000577	11-12-2006	Água - Prédio Porto Pipas	Serviços Municipalizados A. Heroísmo	438,54	3136 a 3142	
185	698	29-12-2006	11	02	C	02.02.01	ND	128/2006	11-12-2006	Pagamento de fornecimento de água para portos da Terceira cujos contadores estão em nome da DRP	Lotaçor	1.641,91	3143 a 3189	
	a)	82	27-02-2006	11	02	C	02.02.01	F	2.006.000.965	13-02-2006	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	4.612,08	3002 a 3008
	b)	132	22-03-2006	11	02	C	02.02.01	F	2.006.001.699	13-03-2006	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	4.612,08	3016 a 3022
	c)	143	28-03-2006	11	02	C	02.02.01	F	2.005.009.731	29-12-2005	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	3.048,31	3023 a 3032
	d)	332	04-07-2006	11	02	C	02.02.01	F	2.006.003.920	09-06-2006	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	499,25	3055 a 3062
	e)	332	04-07-2006	11	02	C	02.02.01	F	2.006.003.921	09-06-2006	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	440,65	3055 a 3062
186	f)	364	12-07-2006	11	02	C	02.02.01	F	2.006.004.469	30-06-2006	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	235,54	3063 a 3070
	g)	435	04-09-2006	11	02	C	02.02.01	F	2006005539	04-08-2006	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	290,85	3086 a 3093
	h)	556	14-11-2006	11	02	C	02.02.01	F	2.006.007.656	30-10-2006	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	575,41	3115 a 3121
	i)	557	14-11-2006	11	02	C	02.02.01	F	2.006.007.745	30-10-2006	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	440,11	3122 a 3128
	j)	700	29-12-2006	11	02	C	02.02.01	F	2.006.009.214	27-12-2006	Electricidade - Núcleo de pescas do Porto da Praia da Vitória	APTG	310,29	3190 a 3196
187	118	17-03-2006	11	02	C	02.02.03	F	217	15-02-2006	Adaptação das instalações para a Delegação da DRP da ilha Terceira	Sérgio João Vieira Pintado	3.381,00	3214 a 3228	
188	119	17-03-2006	11	02	C	02.02.03	F	216	15-02-2006	Execução de uma divisória em madeira no interior do armazém de reparações de embarcações do porto de pesca de São Mateus, com vista a separar a área do escritório da área das embarcações	Sérgio João Vieira Pintado	3.047,50	3229 a 3248	
189	39	03-02-2006	11	02	C	02.02.03	F	62	18-01-2006	Reparação do guincho do núcleo de pescas do porto da Praia da Vitória	Electro-mecânica Industrial	520,00	3197 a 3204	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 2 – Projecto 11.2 “Estruturas Portuárias” (continuação)

N.º de Ordem 190 a 211

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo		
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores	
190	83	27-02-2006	11	02	C	02.02.03	VD	Ileg.	31-01-2006	Reparação do tractor do porto de pescas da Ribeira Quente	Oficina de Reparções Eléctricas de António Fernando Silva Vieira	248,55	3205 a 3213	
191	237	08-05-2006	11	02	C	02.02.03	F		10-04-2006	Reparação do portão do porto de São Mateus	Paulo Sousa Dutra Machado	902,75	3249 a 3256	
192	689	29-12-2006	11	02	C	02.02.03	F	181	28-12-2006	Núcleo de pescas do porto da Praia da Vitória - Soldaduras em tampas	Raul C. Martins & Filhos, Lda	127,65	3257 a 3264	
193	258	09-06-2006	11	02	C	02.02.06	F	200	04-04-2006	Aluguer de tractor industrial e de camião Mercedes para limpeza do porto da Povoação	Irmãos Duarte, Lda	960,25	2843 a 2852	
194	258	09-06-2006	11	02	C	02.02.06	F	61.833	04-04-2006	Aluguer de Trela Mercedes para Limpeza do porto de pesca da Povoação	SIMOSIL- Comércio Indústria e Equipamentos de Construção Civil, Lda.	586,50	2843 a 2852	
195	97	08-03-2006	11	02	C	02.02.14	F	A - 246	06-01-2006	Levantamento topográfico e actualização - Portos de pesca da Ilha Terceira	3D Plan Consultores de Engenharia, Lda	1.265,00	3265 a 3272	
196	653	20-12-2006	11	02	C	02.02.14	F	0855	30-11-2006	Trabalhos de prospeção visual subaquática no Porto de Pescas de S. Mateus na Ilha Terceira, realizados até 30-11-2006	ARCHEOCÉLIS - Investigações Arqueológicas, Lda.	9.970,40	3273 a 3287	
197	572	16-11-2006	11	02	C	02.02.20	F	10388	13-11-2006	Prestação de Serviços de Desratização nas casas de aprestos do Porto do Cabo da Praia, conforme renovação do contrato n.º 5300/2005.	PREST-CONTROL - Carreiro & Cavaco Desinfecções, Lda.	437,00	3288 a 3295	
198	a)	148	29-03-2006	11	02	C	02.02.25	F	500.086	27-12-2005	Porto da Praia da Vitória - Mão de Obra	Electro Cruzeiro de Maria da Trindade Pires	1.136,34	3296 a 3307
	b)	148	29-03-2006	11	02	C	02.02.25	GR		29-03-2006	Porto da Praia da Vitória - IRS		84,96	3296 a 3307
199	491	03-10-2006	11	02	E	02.01.21	F	06000119	01-09-2006	Painel de 20 Azulejos para inauguração do Portinho da Fajã das Almas	Cerâmica Micaelense, Lda.	217,07	3317 a 3324	
200	636	19-12-2006	11	02	E	02.01.21	F	06000172	23-11-2006	Painel de 20 Azulejos para inauguração do Porto das Almas	Cerâmica Micaelense, Lda.	217,07	3325 a 3332	
201	114	16-03-2006	11	02	F	02.01.02	F	2390	01-03-2006	Gasóleo portos de São João, Calheta e Calhau	Vargas & Vargas, Lda	61,60	3334 a 3341	
202	147		11	02	F	02.01.02	F	2248	27-12-2005	Gasóleo portos de São João, Calheta e Calhau	Vargas & Vargas, Lda	57,75	3342 a 3352	
203	476	20-09-2006	11	02	F	02.01.02	F	2613	07-06-2006	Gasóleo para Gruas dos Portos do Pico	Vargas & Vargas, Lda.	72,90	3353 a 3363	
204	476	20-09-2006	11	02	F	02.01.02	F	2735	31-07-2006	Gasóleo para Gruas dos Portos do Pico	Vargas & Vargas, Lda.	124,50	3353 a 3363	
205	620	11-12-2006	11	02	F	02.02.25	F	37/FS	02-12-2006	Prestação de Serviços de Limpeza nos portos do Calhau Monte	AAPAP	619,85	3364 a 3371	
206	696	29-12-2006	11	02	F	02.02.25	F	42/FS	15-12-2006	Rep. da pav. da zona de estac. embarcações no porto de pesca do Calhau da Piedade	AAPAP	3.933,00	3372 a 3379	
207	558	14-11-2006	11	02	G	02.01.21	F	06000152	03-11-2006	Painel de 20 Azulejos para inauguração do Porto de Pescas do Varadouro	Cerâmica Micaelense, Lda.	217,07	3381 a 3388	
208	a)	18	30-01-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	192.873	28-12-2005	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	4,59	3389 a 3395
	b)	63	17-02-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	200.317	30-01-2006	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	4,59	3396 a 3402
	c)	107	10-03-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	207.798	27-02-2006	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	16,86	3403 a 3409
	d)	184	13-04-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	215.267	31-03-2006	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	5,11	3410 a 3416
	e)	252	07-06-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	222.737	28-04-2006	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	5,11	3417 a 3423
	f)	328	04-07-2006	11	02	G	02.02.01	F	230.211	25-05-2006	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	15,69	3424 a 3431
	g)	378	18-07-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	237.681	16-06-2006	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	15,69	3432 a 3438
	h)	427	01-09-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	245.162	07-08-2006	Água - Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	5,46	3439 a 3445
	i)	505	12-10-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	252.647	18-09-2006	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	5,53	3446 a 3452
	j)	577	16-11-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	260.128	26-10-2006	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	7,46	3453 a 3459
	k)	627	13-12-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	267.652	14-11-2006	Casa de aprestos do Cais de Stª Cruz	Município da Horta	8,64	3460 a 3466
159 m)	695	29-12-2006	11	02	G	02.02.01	F/R	275.185	15-11-2006	Água - Porto de Pescas de Rabo de Peixe	CMRG	0,41	3467 a 3473	
209	365	12-07-2006	11	02	G	02.02.03	F	13.040	04-04-2005	Forn. e montagem de 2 gabinetes na Lota da Horta	Delfim Vargas	9.417,42	3485 a 3501	
210	a)	692	29-12-2006	11	02	G	02.02.03	F	4251-0006	14-12-2006	Corte de rocha na base do cais do Varadouro	Tecnovia	5.639,12	3474 a 3484
	b)	692	29-12-2006	11	02	G	02.02.03	CGA	-	14-12-2006	Corte de rocha na base do cais do Varadouro		24,63	3474 a 3484
211	a)	26	31-01-2006	11	02	H	02.02.01	F	102.000.567.125	17-01-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	27,47	3525 a 3531
	b)	27	31-01-2006	11	02	H	02.02.01	F	102.000.567.126	17-01-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	39,63	3504 a 3510
	c)	74	23-02-2006	11	02	H	02.02.01	F	118.000.308.860	15-02-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	25,02	3511 a 3517
	d)	78	24-02-2006	11	02	H	02.02.01	F	118.000.308.861	15-02-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	36,31	3518 a 3524
	e)	150	29-03-2006	11	02	H	02.02.01	F	108.000.574.590	17-03-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	25,67	3532 a 3539
	f)	151	29-03-2006	11	02	H	02.02.01	F	108.000.574.591	17-03-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	17,80	3540 a 3547
	g)	192	26-04-2006	11	02	H	02.02.01	F	118.000.329.000	17-04-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	25,96	3548 a 3555
	h)	192	26-04-2006	11	02	H	02.02.01	F	118.000.329.001	17-04-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	32,94	3548 a 3555
	i)	243	07-06-2006	11	02	H	02.02.01	F	102.000.615.318	17-05-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	36,29	3556 a 3563
	j)	244	07-06-2006	11	02	H	02.02.01	F	102.000.615.317	17-05-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	27,81	3564 a 3570
	k)	324	30-06-2006	11	02	H	02.02.01	F	114000550212	16-06-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	36,29	3571 a 3579
	l)	324	30-06-2006	11	02	H	02.02.01	F	114000550213	16-06-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	7,87	3571 a 3579
	m)	400	26-07-2006	11	02	H	02.02.01	F	118000357886	17-07-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	37,02	3580 a 3587
	n)	401	26-07-2006	11	02	H	02.02.01	F	118000357885	17-07-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	28,93	3588 a 3595
	o)	431	01-09-2006	11	02	H	02.02.01	F	118000366354	16-08-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	26,37	3596 a 3605
	p)	431	01-09-2006	11	02	H	02.02.01	F	118000366355	16-08-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	34,47	3596 a 3605
	q)	484	02-10-2006	11	02	H	02.02.01	F	118000376586	15-09-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	23,06	3606 a 3613
	r)	487	03-10-2006	11	02	H	02.02.01	F	118000376587	15-09-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	19,92	3614 a 3620
	s)	521	27-10-2006	11	02	H	02.02.01	F	112000602626	17-10-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	25,33	3621 a 3632
	t)	521	27-10-2006	11	02	H	02.02.01	F	112000602627	17-10-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	30,13	3621 a 3632
	u)	583	30-11-2006	11	02	H	02.02.01	F	114000601550	16-11-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	28,34	3633 a 3640
v)	584	30-11-2006	11	02	H	02.02.01	F	114000601551	16-11-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	33,12	3641 a 3648	
x)	690	29-12-2006	11	02	H	02.02.01	F	116000413462	18-12-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	22,61	3649 a 3655	
y)	694	29-12-2006	11	02	H	02.02.01	F	116000413463	18-12-2006	Electricidade - Porto de pescas Lajes Flores	EDA	43,26	3656 a 3662	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 2 – Projecto 11.2 “Estruturas Portuárias” (continuação)

N.º de Ordem 212 a 214

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
212	116	16-01-2006	11	02	I	02.02.03	F	26	17-02-2006	Rep. e pint.do guincho e da grua do porto da Casa	Garagem Pereira de Arlindo Manuel Andrade Pereira	2.550,00	3664 a 3671
a)	267	13-06-2006	11	02	I	07.03.03	F	659	03-05-2006	Iluminação do cais do porto da Casa	Castanheira & Soares, Lda	10.509,95	3672 a 3687
b)	267	13-06-2006	11	02	I	07.03.03	GR		14-06-2006	Iluminação do cais do porto da Casa -CGA	RAA	45,90	3672 a 3687
c)	268	14-06-2006	11	02	I	07.03.03	F	652	26-04-2006	Iluminação do cais do porto da Casa	Castanheira & Soares, Lda	10.509,95	3688 a 3705
d)	268	14-06-2006	11	02	I	07.03.03	GR			Iluminação do cais do porto da Casa -CGA	RAA	45,90	3688 a 3705
214	501	06-10-2006	11	02	M	02.02.03	F	2034000038	20-09-2006	Farois	Direcção-Geral da Autoridade Marítima	50.700,00	3707 a 3733

Unid.: euro

Quadro 3 – Projecto 11.3 “Frota”

N.º de Ordem 215 a 220

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
a)	579	17-11-2006	11	03	A	02.01.15	F	674	29-09-2006	Contentores frigoríficos - 132	Saeplast Icebox	34.868,00	3736 a 3750
b)	579	17-11-2006	11	03	A	02.01.15	F			Contentores frigoríficos - IVA		5.230,20	3736 a 3750
a)	21	30-01-2006	11	03	A	02.02.09	F	A304206993	25-12-2005	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	29,85	3751 a 3757
b)	40	06-02-2006	11	03	A	02.02.09	F	A307310467	26-01-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	29,86	3756 a 3773
c)	102	09-03-2006	11	03	A	02.02.09	F	A310366449	26-02-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	29,85	3789 a 3796
d)	169	06-04-2006	11	03	A	02.02.09	F	A313378497	26-03-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	30,19	3797 a 3804
e)	248	07-06-2006	11	03	A	02.02.09	F	A316391691	25-04-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	29,85	3813 a 3819
f)	310	27-06-2006	11	03	A	02.02.09	F	A319352422	26-05-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	29,86	3836 a 3843
g)	342	05-07-2006	11	03	A	02.02.09	F	A322275601	26-06-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	29,85	3844 a 3852
h)	417	03-08-2006	11	03	A	02.02.09	F	A325169675	25-07-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	30,45	3862 a 3870
i)	434	04-09-2006	11	03	A	02.02.09	F	A328036149	25-08-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	30,72	3880 a 3889
j)	492	03-10-2006	11	03	A	02.02.09	F	A330882203	26-09-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	30,71	3899 a 3906
k)	548	07-11-2006	11	03	A	02.02.09	F	A333718245	27-10-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	30,71	3923 a 3930
l)	600	05-12-2006	11	03	A	02.02.09	F	A336636472	26-11-2006	Linha telefónica 292293811 e 292293750	PT Comunicações	30,71	3931 a 3938
a)	23	31-01-2006	11	03	A	02.02.09	F/R	60.107.663	01-01-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3758 a 3765
b)	49	08-02-2006	11	03	A	02.02.09	F	60.207.648	01-02-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3774 a 3781
c)	90	07-03-2006	11	03	A	02.02.09	F	60.307.567	01-03-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3782 a 3788
d)	176	10-04-2006	11	03	A	02.02.09	F	60.407.516	01-04-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3803 a 3812
e)	253	08-06-2006	11	03	A	02.02.09	F	60.507.382	01-05-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3820 a 3827
f)	306	27-06-2006	11	03	A	02.02.09	F	60.607.339	01-06-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3828 a 3835
g)	345	07-07-2006	11	03	A	02.02.09	F	60.707.326	01-07-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3853 a 3861
h)	419	04-08-2006	11	03	A	02.02.09	F	60.807.296	01-08-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3871 a 3879
i)	437	05-09-2006	11	03	A	02.02.09	F	60.907.243	01-09-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3890 a 3898
j)	498	04-10-2006	11	03	A	02.02.09	F	61.007.225	01-10-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3907 a 3914
k)	547	06-11-2006	11	03	A	02.02.09	F	61.107.205	01-11-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3915 a 3922
l)	628	13-12-2006	11	03	A	02.02.09	F	61.208.096	01-12-2006	Comunicação de dados, circuitos e banda larga	PT Prime	306,13	3939 a 3946
a)	35	02-02-2006	11	03	A	07.01.10	F	19	13-01-2006	Contentores frigoríficos - 35	Saeplast Icebox	13.875,00	3947 a 3960
b)	35	02-02-2006	11	03	A	07.01.10	F			Contentores frigoríficos - IVA		2.081,25	3947 a 3960
219	259	09-06-2006	11	03	A	07.01.10	F	260	09-05-2006	Contentores frigoríficos - 40	Saeplast Icebox	12.310,00	3961 a 3983
220	259	09-06-2006	11	03	A	07.01.10	F	295	16-05-2006	Contentores frigoríficos - 45	Saeplast Icebox	13.680,00	3961 a 3983
219 e 220	259	09-06-2006	11	03	A	07.01.10	DPIVA	33.899	29-06-2006	Contentores frigoríficos - IVA		3.898,50	3961 a 3983

Unid.: euro

Quadro 4 – Projecto 11.4 “Transformação, Comercialização e Cooperação Externa”

N.º de Ordem 221 a 242

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
221	450	07-09-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.202	31-07-2006	Gelo - Lotinha Insular	Lotacor	198,38	3986 a 3993
222	563	14-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.144	31-01-2006	Gelo - Lotinha Insular	Lotacor	86,25	3994 a 4001
223	564	14-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	2.588	01-02-2006	Gelo - N/I	Lotacor	207,00	4002 a 4017
224	564	14-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	2.589	01-02-2006	Gelo - N/I	Lotacor	17,25	4002 a 4017
225	564	14-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	2.591	01-02-2006	Gelo - N/I	Lotacor	34,50	4002 a 4017
226	564	14-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.158	28-02-2006	Gelo - Lotinha Insular	Lotacor	43,13	4002 a 4017
227	564	14-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	6.018	28-02-2006	Gelo - N/I	Lotacor	34,50	4002 a 4017
228	567	15-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.169	31-03-2006	Gelo - Lotinha Insular	Lotacor	103,50	4018 a 4025
229	568	15-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.181	30-04-2006	Gelo - N/I	Lotacor	94,88	4026 a 4033
230	569	15-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.189	31-05-2006	Gelo - Lotinha Insular	Lotacor	94,88	4034 a 4041
231	570	15-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.146	12-06-2006	Gelo - Embarcação Pico Alto	Lotacor	299,81	4042 a 4056
232	570	15-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.190	09-06-2006	Gelo - Embarcação Falcão do Mar	Lotacor	120,75	4042 a 4056
233	570	15-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.198	30-06-2006	Gelo - N/I	Lotacor	100,05	4042 a 4056
234	570	15-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	4.471	30-11-2006	Gelo - Embarcação Falcão do Mar	Lotacor	48,65	4042 a 4056
235	573	16-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.199	11-07-2006	Gelo - Embarcação Falcão do Mar	Lotacor	104,19	4057 a 4064
236	574	16-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.209	31-08-2006	Gelo - Lotinha Insular	Lotacor	167,33	4065 a 4074
237	574	16-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	4.191	01-08-2006	Gelo - N/I	Lotacor	310,50	4065 a 4074
238	575	16-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.219	30-09-2006	Gelo - Lotinha Insular	Lotacor	177,68	4075 a 4084
239	575	16-11-2006	11	04	C	02.01.21	F	4.264	04-09-2006	Gelo - N/I	Lotacor	310,50	4075 a 4084
240	643	19-12-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.228	31-10-2006	Gelo - Lotinha Insular	Lotacor	184,58	4085 a 4092
241	671	22-12-2006	11	04	C	02.01.21	F	3.235	30-11-2006	Gelo - Lotinha Insular	Lotacor	178,37	4093 a 4100
a)	426	23-08-2006	11	04	C	02.02.03	F	1.485	03-07-2006	Reparação de empilhadores	Agro Espanhol Lda	3.329,25	4101 a 4110
b)	631	15-12-2006	11	04	C	02.02.03	F	1.832	15-12-2006	Reparação de empilhadores	Agro Espanhol Lda	3.329,25	4111 a 4126

Unid.: euro



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 5 – Projecto 11.5 “Recursos Humanos”

N.º de Ordem 243 a 290

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
243	260	12-06-2006	11	05	A	02.01.15	F	18	27-04-2006	30 Medalhas do dia Nacional do Mar 2005	Sociedade de Geografia de Lisboa	519,50	4129 a 4136
244	371	14-07-2006	11	05	A	02.01.15	F	123	09-06-2006	500 livros "O Homem e o Mar - Os Açorianos e as Pescas - 500 Anos de Memória"	Intermezzo - Audiovisuais, Lda	15.750,00	4137 a 4147
245	494	04-10-2006	11	05	A	02.01.15	F	69		Posters dos Peixes	Observatório do Mar dos Açores	400,00	4148 a 4154
246	635	19-12-2006	11	05	A	02.01.15	F	27	14-12-2006	30 medalhas comemorativas do dia Nacional do Mar	Sociedade de Geografia de Lisboa	510,00	4155 a 4162
247	265	13-06-2006	11	05	A	02.02.10	F	2.006.000.433	29-05-2006	Transporte de caixas isotérmicas para as embarcações dos portos da Graciosa	APTO, SA	78,37	4163 a 4170
248	648	20-12-2006	11	05	A	02.02.10	F	2.006.003.349	15-11-2006	Transporte de caixas isotérmicas	APTO, SA	291,61	4171 a 4178
249	649	20-12-2006	11	05	A	02.02.10	F	20.067.418	04-12-2006	Transporte de caixas isotérmicas para as embarcações dos portos das Flores	João Constantino Nunes de Sousa & Filhos, Lda	708,75	4179 a 4186
250	34	02-02-2006	11	05	A	02.02.11	VD	4.931	10-01-2006	Jantar oferecido a pescadores	Medalhas Taberna & Casa de Pasto	658,85	4187 a 4196
251	638	19-12-2006	11	05	A	02.02.11	F	2.138	27-11-2006	Jantares	Bar Azul	470,00	4197 a 4203
252	685	28-12-2006	11	05	A	02.02.11	F	A 93	18-12-2006	30 almoços	Grupo Social Santo Agostinho	486,00	4204 a 4211
253	686	29-12-2006	11	05	A	02.02.11	F/R	740	28-12-2006	Jantar oferecido a pescadores	Restaurante/Bar O Ocidental	2.000,00	4212 a 4219
254	65	17-02-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.154	08-02-2006	Viagem - Fundopesca	Abreu	172,26	4220 a 4231
255	65	17-02-2006	11	05	A	02.02.13	F	77.600.610	25-01-2006	Viagem - Entrepósito Frigorífico de Santa Maria	Abreu	111,30	4220 a 4231
256	159	31-03-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.343	24-03-2006	Viagem - Reunião sobre Formação Profissional	Abreu	153,75	4232 a 4243
257	159	31-03-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.344	24-03-2006	Estadia Hotel Angra - Reunião sobre Formação Profissional	Abreu	64,35	4232 a 4243
258	235	08-05-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.428	11-04-2006	Estadia Hotel D. Carlos Park - Conselho Consultivo Regional	Abreu	94,54	4244 a 4252
259	235	08-05-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.428	11-04-2006	Viagem - Conselho Consultivo Regional	Abreu	220,78	4244 a 4252
260	340	05-07-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.784	16-06-2006	Viagem - Reunião Federação das Pescas	Abreu	157,87	4253 a 4261
261	392	25-07-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.675	31-05-2006	Visita à Universidade de Demson para estudos de pesca e aquicultura	Abreu	2.189,78	4262 a 4269
262	393	25-07-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.674	30-05-2006	Visita à Universidade de Demson para estudos de pesca e aquicultura	Abreu	2.171,58	4270 a 4278
263	394	25-07-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.938	07-07-2006	Viagem - Reunião "Livro Verde"	Abreu	1.211,39	4279 a 4287
264	395	25-07-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.774	16-06-2006	Viagem - Reunião da NEAFC	Abreu	1.385,06	4288 a 4300
265	395	25-07-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.600.776	16-06-2006	Estadia Hotel Tavistock - Reunião da NEAFC	Abreu	328,19	4288 a 4300
266	409	28-07-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.601.030	20-07-2006	Estadia Hotel Marina Atlantico - Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA	Abreu	893,97	4301 a 4309
267	509	17-10-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.601.367	10-10-2006	Viagem - Fundopesca	Abreu	164,08	4310 a 4319
268	509	17-10-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.601.368	10-10-2006	Viagem - Fundopesca	Abreu	157,87	4310 a 4319
269	688	29-12-2006	11	05	A	02.02.13	F	61.010.717	24-08-2006	Viagem - Reuniões a 24 e 25 de Agosto	SATA	151,75	4320 a 4335
270	688	29-12-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.601.493	06-11-2006	Viagem - Reunião Federação das Pescas	Abreu	164,08	4320 a 4335
271	688	29-12-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.601.605	28-11-2006	Viagem - Reunião Pesca Desportiva	Abreu	164,08	4320 a 4335
272	688	29-12-2006	11	05	A	02.02.13	F	75.601.677	19-12-2006	Viagem - Reunião Federação das Pescas	Abreu	169,11	4320 a 4335
273	688	29-12-2006	11	05	A	02.02.13	F	2006/14-00339	10-10-2006	Excesso de bagagem - Livros "Os Açorianos e as Pescas 500 Anos de Memória"	SATA	158,00	4320 a 4335
274	441	06-09-2006	11	05	A	02.02.17	F	1.044	27-07-2006	750 exemplares JO I Série n.º 26 Suplemento de 29.06.2006	RAA - Gabinete de Edição do Jornal Oficial	200,00	4336 a 4344
275	443	06-09-2006	11	05	A	02.02.17	F	1.045	27-07-2006	570 exemplares JO I Série n.º 29 2.º Suplemento de 18.07.2006	RAA - Gabinete de Edição do Jornal Oficial	1.000,00	4345 a 4362
276	523	30-10-2006	11	05	A	02.02.17	F	1.083	20-10-2006	750 exemplares JO I Série n.º 42 Suplemento de 19.10.2006	RAA - Gabinete de Edição do Jornal Oficial	200,00	4363 a 4372
277	641	19-12-2006	11	05	A	02.02.17	F	6.991	08-12-2006	1 página de publicidade	Expresso das Nove	1.301,80	4373 a 4381
278	681	28-12-2006	11	05	A	02.02.17	F	7.180	22-12-2006	1 página de publicidade obras porto de Vila Franca	Expresso das Nove	1.347,80	4382 a 4390
279	682	28-12-2006	11	05	A	02.02.17	F	7.075	15-12-2006	1/8 página publicidade	Expresso das Nove	212,75	4391 a 4399
280	335	04-07-2006	11	05	A	02.02.20	F/R	5.852	30-06-2006	Papel de grande formato e capas, 9 exemplares do projecto do porto de S. Mateus Terceira	João Luis de Oliveira Pereira	439,40	4400 a 4407
281	117	17-03-2006	11	05	B	02.01.02		C15 00000006	10-03-2006	Gasóleo bomba cais de Santa Cruz - embarcação Formar	Costa & Martins, Lda	1.110,00	4409 a 4416
282	325	30-06-2006	11	05	B	02.01.02	F	345	12-06-2006	Galp Galaxia para a embarcação Formar	Costa & Martins, Lda	110,22	4417 a 4424
283	493	03-10-2006	11	05	B	02.01.02	F	15	26-09-2006	Gasóleo bomba cais de Santa Cruz - embarcação Formar	Costa & Martins, Lda	820,00	4425 a 4432
284	38	03-02-2006	11	05	B	02.01.04	F	2.642	11-01-2006	1 embalagem de desinfetante forte para a embarcação Formar	HSL Higiene e Segurança	49,68	4433 a 4442
285	161	04-04-2006	11	05	B	02.01.04	F	50-106104	30-03-2006	Desperdício para a embarcação Formar	Teófilo, SA	4,92	4443 a 4454
286	113	16-03-2006	11	05	B	02.01.14	F	311	09-03-2006	Armadura e olho de boi para a embarcação Formar	Silva, Machado & Filhos, Lda	68,41	4465 a 4474
287	133	22-03-2006	11	05	B	02.01.14	F	50-105436	15-03-2006	1 tampa sanitária branca Roca Vitoria para a embarcação Formar	Teófilo, SA	35,70	4455 a 4464
288	261	12-06-2006	11	05	B	02.01.14	F	2.688	08-05-2006	2 baterias para a embarcação Formar	Carlos M. F. Rosa	344,54	4475 a 4482
289	618	11-12-2006	11	05	B	02.01.14	F	857	22-11-2006	2 baterias para a embarcação Formar	Tecninautica Emanuel Nuno Garcia Oliveira	264,50	4483 a 4490
290	36	02-02-2006	11	05	B	02.01.17	F	15.812	10-01-2006	1 Escada de alumínio para a embarcação Formar	Delfim Vargas Fabrico de Caixilharia Lda	134,03	4491 a 4498



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 5 – Projecto 11.5 “Recursos Humanos” (continuação)

N.º de Ordem 291 a 332

Unid.: euro

N.º de Ordem	Folha de Processamento		Prog.	Proj.	Acção	Rubrica	Documento				Valor	Fls. Processo	
	N.º	Data					Tipo	N.º	Data	Descrição			Fornecedores
291	133	22-03-2006	11	05	B	02.01.17	F	50-105437	15-03-2006	1 escova arame cabo aço para a embarcação Formar	Teófilo, SA	2,42	4455 a 4464
292	156	30-03-2006	11	05	B	02.01.17	F	14.842	27-03-2006	Celhas com furos para a embarcação Formar	Borges & Silva	17,41	4499 a 4506
293	262	12-06-2006	11	05	B	02.01.17	F	50-107997	12-05-2006	Trincha para a embarcação "Formar"	Teófilo, SA	2,56	4507 a 4516
294	91	07-03-2006	11	05	B	02.01.21	F	80-3127	01-02-2006	Fita retroprojecto 306 para a embarcação Formar	Teófilo SA	12,70	4517 a 4524
295	113	16-03-2006	11	05	B	02.01.21	F	312	09-03-2006	Cabo e fita isoladora para a embarcação Formar	Silva, Machado & Filhos, Lda	7,25	4465 a 4474
296	154	30-03-2006	11	05	B	02.01.21	F	50-105950	27-03-2006	Oleado Monaflex para a embarcação Formar	Teófilo SA	34,29	4525 a 4532
297	161	04-04-2006	11	05	B	02.01.21	F	50-106105	30-03-2006	Cantoneira, porca inox, parafuso inox e anilhas pressão para a embarcação Formar	Teófilo SA	9,64	4443 a 4454
298	262	12-06-2006	11	05	B	02.01.21	F	50-107998	12-05-2006	2 latas de Dyrup Bondex e 40 parafusos inox - embarcação Formar	Teófilo SA	30,10	4507 a 4516
299	587	04-11-2006	11	05	B	02.01.21	F	50-114374	16-10-2006	Parafusos e porcas para a embarcação Formar	Teófilo SA	17,60	4533 a 4540
300	38	03-02-2006	11	05	B	02.02.03	F	2.639	11-01-2006	Inspeção de extintores embarcação Águas Vivas	HSL - Higiene e Segurança	48,88	4433 a 4442
301	194	26-04-2006	11	05	B	02.02.03	F	688	19-04-2006	Reparação da embarcação Formar	Tecnonautica Emanuel Nuno Garcia Oliveira	3.990,50	4541 a 4548
302	266	13-06-2006	11	05	B	02.02.03	F	200.600.829	21-04-2006	Fornecimento de madeiras para a embarcação Formar	Mari Marcenaria e Carpintaria, Lda	299,92	4549 a 4556
303	32	02-02-2006	11	05	B	02.02.10	F	206	06-01-2006	Transporte de balsas para a Embarcação Formar	Açorvargas - Agência de Navegação e Cargas, Lda	315,68	4557 a 4564
304	410	31-07-2006	11	05	B	02.02.10	F	35.973	16-02-2006	Transporte de material náutico para a Embarcação Formar	Faialtráfego	25,98	4565 a 4573
305	479	22-09-2006	11	05	B	02.02.10	F	20.061.836	18-08-2006	Transporte de material para a Embarcação Formar	Titon Transitários, Lda	42,54	4574 a 4581
306	503	11-10-2006	11	05	B	02.02.10	F	537.997	01-04-2006	Transporte de material para a Embarcação Formar	SATA	79,16	4582 a 4590
307	657	20-12-2006	11	05	B	02.02.10	F	2.043	29-11-2006	Transporte de material para a Embarcação Formar	José dos Santos da Silva	787,75	4591 a 4598
308	103	10-03-2006	11	05	B	02.02.12	R	06.01.15129 (Apólice 10.006615)	09-04-2006	Acidentes de Trabalho - Tripulação da Embarcação Formar	Mútua dos Pescadores	3.526,31	4599 a 4608
309	103	10-03-2006	11	05	B	02.02.12	R	06.01.15166 (Apólice 14.101971)	09-04-2006	Acidentes Pessoais - Grupo	Mútua dos Pescadores	299,15	4599 a 4608
310	103	10-03-2006	11	05	B	02.02.12	R	06.01.94447 (Apólice 88.033014)	01-04-2006	Marítimo/Casco - H-000203 Formar	Mútua dos Pescadores	1.338,18	4599 a 4608
311	362	11-07-2006	11	05	B	02.02.12	R	06.04.27547 (Apólice 10.007687)	28-04-2006	Acidentes de Trabalho - Tripulação da Embarcação Formar	Mútua dos Pescadores	2.286,30	4609 a 4619
312	362	11-07-2006	11	05	B	02.02.12	R	06.04.27549 (Apólice 14.102395)	28-04-2006	Acidentes Pessoais - Grupo	Mútua dos Pescadores	771,58	4609 a 4619
313	504	12-10-2006	11	05	B	02.02.18	F	601610A	24-08-2006	Coletes solas para adulto	José Urbano & Beatriz, Lda	483,63	4620 a 4627
314	619	11-12-2006	11	05	B	02.02.18	F	858	22-11-2006	2 coletes solas com luz adulto	Tecnonautica Emanuel Nuno Garcia Oliveira	123,35	4628 a 4635
315	334	04-07-2006	11	05	B	02.02.20	F/R	5.851	30-06-2006	Acetatos e argolas, encadernação documentos para formação profissional	João Luis de Oliveira Pereira	17,50	4636 a 4643
316	43	07-02-2006	11	05	B	02.02.25	GR	03/06	04-01-2006	Inspeção	Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos - Inspeção de Navios e Segurança Marítima	84,47	4644 a 4652
317	101	09-03-2006	11	05	B	02.02.25	F/R	5.627	02-02-2006	15456 fotocópias para formação profissional	João Luis de Oliveira Pereira	888,70	4653 a 4660
318	178	11-04-2006	11	05	B	02.02.25	C	5	18-03-2006	Conferência de 3000 lt de gasóleo	MAI - GNR - Brigada Fiscal	0,40	4661 a 4670
319	197	26-04-2006	11	05	B	02.02.25	F	2006-H-00535	16-03-2006	Alteração registo propriedade embarcação Formar	MDN - Marinha - Capitania do Porto da Horta	24,44	4671 a 4680
320	197	26-04-2006	11	05	B	02.02.25	F	2006-H-00536	16-03-2006	Vistoria à embarcação Formar	MDN - Marinha - Capitania do Porto da Horta	94,18	4671 a 4680
321	449	07-09-2006	11	05	B	02.02.25	F/R	A-2006/5523	12-04-2006	Alteração de certificado de lotação da embarcação Formar	ITPM - Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos	157,70	4681 a 4689
322	500	06-10-2006	11	05	B	02.02.25	C	22	26-09-2006	Conferência de 2000 lt de gasóleo	MAI - GNR - Brigada Fiscal	0,40	4690 a 4698
323	667	22-12-2006	11	05	B	07.01.07	F	32.989	18-12-2006	Impressora Laserjet para a Delegação da DRP em São Miguel	Multimédia e Informática, Lda	430,00	4699 a 4706
324	683	28-12-2006	11	05	B	07.01.07	F	30.861	15-12-2006	IBM Intel Pentium e Monitor para a Delegação da DRP em São Miguel	Multimédia e Informática, Lda	1.127,00	4707 a 4714
325	684	28-12-2006	11	05	B	07.01.07	F	30.868	20-12-2006	Router e Cabo para a IRP	VB Data	10.642,44	4715 a 4722
326	687	29-12-2006	11	05	B	07.01.07	F	2.006.000.993	28-12-2006	Computador tsunami e software para a secção de expediente e arquivo da DRP	Inforbyte Informática e Tecnologias de Informação	1.131,59	4723 a 4730
327	180	11-04-2006	11	05	B	07.01.08	F	260089	22-03-2006	Macromedia Studio 8 (construção de websites, Dicionário Pro da língua Portuguesa, Dicionário Pro da língua Inglesa, Dicionário Pro da língua Francesa)	MICROSIS	1.086,34	4731 a 4738
328	189	17-04-2006	11	05	B	07.01.09	F	147	17-02-2006	Mobiliário para o sector de contabilidade da DRP	Marques & Silva, Lda	4.923,73	4751 a 4763
329	190	17-04-2006	11	05	B	07.01.09	F	148	17-02-2006	Mobiliário para o sector de contabilidade da DRP	Marques & Silva, Lda	5.061,14	4764 a 4775
330	257	09-06-2006	11	05	B	07.01.09	F	16.921	08-05-2006	Fotocopiadora para a DRP	JRN José Henrique Nunes	12.956,59	4739 a 4750
331	596	05-12-2006	11	05	B	07.01.09	F	203.124	22-11-2006	Ar condicionado	Angraohm - Serv. Electricidade, Lda	1.921,65	4776 a 4783
332	198	27-04-2006	11	05	B	07.01.11	F	40-39283	27-03-2006	1 Berbequim para a embarcação Formar	Teófilo, SA	284,05	4784 a 4791



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 6 – Despesas de funcionamento da DRP e IRP

					Unid.:euro
N.º de Ordem	Acção	Rubrica	Designação	Aquisição	Valor
02.00.00 Aquisição de bens e serviços					210.485,20
02.01.00 Aquisição de bens					33.304,72
1	11.1.A	02.01.02	Combustíveis e Lubrificantes	Combustível para viaturas da IRP do PIC (81-98-SS), da TER (02-40-XX), de PDL (13-68-CC e 82-17-SS) e da HOR (42-69-UM)	4.252,91
1	11.1.A			Combustível para viatura alugada na Ilha de SJO, utilizada em missão inspectiva	20,00
Subtotal					4.272,91
1	11.1.A	02.01.08	Material de Escritório	Diverso material de escritório para a IRP da HOR, de PDL, do PIC e da TER	7.157,51
1	11.1.A			Cortinados para as novas instalações da IRP de PDL	1.613,13
1	11.1.A			Assinatura anual de Jornais da IRP	264,00
Subtotal					9.034,64
1	11.1.A	02.01.12	Material de Transporte - Peças	Aquisição de pneus para viatura da IRP do PIC (81-98-SS) e da TER (02-40-XX)	1.584,88
Subtotal					1.584,88
1	11.1.A	02.01.14	Outro Material - Peças	Diverso material/peças para substituição ou reparação de equipamento informático da IRP da HOR	549,90
1	11.1.A			Diverso material para instalação eléctrica da IRP da TER	126,39
1	11.1.A			Chapas reflectoras para viatura da IRP da TER (02-40-XX)	9,90
Subtotal					686,19
1	11.1.A	02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	Coroa de flores em representação da IRP, por motivo do falecimento da mãe de um funcionário	63,00
244	11.5.A			Aquisição de 500 livros "O Homem e o Mar - Os Açorianos e as Pescas - 500 Anos de Memória"	15.750,00
243, 246	11.5.A			Aquisição de medalhas comemorativas do Dia Nacional do Mar	1.029,50
245	11.5.A			Aquisição de 200 posters de peixes para oferecer a pescadores	400,00
Subtotal					17.242,50
1	11.1.A	02.01.21	Outros Bens	Garrações de água para a IRP da HOR e PDL	37,05
1	11.1.A			Cópias de chaves das Delegações da IRP da TER e PDL	48,85
1	11.1.A			Extensões eléctricas para a IRP da TER e do PIC	59,58
1	11.1.A			Espelho de WC da IRP da TER	34,27
1	11.1.A			Chapa de identificação para as instalações da IRP da TER	14,95
1	11.1.A			Consumíveis para a Formação organizada pela IRP da HOR para a GNR e Polícia Marítima	23,68
1	11.1.A			Diverso material para reparação e instalação de telefones da IRP da HOR	74,46
1	11.1.A			Cabo USB para reparações e instalações da IRP da HOR	31,21
1	11.1.A			Material para protecção do equipamento da IRP da HOR, na sequência do aviso da Protecção Civil da passagem de um furacão	105,36
1	11.1.A			Aquisição de equipamento de protecção para as missões inspectivas da IRP da HOR	15,68
1	11.1.A			Aquisição de Pen Drive para a IRP da HOR	38,51
Subtotal					483,60
02.02.00 Aquisição de serviços					177.180,48
1	11.1.A	02.02.03	Conservação de bens	Reparação e Revisão das viaturas da IRP do PIC (81-98-SS), da TER (02-40-XX), de PDL (13-68-CC e 82-17-SS) e da HOR (42-69-UM)	1.279,74
1	11.1.A			Serviço de instalação eléctrica das novas instalações da IRP da TER	92,00
1	11.1.A			Reparação da fotocopiadora da IRP de PDL	144,58
1	11.1.A			Reparação do Fax e revisão da fotocopiadora da IRP da HOR	912,12
187	11.2.C			Adaptação das instalações para a Delegação da DRP da ilha Terceira	3.381,00
Subtotal					5.809,44
1	11.1.A	02.02.04	Locação de Edifícios	Contrato de aluguer das Instalações da IRP de PDL	23.369,00
Subtotal					23.369,00
40	11.1.C	02.02.08	Locação de outros bens	Armazenamento dos equipamentos da Semana das Pescas	4.724,20
Subtotal					4.724,20
1	11.1.A	02.02.09	Comunicações	Fornecimento do "Serviço de Comunicação de Dados e de Voz para o Governo Regional dos Açores"	6.625,72
1	11.1.A			Fornecimento de Serviços de Telecomunicações Móveis Terrestres	3.194,42
1	11.1.A			Fornecimento de Serviços de Comunicação da IRP de PDL	6.971,76
1	11.1.A			Fornecimento de serviços postais da IRP do PIC, TER, PDL e HOR	301,69
1	11.1.A			Serviço de transferência da central telefónica das antigas instalações para as novas da IRP de PDL	247,78
1	11.1.A			Renovação da assinatura anual do Diário da República electrónico	529,00
217	11.3.A			Comunicação de dados, circuitos e banda larga	3.673,55
216	11.3.A			Linha telefónica 292293811 e 292293750	362,62
Subtotal					21.906,54
1	11.1.A	02.02.10	Transportes	Aluguer de viaturas para missões inspectivas	2.157,80
1	11.1.A			Transporte e entrega de equipamento informático e de arquivo morto da IRP de PDL para a HOR	213,04
1	11.1.A			Transporte de mobiliário e restante equipamento das antigas instalações para as novas instalações da IRP de PDL	1.040,60
1	11.1.A			Transporte de mercadorias entre Horta/Madalena/Horta	5,50
1	11.1.A			Transporte das mesas para a Formação do SIFICAP organizada pela IRP da HOR	161,00
1	11.1.A			Envio de Carta de Porte da Terceira/Faial	14,99
Subtotal					3.592,93
1	11.1.A	02.02.11	Representação dos serviços	Jantar de serviço no âmbito da Formação do SIFICAP organizada pela IRP da HOR	379,21
41, 42, 43, 44, 48	11.1.C			Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - almoços e jantares	3.449,35
45	11.1.C			Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - observação de cetáceos	959,93
47	11.1.C			Congresso Europeu das Lotas - jantares	770,00
46	11.1.C			Feira do Mar - jantar	11,60
250, 252, 253	11.5.A			Pescadores - almoços e jantares	3.144,85
251	11.5.A			Prova de pesca - jantar	470,00
Subtotal					9.184,94



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 6 – Despesas de funcionamento da DRP e IRP (continuação)

N.º de Ordem	Acção	Rubrica	Designação	Aquisição	Unid.:euro Valor
02.02.00 Aquisição de serviços (continuação)					
1	11.1.A			Prémio de Seguro de Acidentes de Trabalho dos Contratados a Termo	756,42
1	11.1.A			Seguro RC viat.IRP - TER (02-40-XX), PDL (13-68-CC e 82-17-SS), HOR (42-69-UM), PIC (81-98-SS)	962,49
18	11.1.B			Seguro multi/riscos/comércio - mobiliário da Semana das Pescas dos Açores	194,34
311	11.5.B	02.02.12	Seguros	Ac Pessoais	771,58
312	11.5.B			Ac Trabalho - Conta de Outrem	2.286,30
Subtotal					4.971,13
1	11.1.A			Passagens Aéreas e Alojamento no âmbito de missões inspectivas e em deslocações em serviço	26.746,92
1	11.1.A			Transporte marítimo entre as Ilhas do Triângulo em missões inspectivas	287,60
50, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 64	11.1.C			Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - alojamento	2.949,21
266	11.5.A			Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - alojamento	893,97
49, 51, 53, 55, 57, 61, 62, 63	11.1.C			Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - viagem	2.881,20
67, 71, 82	11.1.C			Reunião ICCAT - alojamento	3.412,95
68, 69, 72	11.1.C			Reunião ICCAT - viagem	3.420,54
76, 77, 83	11.1.C			Conselho Regional das Pescas - alojamento	1.815,66
74, 75, 78, 79, 80, 81	11.1.C			Conselho Regional das Pescas - viagem	2.671,42
65, 66	11.1.C			Feira do Mar - viagem	27,00
73	11.1.C	02.02.13	Deslocações e Estadas	Forum Nacional das Pescas "Mudança de Maré" - alojamento	56,93
70	11.1.C			Forum Nacional das Pescas "Mudança de Maré" - viagem	224,05
257	11.5.A			Reunião sobre Formação Profissional - alojamento	64,35
256	11.5.A			Reunião sobre Formação Profissional - viagem	153,75
254, 267, 268	11.5.A			Fundopesca - viagem	494,21
258	11.5.A			Conselho Consultivo Regional - alojamento	94,54
259	11.5.A			Conselho Consultivo Regional - viagem	220,78
260, 272	11.5.A			Reunião Federação das Pescas - viagem	491,06
269	11.5.A			Reuniões de 24 e 25 de Agosto - viagem	151,75
271	11.5.A			Reunião Pesca Desportiva - viagem	164,08
265	11.5.A			Reunião da NEAFC - alojamento	328,19
264	11.5.A			Reunião da NEAFC - viagem	1.385,06
263	11.5.A			Reunião "Livro Verde" - viagem	1.211,39
261, 262	11.5.A			Visita à Universidade de Demson para estudos de pesca e aquicultura - viagem	4.361,36
273	11.5.A			Excesso de bagagem PDL- Boston - Livros "Os Açorianos e as Pescas - 500 Anos de Memória"	158,00
Subtotal					54.665,97
1	11.1.A			Formação em informática "Interconnecting Cisco Network Devices"	1.274,74
1	11.1.A	02.02.15	Formação	Formação de diversos funcionários no âmbito das suas actividades	2.535,00
Subtotal					3.809,74
1	11.1.A			Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - Refeições	9.105,00
1	11.1.A			Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - observação de cetáceos	480,00
1	11.1.A			Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - Segurança	2.725,50
1	11.1.A			Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - Aluguer de Sala	3.700,00
1	11.1.A	02.02.16	Seminários, exposições e similares	Conferência Internacional sobre Política Marítima Europeia na RAA - Aluguer de Aparelhos de Som	2.970,00
94, 95	11.1.C			Conselho Regional das Pescas - refeições e aluguer de sala	1.689,40
84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93	11.1.C			Seminário "Gestão do Goraz" - alojamento, refeições, transfer e viagens	12.726,30
Subtotal					33.396,20
96	11.1.C			Entrevista com o Subsecretário Regional das Pescas	3.556,43
97	11.1.C			Publicidade à pesca	828,00
274	11.5.A			Alteração ao n.º 5 do art.º 7.º da Portaria n.º 45/2001, de 5 de Julho - 750 exemplares	200,00
275	11.5.A	02.02.17	Publicidade	Despacho n.º 754/2006 de 18.07, publicação da repartição de quota de captura de goraz pelas embarcações de pesca registadas na RAA (2006) - 570 exemplares	1.000,00
276	11.5.A			Despacho Normativo n.º 51/2006, de 19.10, quota de captura do goraz (2006) - 750 exemplares	200,00
279	11.5.A			Nota informativa - alteração de morada e contactos da Delegação da DRP em São Miguel	212,75
Subtotal					5.997,18
1	11.1.A	02.02.19	Assistência Técnica	Assistência Técnica a fotocopiadora da IRP de PDL	576,96
Subtotal					576,96
1	11.1.A			Inspeção obrigatória de viatura da IRP do PIC (81-98-SS), da TER (02-40-XX) e de PDL (13-68-CC)	102,93
1	11.1.A			Serviço de criação gráfica, para ilustração de legislação sobre pescas	45,00
1	11.1.A			Serviço de encapulação de informação a ser distribuída pela comunidade piscatória	730,31
1	11.1.A	02.02.20	Outros trabalhos especializados	Serviço de desc. e elim. de peixe proveniente do auto levantado ao navio "Cidade Celestial" PD-500-C	92,16
1	11.1.A			Serviço de estiva de pescado apreendido	2.080,65
315	11.5.B			Acetatos e argolas para encadernação de documentos para formação	17,50
98	11.1.C			Fornecimento de materiais para o Stand de Exposição da III Feira do Mar e das Pescas	1.219,00
Subtotal					4.287,55
317	11.5.B	02.02.25	Outros serviços	Fotocópias para formação profissional	888,70
Subtotal					888,70



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 6 – Despesas de funcionamento da DRP e IRP (continuação)

					<i>Unid.:euro</i>
N.º de Ordem	Acção	Rubrica	Designação	Aquisição	Valor
07.01.00 Investimentos					44.431,28
1	11.1.A			Monitor e memórias	1.817,05
324	11.5.B			IBM Intel Pentium e Monitor para a Delegação da DRP em São Miguel	1.127,00
323	11.5.B	07.01.07	Equipamento de informática	Impressora Laserjet para a Delegação da DRP em São Miguel	430,00
326	11.5.B			Computador e software para a secção de expediente e arquivo da DRP	1.131,59
325	11.5.B			Router e cabo para a IRP	10.642,44
Subtotal					15.148,08
327	11.5.B	07.01.08	Software Informático	Software para os técnicos da DRP (Macromedia studio 8 (construção de websites, Dicionário Pro Língua Portuguesa, Dicionário Pro Língua Inglesa, Dicionário Pro Língua Francesa)	1.086,34
Subtotal					1.086,34
1	11.1.A			Aquisição de Material Administrativo para a IRP da HOR e TER	1.391,61
331	11.5.B	07.01.09	Equipamento Administrativo	Ar condicionado para a Delegação da DRP na Terceira	1.921,65
330	11.5.B			Fotocopiadora para o Sector de contabilidade da DRP	12.956,59
328, 329	11.5.B			Mobiliário para o Sector de contabilidade da DRP	9.984,87
Subtotal					26.254,72
1	11.1.A			Tripé de suporte de câmara de filmar para a IRP da TER	57,50
1	11.1.A	07.01.11	Ferramentas e Utensílios	Diverso material para desempenho da função inspectiva, nomeadamente lanternas e rádio para a IRP da TER	97,14
1	11.1.A			Carregador de pilhas para a IRP de PDL	13,90
1	11.1.A			Paquímetros para desempenho de função inspectiva para a IRP de PDL	73,60
Subtotal					242,14
39	11.1.B	07.01.12	Artigos e Objectos de Valor	Aquisição de réplica de um bote baleeiro denominado "Claudina"	1.700,00
Subtotal					1.700,00
Total					254.916,48



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Anexo III — Transferências e Subsídios

Quadro 1 – Identificação das Transferências e dos Subsídios (N.º de Ordem e Folhas do Processo)

N.º de Ordem	Entidade Beneficiária	NIF	Concelho	Formalização			Finalidade	Publicação	Enquadramento Legal	Valor Pago em 2006	Cap.	Prog./Proj./Acção	CE	N.º Folha	Deleg. Contab.	Fols. do Processo	Unid.: euro
				Data Celebração	Valor	Prazo											
1	IMAR - Instituto do Mar - Centro do IMAR da UA	502 776 463	Horta	Protocolo de 28.09.2004	1.000.000,00	4 anos, com início a 28.09.2004 e termo a 28.09.2008	Realização das tarefas inerentes à gestão da tripulação e manutenção de rotinas N/I "Arquipélago" L/I "Águas Vivas"	Despacho n.º 200/2006, do SRP de 27.01.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	250.000,00	40	11.01.B	04.03.05	187	Horta	5083 a 5132	
2	IMAR - Instituto do Mar - Centro do IMAR da UA	502 776 463	Horta	Protocolo de 20.01.2006, com alteração de 14.11.2006	25 000,00, alterado para 40 000,00	Início a 20.01.2006 e termo a 31.12.2006	Execução do projecto FISMETRICS	Despachos n.º 199/2006, do SRP de 20.01.2006 e n.º 1314/2006, do SRP de 19.12.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	40.000,00	40	11.01.B	04.03.05	186 e 621	Horta	5133 a 5281	
3	IMAR - Instituto do Mar - Centro do IMAR da UA	502 776 463	Horta	Protocolo de 19.06.2006	500.000,00	4 anos, com início a 19.01.2006 e termo a 19.01.2009	Gestão do Programa de Observação das Pescas dos Açores (POPA)	Portaria n.º 389/2006, de 18.07.2006	Programa de Observação para as Pescas nos Açores (POPA) - Portaria n.º 31/1999, de 4 de Junho	125.000,00	40	11.01.B	04.03.05	424	Horta	5282 a 5820	
4	IMAR - Instituto do Mar - Centro do IMAR da UA	502 776 463	Horta	Protocolo de 19.06.2006	400.000,00	4 anos, com início a 19.01.2006 e termo a 19.01.2009	Execução do projecto DEMARSAIS	Portaria n.º 391/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	100.000,00	40	11.01.B	04.03.05	423	Horta	5821 a 5846	
5	Departamento de Oceanografia e Pescas da UA	512 017 050	Horta	Protocolo de 24.11.2006	75.000,00	Início a 24.11.2006 e termo a 31.12.2007	Execução das tarefas inerentes à recolha de dados para fins de avaliação científica no âmbito do "Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca"	Portaria n.º 1315/2006, de 19.12.2006	Programa Nacional de Recolha de Dados da Pesca	75.000,00	40	11.01.B	04.03.05	617	Horta	5847 a 5912	
6	IMAR - Instituto do Mar - Centro do IMAR da UA	502 776 463	Horta	Sem formalização			Comparticipação nas despesas com a realização do workshop "Parasitologia Marinha Aplicada"	Portaria n.º 107/2006, de 14.03.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	6.000,00	40	11.01.B	04.03.05	188	Horta	5913 a 5937	
7	OMA - Observatório do Mar dos Açores	512 073 295	Horta	Protocolo de 03.01.2005 e alteração de 14.11.2006	89.500,00	1 ano, renovável, sucessiva e automaticamente, por iguais períodos, sem limite temporal	Colaboração técnica no domínio da criação, manutenção de bases de dados, processamento e arquivamento de documentação especializada do domínio marinho dos Açores	Portaria n.º 187/2006, de 18.04.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	43.000,00	40	11.01.B	04.07.01	195	Horta	5938 a 6043	
		Portaria n.º 18/2007, de 02.01.2007	46.500,00					40		11.01.B	04.07.01	650	Horta				
8	UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta, Delegação dos Açores	501 056 246	Ponta Delgada	Protocolo de 27.01.2006	56.525,78	Início a 01.01.2006 e termo a 31.12.2007	Realização do estudo "Situação real das mulheres na pesca nos Açores"	Despacho n.º 252/2006, de 01.03.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	28.262,89	40	11.01.B	04.07.01	53	Horta	6044 a 6131	
9	UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta, Delegação dos Açores	501 056 246	Ponta Delgada	Sem formalização			Comparticipar nas despesas com a realização do congresso "Das problemáticas e desafios à construção de uma nova imagem da mulher".	Portaria n.º 388/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	2.000,00	40	11.01.B	04.07.01	359	Horta	6132 a 6172	
10	UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta, Delegação dos Açores	501 056 246	Ponta Delgada	Sem formalização			Comparticipação nas despesas com a realização do 1º Encontro Regional de Mulheres na Pesca	Portaria n.º 773/2006, de 14.11.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	3.000,00	40	11.01.B	04.07.01	544	Horta	6173 a 6217	
11	Associação de Pescadores de Santa Maria	512 085 250	Vila do Porto	Sem formalização			Realização da Semana do Pescador	Portaria n.º 209/2006, de 09.05.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	25.000,00	40	11.01.C	04.07.01	196	Horta	6220 a 6607	
12	Associação Marítima Açoriana	512 052 468	Ponta Delgada	Sem formalização			Comparticipar nas despesas das conferências "Forum Nacional Mudança de Mar" e "Associativismo e Desenvolvimento"	Portaria n.º 828/2006, de 05.12.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	15.000,00	40	11.01.C	04.07.01	580	Horta	6608 a 6618	
13	Cooperativa de Comercialização do Porto de Abrigo, CRL - OP	512 017 475	Ponta Delgada	Sem formalização			Pagamento dos encargos financeiros resultantes da obtenção de empréstimos para a organização da III Feira do Mar e das Pescas	Portaria n.º 680/2006, de 03.10.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	25.000,00	40	11.01.C	05.01.03	477	Horta	6619 a 6653	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 1 – Identificação das Transferências e dos Subsídios (N.º de Ordem e Folhas do Processo) – Continuação

N.º de Ordem	Entidade Beneficiária	NIF	Concelho	Formalização			Finalidade	Publicação	Enquadramento Legal	Valor Pago em 2006	Cap.	Prog./Proj./Acção	CE	N.º Folha	Deleg. Contab.	Fols. do Processo
				Data Celebração	Valor	Prazo										
14	LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA	512 013 322	Ponta Delgada	Contrato - Programa de 01.01.2006	A definir anualmente	Início a 01.01.2006 e manter-se-á até vigorar o PRODESA e o QREN ou outro que o venha substituir	Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Portos de Santa Maria	Portaria n.º 676/2006, de 03.10.2006	Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, Decreto Legislativo Regional n.º 19/2005/A, de 22 de Julho	55.000,00	40	11.02.A	05.01.01	466	Horta	6665 a 7150 e 9021
							Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Portos de São Miguel	Portaria n.º 674/2006, de 03.10.2006		92.500,00	40	11.02.B	05.01.01	465	Horta	
							Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Portos da Terceira	Portaria n.º 677/2006, de 03.10.2006		20.000,00	40	11.02.C	05.01.01	464	Horta	
							Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Portos da Graciosa	Portaria n.º 678/2006, de 03.10.2006		98.000,00	40	11.02.D	05.01.01	463	Horta	
							Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Portos de São Jorge	Portaria n.º 672/2006, de 03.10.2006		40.000,00	40	11.02.E	05.01.01	460	Horta	
							Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Portos do Pico	Portaria n.º 673/2006, de 03.10.2006		60.000,00	40	11.02.F	05.01.01	461	Horta	
							Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Portos do Faial	Portaria n.º 675/2006, de 03.10.2006		50.000,00	40	11.02.G	05.01.01	462	Horta	
							Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Portos das Flores	Portaria n.º 982/2006, de 26.09.2006		89.500,00	40	11.02.H	05.01.01	455	Horta	
							Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Porto da Casa	Portaria n.º 983/2006, de 26.09.2006		20.000,00	40	11.02.I	05.01.01	454	Horta	
							Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca da RAA - Exploração de Portos	Portaria n.º 980/2006, de 26.09.2006		75.000,00	40	11.02.J	05.01.01	452	Horta	
							Exploração de prestação de serviços nos portos de pesca da RAA	Despacho n.º 981/2006, de 26.09.2006		600.000,00	40	11.04.C	05.01.01	451	Horta	
15	Associação dos Amigos da Fajã dos Vimes	512 054 665	Calheta	Protocolo de 28.09.2006	3.028,31	Sem prazo	Reparação e conservação da grua do portinho da Fajã dos Vimes	Portaria n.º 776/2006, de 14-11-2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, Referência ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/98/A, de 28 de Novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/A, de 20 de Maio	3.028,31	40	11.02.E	04.07.01	604	Horta	7151 a 7168
16	Associação de Pescadores Florentinos	512 087 369	Srª Cruz das Flores			Sem formalização	Serviço público que presta aos seus associados, limpeza e pequena manutenção dos portos de pesca da Ilha das Flores	Portaria n.º 387/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	15.000,00	40	11.02.K	04.07.01	357	Horta	7171 a 7298
17	Associação de Pescadores de Santa Maria	512 085 250	Vila do Porto			Sem formalização	Serviço público que presta aos seus associados, limpeza e pequena manutenção dos portos e núcleo de pesca de Santa Maria	Portaria n.º 383/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	21.500,00	40	11.02.K	04.07.01	356	Horta	7299 a 7313
18	Associação Marítima Açoriana	512 052 468	Ponta Delgada			Sem formalização	Limpeza e gestão do núcleo de pescas do porto da Praia da Vitória	Portaria n.º 679/2006, de 03.10.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	17.500,00	40	11.02.K	04.07.01	470	Horta	7314 a 7430
19	Cooperativa de Comercialização do Porto de Abrigo, CRL - OP	512 017 475	Ponta Delgada			Sem formalização	Limpeza e gestão do porto de pesca de Rabo de Peixe	Portaria n.º 384/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	50.000,00	40	11.02.K	05.01.03	355	Horta	7431 a 7523
20	Cooperativa de Economia Solidária dos Pescadores da Ribeira Quente	512 050 457	Povoação			Sem formalização	Limpeza e gestão do porto de pesca da Ribeira Quente	Portaria n.º 360/2006, de 04.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	37.770,00	40	11.02.K	05.01.03	275	Horta	7524 a 7537



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 1 – Identificação das Transferências e dos Subsídios (N.º de Ordem e Folhas do Processo) – Continuação

N.º de Ordem	Entidade Beneficiária	NIF	Concelho	Formalização			Finalidade	Publicação	Enquadramento Legal	Valor Pago em 2006	Cap.	Prog./Proj/ Acção	CE	N.º Folha	Deleg. Contab.	Fols. do Processo	Unid.: euro
				Data Celebração	Valor	Prazo											
21	Associação de Pescadores Graciosenses	512 071 489	Sr Cruz da Graciosa	Protocolo de 17.08.2006	650,00	Sem prazo	Reparação dos degraus da escadaria e a colocação de uma pequena protecção no cais do porto de pesca da Folga	Portaria n.º 796/2006, de 21.11.2006	Al. 2) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro. Referência ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/98/A, de 28 de Novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/A, de 20 de Maio	650,00	40	11.02.K	08.07.01	562	Horta	7538 a 7551	
22	Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Pico	512 081 040	Madalena	Protocolo de 16.08.2006	926,07	Sem prazo	Aquisição de duas balanças para os postos de recolha dos portos de pesca do Calhau da Piedade e da Calheta do Nesquim	Portaria n.º 767/2006, de 14.11.2006	Al. 2) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro. Referência ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/98/A, de 28 de Novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/A, de 20 de Maio	926,07	40	11.02.K	08.07.01	543	Horta	7552 a 7575	
23	Associação de Pescadores da Ilha de S. Jorge	512 060 770	Velas	Protocolo de 13.09.2005, alterado em 14.11.2006	72.500,00	Até à conclusão dos Trabalhos	Realização de diversos melhoramentos no portinho da Fajá das Almas	Despacho n.º 75/2007, de 16.01.2007	Al. 2) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro. Referência ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/98/A, de 28 de Novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/A, de 20 de Maio	15.000,00	40	11.02.K	08.07.01	655	Horta	7576 a 7620	
24	Junta de Freguesia do Capelo	512 075 913	Horta	Acordo de 27.01.2006	1.500,00	Sem prazo	Limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas no porto de pesca do Varadouro	Despacho n.º 289/2006, de 14-03-2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	1.500,00	40	11.02.L	08.05.02	86	Horta	7623 a 7662	
25	Junta de Freguesia das Manadas	512 078 203	Calheta	Acordo de 27.10.2006	55.200,00	Sem prazo	Reparação da grua do portinho dos Terreiros	Extracto de Portaria n.º 1066/2006, de 16.12.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	5.520,00	40	11.02.L	08.05.02	616	Horta	7663 a 7676	
26	Junta de Freguesia de Santo António	512 028 176	Ponta Delgada	Acordo de 29.11.2006	2.500,00	Sem prazo	Realização de melhoramentos no caminho de acesso ao portinho de Santo António	Extracto de Portaria n.º 189/2007, de 16.01.2007	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	2.500,00	40	11.02.L	08.05.02	675	Horta	7677 a 7713	
27	Junta de Freguesia das Capelas	512 023 271	Ponta Delgada	Acordo de 27.01.2006	3.000,00	Sem prazo	Realização de melhoramentos e manutenção das infra-estruturas do porto de pesca das Capelas	Portaria n.º 186/2006, de 18.04.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	3.000,00	40	11.02.L	08.05.02	175	Horta	7714 a 7758	
28	Junta de Freguesia de Vila Nova	512 076 200	Praia da Vitória	Acordo de 23.02.2006, com aditamento de 23.03.2006	1.200,00	Início a 23.02.2006 e termo a 31.12.2006	Limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas do porto de pesca de Vila Nova	Extracto de Portaria n.º 271/2006, de 26.04.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	1.200,00	40	11.02.L	08.05.02	174	Horta	7759 a 7775	
29	Junta de Freguesia de Vila Nova	512 076 200	Praia da Vitória	Acordo de 27.01.2006	2.000,00	Sem prazo	Construção de um monumento em homenagem aos pescadores da Freguesia de Vila Nova	Despacho n.º 339/2006, de 28.03.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	2.000,00	40	11.02.L	08.05.02	120	Horta	7776 a 7801	
30	Junta de Freguesia de São Mateus	680 011 676	Angra Heroísmo	Acordo de 21.04.2005	1.200,00	Sem prazo	Limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas no porto de pesca de São Mateus	Extracto de Portaria n.º 398/2006, de 20.06.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	1.200,00	40	11.02.L	08.05.02	321	Horta	7802 a 7820	
31	Junta de Freguesia de São Mateus	680 011 676	Angra Heroísmo	Sem data	4.500,00	Sem prazo	Pintura e caiação do porto de pesca de São Mateus	Extracto de Portaria n.º 397/2006, de 20.06.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	4.500,00	40	11.02.L	08.05.02	323	Horta	7821 a 7840	
32	Junta de Freguesia do Porto Judeu	680 040 099	Angra Heroísmo	Acordo de 18.05.2006	5.000,00	Sem prazo	Reparação da grua do porto de pesca do Porto Judeu	Extracto de Portaria n.º 450/2006, de 04.07.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	5.000,00	40	11.02.L	08.05.02	322	Horta	7841 a 7852	
33	Junta de Freguesia do Porto Judeu	680 040 099	Angra Heroísmo	Acordo de 30.11.2006	1.250,00	Sem prazo	Reparação da iluminação do porto de pesca do Porto Judeu	Extracto de Portaria n.º 188/2007, de 16.01.2007	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	1.250,00	40	11.02.L	08.05.02	679	Horta	7853 a 7865	
34	Junta de Freguesia do Porto Judeu	680 040 099	Angra Heroísmo	Acordo de 11.08.2006	1.500,00	Sem prazo	Pintura e caiação do porto de pesca do Porto Judeu	Extracto de Portaria n.º 700/2006, de 19.09.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	1.500,00	40	11.02.L	08.05.02	445	Horta	7866 a 7887	
35	Junta de Freguesia do Porto Martins	512 067 481	Praia da Vitória	Acordo de 15.06.2006	1.200,00	Sem prazo	Limpeza e pequena manutenção dos equipamentos e infra-estruturas no porto de pesca de Porto Martins	Extracto de Portaria n.º 499/2006, de 18.07.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	1.200,00	40	11.02.L	08.05.02	361	Horta	7888 a 7906	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 1 – Identificação das Transferências e dos Subsídios (N.º de Ordem e Folhas do Processo) – Continuação

Unid.: euro

N.º de Ordem	Entidade Beneficiária	NIF	Concelho	Formalização			Finalidade	Publicação	Enquadramento Legal	Valor Pago em 2006	Cap.	Prog./Proj./Acção	CE	N.º Folha	Deleg. Contab.	Fols. do Processo
				Data Celebração	Valor	Prazo										
36	Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	512 079 110	Stª Cruz das Flores	Sem data	4.075,00	Início a 01.07.2006 e termo a 30.06.2007	Manutenção (pintura e lubrificação) da grua de varagem do porto de pesca das Poças	Contrato ARAAL n.º 32/2006, de 28.11.2006	Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto	4.075,00	40	11.02.L	08.05.02	598	Horta	7907 a 7956
37	Cooperativa de Comercialização do Porto de Abrigo, CRL - OP	512 017 475	Ponta Delgada	Sem formalização			Comparticipação nas despesas relacionadas com as experiências de pesca, projectos piloto e formação profissional, no âmbito da pesca de espécies de grande profundidade em águas da RAA	Portaria n.º 241/2006, de 16.05.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	200.000,00	40	11.03.A	05.01.03	211	Horta	7959 a 8130
38	FUNDOPESCA	512 075 999	Horta	Sem formalização			Atribuição de compensação salarial aos pescadores quando se encontram impedidos de exercer a sua actividade	Sem publicação	Decreto Legislativo Regional n.º 16/2002/A, de 10 de Maio, que aplica à Região o Decreto-lei n.º 311/99, de 10 de Agosto	100.000,00	40	11.03.B	04.03.05	571	Horta	8133 a 8144
39	Associação de Armadores da Pesca Artesanal do Pico	512 081 040	Madalena	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados, pelos serviços de recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da Ilha do Pico	Portaria n.º 109/2006, de 14.03.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	27.500,00	40	11.04.B	04.07.01	87	Horta	8147 a 8298
40	Associação de Pescadores Graciosenses	512 071 489	Stª Cruz Graciosa	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados, pelos serviços de recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da Ilha Graciosa	Portaria n.º 110/2006, de 14.03.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	23.600,00	40	11.04.B	04.07.01	92	Horta	8299 a 8320
41	Irmadade de S. Pedro Gonçalves	512 044 210	Vila Franca do Campo	Sem formalização			Serviço público que presta aos pescadores do Concelho de Vila Franca do Campo	Portaria n.º 140/2006, de 04.04.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	2.500,00	40	11.04.B	04.07.01	131	Horta	8321 a 8332
42	Associação de Pescadores da Ilha de S. Jorge	512 060 770	Velas	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados, pelos serviços de recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da Ilha de S. Jorge	Portaria n.º 361/2006, de 04.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	40.000,00	40	11.04.B	04.07.01	296	Horta	8333 a 8347
43	Associação de Produtores de Espécies Demersais dos Açores	512 069 174	Horta	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados	Portaria n.º 386/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	10.000,00	40	11.04.B	04.07.01	352	Horta	8348 a 8403
44	Associação de Pescadores Graciosenses	512 071 489	Stª Cruz Graciosa	Sem formalização			Comparticipação nas despesas de arriagem e varagem das embarcações que operam no núcleo de pesca do porto da Praia da Graciosa	Portaria n.º 380/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	658,76	40	11.04.B	04.07.01	353	Horta	8404 a 8439
45	Clube Naval de Santa Maria	512 023 972	Vila do Porto	Sem formalização			Comparticipação nas despesas com a organização do XV Torneio Açoriano de Corrico de barco e do IV Torneio Feminino de Corrico de Barco	Portaria n.º 359/2006, de 04.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	1.000,00	40	11.04.B	04.07.01	354	Horta	8440 a 8454
46	Associação de Pescadores da Ilha do Corvo	512 092 737	Corvo	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados, pelos serviços de recolha de pescado e limpeza do núcleo de pescas do porto da Casa	Portaria n.º 385/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	12.450,00	40	11.04.B	04.07.01	358	Horta	8455 a 8471
47	Associação dos Construtores Navais dos Açores	512 052 042	S. Roque do Pico	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados	Portaria n.º 393/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	5.000,00	40	11.04.B	04.07.01	360	Horta	8472 a 8530
48	Federação das Pescas dos Açores	512 092 524	Ponta Delgada	Sem formalização			Comparticipação nas despesas relacionadas com a representação da RAA nas reuniões do Comité Executivo do Conselho Consultivo das Águas Ocidentais do Sul, bem como nas reuniões inter-associativas regionais	Portaria n.º 390/2006, de 18.07.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	25.000,00	40	11.04.B	04.07.01	406	Horta	8531 a 8545



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 1 – Identificação das Transferências e dos Subsídios (N.º de Ordem e Folhas do Processo) – Continuação

N.º de Ordem	Entidade Beneficiária	NIF	Concelho	Formalização			Finalidade	Publicação	Enquadramento Legal	Valor Pago em 2006	Cap.	Prog./Proj./Acção	CE	N.º Folha	Deleg. Contab.	Fols. do Processo	Unid.: euro
				Data Celebração	Valor	Prazo											
49	Associação Marítima Açoriana	512 052 468	Ponta Delgada	Protocolo de 27.03.2006	1.500,00	Sem prazo	Realização de uma campanha de recolha de caixas azuis na orla costeira e no porto de pesca de Rabo de Peixe, no âmbito do projecto "Velhos Guetos, Novas Centralidades"	Portaria n.º 468/2006, de 01.08.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	1.500,00	40	11.04.B	04.07.01	411	Horta	8546 a 8572	
50	Federação das Pescas dos Açores	512 092 524	S. Roque do Pico	Sem formalização			Comparticipação nas despesas relacionadas com a representação da RAA na sessão plenária do Comité Executivo das Águas Ocidentais do Sul, em Madrid	Portaria n.º 17/2007, de 02.01.2007	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	6.500,00	40	11.04.B	04.07.01	644	Horta	8573 a 8714	
51	Associação de Pescadores Florentinos	512 087 369	Srª Cruz das Flores	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados	Portaria n.º 16/2007, de 02.01.2007	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	1.000,00	40	11.04.B	04.07.01	669	Horta	8715 a 8729	
52	LOTAÇOR - Serviço de Lotas dos Açores, SA	512 013 322	Ponta Delgada	Sem formalização			Compensar, a título excepcional, os armadores açorianos pela perda de rendimentos verificados pela ausência de compradores de pescado nos dias 18 e 19 de Maio, nos leilões de primeira venda de pescado em todas as lotas dos Açores	Portaria n.º 856/2006, de 19.12.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	25.000,00	40	11.04.B	05.01.01	613	Horta	8730 a 8747	
53	Cooperativa de Comercialização do Porto de Abrigo, CRL - OP	512 017 475	Ponta Delgada	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados	Portaria n.º 119/2006, de 21.03.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	50.000,00	40	11.04.B	05.01.03	99	Horta	8748 a 8963	
54	Cooperativa de Comercialização do Porto de Abrigo, CRL - OP	512 017 475	Ponta Delgada	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados	Portaria n.º 39/2007, de 16.01.2007	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	9.100,00	40	11.04.B	05.01.03	652	Horta	8964 a 8983	
55	Cooperativa de Comercialização do Porto de Abrigo, CRL - OP	512 017 475	Ponta Delgada	Sem formalização			Serviço público que presta aos seus associados	Portaria n.º 32/2007, de 09.01.2007	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	40.000,00	40	11.04.B	05.01.03	658	Horta	8984 a 8996	
56	PÃO DO MAR - Associação de Conserveiros de Peixe dos Açores	512 020 973	Ponta Delgada	Protocolo de 28.10.2005	17.600.000,00	Início em 2006 e termo em 2016	Comparticipação nos custos decorrentes com a promoção do atum transformado na RAA, bem como na execução de acções inovadoras que incluem novos tipos de embalagens e novos produtos finais	Resolução n.º 173/2005, de 10.11.2005	Al. b) e z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. e) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 8/2005/A, de 20 de Maio. Considerando o Regulamento (CE) n.º 1595/2004, da Comissão, de 8 de Setembro e o Regulamento (CE) n.º 2792/1999, do Conselho, de 17 de Dezembro	1.600.000,00	40	11.04.C	04.07.01	1	Horta	8999 a 9020	
57	Associação Marítima Açoriana	512 052 468	Ponta Delgada	Sem formalização			Realização de acções de formação ocupacional das comunidades piscatórias da RAA	Portaria n.º 141/2006, de 04.04.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	50.000,00	40	11.05.B	04.07.01	134	Horta	9024 a 9035	
58	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento Marítimo 1152	500 972 052	Horta	Sem formalização			Formação marítima a ser ministrada na embarcação ESPALAMACA	Portaria n.º 829/2006, de 05.12.2006	Al. z) do artigo 60.º do EPADRAA e nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 9.º do DLR n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro	1.500,00	40	11.05.B	04.07.01	581	Horta	9036 a 9088	
59	Direcção Regional das Pescas - Fundo Autónomo do FSE	672 002 388	Horta	Sem formalização			Financiamento de acções de formação profissional aos pescadores da região	Sem publicação	Sem indicação	50.000,00	40	11.05.B	04.04.01	95	Horta	9089 a 9110	
60	Direcção Regional das Pescas - Fundo Autónomo do FSE	672 002 388	Horta	Sem formalização			Financiamento de acções de formação profissional aos pescadores da região	Sem publicação	Sem indicação	50.000,00	40	11.05.B	04.04.01	497	Horta		
Apoios à Frota de Pesca	Pescadores e Armadores Diversos	-	-	Sem formalização			Sistema de Incentivos de Apoio à Pesca Artesanal - Renovação e Modernização da Frota Pesqueira	Com publicação	Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março	1.707.203,08	40	11.03.A	08.08.02	Várias	Horta	9117 a 11278	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 2 – Auxílios Públicos com a Finalidade de Gestão, Exploração e Manutenção de Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários

Unid.: euro

Finalidade/Entidade/Valor			Contrato-Programa - Gestão e Manutenção dos Equipamentos e Infra-Estruturas Portuárias e Projectos de Investimento (N.º de Ordem 14)		Limpeza, Gestão, Pequenas Manutenções e Melhoramentos dos Equipamentos e Infra-Estruturas Portuárias		Limpeza e Recolha de Pescado		Aquisição de Equipamentos		Total	
			Entidade	Valor ²	Entidade	Valor	Entidade	Valor	Entidade	Valor		
SMA	N	Vila do Porto	LOTAÇOR, S.A.	9.335,03	Associação Pescadores de Santa Maria (N.º de Ordem 17)	21.500,00						
		Anjos	LOTAÇOR, S.A.	47,67								
	Port.	Maia	LOTAÇOR, S.A.	257,17								
		Castelo										
		São Lourenço	LOTAÇOR, S.A.	729,45								
		Prainha										
Tagarete												
Total				10.369,32		21.500,00		0,00		0,00	31.869,32	
SMG	N	Ponta Delgada	LOTAÇOR, S.A.	99.005,19	Cooperat. Comerc. Porto Abrigo (N.º de Ordem 19)	50.000,00						
		Rabo de Peixe	LOTAÇOR, S.A.	47.519,02								
	P	Lagoa	LOTAÇOR, S.A.	16.079,58	Coop. Econ. Solid. Pesc. R. Quente (N.º de Ordem 20)	37.770,00						
		Vila Franca	LOTAÇOR, S.A.	15.875,20								
		Água de Pau	LOTAÇOR, S.A.	37.144,07								
		Ribeira Quente	LOTAÇOR, S.A.	51.612,39								
		Mosteiros	LOTAÇOR, S.A.	-1.826,99								
		Porto Formoso	LOTAÇOR, S.A.	1.157,98								
		Maia	LOTAÇOR, S.A.	1.258,06								
		São Vicente										
		Nordeste	LOTAÇOR, S.A.	210,78								
		Port.	Fenais da Luz									
	Feteiras do Sul											
	Ajuda											
	Santo António											
	Capelas		LOTAÇOR, S.A.	1.477,53								
	Remédios da Bretanha											
	Porto da Fábrica											
	Ponta Garça											
	Ribeira das Tainhas											
Água Retorta												
Povoação	LOTAÇOR, S.A.	-637,27										
Faial da Terra												
Achada												
Calhetas												
Ribeirinha	LOTAÇOR, S.A.	302,14										
Fenais da Ajuda												
Total				269.177,68		90.770,00		0,00		0,00	359.947,68	
TER	N	Praia da Vitória	LOTAÇOR, S.A.	86.718,37	Associação Marítima Açoreana (N.º de Ordem 18)	17.500,00						
		Porto das Pipas	LOTAÇOR, S.A.	701,54								
	P	São Mateus	LOTAÇOR, S.A.	852,15	Junta Freguesia de São Mateus (N.ºs de Ordem 30 e 31)	5.700,00						
		Biscuitos	LOTAÇOR, S.A.	902,64								
		Porto Judeu	LOTAÇOR, S.A.	4,93								
		Vila Nova	LOTAÇOR, S.A.	652,54								
		Porto Martins	LOTAÇOR, S.A.	2.080,31								
		Cinco Ribeiras										
	Port.	Silveira			Junta Freguesia de Vila Nova (N.º de Ordem 28)	1.200,00						
		Negrilo										
Serreta												
Salgueiros												
Salga				Junta Freguesia do Porto Martins (N.º de Ordem 35)	1.200,00							
Cais da Figueirinha												
Cais da Alfândega												
Quatro Ribeiras												
Total				91.912,48		33.350,00		0,00		0,00	125.262,48	
GRA	N	Praia	LOTAÇOR, S.A.	20.603,33	Associação Pescad. Graciosenses (N.º de Ordem 21)	650,00						
		Afonso										
	P	Folga	LOTAÇOR, S.A.	172,64								
		Santa Cruz	LOTAÇOR, S.A.	-2.503,06								
		Carapacho	LOTAÇOR, S.A.	175,76								
Port.	Porto da Barra											
Total				18.448,67		650,00		23.600,00		0,00	42.698,67	



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 2 – Auxílios Públicos com a Finalidade de Gestão, Exploração e Manutenção de Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários – Continuação

Unid.: euro

Finalidade/Entidade/Valor			Contrato-Programa - Gestão e Manutenção dos Equipamentos e Infra-Estruturas Portuárias e Projectos de Investimento (N.º de Ordem 14)		Limpeza, Gestão, Pequenas Manutenções e Melhoramentos dos Equipamentos e Infra-Estruturas Portuárias		Limpeza e Recolha de Pescado		Aquisição de Equipamentos		Total
			Entidade	Valor ²	Entidade	Valor	Entidade	Valor	Entidade	Valor	
Rede de Portos da Região	N	Velas	LOTAÇOR, S.A.	19.142,96							
		Calheta	LOTAÇOR, S.A.	2.072,30							
		Norte Grande	LOTAÇOR, S.A.	994,15							
	P	Topo	LOTAÇOR, S.A.	21,52							
		Urzelina	LOTAÇOR, S.A.	3.265,65							
		Fajã das Almas				Associação Pescad. Ilha S. Jorge (N.º de Ordem 23)	15.000,00				
	SJO	Port.	Fajã de Santo Amaro								
			Portinho da Queimada								
			Terreiros								
		Fajã de João Dias									
		Manadas				Junta Freguesia de Manadas (N.º de Ordem 25)	5.520,00	Associação Pescad. Ilha S. Jorge (N.º de Ordem 42)	40.000,00		
		Portinhos (Urzelina)									
		Fajã de São João									
		Fajã dos Vimes				Associação Amigos Fajã dos Vimes (N.º de Ordem 15)	3.028,31				
		Ribeira Seca									
		Fajã dos Bodes									
	Vicente Dias										
	Norte Pequeno										
Fajã dos Cubres											
Caldeira do Santo Cristo											
Fragueira											
Total				25.496,58		23.548,31		40.000,00		0,00	89.044,89
Rede de Portos da Região	N	São Roque	LOTAÇOR, S.A.	596,01							
		Madalena	LOTAÇOR, S.A.	22.421,11							
		Lajes	LOTAÇOR, S.A.	1.250,09							
	P	Ribeiras	LOTAÇOR, S.A.	-1.343,72							
		Práia do Norte	LOTAÇOR, S.A.	244,46							
		São Roque									
		Monte Calhau	LOTAÇOR, S.A.	2.084,18							
		Santa Cruz das Ribeiras									
		Manhenha	LOTAÇOR, S.A.	3.255,12							
		Calheta do Nesquim	LOTAÇOR, S.A.	5.995,74							
		Calhau da Piedade	LOTAÇOR, S.A.	-1.170,10							
		São Caetano	LOTAÇOR, S.A.	-2.854,89							
		São Mateus	LOTAÇOR, S.A.	-1.306,29							
	Santo Amaro	LOTAÇOR, S.A.	1.044,33								
	São João	LOTAÇOR, S.A.	-5.870,92								
	PIC	Port.	Baixa da Ribeirinha								
			Silveira								
			Porto do Canto								
Lajido											
Santo António (Furna)											
Cais do Pico											
Porto da Barca											
Cachorro											
Cais do Mourato											
Formosinha											
Guindaste											
Pocinho											
Fogos											
Santa Margarida ou Baixas ou Terra do Pão											
Areia Lagoa											
Total				24.345,12		0,00		27.500,00		926,07	52.771,19
Rede de Portos da Região	N	Horta	LOTAÇOR, S.A.	13.104,92							
		Varadouro	LOTAÇOR, S.A.	1.073,01		Junta Freguesia do Capelo (N.º de Ordem 24)	1.500,00				
	P	Castelo Branco	LOTAÇOR, S.A.	553,28							
		Peteira	LOTAÇOR, S.A.	613,45							
		Alcaide									
		Capelo									
		Eira									
		Pedro Miguel									
		Porto Pim									
		Praia do Almoxarife									
		Praia do Norte									
		Redonda									
Ribeirinha											
Porto Comprido											
Porto da Lapa											
Salão											
Total				15.344,66		1.500,00		0,00		0,00	16.844,66



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Quadro 2 – Auxílios Públicos com a Finalidade de Gestão, Exploração e Manutenção de Infra-Estruturas e Equipamentos Portuários – Continuação

Unid.: euro

Finalidade/Entidade/Valor			Contrato-Programa - Gestão e Manutenção dos Equipamentos e Infra-Estruturas Portuárias e Projectos de Investimento (N.º de Ordem 14)		Limpeza, Gestão, Pequenas Manutenções e Melhoramentos dos Equipamentos e Infra-Estruturas Portuárias		Limpeza e Recolha de Pescado		Aquisição de Equipamentos		Total				
			Entidade	Valor ²	Entidade	Valor	Entidade	Valor	Entidade	Valor					
Rede de Portos da Região															
FLO	N	Lajes	LOTAÇOR, S.A.	3.788,93	Associação Pescad. Florentinos (N.º de Ordem 16)	15.000,00									
		St.º Cruz	LOTAÇOR, S.A.	1.929,08											
	P	Porto Velho					Câmara Municipal S. Cruz Flores (N.º de Ordem 36)	4.075,00							
		Ponta Delgada	LOTAÇOR, S.A.	389,64											
		Fajã Grande	LOTAÇOR, S.A.	215,31											
	Port.	Poças ¹													
		Fajã Grande (novo)													
		Lomba													
		Mosteiros													
		Boqueirão													
	Ponta Ruiva														
	Porto Canto de São Pedro														
	Total		6.322,96		19.075,00		0,00		0,00	25.397,96					
COR	N	Porto da Casa	LOTAÇOR, S.A.	-9.347,97			Associação Pescad. Ilha Corvo (N.º de Ordem 46)	12.450,00							
	Port.	Boqueirão													
		Porto Novo													
	Total		-9.347,97		0,00		12.450,00		0,00	3.102,03					
NDE	Oficina	LOTAÇOR, S.A.	16.696,79												
	Apoio Administrativo a Pesc.	LOTAÇOR, S.A.	94.575,07												
	Diversos	LOTAÇOR, S.A.	1.352,30												
	Departamento de Obras	LOTAÇOR, S.A.	184.286,76												
	Total		296.910,92							296.910,92					
	Total Geral		748.980,42		190.393,31		103.550,00		926,07	1.043.849,80					

¹ Este Porto de Pesca não consta da Rede de Portos da Região, conforme classificação estabelecida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/98/A, de 28 de Novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2000/A, de 20 de Maio.

² O valor exposto é constituído pelo saldo (débito menos crédito) das contas apresentadas no Balancete de Centros de Custo de 2006.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Anexo IV — Auxílios Públicos Concedidos a Armadores e Pescadores para Renovação e Modernização da Frota Pesqueira

Sistema de Incentivos de Apoio à Pesca Artesanal – Projectos Seleccionados

Unid.: euro

	Entidade	NIF	Concelho	Finalidade	Montante	Portaria
1	Artur Manuel S. Arraial Pacheco	180 043 706	Lagoa	Construção de Embarcação	23 223,50	N.º 14/06, de 30.01.06
2	Marco Paulo Leite do Couto	194 905 365	Ribeira Quente	Aquisição de Motor	10 045,50	N.º 247/06, de 11.12.06
3	Manuel Carlos Sousa Pacheco	178 272 795	Lagoa	Aquisição de Equipamento	4 330,00	N.º 180/06, de 03.07.06
4	António Cabral	171 565 444	Ribeira Grande	Reparação de Embarcação	11 550,00	N.º 95/06, de 19.04.06
5	Altino Manuel Rosanina Amaral	175 412 448	Ribeira Quente	Modificação de Embarcação	7 920,00	N.º 172/06, de 03.07.06

Enquadramento: Portaria n.º 67/1996, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março

Âmbito:

- Embarcações locais ou costeiras com comprimento, fora a fora, inferior a 12 metros;
- Excepcionalmente, podem também ser incluídas as embarcações de convés aberto, locais ou costeiras, com comprimento fora a fora até aos 13 metros.

Condições de Acesso:

- Construção de pequenas embarcações – pessoas singulares ou colectivas, que exerçam ou pretendam exercer a actividade nos mares da RAA e que neste estejam estabelecidas;
- Modernização – proprietários de embarcações registadas em Portos da Região, que possuam licença de pesca, referente ao ano da apresentação do projecto e ter a embarcação permanecido no mar em actividade de pesca, comprovada através de declaração emitida pela Lotaçor, S.A..

CrITÉrios de Selecção – é dada prioridade às candidaturas que:

- Construção:
 - Apresentem, como contrapartida às novas construções, embarcações com idade superior a dez anos;
 - Impliquem aumentos pouco significativos de tonelagem de arqueação bruta e de potência propulsora;
 - Impliquem a utilização de motores de baixo consumo ou a substituição de motores a gasolina por motores de outros carburantes, ou a adopção de motores fixos;
 - Determinem a melhoria das condições de segurança e de trabalho a bordo;



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

- Permitam significativa melhoria nas condições de acondicionamento e conservação de pescado a bordo;
 - Contemplem a mudança das artes empregues, para artes mais selectivas e ambientalmente mais seguras, designadamente aparelhos de linhas e anzol e a inclusão de materiais bio degradáveis.
- Modernização:
- Digam respeito à modernização de embarcações de pesca com idade inferior a 30 anos e superior a cinco anos;
 - Impliquem aumentos pouco significativos de tonelagem de arqueação bruta e de potência propulsora;
 - Impliquem a utilização de motores de baixo consumo ou a substituição de motores a gasolina por motores de outros carburantes, ou a adopção de motores fixos;
 - Determinem a melhoria das condições de segurança e de trabalho a bordo;
 - Permitam significativa melhoria nas condições de acondicionamento e conservação de pescado a bordo;
 - Contemplem a mudança das artes empregues, para artes mais selectivas e ambientalmente mais seguras, designadamente aparelhos de linhas e anzol e a inclusão de materiais bio degradáveis.

Despesas Não Elegíveis:

- Construção de embarcações que se encontrem concluídas à data da apresentação do projecto;
- Novas embarcações adquiridas antes da data da apresentação do projecto;
- Equipamentos adquiridos e obras realizadas antes da apresentação do projecto de modernização;
- Trabalhos de manutenção corrente, nomeadamente, pintura, manutenção periódica do motor ou a sua reparação, manutenção periódica do casco ou outras intervenções semelhantes, quando efectuadas separadamente de qualquer modernização;
- Aquisição de material em segunda mão e a sua montagem. No caso de reinstalação numa nova unidade de equipamentos recuperados da unidade anterior, são elegíveis as despesas de instalação e de montagem a bordo;
- Equipamento considerado dispensável para a navegação, segurança do navio, actividades de pesca e condições de vida a bordo;
- Artes de pesca cujo custo exceda 15% do montante de investimento previsto para os restantes da nova construção.

Montante dos Apoios – Montante máximo elegível:

- € 50 000,00 para a Construção e Aquisição de novas embarcações;
- € 30 000,00 para a Modernização de embarcações.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Forma de Apoio:

- Subsídio a fundo perdido até 50% dos custos elegíveis de investimento para as embarcações com comprimento fora a fora, até aos 12 metros;
- Subsídio a fundo perdido até 40% dos custos elegíveis de investimento para as embarcações com comprimento fora a fora entre os 12 metros e os 13 metros;
- Podem ser concedidas ajudas públicas para a construção ou aquisição de novas embarcações de pesca, desde que o pedido seja efectuado até 31 de Dezembro de 2005.

Prazos para a concretização dos projectos:

- Construção: 1 ano;
- Modernização: 8 meses.

Pagamento do Apoio:

- Após conclusão:
 - O apoio atribuído é entregue ao beneficiário após a realização de uma vistoria pela DRP, na qual é confirmada a realização do projecto e apresentados pelo beneficiário os documentos de despesa definitivos, que comprovem o investimento realizado;
- Adiantamento:
 - A entrega do subsídio antes da conclusão material e financeira dos projectos só poderá realizar-se contra a apresentação de garantia bancária ou seguro-caução, válidos pelo período de um ano, contados a partir da notificação da aprovação do projecto, prestado pelo armador, estaleiro, fornecedor ou associação de armadores;
 - Poderá ser autorizada a substituição da garantia bancária ou seguro-caução por cheque bancário;
 - A libertação da garantia bancária ou do seguro-caução terá lugar após a confirmação pela DRP de que o projecto se encontra material e financeiramente concluído, mediante vistoria a realizar para o efeito.

Candidaturas:

1. Apresentação de requerimento à DRP, no qual conste a descrição detalhada do projecto de investimento;
2. Contrato celebrado com o construtor, no qual conste o prazo de validade da proposta de construção ou modernização;
3. Factura *proforma* dos equipamentos a adquirir, contendo as suas características principais e o prazo de validade dos preços;



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

4. Cópia do Título de Registo de Propriedade da embarcação, no caso de projectos de modernização;
5. Cópia da Cédula Marítima do beneficiário;
6. Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas para a condução de embarcações que desejam construir ou modernizar;
7. Documento comprovativo da licença de pesca;
8. Declaração emitida pela LOTAÇOR, S.A., a comprovar que a embarcação permaneceu no mar em actividade de pesca.

Apreciação:

- Após a recepção de todos os documentos, a DRP dispõe de 45 dias úteis para formalizar parecer conclusivo e submeter a candidatura ao membro do Governo responsável pelo sector das pescas.



Tribunal de Contas

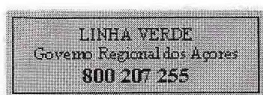
Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Anexo V — Contraditório



Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Subsecretário Regional das Pescas
INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS



Remetido por correio electrónico para sra@tcontas.pt
CC: Subsecretário Regional das Pescas

Exmo. Senhor
Subdirector-Geral da Secção Regional
dos Açores do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, n.º 34
9 501-526 PONTA DELGADA

S/ Ref.	Data	N/ Ref.	Horta,
2129/08-S.T.	28/11/2008	SC/2008/339	30/12/2008

ASSUNTO: PROCESSO N.º 07/132.1 – AUDITORIA SECTOR DAS PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO (2006)

O Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores, no âmbito de auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006), notificou a Inspeção Regional das Pescas, com disponibilização de Anteprojecto de Relatório, para exercício do contraditório previsto no art. 13.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Em resposta aos factos constantes do anteprojecto de relatório, relativamente às irregularidades detectadas, a Inspeção Regional das Pescas vem alegar nos termos e com os fundamentos seguintes:

V.1) Eventuais infracções financeiras

Ponto III.II – Aquisição de bens e serviços

A contabilização de despesas decorrentes com aquisições de bens e serviços pela Inspeção Regional das Pescas (IRP) através do Plano de Investimentos, resulta das seguintes situações: das despesas estarem legalmente aprovadas como despesas de investimento, da dotação aprovada para o ano de 2006 no âmbito do Capítulo 06 – Inspeção Regional das Pescas, ser insuficiente para efectuar a aquisição através do orçamento de funcionamento, e do facto das despesas terem visado unicamente a concretização dos objectivos e acções definidos no Plano Regional de Investimentos de 2006.

IRP – Modelo 1

Inspeção Regional das Pescas: Colónia Alemã - Edifício do Relógio, 9900-014 Horta
Serviços da IRP em São Miguel: Rua Eng. Abel Ferin Coutinho, n.º 15, 1.º, 9500-191 Ponta Delgada
Serviços da IRP no Pico: Av. Machado Serpa, 32 - Entrepasto Frigorífico, 9950-321 Madalena
Serviços da IRP na Terceira: Ed. Polivalente, Tv. da Junta, São Mateus 9700-563 Angra do Heroísmo
<http://sra.azores.gov.pt/irp> – info.irp@azores.gov.pt

Tel. 292 202400, Fax 292 202441
Tel. 292 202475, Fax 296 281055
Tel. 292 202488, Fax 292 623557
Tel. 292 202485, Fax 295 217705



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
Subsecretário Regional das Pescas
INSPECÇÃO REGIONAL DAS PESCAS

Assim, consultando o Decreto Legislativo Regional nº 3/2006/A, de 16 de Fevereiro (pág. 355), verificamos que a dotação inicial do Capítulo 06 ascendia a € 429 298,00, tendo sido reforçada em € 30 000,00, no final do ano de 2006 a importância executada foi de € 457 808,60, ou seja, 99.68% da dotação após o reforço.

No Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, que aprovou na Assembleia Legislativa dos Açores o Plano Regional Anual para 2006, e que determina o conteúdo das respectivas acções, estão expressamente previstas, quer na descrição do Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (pág. 963), quer na descrição do Subprojecto 11.1.1 - Fiscalização e Inspeção: a execução de acções de fiscalização e controlo; o apetrechamento de equipamento informático e equipamento inspectivo; acções de formação; aquisição de software e acções de sensibilização e formação do sector. De que resultou o processamento da quase totalidade das respectivas despesas, em conformidade com o conteúdo da descrição do enquadramento legal do Plano Regional de Investimentos.

Com os melhores cumprimentos,

O Inspector Regional das Pescas

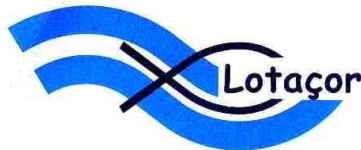
Rogério Ribeiro Ferraz



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

[Handwritten signature]



SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S.A.

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

- 2 JAN. 2009

ENT
N.º 2

A ST
2/11/09

Exm.º Senhor
Juiz Conselheiro
Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores
Rua Ernesto do Canto, nº. 34
9504-526 PONTA DELGADA

V/Ref.
2130/08-S.T.

Data V/Ref.
28/11/2008

N/Ref.
Saidas/2008/4824/AP

Data N/Ref.
2008-12-31

ASSUNTO: Processo nº. 07/132.1 - Auditoria ao Sector das Pescas - Investimentos do Plano (2006).

Excelentíssimo Senhor Juiz Conselheiro,

LOTAÇOR, notificada para, querendo pronunciar-se sobre o Vosso douto ante projecto do relatório da auditoria ao sector das pescas – investimentos do plano (2006) – ponto III.III.2, vem dizer o seguinte:

Número de Ordem 52 – Compensação pela perda de Rendimento verificada pela ausência de compradores de pescado.

Constata-se que, de facto, o apuramento final dos custos e encargos para a LOTAÇOR da perturbação de mercado, ocorrido em 18 e 19 de Maio de 2006, saldou-se um prejuízo no montante de 6.696,37€, tal como foi comunicado à Direcção Regional das Pescas, pelo nosso ofício com a referência "Saidas/2007/3782/IS".

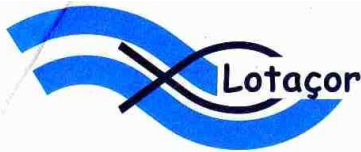
Aquele montante consubstancia um saldo credor de 18.303,63€ a favor da DRP, face à transferência de 25.000,00€, datada de 11 de Janeiro de 2007 e previamente aprovada pela Resolução 856/2006, de 19 de Dezembro. Sendo certo que, desde 2007, a LOTAÇOR encontra-se na disponibilidade de devolver a referida diferença para a DRP.

Acontece que, tendo em conta, a nova perturbação do mercado ocorrida em 2007 (boicote de 21 e 22 de Maio), a LOTAÇOR propôs à Direcção Regional das Pescas (conforme consta do referido ofício) um acerto de contas, de forma a utilizar a quantia a devolver no pagamento dos novos encargos ocorridos, que se saldaram num montante total de 19.344,33€.

Assim, a LOTAÇOR, por via de acerto de contas, fica ainda credora da Direcção Regional das Pescas do montante de 1.040,70 € (6.696,37+19.344,33-25.000,00=1.040,70).

A LOTAÇOR solicitou à Direcção Regional das Pescas indicações sobre esta situação quanto ao acerto de contas, nos termos atrás descritos e conforme consta do ofício supra mencionado, pelo que, e em

[Handwritten signature]



SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S.A.

conformidade com o sentido do vosso douto Relatório, a LOTAÇOR irá proceder ao crédito em conta da quantia de 18.303,63€ à Direcção Regional das Pescas, ficando a aguardar decisão de apoio financeiro da Direcção Regional das Pescas para fazer faces aos encargos ocorridos e assumidos em virtude do “boicote de compradores” de 21 e 22 de Maio de 2007.

Número de Ordem 14 – Valor do Contrato-Programa – Aplicação de IVA.

Considerando que, por um lado, a redacção do Contrato-Programa, referente ao ano de 2006, assinado em 1 de Janeiro de 2006, nada diz quanto a aplicação ou não de IVA sobre os valores neles previstos e, por outro lado, que a Direcção Regional das Pescas apenas disponha de autorização para efectuar o pagamento das quantias expressamente mencionadas no Contrato Programa.

Entende a LOTAÇOR ser de aceitar a interpretação e entendimento do Tribunal de Contas, no entanto, sempre aproveita a oportunidade para esclarecer o seguinte:

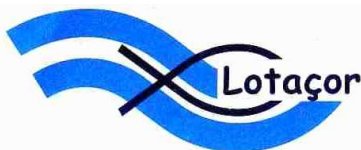
1. O montante constante do Contrato Programa foi orçamentado, tendo por base, o custo real e efectivo dos encargos assumidos pela LOTAÇOR, ou seja, com exclusão de IVA.
2. Acontece que, o financiamento público, efectuado ao abrigo do Contrato Programa, reveste a característica de subsídio à exploração e, com tal, sujeito a IVA, nos termos legais.
3. Assim, entendeu a LOTAÇOR que deveria aplicar, sobre o montante do Contrato Programa, a respectiva taxa de IVA.

Assim, caso seja entendimento que o valor do Contrato Programa já inclui o IVA, irá a LOTAÇOR proceder em conformidade, corrigindo os respectivos movimentos contabilísticos.

Número de Ordem 14 – Verba Orçamentada e Executada.

Quanto à questão da diferença entre os montantes orçamentados e os montantes executados, sempre se dirá, que é entendimento da LOTAÇOR, que a lógica da celebração dos Contratos Programas comporta a assunção de risco e eficiência de gestão. Ou seja, independentemente da execução concreta e em condições normais (e.g., que não importem um aditamento ao contrato ou alteração dos valores) o valor das indemnizações compensatórias será sempre o orçamentado e caso haja eficiência de gestão na execução (ficando abaixo do orçado), ou pelo contrário, haja custos acrescidos na execução (ultrapassando o valor do orçamento) as mais ou menos valias deverão correr pela empresa pública.

Nesta lógica, entende a LOTAÇOR que não haverá quaisquer correcções contabilísticas a efectuar quanto à diferença entre o valor orçamentado, aquando da assinatura do contrato programa, e os



SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S.A.

valores efectivamente executados pela LOTAÇOR, na ausência de acordo entre as partes outorgantes (adicional ao contrato programa).

Ainda assim e caso o vosso douto Tribunal entenda haver necessidade de corrigir os respectivos montantes contabilizados, de forma a melhor reflectir as demonstrações financeiras, sempre se dirá que o seguinte:

1. Seguindo a lógica, mencionado no ponto anterior, que o valor do Contrato Programa inclui IVA, então o valor líquido (sem IVA) do contrato programa é de 1.726.429,57€;
2. O valor executado será de 1.821.307,54€ (sem IVA), conforme consta do Quadro 59 do relatório;
3. O que resulta no saldo credor a favor da LOTAÇOR de 94 878,02€.
4. Contudo, sempre esclarecemos que o valor efectivamente executado pela LOTAÇOR, de acordo com os nossos dados, não é o valor constante do quadro 59, mas sim 1.987.401,00€, o que resultaria um saldo credor a favor da LOTAÇOR de 260.971,43€

Número de Ordem 14 – Cedência de Entrepostos Frigoríficos.

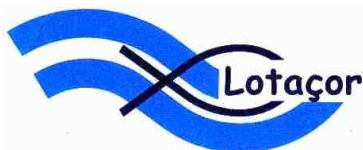
Admite-se que, face à redacção da Resolução do Governo n.º 155/2006, de 14 de Dezembro, a transferência de património não deveria ter sido utilizada, como foi, para liquidação do saldo transitado na rubrica *Outros Devedores – DRP*.

Contudo, salvo melhor opinião, não se poderá concordar que a totalidade da transferência de património – Entrepostos Frigoríficos – apenas possa ser “utilizada para cobertura integral das obrigações da Região de 2006”. Isto porque, desde logo, o valor do património transferido seria sempre superior aos encargos da Região de 2006, ou seja, o valor orçamentado do Contrato Programa de 2006 foi de 1.985.395,00€ e o valor do património transferido foi de 2.736.102,48€.

Ademais, temos de ter consideração que foi transferido, para execução do contrato programa de 2006, o montante de 1.200.000,00€ (pois caso contrario, a LOTAÇOR ficaria com graves problemas de tesouraria).

Assim, ao descontarmos 1.200.000,00€ à totalidade do valor orçamentado: 1.985.395,00€, ficamos com um saldo de 785.395,00€ (quantia bastante inferior ao valor do entrepostos frigoríficos).

Ora não faria qualquer sentido lógico e financeiro, em final de 2006 (data da Resolução que delibera a transferência de património para a LOTAÇOR), transferir património no valor de 2.736.102,48€, quando



SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S.A.

o saldo em dívida da Região decorrente do Contrato Programa 2006, após o pagamento de 1.200.000,00€, era de apenas 785.395,00€.

Nestes termos, apesar da redacção da Resolução do Governo n.º 155/2006, de 14 de Dezembro, referir “contrato programa” (no singular), uma interpretação teleológica e correctiva, deverá fixar o sentido e alcance da resolução de forma a considerar que a transferência dos entrepostos frigoríficos servirá para financiar os diversos Contratos Programas (plural), que a Região Autónoma dos Açores celebrar com a LOTAÇOR (tal como ficou consignado nos Contratos Programa de 2007 e 2008, já assinados).

Ainda assim e em conformidade com o vosso duto entendimento, a LOTAÇOR irá corrigir os movimentos contabilísticos, no sentido de manter em transitado a dívida da Direcção Regional das Pescas, na rubrica *Outros Devedores – DRP*, no valor de 1.376.856,00€ (que tinha sido liquidada com a transferência dos entrepostos, em 2006).

No mesmo sentido, irá a LOTAÇOR afectar a transferência do património, resultante da Resolução n.º 155/2006, de 19 de Dezembro, ao pagamento dos Contratos Programas em espécie, de acordo com vosso duto entendimento sobre a matéria.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações pessoais*

O Presidente do Conselho de Administração,

Luís Fernandes



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Luís Manuel Raposo Fernandes
Av. Príncipe do Mónaco, lote 9
9500-237 PONTA DELGADA

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

- 2 JAN. 2009

ENTRADA

N.º 3

À JT.
Julho-2.
[Handwritten signature]
2/1/09

Exmo. Senhor
Subdirector-Geral da Secção Regional dos
Açores do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9 501-526 PONTA DELGADA

Ponta Delgada,
31-12-2008

ASSUNTO: PROCESSO Nº 07/132.1 – AUDITORIA SECTOR DAS PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO (2006)

Notificado para o exercício do contraditório previsto no art. 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, relativamente ao anteprojecto de relatório remetido, declara-se a adesão integral à resposta apresentada pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através do ofício nº 7.438, de 31 Dezembro de 2008, do Gabinete do Subsecretário Regional das Pescas.

Solicito a V. Ex.ª que considere sem efeito a minha anterior missiva sobre este assunto.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações pessoais*

O Notificado

Luís Manuel Raposo Fernandes



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

5 JAN. 2009

ENTRADA
N.º 11

REGISTADO C/AR

*Subdirector-geral da
contas.
junho 2.*

Exmo. Senhor

Subdirector-Geral da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9501-526 PONTA DELGADA

V/ Ref.

Data

N/ Ref.

Data,

2128/08-S.T.

28-11-2008

n.º 7.438

31 de Dezembro de 2008

ASSUNTO: PROCESSO Nº 07/132.1 – AUDITORIA SECTOR DAS PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO (2006)

O Tribunal de Contas – Secção Regional dos Açores, no âmbito de auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006), notificou a Direcção Regional das Pescas e a Inspeção Regional das Pescas, com disponibilização de Anteprojecto de Relatório, para exercício do contraditório previsto no art. 13.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

Em resposta aos factos constantes do anteprojecto de relatório, relativamente às eventuais irregularidades administrativas e financeiras referidas, vem a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através do Subsecretário Regional das Pescas, alegar nos termos e com os fundamentos seguintes:

A realização de uma primeira auditoria do Tribunal de Contas aos investimentos do Plano dos organismos deste departamento resultou numa aprendizagem que se traduz na melhoria dos procedimentos de gestão do Plano das suas unidades orgânicas.

Relativamente à Direcção Regional das Pescas (adiante designada por DRP):

V.1) Eventuais infracções financeiras

Ponto III.I Despesas com o pessoal

A imputação ao Plano de Investimentos de despesas com pessoal que foram consideradas no anteprojecto de relatório imputadas ao funcionamento da DRP deve-se ao facto de tais despesas se destinarem a garantir a efectivação de acções previstas no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

R
1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Realça-se, no entanto, que desde 2007, com a alteração da orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, terminaram os contratos de prestação de serviços relativos às despesas nomeadas, com a inclusão, a partir de 1 de Agosto de 2007, das despesas relativas ao n.º de ordem 2 e 9 no orçamento de funcionamento da DRP.

A eventual imputação de despesas com o peçoal que foram consideradas no anteprojecto de relatório imputadas ao funcionamento de infra-estruturas da Região Autónoma dos Açores (adiante designada por RAA) deve-se ao facto de tais despesas estarem directamente previstas no Plano aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, designadamente na acção 11.1.2 – Cooperação com o DOP/IMAR, que inclui a Conservação e Funcionamento do Centro do Mar (n.º de ordem 1 e 3) e na acção 11.5.2 – Formação Profissional (n.º de ordem 6 a 8).

Realça-se que desde 2007, com excepção do n.º de ordem 3, contrato tempestivamente visado pelo Tribunal de Contas, terminaram os contratos de prestação de serviços relativos às despesas nomeadas.

Especificamente sobre as eventuais infracções financeiras:

Processo de Ordem nº 2 (funções de delegado da DRP) – confirmando os pagamentos constantes no anteprojecto, refere-se que apenas existiu um lapso na divisão do pagamento do valor adjudicado, sendo certo que a qualidade dos serviços prestados pelo contratado já era conhecida e que se verificou o cumprimento integral da prestação de serviços contratada. A partir de 1 de Agosto de 2007 as funções de Chefe de Serviços da Direcção Regional das Pescas na Ilha de São Miguel integraram a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Processo de Ordem nº 6 (coordenador pedagógico embarcação Formar) – confirmando parte dos factos constantes no anteprojecto, releva-se a efectiva prestação de serviços durante o período de doze meses, não havendo contrariamente à conclusão do anteprojecto, pagamentos sem cumprimento do serviço contratado. Tratou-se de uma prestação de serviços e não de um contrato de trabalho, este sim que tem por contrapartida um vencimento em que a assiduidade é um dos elementos relevantes para o valor da retribuição. Da análise dos documentos constantes da execução dos serviços de coordenador da formação profissional resulta a constatação de terem sido executadas tarefas de coordenação pedagógica exigidas pela DRP com aquele conteúdo, durante o período de 12 meses, de Janeiro a Dezembro. Indica-se, ainda, que o Relatório de apreciação das propostas que concluiu pela ordenação da proposta do contratado em primeiro lugar é datado de 6 de Janeiro de 2006 e que apenas imponderáveis determinaram o hiato que decorreu até à data da apresentação da informação que sustentou a adjudicação. A partir de 31 de Dezembro de 2006 cessou a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

contratação nos termos enunciados, sem que tivesse havido lugar a qualquer indemnização ou compensação que pudesse consubstanciar aquela prestação de serviços como um contrato de trabalho.

Ponto III.II – Aquisição de bens e serviços

A contabilização de despesas decorrentes com aquisições de bens e serviços pela DRP através do Plano de Investimentos, resulta da seguinte situação: das despesas estarem legalmente aprovadas como despesas de investimento e do facto das despesas terem visado unicamente a concretização dos objectivos e acções definidos no Plano Regional de Investimentos de 2006.

No Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, que aprovou na Assembleia Legislativa dos Açores o Plano Regional Anual para 2006, estão previstas despesas com a gestão e exploração de embarcações; desenvolvimento do Projecto relativo ao Programa Nacional de Recolha de Dados e, ainda, Conservação e Funcionamento do Centro do Mar, configurando-as como despesas de investimento.

Na concessão dos alegados apoios em espécie considera-se que não foi colocado em causa o princípio da legalidade, conforme invocado.

Os investimentos com aquisição de caixas isotérmicas (identificadas no relatório como contentores frigoríficos) e respectivo transporte resultaram do interesse da Região, em cumprimento do desiderato de valorização do produto regional, pela melhoria da qualidade do pescado, em executar projecto-piloto e demonstrativo que, considerando os objectivos propostos, podia ter sido incluído no contrato-programa com a Lotaçor, S.A. ou atribuída individualmente a cada armador através de regulamentação própria como acontece actualmente.

Ainda assim, a decisão de aquisição das câmaras frigoríficas foi faseada considerando diferentes grupos de ilhas, contemplando a totalidade das embarcações de pesca local a operar nas ilhas de Corvo, Flores, Pico, São Jorge e Graciosa.

As despesas relativas a aquisição de gelo e, ainda com ordem de pagamento n.º 103, 104, 242, 106, 105 e 255 têm enquadramento legal no contrato-programa com a Lotaçor, S.A., mas resultaram em pagamentos adicionais por respeitarem à implementação de um projecto piloto na área do recurso piscícola do peixe-espada preto.

A intervenção que permitiu a constituição de dois gabinetes na Lota da Horta, valorizando um imóvel que não obstante estar cedido não é propriedade da Lotaçor, S.A., não pode ser qualificado como apoio em espécie, resultando em melhoramentos nas infra-estruturas nos portos de que podem ser beneficiários a própria DRP ou outras entidades.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Ponto III.III.1.3 – Auxílios Públicos concedidos e pagos

As transferências relativas ao Plano de Formação aprovado pela DRP, realizaram-se no âmbito da mesma unidade orgânica e nada têm que ver com apoios públicos, porquanto não se trata de acções realizadas com co-financiamento comunitário, ao abrigo do Fundo Social Europeu, mas sim da execução de competências governamentais de formação profissional traduzidas no artigo 41.º da orgânica publicada no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio, executadas, na totalidade, com financiamento regional,.

Os restantes apoios concedidos tiveram enquadramento nas competências estatutariamente cometidas ao Governo Regional, e são economicamente enquadradas no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, no âmbito de protocolos ou solicitações de apoios.

Resultaram da política governamental de cooperação com instituições científicas e de gestão partilhada dos equipamentos e recursos com associações representativas do sector, na perspectiva de responsabilização dos todos os intervenientes no sector das pescas.

Todos os pagamentos de apoios concedidos directamente a privados e públicos tiveram por sustentação um acto regulamentar publicado no jornal oficial.

Os apoios concedidos especificamente no âmbito da limpeza e pequena manutenção dos portos, sendo, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/94/A, de 18.05, da competência da agora Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a sua administração, consubstanciam-se na opção política da realização de pequenos trabalhos pela co-responsabilização das entidades localmente representativas do sector da produção, com a determinação dos valores que se entenderam necessários ao cumprimento dos objectivos delineados na Portaria de publicação dos apoios. Esta gestão partilhada permitiu melhoria de eficiência nas intervenções necessárias em cada um dos portos designados.

No apoio concedido à Associação Pão-do-Mar foi determinante o cumprimento da Resolução do Conselho de Governo n.º 173/2005, de 10 de Novembro, aprovada em 26 de Outubro. Efectivamente, havendo uma resolução que determina o pagamento anual de apoio àquela associação, com início em Janeiro de 2006 e não estando previsto no Protocolo de cooperação financeira, outorgado pela Vice-Presidência e Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, um regime específico para o cumprimento das obrigações previstas relativamente ao ano 2005, à data da aprovação do pagamento do apoio afigurava-se o cumprimento integral do disposto no n.º 1 da citada Resolução. Na sequência da Resolução houve efectiva melhoria na forma de comercialização e promoção das conservas açorianas, com a valorização do produto regional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

V.2) Irregularidades

Nos procedimentos executados a DRP procura sempre o cumprimento das disposições legais e a melhoria da sua intervenção, revelando-se a primeira auditoria realizada pelo Tribunal de Contas ao Plano um importante instrumento para a concretização da linha de actuação desta unidade orgânica, registando-se desde 2007 a correcção de situações nomeadas no anteprojecto de relatório, conforme resposta apresentada.

Os procedimentos actualmente utilizados pela Direcção Regional das Pescas para aquisição de bens e serviços encontram-se completamente alterados relativamente aos que se verificavam no ano económico de 2006.

Assim, as aquisições de bens e serviços são efectuadas após a elaboração da respectiva proposta de despesa, devidamente assinada pela entidade competente para a autorizar, documento arquivado nos duplicados das folhas de despesa.

É o planeamento e a dispersão geográfica que, pela natureza da despesa, determina a opção pelo fraccionamento das despesas, assegurando-se o cumprimento do fornecimento de bens e serviços, e, desta forma, o objectivo final da despesa.

A informação de cabimento orçamental é actualmente elaborada em conformidade com os n.º 1 e 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 7/98/MAI.19-1ªS/P, publicada no Diário da República II Série n.º 145, de 26.06.98.

O ano de 2006 marcou o início da utilização da aplicação Gestor pelo que houve necessidade de adaptação dos serviços à nova aplicação, com estrutura completamente diferente da anteriormente utilizada, porquanto até 31.12.2005 o processamento das despesas no âmbito do Plano de Investimentos era efectuado utilizando um programa desenvolvido em 4D pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, que apenas permitia a elaboração das folhas de despesa.

Todas as requisições são elaboradas no Gestor com excepção dos Abonos ao Cofre em que é utilizado bloco de requisições em papel já que se tratam de despesas realizadas a pronto pagamento não sendo possível, em termos de aplicação "Gestor" emitir a requisição em nome do Fornecedor e efectuar o seu processamento ao "Fundo Maneio do Gabinete de Economia Pesqueira".

As transferências relativas à formação e ao FUNDOPESCA, porque realizadas no âmbito da mesma unidade orgânica, DRP, considerou-se estarem em cumprimento de todas as exigências legais. A Lei n.º 26/94, de 19.08, adaptada à RAA pelo Decreto Legislativo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Regional n.º 12/95/A, de 26.07, refere no artigo 1.º a obrigação de publicitar transferências do Plano, quando efectuadas a favor de pessoas singulares ou colectivas exteriores ao sector público administrativo.

Conforme explanado supra as despesas efectuadas com formação profissional foram integralmente assumidas pela Região, enquanto entidade formadora e certificadora, não constituindo apoios financeiros. O FUNDOPESCA, embora seja um organismo dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa e financeira, está na dependência directa do agora Secretário Regional do Ambiente e do Mar, competindo à DRP o apoio administrativo e logístico. Os valores de transferência resultaram do cumprimento do artigo 12.º do citado diploma. A decisão de atribuição do subsídio é da competência do Conselho Administrativo que se restringe à mera verificação objectiva dos pressupostos legais.

O controlo da execução dos apoios concedidos é relevante para a Direcção Regional das Pescas, razão porque após análise individual das situações nomeadas o eventual incumprimento dos apoios pelas entidades beneficiárias será avaliado e processado em conformidade legal, havendo que atender, entre outros, à data do *terminus* do protocolo, aos objectivos dos apoios, considerando as solicitações apresentadas, e a execução real do objecto do apoio.

Relativamente à Inspecção Regional das Pescas (adiante designada por IRP):

V.1) Eventuais infracções financeiras

Ponto III.II – Aquisição de bens e serviços

A contabilização de despesas decorrentes com aquisições de bens e serviços pela IRP através do Plano de Investimentos, resulta da seguinte situação: das despesas estarem legalmente aprovadas como despesas de investimento e do facto das despesas terem visado unicamente a concretização dos objectivos e acções definidos no Plano Regional de Investimentos de 2006.

No Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/A, de 8 de Fevereiro, que aprovou na Assembleia Legislativa dos Açores o Plano Regional Anual para 2006, e que determina o conteúdo das respectivas acções, estão expressamente previstas, quer na descrição do Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (pág. 963), quer na descrição do Subprojecto 11.1.1 - Fiscalização e Inspecção: a execução de acções de fiscalização e controlo; o apetrechamento de equipamento informático e equipamento inspectivo; acções de formação; aquisição de software e acções de sensibilização e formação do sector. De



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

que resultou o processamento da quase totalidade das respectivas despesas, em conformidade com o conteúdo da descrição do enquadramento legal do Plano Regional de Investimentos.

Com os melhores cumprimentos, *e considerações pessoais*

O Subsecretário Regional das Pescas

Marcelo Leal Pamplona



Tribunal de Contas
Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

5 JAN. 2009

ENTRADA

N.º 28

REGISTADO CI/AR

Exmo. Senhor

Subdirector-Geral da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9501-526 PONTA DELGADA

A ST.
5/1/09

V/Ref.
2132/08-S.T.

Data
28-11-2008

N/ Ref.
04.04.04.01

Horta,
30/12/2008

ASSUNTO: PROCESSO Nº 07/132.1 – AUDITORIA SECTOR DAS PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO (2006)

Notificado para o exercício do contraditório previsto no art. 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, relativamente ao anteprojecto de relatório remetido, declara-se a adesão integral à resposta apresentada pela Inspeção Regional das Pescas.

Com os melhores cumprimentos,

O Notificado

Rogério Paulo Simão Feio



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Índice do Processo	Vol.	Fls.
Programa 11 – Despesas com o Pessoal	I	2-731
Inspecção Regional das Pescas – Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão – Acção 11.01 (A) – Fiscalização e Inspecção	I	732-941
Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão – Acção 11.01 (B) – Cooperação com o DOP/IMAR	I II	942-1120 1121-1441
Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão – Acção 11.01 (C) – Congressos e Exposições	II	1442-1814
Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão – Acção 11.01 (D) – Tribunal Europeu e Acção 11.01 (E) - EUROSTAT	II	1815-2022
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (A) – Portos de Santa Maria	II	2023-2212
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (B) – Portos de São Miguel	II III	2213-2369 2370-2942
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (C) – Portos da Terceira	III	2943-3315
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (E) – Portos de São Jorge	III	3316-3332
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (F) – Portos do Pico	III	3333-3379
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (G) – Portos do Faial	III	3380-3501
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (H) – Portos das Flores	IV	3502-3662
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (I) – Porto da Casa	IV	3663-3705
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (M) – Cooperação com a Direcção de Faróis	IV	3706-3733
Projecto 11.03 – Frota – Acção 11.03 (A) – Frota de Pesca	IV	3734-3983
Projecto 11.04 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa – Acção 11.04 (C) – Transformação	IV	3984-4126
Projecto 11.05 – Recursos Humanos – Acção 11.05 (A) – Divulgação	IV	4127-4407
Projecto 11.05 – Recursos Humanos – Acção 11.05 (B) – Formação Profissional	IV	4408-4791
Cademeta de Requisições	V	4792-5079
Transferências e Subsídios	V	5080
Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão – Acção 11.01 (B) – Cooperação com o DOP/IMAR	V VI	5081-6043 6044-6217
Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão – Acção 11.01 (C) – Congressos e Exposições	VI	6218-6653
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (A) – Portos de Santa Maria; Acção 11.02 (B) – Portos de São Miguel; Acção 11.02 (C) – Portos da Terceira; Acção 11.02 (G) Portos da Graciosa; Acção 11.02 (E) – Portos de São Jorge; Acção 11.02 (F) – Portos do Pico; Acção 11.02 (G) – Portos do Faial; Acção 11.02 (H) – Portos das Flores; Acção 11.02 (I) – Porto da Casa; Acção 11.02 (J) – Exploração dos Portos	VI	6654-7168
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (K) – Protocolos com Associações	VII	7169-7620
Projecto 11.02 – Estruturas Portuárias – Acção 11.02 (L) – Cooperação com Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais	VII	7621-7956
Projecto 11.03 – Frota – Acção 11.03 (A) – Frota de Pesca	VII	7957-8130
Projecto 11.03 – Frota – Acção 11.03 (B) – Fundopesca	VII	8131-8144
Projecto 11.04 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa – Acção 11.04 (B) – Mercados e Comercialização	VII VIII	8145-8298 8299-8996
Projecto 11.03 – Frota – Acção 11.03 (C) – Transformação	VIII	8997-9021



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Sector das Pescas – Investimentos do Plano (2006) – 07/132.1

Índice do Processo	Vol.	Fls.
Projecto 11.05 – Recursos Humanos – Acção 11.05 (B) – Formação Profissional	VIII	9022-9110
	VIII	9111-9536
Projecto 11.03 – Frota – Acção 11.03 (A) – Frota de Pesca	IX	9537-10614
	X	10615-11278
Projecto 11.03 – Frota – Acção 11.03 (A) – Frota de Pesca – Projectos seleccionados	X	11279-11700
Associações no Sector das Pescas	XI	11701-12005
Protocolos com o IMAR	XI	12006-12011
Títulos de Propriedade das embarcações “Arquipélago”, “Águas Vivas” e “Formar”	XI	12012-12016
Apólices de Seguros	XI	12017-12084
Protocolo de Manutenção de Assinalamento Marítimo	XI	12085-12105
Orçamento do Centro Comum da Direcção Regional das Pescas	XI	12106-12110
Verificação Física	XI	12111-12139
Elementos relativos à execução do Programa 11	XI	12140-12245
Plano Global de Auditoria e Correspondência	XI	12246-12605
Anteprojecto de Relatório	XI	12606-12761
Contraditório	XI	12762-12828
Relatório da auditoria		